



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Logística e Compras
Superintendência da Secretaria de Logística e Compras
Diretoria de Compras
Gerência de Compras
Coordenadoria de Compras da SELOG

Rua Neo Alves Martins, 2597 - Bairro Zona 01, Maringá/PR
CEP 87013-060, Telefone: (44) 3221-7076 - www2.maringa.pr.gov.br

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO ELETRÔNICO

Processo nº: 01.05.00147628/2026.63

Interessados:

SECSEMOB

Unidade Protocolizadora:

Coordenadoria de Compras da SELOG

Tipo do Processo:

Licitação: Dispensa Emergencial - Art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021

Assunto/Especificação:

Dispensa para contratação emergencial de serviço terceirizado de vigilância desarmada



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Henrique Ribeiro de Araujo, Agente Administrativo(a)**, em 21/08/2026, às 14:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9439281** e o código CRC **5021BDD3**.

Referência: Processo nº 01.05.00147628/2026.63

SEI nº 9439281



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Logística e Compras
Superintendência da Secretaria de Logística e Compras
Diretoria de Compras
Gerência de Compras
Coordenadoria de Compras da SELOG

Rua Neo Alves Martins, 2597 - Bairro Zona 01, Maringá/PR
CEP 87013-060, Telefone: (44) 3221-7076 - www2.maringa.pr.gov.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

1. INFORMAÇÕES GERAIS

- Número do processo administrativo: 01.05.00147628/2026.63
- Órgão ou entidade demandante: Secretaria Municipal de Logística e Compras - SELOG
- Responsável pelas informações do DFD, na condição de titular: Luis Guilherme Vanin Turchiari.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente demanda tem por finalidade assegurar, em caráter emergencial e temporário, a continuidade dos serviços de vigilância desarmada necessários ao atendimento das unidades das Secretarias Municipais da cidade, com destaque para o Terminal Intermodal Dr. Said Felício Ferreira, bem como de outros pontos críticos da Municipalidade que demandem cobertura de vigilância para proteção de pessoas, instalações e patrimônio público. A demanda também contempla a prestação de serviços de vigilância desarmada por hora e sob demanda para eventos previstas no Processo SEI nº 01.05.00139124/2025.75, a fim de resguardar a segurança dos próprios públicos e o atendimento de eventos municipais durante o período da contratação emergencial.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A contratação se justifica pela necessidade de garantir a continuidade de serviço essencial de segurança, prevenindo riscos à integridade de usuários, servidores, instalações e bens públicos nos locais de maior criticidade da Administração Municipal. O Município possuía procedimento licitatório global para contratação de serviços de vigilância desarmada, autuado sob o Processo SEI nº 01.05.00139124/2025.75, que esta sob recursos.

Paralelamente, a contratação emergencial anteriormente realizada no Processo SEI nº 01.11.00068313/2025.75 teve sua vigência encerrada. Assim, mostra-se necessária nova contratação de caráter temporário, limitada aos quantitativos indispensáveis para atendimento da

SEMOB, dos demais pontos críticos da Municipalidade até que nova contratação decorrente global esteja apta a produzir seus efeitos. A medida possui caráter excepcional e transitório e não substitui o procedimento global, destinando-se exclusivamente a evitar descontinuidade dos serviços e exposição da Administração e da população a riscos durante o período necessário à conclusão da contratação ordinária.

4. SOLUÇÃO SUGERIDA PARA CONTRATAÇÃO

Sugere-se a contratação emergencial de empresa especializada para prestação de serviços de vigilância desarmada, mediante dispensa de licitação por situação emergencial, nos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, mediante demonstração nos autos da urgência concreta e da necessidade dos quantitativos contratados. A solução compreenderá os postos de vigilância necessários ao atendimento da SEMOB e de outros pontos críticos da Administração Municipal, conforme distribuição a ser definida pela Administração, além de horas de vigilância desarmada para eventos. A contratação deverá vigorar apenas pelo período necessário à entrada em execução da solução definitiva decorrente de novo processo licitatório, observados os limites legais aplicáveis à contratação emergencial e vedada a sobreposição indevida de serviços.

5. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL E EM LEIS ORÇAMENTÁRIAS

Os serviços de vigilância desarmada já integram o planejamento da Administração. A presente demanda possui natureza excepcional e temporária, destinada exclusivamente a assegurar a continuidade do atendimento durante o intervalo necessário à conclusão da contratação regular. A existência de disponibilidade orçamentária e a indicação das respectivas dotações deverão ser confirmadas pelas unidades responsáveis pelas despesas antes da formalização da contratação.

6. LOCAL DA EXECUÇÃO DO OBJETO

Os serviços serão executados em unidades da Municipalidade, conforme relação e distribuição de postos a serem definidas pela Administração de acordo com a necessidade emergencial. As horas de vigilância destinadas a eventos serão executadas sob demanda, nos locais de realização dos eventos municipais previamente indicados pela Administração.

7. DEMANDAS A SEREM ATENDIDAS E CONDICIONANTES EXISTENTES

A contratação deverá assegurar cobertura de vigilância suficiente para atendimento das necessidades imediatas da Administração, bem como disponibilizar horas de vigilância para eventos. Como condicionantes, deverão ser observados:

- o caráter temporário e estritamente emergencial da contratação;
- a limitação dos quantitativos de postos ao necessário para proteção dos locais considerados essenciais ou críticos;
- a utilização, para eventos, de quantitativo correspondente as horas previstas no processo global;

- a execução dos serviços conforme escalas, locais, horários e orientações definidos pela Administração;
- o acionamento das horas para eventos somente mediante necessidade e autorização da unidade competente; e
- a adequação ou encerramento da contratação emergencial quando a solução decorrente de novo processo, evitando sobreposição de execução e despesas.

8. DOCUMENTAÇÃO RELACIONADA AO PROBLEMA DE INTERESSE PÚBLICO

Relacionam-se diretamente à presente demanda:

- Processo SEI nº 01.05.00139124/2025.75 - contratação global de serviços de vigilância desarmada, em fase recursal;
- Processo SEI nº 01.11.00068313/2025.75 - contratação emergencial anterior, cuja vigência se encontra encerrada; e
- documentos de planejamento, quantitativos e especificações técnicas utilizados na contratação global, que servirão de referência para delimitação dos itens e quantitativos estritamente necessários à presente contratação emergencial.

9. FONTE DE RECURSO, SE HOUVER

Recursos próprios, conforme dotação orçamentária a ser indicada pela Secretaria responsável pela despesa.

10. NECESSIDADE DE CONTRAPARTIDA MUNICIPAL, SE HOUVER

Não se aplica, sem prejuízo da observância do exercício orçamentário e da vigência da contratação.

11. PRAZO PARA UTILIZAÇÃO DE RECURSO, SE HOUVER

Não se aplica

12. REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO DA SOLUÇÃO SUGERIDA

A empresa contratada deverá prestar serviços de vigilância desarmada em conformidade com a legislação e os regulamentos aplicáveis à atividade, observando, no mínimo:

- disponibilização de profissionais devidamente habilitados para a execução dos serviços;
- apresentação dos profissionais uniformizados e com identificação funcional;
- cumprimento integral das escalas, horários e postos definidos pela Administração;
- substituição de profissionais em caso de ausência, de modo a evitar descontinuidade do posto;
- cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias, de segurança do trabalho e demais normas aplicáveis; e
- atendimento às demais obrigações e especificações que serão detalhadas no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e instrumento de contratação.

13. PREVISÃO DE INÍCIO E DURAÇÃO PRETENDIDOS PARA A CONTRATAÇÃO

Pretende-se iniciar a execução imediatamente após a conclusão da instrução e formalização da contratação emergencial, considerando o encerramento da vigência da contratação emergencial anterior e a necessidade de manutenção da cobertura de vigilância nos locais essenciais. A duração deverá se restringir ao período necessário para que a contratação decorrente do novo processo esteja apta a iniciar sua execução, observados os limites estabelecidos pelo art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS

É correlato o Processo SEI nº 01.05.00178555/2026.10, referente à nova contratação global de serviços de vigilância desarmada, atualmente em fase de planejamento. Também se relaciona à presente necessidade o Processo SEI nº 01.11.00068313/2025.75, referente à contratação emergencial anterior, cuja vigência já foi encerrada.

15. CONTRATAÇÕES INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas contratações interdependentes indispensáveis à execução do objeto.

16. GRAU DE PRIORIDADE

- (X) Alta (itens críticos e urgentes)
- () Média (itens importantes, mas não urgentes)
- () Baixa (itens necessários, mas não urgentes)

A prioridade é alta em razão do encerramento da contratação emergencial anterior, da natureza essencial dos serviços de vigilância e da necessidade de manter cobertura de segurança nas unidades da Municipalidade e nos eventos municipais, enquanto o processo global permanece em fase de recursos

17. OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

A contratação deverá possuir escopo estritamente emergencial e ser dimensionada apenas para o período necessário à conclusão e entrada em execução da contratação global. Antes da conclusão do DFD, deverão ser inseridos:

- (i) os quantitativos exatos dos postos destinados à SEMOB e aos demais pontos críticos;
- (ii) as dotações orçamentárias pertinentes; e
- (iii) o responsável titular pelas informações do DFD. Deverá ser mantido acompanhamento do Processo SEI nº 01.05.00139124/2025.75, para que a contratação emergencial seja ajustada ou encerrada assim que a solução definitiva estiver apta a atender as demandas correspondentes, evitando sobreposição de serviços e despesas.

18. APROVAÇÃO

Maringá - PR, 15 de setembro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Barretta Savio, Agente Administrativo(a)**, em 15/10/2026, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9439289** e o código CRC **45229D1B**.

Referência: Processo nº 01.05.00147628/2026.63

SEI nº 9439289



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Logística e Compras
Superintendência da Secretaria de Logística e Compras
Diretoria de Compras
Gerência de Compras
Coordenadoria de Compras da SELOG

Rua Neo Alves Martins, 2597 - Bairro Zona 01, Maringá/PR
CEP 87013-060, Telefone: (44) 3221-7076 - www2.maringa.pr.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (GERAL)

1. INFORMAÇÕES GERAIS

- Número do processo: 01.05.00147628/2026.63
- Órgão ou entidade demandante: Secretaria Municipal de Logística e Compras - SELOG
- Responsáveis pelas informações do ETP: Luis Guilherme Vanin Turchiari.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Administração Municipal necessita assegurar, em caráter emergencial e temporário, a continuidade dos serviços de vigilância patrimonial presencial desarmada nas unidades municipais contempladas no planejamento da contratação global, bem como garantir a capacidade de atendimento às demandas de eventos municipais, mediante a disponibilização de vigilantes por hora.

A necessidade decorre da exposição de pessoas, instalações e bens públicos a riscos de furtos, roubos, vandalismo, invasões, depredações, tumultos e outras ocorrências que possam comprometer a segurança patrimonial, a integridade física dos usuários e servidores e a continuidade dos serviços públicos.

O Município possuía procedimento licitatório destinado à contratação global dos serviços, autuado sob o Processo SEI nº 01.05.00139124/2025.75. Entretanto, o referido procedimento precisou ser anulado em razão da identificação de diversos vícios que comprometeram sua regularidade.

Diante desse cenário, encontra-se em fase de planejamento uma nova contratação global, por meio do Processo SEI nº 01.05.00178555/2026.10. Assim, a presente contratação emergencial visa assegurar a continuidade dos serviços essenciais de vigilância durante o período necessário à conclusão do novo procedimento licitatório e à efetiva implementação da contratação definitiva, evitando a descontinuidade dos serviços e os riscos dela decorrentes.

2.1. Justificativa da necessidade

Os serviços de vigilância possuem natureza preventiva e protetiva. A presença de profissionais habilitados permite realizar rondas, controle de acessos, observação de áreas internas e externas, registro de ocorrências, comunicação de situações suspeitas e apoio à organização do fluxo de pessoas, medidas que reduzem vulnerabilidades e contribuem para a preservação do patrimônio e da integridade de servidores, usuários e população.

A contratação global em andamento consolidou demandas de diferentes unidades da Administração Municipal, abrangendo locais com intensa circulação de pessoas, atendimento ao público, guarda de bens, equipamentos, veículos e insumos, além de áreas que exigem proteção patrimonial permanente ou em períodos específicos. A necessidade, portanto, não se restringe a um único imóvel ou secretaria, mas corresponde à cobertura municipal já dimensionada no Processo SEI nº 01.05.00139124/2025.75.

O processo global reconheceu a necessidade de postos permanentes e de serviços eventuais, contemplando diferentes regimes de atendimento e horas de vigilância para eventos. A adoção, nesta contratação emergencial, do quantitativo integral previsto naquele procedimento não representa ampliação da necessidade originalmente planejada, mas utilização temporária do dimensionamento já realizado pela Administração para assegurar a continuidade dos serviços enquanto o procedimento regular permanece em fase recursal.

A contratação emergencial encontra fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, desde que a instrução demonstre a urgência concreta capaz de comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas e bens e limite a contratação às parcelas necessárias ao atendimento da situação emergencial. O contrato deverá observar o prazo legal máximo, a vedação à prorrogação fundada no mesmo inciso e as demais condições legais aplicáveis.

Para a execução do objeto deverá ser observada a Lei Federal nº 14.967/2024 - Estatuto da Segurança Privada e da Segurança das Instituições Financeiras, que passou a disciplinar a atividade e revogou a antiga Lei nº 7.102/1983. O Estatuto prevê, entre os serviços de segurança privada, a vigilância patrimonial, a segurança de eventos em espaços de uso comum do povo e a segurança nos transportes coletivos, além de exigir autorização da Polícia Federal para a prestação do serviço e profissionais habilitados.

2.2. Previsão no plano de contratações anual

A necessidade material dos serviços de vigilância está contemplada no planejamento da Administração por meio da contratação global constante do Processo SEI nº 01.05.00139124/2025.75. A presente contratação possui natureza excepcional e temporária, destinada a assegurar a continuidade dos serviços durante o intervalo necessário à conclusão da contratação regular. A disponibilidade orçamentária e a vinculação às dotações pertinentes deverão ser confirmadas antes da formalização da contratação.

2.3. Requisitos da contratação

2.3.1. A empresa deverá ser especializada na prestação de serviços de segurança privada e possuir autorização válida da Polícia Federal para as atividades compatíveis com o objeto, nos

termos da Lei nº 14.967/2024 e regulamentação vigente.

2.3.2. Os vigilantes disponibilizados deverão estar regularmente habilitados, com formação e demais requisitos profissionais exigidos pela legislação de segurança privada.

2.3.3. Os profissionais deverão apresentar-se uniformizados, identificados, em condições adequadas de higiene, postura e apresentação, com os equipamentos necessários à execução das atividades.

2.3.4. A contratada deverá manter supervisão operacional dos postos, assegurando controle de frequência, registros de ocorrências e resposta imediata a ausências, atrasos ou intercorrências.

2.3.5. Deverá ser garantida a substituição do profissional sempre que houver falta, afastamento ou situação que impeça a continuidade do posto, sem interrupção da cobertura definida pela Administração.

2.3.6. Os vigilantes deverão executar rondas internas e externas, controlar acessos quando determinado, observar a movimentação de pessoas e bens, prevenir ocorrências e comunicar imediatamente fatos relevantes à fiscalização e, quando necessário, às autoridades competentes.

2.3.7. Os serviços deverão ser prestados sem porte de arma, em conformidade com o objeto definido pela Administração.

2.3.8. A contratada deverá manter meio eficiente de comunicação entre seus profissionais, supervisão e fiscalização municipal, inclusive rádio ou solução equivalente quando exigido para o posto.

2.3.9. Nos postos motorizados, quando utilizados, a contratada deverá fornecer motocicleta e demais meios necessários, em perfeitas condições de conservação e funcionamento, observando as regras de trânsito e segurança aplicáveis.

2.3.10. Para eventos, a contratada deverá possuir capacidade de mobilização conforme as ordens de serviço, disponibilizando vigilantes habilitados nos locais, datas e horários definidos pela Administração e observando eventuais exigências de planejamento de segurança previstas na Lei nº 14.967/2024 e em sua regulamentação.

2.3.11. A contratada deverá cumprir integralmente as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, de saúde e segurança do trabalho e as normas coletivas aplicáveis à categoria.

2.3.12. A execução deverá observar os níveis de serviço, rotinas, atribuições dos postos, forma de fiscalização, instrumentos de medição e demais condições que serão detalhadas no Termo de Referência.

2.3.13. A contratação deverá possuir capacidade operacional para absorver remanejamentos entre os pontos previstos, quando tecnicamente admitidos e formalmente determinados pela Administração, sem comprometer a continuidade dos serviços.

2.3.14. A empresa deverá manter preposto e estrutura de supervisão suficientes para atendimento rápido à fiscalização, especialmente em situações emergenciais, eventos e trocas de turno.

2.3.15. Deverá ser vedada qualquer sobreposição de postos ou horas com a contratação decorrente do Processo SEI nº 01.05.00139124/2025.75, promovendo-se a transição assim que a solução definitiva iniciar.

2.4. Quantificação da necessidade

A quantificação da presente contratação emergencial toma como referência direta o planejamento consolidado no Processo SEI nº 01.05.00139124/2025.75. Conforme a distribuição

atualizada do procedimento em fase de recursos, foram consolidados 38 postos de vigilância 12h diurnos, 35 postos de vigilância 12h noturnos, 6 postos de vigilância diurnos de segunda a sexta-feira, 4 postos motorizados diurnos, 6 postos motorizados noturnos e 4 postos diurnos para sábados, domingos e feriados, além de 8.914 horas de vigilância para eventos.

Para a contratação emergencial serão adotados os mesmos quantitativos integrais de postos previstos no procedimento em fase de recursos. Os quantitativos representam o número máximo de postos a serem disponibilizados em cada tipologia durante a execução. Por se tratar de serviço mensal, o montante financeiro dependerá do número de meses efetivamente necessários até a entrada em execução da contratação definitiva.

Assim, os quantitativos máximos estimados são: 38 postos 12h diurnos, 35 postos 12h noturnos, 6 postos diurnos de segunda a sexta-feira, 4 postos motorizados diurnos, 6 postos motorizados noturnos, 4 postos diurnos para sábados, domingos e feriados e 8.914 horas de vigilância para eventos. A previsão integral busca assegurar continuidade da cobertura já planejada, sem afastar o caráter transitório da contratação, que deverá ser reduzida ou encerrada assim que a solução definitiva estiver apta a assumir os serviços.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado foi realizado a partir de três referências principais: (i) a contratação emergencial anterior da SEMOB, Processo SEI nº 01.11.00068313/2025.75, que recebeu cotações de empresas especializadas e comprovou a disponibilidade de fornecedores para postos presenciais diurnos e noturnos; (ii) o Estudo Técnico Preliminar do Processo SEI nº 01.05.00139124/2025.75, que analisou as alternativas de segurança patrimonial e as tipologias de postos necessárias ao Município; e (iii) o Edital do Pregão Eletrônico nº 135/2025-PMM, do mesmo processo global, que consolidou as especificações e os preços máximos unitários das sete tipologias de serviço.

A análise considera que a necessidade exige atuação humana preventiva e presença física em locais e períodos determinados, com capacidade de abordagem operacional dentro das atribuições legais do vigilante, controle de acessos, rondas e comunicação de ocorrências. Por esse motivo, foram comparadas as seguintes soluções.

3.1. Execução direta pela Administração

A execução direta não se mostra adequada. A atividade de segurança privada é regulada pela Lei nº 14.967/2024, exige organização específica, autorização da Polícia Federal e profissionais habilitados. A Administração não dispõe de estrutura própria voltada à prestação desse serviço nas condições e escalas necessárias. A criação ou manutenção de estrutura interna para suprir demanda transitória também não se mostra eficiente diante da existência de mercado especializado e do caráter temporário da presente contratação.

3.2. Vigilância eletrônica como solução exclusiva

Sistemas de CFTV, alarmes e controle eletrônico de acesso possuem função relevante de inibir, detectar e registrar ocorrências, porém não substituem integralmente a presença de vigilante nos pontos avaliados. Terminais, prédios com atendimento ao público, áreas com circulação de

pessoas e eventos exigem atuação presencial para orientação, controle de fluxo, rondas, prevenção imediata e comunicação de situações de risco. Assim, a vigilância eletrônica pode ser complementar, mas não atende isoladamente à necessidade emergencial.

3.3. **Vigilância patrimonial presencial terceirizada**

A terceirização de vigilância patrimonial presencial desarmada é solução disponível no mercado, já utilizada pelo Município e compatível com o caráter especializado da atividade. Permite dimensionar postos conforme turno, dias de funcionamento e características do local, transferindo à empresa especializada a obrigação de disponibilizar profissionais habilitados, supervisão, substituições, uniformes, equipamentos e estrutura operacional. É a solução tecnicamente adequada para os pontos fixos considerados críticos.

3.4. **Vigilância por hora para eventos**

Para eventos, a contratação por hora é mais adequada do que a manutenção de postos fixos permanentes, pois a demanda ocorre em datas, locais e durações variáveis. O modelo permite acionar apenas a quantidade necessária para cada evento, reduzindo ociosidade e alinhando o custo ao efetivo consumo. A própria Lei nº 14.967/2024 reconhece a segurança de eventos como serviço de segurança privada e atribui ao vigilante funções relacionadas à segurança física e ao gerenciamento do público.

3.5. **Estudo das tipologias de posto**

As tipologias abaixo foram analisadas individualmente com base nas especificações do Processo SEI nº 01.05.00139124/2025.75. Os valores apresentados são referências unitárias máximas do Edital do Pregão Eletrônico nº 135/2025-PMM e servem, nesta etapa, apenas como parâmetro preliminar de mercado; a contratação emergencial deverá ser precedida da pesquisa de preços e da justificativa de preço exigidas para a contratação direta.

Item	Código PMM	CATSERV	Tipologia	Referência unitária
1	278334	23647	Posto 12h diurno, todos os dias, escala 12x36	R\$ 15.335,84 / posto-mês
2	278335	23957	Posto 12h noturno, todos os dias, escala 12x36	R\$ 17.618,36 / postomês
3	276906	23817	Posto 12h diurno, segunda a sexta-feira	R\$ 12.549,43 / postomês

5	278337	30129	Posto motorizado 12h diurno, todos os dias, escala 12x36	R\$ 16.772,37 / postomês
6	278338	30129	Posto motorizado 12h noturno, todos os dias, escala 12x36	R\$ 18.139,15 / postomês
7	278339	23949	Posto 12h diurno para sábados, domingos e feriados	R\$ 5.459,21 / posto-mês
8	270661	30136	Vigilante desarmado para eventos, por hora	R\$ 39,62 / hora

3.6. Contratação global x contratação por itens

Embora os preços e as necessidades sejam estudados por tipologia de posto, a execução por um único fornecedor permanece tecnicamente recomendável para esta contratação. O ETP do processo global apontou que a contratação global reduz a fragmentação da gestão, mantém padronização operacional, facilita a troca de turnos, concentra a responsabilização e simplifica a fiscalização. Essas vantagens são ainda mais relevantes em contratação emergencial, na qual a Administração necessita de rápida mobilização e coordenação centralizada.

Critério	Contratação global	Contratação por itens
Gestão contratual	Um contrato e um interlocutor operacional.	Múltiplos contratos e responsáveis.
Troca de turnos	Fluxo de informações e supervisão coordenados.	Maior risco de falhas de comunicação entre empresas.
Padronização	Protocolos, treinamento, uniforme e registros unificados.	Procedimentos distintos por fornecedor.
Fiscalização	Fiscalização concentrada e resposta mais rápida.	Maior carga administrativa e necessidade de coordenação paralela.
Responsabilização	Responsabilidade direta e inequívoca pela execução.	Possibilidade de controvérsia em ocorrências que envolvam transição entre prestadores.
Economia operacional	Estrutura de supervisão e apoio compartilhada entre os postos.	Repetição de estruturas administrativas e operacionais.

Conclusão do levantamento: a solução mais adequada é a contratação emergencial de empresa especializada para prestação de vigilância patrimonial presencial desarmada, abrangendo os tipos de postos efetivamente necessários após a consolidação dos pontos críticos e horas de vigilância para eventos. A contratação será estruturada de forma global, sem prejuízo de a formação do preço e a medição considerarem separadamente cada tipologia de posto e as horas efetivamente utilizadas.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

4.1. Especificação e estimativa de quantidades

A solução consiste na contratação emergencial e temporária de empresa especializada em vigilância desarmada, contemplando postos fixos, postos motorizados e vigilantes por hora para eventos, conforme as mesmas especificações e quantitativos estabelecidos no Processo SEI nº 01.05.00139124/2025.75.

A adoção das mesmas especificações e quantitativos do processo global permite manter a padronização operacional e facilita a posterior transição para a contratação definitiva. Os quantitativos abaixo possuem natureza máxima estimada e correspondem ao total previsto no procedimento que se encontra em fase de recursos.

Item	Código PMM	CATSERV	Descrição resumida	Unidade	Quantidade máxima estimada
1	278334	23647	Posto 12h diurno, todos os dias, escala 12x36	Posto	38
2	278335	23957	Posto 12h noturno, todos os dias, escala 12x36	Posto	35
3	276906	23817	Posto 12h diurno, segunda a sexta-feira	Posto	6
4	278337	30129	Posto motorizado 12h diurno, todos os dias, escala 12x36	Posto	4
5	278338	30129	Posto motorizado 12h noturno, todos os dias, escala 12x36	Posto	6
6	278339	23949	Posto 12h diurno para sábados, domingos e feriados	Posto	4
7	270661	30136	Vigilante desarmado para eventos, por hora	Hora	8.914

Para os postos de vigilância, foram reproduzidos os quantitativos físicos consolidados no Processo SEI nº 01.05.00139124/2025.75, conforme distribuição atualizada: 38 postos diurnos, 35 postos noturnos, 6 postos diurnos de segunda a sexta-feira, 4 postos motorizados diurnos, 6 postos motorizados noturnos e 4 postos para sábados, domingos e feriados. Para eventos, foi mantido integralmente o quantitativo de 8.914 horas. Como os serviços dos postos são remunerados mensalmente, a estimativa financeira deverá considerar o quantitativo de cada tipologia multiplicado pelo respectivo valor mensal e pelo período efetivamente estimado para a contratação emergencial.

4.2. Resultados pretendidos

4.2.1. Manter a segurança de usuários, servidores e população nos locais municipais definidos como críticos.

4.2.2. Evitar descontinuidade da vigilância no intervalo entre o encerramento da contratação emergencial anterior e o início da contratação global.

4.2.3. Reduzir riscos de furtos, invasões, depredações, danos materiais, tumultos e outras ocorrências que possam comprometer os serviços públicos.

4.2.4. Assegurar presença preventiva e controle de acesso nos locais de alta circulação, especialmente nos terminais e demais unidades da SEMOB que forem mantidas no escopo.

4.2.5. Disponibilizar cobertura flexível para eventos, com acionamento apenas quando necessário.

4.2.6. Promover padronização de procedimentos, continuidade entre turnos e melhor

capacidade de fiscalização por meio de um único fornecedor.

4.2.7. Assegurar economicidade, restringindo a contratação ao quantitativo e ao período estritamente necessários à situação emergencial.

4.2.8. Permitir transição organizada para a contratação definitiva do Processo SEI nº 01.05.00139124/2025.75, evitando sobreposição de despesas.

4.3. Estimativa de valor

Para fins de estimativa preliminar, foram utilizados como referência os preços máximos unitários constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 135/2025-PMM, Processo SEI nº 01.05.00139124/2025.75. Os quantitativos físicos adotados correspondem integralmente aos totais atualizados do procedimento em fase de recursos.

Para o dimensionamento financeiro da presente contratação emergencial, considera-se, de forma estimativa, o período de **12 (doze) meses de execução**, sem prejuízo de eventual encerramento antecipado da contratação caso a solução definitiva decorrente do Processo SEI nº 01.05.00139124/2025.75 esteja apta a iniciar sua execução antes desse prazo. Os valores abaixo possuem caráter preliminar e não substituem a realização de pesquisa de preços específica e a correspondente justificativa de preço exigidas para a contratação direta.

Item	Serviço	Quantidade	Valor unitário de referência	Cálculo para 12 meses	Valor estimado
1	Posto 12h diurno, todos os dias, escala 12x36	38	R\$ 15.335,84/posto-mês	$38 \times R\$ 15.335,84 \times 12$	R\$ 6.993.143,04
2	Posto 12h noturno, todos os dias, escala 12x36	35	R\$ 17.618,36/posto-mês	$35 \times R\$ 17.618,36 \times 12$	R\$ 7.399.711,20
3	Posto 12h diurno, segunda a sexta-feira	6	R\$ 12.549,43/posto-mês	$6 \times R\$ 12.549,43 \times 12$	R\$ 903.558,96
4	Posto motorizado 12h diurno, todos os dias, escala 12x36	4	R\$ 16.772,37/posto-mês	$4 \times R\$ 16.772,37 \times 12$	R\$ 805.073,76
5	Posto motorizado 12h noturno, todos os dias, escala 12x36	6	R\$ 18.139,15/posto-mês	$6 \times R\$ 18.139,15 \times 12$	R\$ 1.306.018,80
6	Posto 12h diurno para sábados, domingos e feriados	4	R\$ 5.459,21/posto-mês	$4 \times R\$ 5.459,21 \times 12$	R\$ 262.042,08
7	Vigilante desarmado para eventos, por hora	8.914	R\$ 39,62/hora	$8.914 \times R\$ 39,62$	R\$ 353.172,68

O custo mensal estimado dos postos corresponde a R\$ 1.472.462,32, resultando, para o período estimado de 12 (doze) meses, em R\$ 17.669.547,84. Somando-se o valor máximo estimado de R\$ 353.172,68 referente às 8.914 horas de vigilância destinadas a eventos, o valor global preliminar da contratação corresponde a R\$ 18.022.720,52. Ressalta-se que a previsão de 12 meses constitui parâmetro para dimensionamento do valor máximo da contratação, não afastando seu caráter emergencial e temporário. Caso a contratação definitiva decorrente do Processo SEI nº 01.05.00139124/2025.75 esteja apta a produzir seus efeitos em prazo inferior, a execução emergencial deverá ser encerrada ou ajustada, evitando-se sobreposição de serviços e despesas. O valor definitivo será apurado mediante pesquisa de preços específica, observando-se o art. 23 e os requisitos de instrução previstos no art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

4.4. A contratação será global, por lotes de itens, ou por itens

- ☒ Global
- ☐ Lote de Itens
- ☐ Por Itens

4.4.1. Se for por lotes de itens, indicar a composição dos lotes

NÃO SE APLICA, pois a solução foi definida como contratação global.

4.5. Análise e justificativa para o parcelamento

O art. 47 da Lei nº 14.133/2021 estabelece que as licitações de serviços devem observar o parcelamento quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso, considerando a responsabilidade técnica, o custo de vários contratos frente às vantagens da divisão e o dever de ampliar a competição. No caso concreto, embora os serviços sejam mensurados e precificados separadamente por tipo de posto, a divisão da execução entre empresas distintas não se mostra recomendável.

A vigilância constitui sistema operacional integrado: os postos compartilham supervisão, escalas, substituições, comunicação de ocorrências, procedimentos de controle e resposta a ausências. A existência de múltiplos prestadores pode fragmentar a comunicação entre turnos, dificultar a responsabilização por ocorrências e aumentar o custo administrativo da fiscalização, especialmente em uma contratação de caráter emergencial, que exige implantação e coordenação rápidas.

A contratação global preserva a padronização, concentra a responsabilidade em uma única empresa, facilita a realocação e a cobertura de ausências e permite que a Administração mantenha um único canal operacional. O estudo do processo global chegou à mesma conclusão, apontando benefícios de continuidade, supervisão centralizada, economia de escala e simplificação da fiscalização. Dessa forma, opta-se pelo não parcelamento da execução, sem prejuízo da discriminação de preços por item para fins de medição e pagamento.

4.6. O produto se classifica como bem de consumo comum?

- ☒ Não se aplica - serviços ou obras.
- ☐ Bem de qualidade comum.
- ☐ Bem de Luxo.

5. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

A execução dos serviços não demanda reforma ou adequação física relevante nos locais. Entretanto, antes do início da contratação, a Administração deverá adotar providências de organização, fiscalização e transição,

especialmente:

confirmar a relação de unidades e a distribuição dos postos conforme o planejamento do Processo SEI nº 01.05.00139124/2025.75, indicando endereço, tipo de posto, horário, escala e data de início;

confirmar os quantitativos máximos por tipologia e o procedimento de acionamento das 8.914 horas destinadas a eventos;

designar formalmente gestor e fiscais do contrato e orientar a equipe quanto às rotinas de acompanhamento;

verificar a autorização e a regularidade da empresa perante a Polícia Federal e a documentação dos profissionais;

realizar reunião inicial com a contratada para apresentação dos locais, protocolos, canais de comunicação e forma de registro das ocorrências;

estabelecer procedimento de acionamento das horas de eventos e antecedência mínima das ordens de serviço, ressalvadas situações urgentes devidamente justificadas;

manter acompanhamento contínuo do Processo SEI nº 01.05.00139124/2025.75 para planejar a transição e impedir sobreposição de postos, horas e pagamentos;

prever no instrumento contratual mecanismo de redução ou encerramento da execução quando a contratação definitiva estiver apta a assumir os serviços, observada a legislação aplicável.

5.1. Contratações correlatas à solução escolhida

É correlato o Processo SEI nº 01.05.00139124/2025.75 - Pregão Eletrônico nº 135/2025-PMM -, que tem por objeto o registro de preços para contratação global de serviços terceirizados de vigilância desarmada e se encontra em fase de recursos. Essa contratação constitui a solução definitiva e deverá substituir a presente solução emergencial quando iniciar sua execução.

5.2. Contratações interdependentes

Não foram identificadas contratações interdependentes indispensáveis à execução do objeto. Os serviços pretendidos possuem autonomia operacional e os meios necessários deverão ser providos pela própria contratada, conforme especificações do Termo de Referência.

5.3. Possíveis impactos ambientais

Não são identificados impactos ambientais relevantes diretamente decorrentes da prestação dos serviços de vigilância. Eventuais impactos indiretos relacionados a deslocamentos, consumo de combustíveis nos postos motorizados e descarte de materiais e equipamentos de uso da contratada deverão ser tratados de acordo com a legislação ambiental, de trânsito e de gestão de resíduos aplicável, priorizando manutenção adequada dos veículos e uso racional de recursos.

6. ANÁLISE DE CONTRATAÇÕES ANTERIORES

Há histórico recente diretamente relacionado ao objeto. O Processo SEI nº 01.11.00068313/2025.75 formalizou contratação emergencial voltada à SEMOB, com 10 postos físicos distribuídos entre Terminal Intermodal, Terminal Rodoviário, sede da SEMOB e Gerência de Sinalização e Obras. Na fase de levantamento de mercado daquele processo foram consultadas empresas especializadas, demonstrando existência de oferta e viabilidade da terceirização de postos presenciais diurnos e noturnos.

Paralelamente, o Processo SEI nº 01.05.00139124/2025.75 estruturou a contratação global do Município, ampliando a análise para seis tipologias de postos e vigilância por hora para eventos. O respectivo ETP avaliou a contratação global como mais vantajosa sob os aspectos de responsabilização, continuidade operacional, padronização, fiscalização e economia de escala. O Pregão Eletrônico nº 135/2025-PMM encontra-se atualmente em fase de recursos.

A principal circunstância a ser tratada no presente processo não decorre de inadequação técnica do modelo anterior, mas da necessidade de evitar um intervalo sem cobertura entre o término da contratação emergencial anterior e a conclusão da contratação global. Por isso, a nova contratação deve aproveitar as especificações e aprendizados já consolidados, porém com escopo limitado, quantitativos atualizados e mecanismo de transição para a solução definitiva.

6.1. Identificação e reparo dos problemas do certame/contrato anterior

Risco de descontinuidade após o encerramento da contratação emergencial anterior: corrigido mediante nova contratação temporária, restrita à necessidade efetivamente crítica.

Possibilidade de divergência entre especificações emergenciais e a solução definitiva: mitigada com adoção das mesmas tipologias e referências técnicas do Processo SEI nº 01.05.00139124/2025.75.

Risco de sobreposição entre contratação emergencial e global: mitigado com acompanhamento do processo global e previsão de transição, redução ou encerramento da execução emergencial quando a solução definitiva iniciar.

Necessidade de atualização normativa: o presente estudo utiliza a Lei nº 14.967/2024 como marco atual da segurança privada, em substituição às referências da antiga Lei nº 7.102/1983 constantes de estudos anteriores.

Necessidade de aderência dos quantitativos ao cenário atual: os quantitativos finais não serão replicados automaticamente do processo anterior e serão consolidados a partir da SEMOB, dos demais pontos críticos e da parcela de eventos definida para o período emergencial.

7. PROVIDENCIAS ADICIONAIS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

7.1. Providências pós Formalização da Demanda

NÃO SE APLICA. O objeto consiste em prestação de serviços de vigilância desarmada e não se caracteriza como obra ou serviço de engenharia.

7.2. Após os levantamentos acima deverá ser providenciado:

NÃO SE APLICA.

7.3. Posicionamento conclusivo

NÃO SE APLICA, em razão da natureza do objeto.

8. CONCLUSÃO DO ESTUDO

8.1. Foi encontrada solução viável?

(X) Sim

() Não

Conclui-se que a contratação emergencial de empresa especializada para prestação de serviços de vigilância patrimonial presencial desarmada é técnica e operacionalmente viável e adequada para suprir, de forma temporária, a necessidade da SEMOB, dos demais pontos críticos da Administração e dos eventos municipais. A solução possui oferta no mercado, histórico de utilização pelo Município e especificações já consolidadas no processo global.

A contratação deverá permanecer estritamente vinculada à situação emergencial, limitada aos quantitativos e ao período indispensáveis, com preços justificados em pesquisa específica e acompanhamento permanente do Processo SEI nº 01.05.00139124/2025.75. A entrada em execução da contratação definitiva deverá ensejar a transição dos serviços, evitando sobreposição e assegurando a economicidade.

8.2. Qual será a fonte dos recursos a serem utilizados?

(X) Recursos Próprios

- ☐ Recursos Estaduais
- ☐ Recursos Federais
- ☐ Recursos Internacionais

9. APROVAÇÃO

- ☒ Aprovado
- ☐ Reprovado
- ☐ Retornar para ajustes

Maringá - PR, 01 de setembro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Luis Guilherme Vanin Turchiari, Secretário(a) de Logística e Compras**, em 15/10/2026, às 18:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jose Roberto Francisco Behrend, Diretor(a)-Presidente do IAM**, em 16/10/2026, às 10:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edson Paliari, Diretor(a)-Presidente da MGAPREV**, em 16/10/2026, às 11:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9439301** e o código CRC **A9C85157**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Logística e Compras
Superintendência da Secretaria de Logística e Compras
Diretoria de Compras
Gerência de Compras
Coordenadoria de Compras da SELOG
Rua Neo Alves Martins, 2597 - Bairro Zona 01, Maringá/PR
CEP 87013-060, Telefone: (44) 3221-7076 - www2.maringa.pr.gov.br

PLANILHA DE PESQUISA DE PREÇOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ																																	
Diretoria de Compras																																	
DEMONSTRATIVO DA PESQUISA DE PREÇOS																																	
FONTES DO MERCADO PESQUISADAS																																	
A	HENDRIX SEGURANÇA LTDA - CNPJ 43.363.345/0001-12																																
B	GUARDMAX SEGURANÇA LTDA – CNPJ 30.282.569/0001-58																																
C	PROPORT VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA – CNPJ: 09.814.232/0001-58																																
D	IMPERIALLY FACILITIES LTDA - CNPJ: 43.840.090/0001-31																																
E	ORBENK ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA – CNPJ 79.283.065/0001-41 (NÃO APRESENTOU RESPOSTA)																																
F	ALIANÇA SERVIÇOS DE SEGURANÇA E LIMPEZA LTDA – CNPJ 07.412.189/0001-79 (NÃO APRESENTOU RESPOSTA)																																
G	MULT SERVICE MULTSERVICE PRESTADORA DE SERVICOS LTDA – CNPJ 27.114.547/0001-74 (NÃO APRESENTOU RESPOSTA)																																
INAD		Item Não Arrematado ou Informação Não Disponível há 1 ano ou mais. Obs. Preços Arrematados mais antigos poderão ser informados desde que seguidos do mês e ano da homologação do certame que lhes deram origem.																															
INAE		Item não atende as especificações plenamente ou não encontrado nestas fontes.																															
Item nº	Código	CATMAT	Qtde	Unid.	Especificações Básicas. As especificações completas encontram-se no Anexo I ou no Termo de Referência ou Projeto Básico do Edital.	Preço “1”	Fonte	Preço “2”	Fonte	Preço “3”	Fonte	Preço “4”	Fonte	Preço “5”	Fonte	Preço “6”	Fonte	Preço “7”	Fonte	Preço “8”	Fonte	Preço “9”	Fonte	Preço “10”	Fonte	Preço “11”	Fonte	Preço “12”	Fonte	Preço “13”	Fonte	Preço “14”	Fonte
1	278334	23647	456	Meses	Posto de vigilância desarmada, 12 horas diurnas, todos os dias do mês, envolvendo 2 (dois) vigilantes por posto.	15.820,56	A	20.943,41	B	INAE	C	22.687,99	D	INAE	E	INAE	F	INAE	G														
2	278335	23957	420	Meses	Posto de vigilância desarmada, 12 horas noturnas, todos os dias do mês, envolvendo 2 (dois) vigilantes por posto.	17.057,40	A	21.636,87	B	INAE	C	23.439,22	D	INAE	E	INAE	F	INAE	G														
3	276906	23817	72	Meses	Posto de vigilância desarmada, 12 horas diurnas, de segunda a sexta-feira, envolvendo 1 (um) vigilante por posto, com intervalo de 1h12min para refeição.	8.363,67	A	13.446,25	B	INAE	C	14.566,32	D	INAE	E	INAE	F	INAE	G														
4	278337	30129	48	Meses	Posto de vigilância desarmada motorizada, 12 horas diurnas, todos os dias do mês, envolvendo 2 (dois) vigilantes por posto.	17.343,25	A	23.098,60	B	INAE	C	25.022,72	D	INAE	E	INAE	F	INAE	G														
5	278338	30129	72	Meses	Posto de vigilância desarmada motorizada, 12 horas noturnas, todos os dias do mês, envolvendo 2 (dois) vigilantes por posto.	18.768,43	A	24.283,79	B	INAE	C	26.306,63	D	INAE	E	INAE	F	INAE	G														
6	278339	23949	48	Meses	Posto de vigilância desarmada diurna, aos sábados, domingos e feriados (SDF), com 12 horas diárias, envolvendo 1 (um) vigilante por posto.	6.171,64	A	7.661,78	B	INAE	C	8.300,01	D	INAE	E	INAE	F	INAE	G														

[illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÁ
DIRETORIA DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO – SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA

Solicitamos a gentileza dessa empresa em encaminhar proposta comercial para a contratação de serviços de vigilância, conforme os postos, quantitativos e condições descritos neste documento. A proposta deverá ser enviada por e-mail, devidamente preenchida e acompanhada da **planilha de composição de custos** e formação de preços.

Razão Social	HENDRIX SEGURANÇA LTDA
CNPJ	43.363.345/0001-12
Inscrição Estadual	isento
Endereço completo	Rua Prefeito Ângelo Ferrario Lopes Nº743 – Alto da XV – Curitiba/PR
Telefone	(41) 3203-0343
E-mail	diretoria@hendrixseguranca.com.br
Responsável pela proposta	Carlos Eduardo Fonseca Dos Santos
Nome do contato	(41) 99737-0908

A contratação será realizada por Dispensa de Licitação Emergencial, com período estimado de 12 (doze) meses, observadas as condições e necessidades da Administração.

ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO E ENVIO DA PROPOSTA

1. A proposta comercial deverá conter todas as informações pertinentes à identificação da empresa, incluindo razão social, CNPJ, inscrição estadual (quando houver), endereço completo, nome do responsável pela proposta, nome do contato, e-mail e telefone.
2. A proposta deverá ser encaminhada juntamente com a respectiva planilha de composição de custos e formação de preços, apresentada de forma detalhada para todos os postos cotados.
3. Para os postos motorizados, também será obrigatória a apresentação da planilha de composição de custos, contemplando, além da mão de obra, todos os custos relacionados à disponibilização, operação, manutenção e demais despesas pertinentes ao veículo utilizado na execução do serviço.
4. A composição dos preços deverá observar integralmente a Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) vigente e aplicável à categoria profissional e à localidade de execução dos serviços, considerando salários, adicionais, benefícios, encargos sociais e trabalhistas e demais obrigações nela previstas.
5. Os preços deverão contemplar todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto, incluindo mão de obra, uniformes, equipamentos, materiais, tributos, encargos, despesas administrativas, lucro e demais despesas incidentes.
6. A proposta deverá indicar seu prazo de validade e estar devidamente assinada pelo responsável legal da empresa ou pelo responsável pela elaboração do orçamento.
7. **Exclusivamente para o posto motorizado destinado ao Parque do Ingá, deverá ser considerada, na elaboração da proposta e da respectiva planilha de composição de custos, a utilização de motocicleta elétrica para a execução dos serviços.**

A exigência decorre das características do Parque do Ingá como Unidade de Conservação e das diretrizes estabelecidas em seu Plano de Manejo (2020), que orientam a priorização do uso de veículos elétricos em suas dependências, visando à preservação ambiental, à redução de impactos sonoros e à diminuição das emissões de carbono.

Para os demais postos motorizados previstos na cotação, não se aplica a exigência de utilização de motocicleta elétrica.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÁ**DIRETORIA DE COMPRAS**

Item	Número de postos	Quant. postos x 12 meses	Unid.	DESCRIÇÃO DOS POSTOS DE TRABALHO	Valor por posto de trabalho mensal (R\$)	VALOR TOTAL 12 MESES (R\$)
1	38	456	Posto	Posto de vigilância desarmada, 12 horas diurnas, todos os dias do mês, envolvendo 2 (dois) vigilantes por posto.	R\$15.820,56	R\$ 7.214.175,36
2	35	420	Posto	Posto de vigilância desarmada, 12 horas noturnas, todos os dias do mês, envolvendo 2 (dois) vigilantes por posto.	R\$ 17.057,40	R\$ 7.164.108,00
3	6	72	Posto	Posto de vigilância desarmada, 12 horas diurnas, de segunda a sexta-feira, envolvendo 1 (um) vigilante por posto, com intervalo de 1h12min para refeição.	R\$ 8.363,67	R\$ 602.184,24
4	4	48	Posto	Posto de vigilância desarmada motorizada, 12 horas diurnas, todos os dias do mês, envolvendo 2 (dois) vigilantes por posto.	R\$ 17.343,25	R\$ 832.476,00
5	6	72	Posto	Posto de vigilância desarmada motorizada, 12 horas noturnas, todos os dias do mês, envolvendo 2 (dois) vigilantes por posto.	R\$ 18.768,43	R\$ 1.351.326,96
6	4	48	Posto	Posto de vigilância desarmada diurna, aos sábados, domingos e feriados (SDF), com 12 horas diárias, envolvendo 1 (um) vigilante por posto.	R\$ 6.171,64	R\$ 296.238,72
7	-	8914	Horas	Prestação de serviços de segurança para eventos, com vigilante desarmado (por demanda) .	R\$ 28.227,67	338.732,04
TOTAL GERAL 12 MESES R\$ 17.799.241,32 (dezessete milhões setecentos e noventa e nove reais e duzentos e quarenta e um reais e trinta e dois centavos)						

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÁ
DIRETORIA DE COMPRAS

Validade da proposta: ____60____ dias.

Local e data: Maringá, 22 de setembro de 2026

Assinatura / Carimbo do Responsável pelo Orçamento.

Licitante/Proponente: HENDRIX SEGURANÇA LTDA		CNPJ: 43.363.345/0001-12
Discriminação dos Serviços (dados referente a contratação)		
A	Data da apresentação da planilha	19/09/2026
B	Município/UF	Maringá
C	Ano do acordo, convenção ou sentença normativa em dissídio coletivo	
D	Quantidade de meses da execução contratual	12 meses
Identificação do serviço		
Tipo de serviço		Unidade
Prestação de serviço de vigilância desarmada		horas
Mão de obra vinculada à execução contratual		Qtde total a contratar
1	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 2.536,00
2	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	Vigilante
3	Data base da categoria	01/02/2026
4	Regime de tributação da licitante	Presumido
1 MÓDULO 1 -COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		%
A	Salário Base	R\$ 2.536,00
B	Adicional de Periculosidade	R\$ 760,80
C	Adicional Noturno	R\$ -
D	Súmula 444 TST (feriados trabalhados)	R\$ -
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	R\$ -
F	Intervalo Intrajornada	R\$ -
G	Outros (DSR)	R\$ -
TOTAL DO MÓDULO 1		R\$ 3.296,80
2 MÓDULO 2 – BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS		Valor(R\$)
A	Auxílio Transporte	R\$ 55,00
B	Auxílio Alimentação	R\$ 672,00
C	Assistência Médica e Familiar (plano de saúde)	R\$ 115,70
D	Fundo social odontológico	R\$ -
E	Outros (Contribuição Assistencial Patronal Sindicato,SST,Seguro de vida, Reciclagem)	R\$ 153,18
TOTAL DO MÓDULO 2		R\$ 995,88
3 MÓDULO 3 – INSUMOS DIVERSOS		Valor(R\$)
A	Uniforme	R\$ 55,00
B	Equipamentos/Instrumentos	R\$ -
C	Outros (custos com motocicletas e combustíveis)	R\$ -
TOTAL DO MÓDULO 3		R\$ 55,00
4 MÓDULO – ENCARGOS SOCIAIS TRABALHISTAS		
4.1 SUBMÓDULO 4.1 – encargos previdenciários e FGTS		(%)
A	INSS	R\$ 659,36
B	SESC ou Sesi	R\$ 49,45
C	SENAI – SENAC	R\$ 32,97
D	INCRA	R\$ 6,59
E	SALARIO EDUCAÇÃO	R\$ 82,42
F	FGTS	R\$ 263,74
G	SEGURO ACIDENTE DE TRABALHO (RAT X FAP) Lei 8.212/91	R\$ 98,90
H	Outros (SEBRAE)	R\$ 19,78
TOTAL DO SUBMÓDULO 4.1		R\$ 1.213,22
4.2 SUBMÓDULO 4.2 – 13º (décimo terceiro) Salário		(%)
A	13º (décimo terceiro) Salário	R\$ 274,73
B	Incidência dos encargos do submódulo sobre o 13º salário	R\$ -
TOTAL DO SUBMÓDULO 4.2		R\$ 274,73
4.3 SUBMÓDULO 4.3 – afastamento maternidade		(%)
A	Afastamento Maternidade	R\$ -
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre o afastamento maternidade	R\$ -
TOTAL DO SUBMÓDULO 4.3		R\$ -
4.4 SUBMÓDULO 4.4 – Provisão para rescisão		(%)
A	Aviso Prévio Indenizado	R\$ -
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	R\$ -
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	R\$ -
D	Aviso Prévio Trabalhado	R\$ -
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	R\$ -
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	R\$ -
TOTAL DO SUBMÓDULO 4.4		R\$ -
4.5 SUBMÓDULO 4.5 – Composição do custo de reposição do profissional ausente		(%)
A	Férias e terço constitucional	R\$ 417,54
B	Ausência por doença	R\$ -
C	Licença Maternidade	R\$ -
D	Ausência legais	R\$ -
E	Ausência por acidente de trabalho	R\$ -
F	Incidência do encargos do submódulo 4.1 sobre o custo de reposição do profissional ausente	R\$ -

TOTAL DO SUBMÓDULO 4.5		R\$	417,54
TOTAL DO MÓDULO 4 (4.1 + 4.2 + 4.3 + 4.4 + 4.5)		R\$	1.905,50
5 MÓDULO 5 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCROS		(%)	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos (Apoio Técnico/Supervisão)	R\$	250,12
B	Lucro	R\$	250,12
C	Tributo		
C.1	Tributos Federais (PIS, CONFINS, IRPJ, CSLL)	R\$	954,26
C.2	Tributos Estaduais (especificar)	R\$	
C.3	Tributos Municipais (ISS)	R\$	202,60
C.4	Outros (especificar)	R\$	
TOTAL DO MÓDULO 5		R\$	1.657,10
RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO			
Mão de obra vinculada a do custo por empregado			Valor (R\$)
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração	R\$	3.296,80
B	Módulo 2 – Benefícios Mensais e Diários	R\$	995,88
C	Módulo 3 – insumos diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros)	R\$	55,00
D	Módulo 4 – Encargos Sociais	R\$	1.905,50
	Subtotal (módulo A+B+C+D)	R\$	6.253,18
E	Módulo 5 – Custos indiretos, tributos e lucros	R\$	1.657,10
VALOR TOTAL POR EMPREGADO		R\$	7.910,28
VALOR TOTAL POR HORA (TRABALHADA)		R\$	35,96

Licitante/Proponente: HENDRIX SEGURANÇA LTDA		CNPJ: 43.363.345/0001-12	
Discriminação dos Serviços (dados referente a contratação)			
A	Data da apresentação da planilha		19/09/2026
B	Município/UF		Maringá
C	Ano do acordo, convenção ou sentença normativa em dissídio coletivo		
D	Quantidade de meses da execução contratual		12 meses
Identificação do serviço			
Tipo de serviço		Unidade	Qtde total a contratar
Prestação de serviço de vigilancia desarmada		horas	
Mão de obra vinculada à execução contratual			
1	Salário Normativo da Categoria Profissional		R\$ 2.536,00
2	Categoria Pofissional (vinculada à execução contratual)		Vigilante
3	Data base da categoria		01/02/2026
4	Regime de tributação da licitante		Presumido
1 MÓDULO 1 -COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		%	Valor(R\$)
A	Salário Base		R\$ 2.536,00
B	Adicional de Periculosidade		R\$ 760,80
C	Adicional Noturno		R\$ -
D	Súmula 444 TST (feriados trabalhados)		R\$ -
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida		R\$ -
F	Intervalo Intrajornada		R\$ -
G	Outros (DSR)		R\$ -
TOTAL DO MÓDULO 1			R\$ 3.296,80
2 MÓDULO 2 – BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS			Valor(R\$)
A	Auxílio Transporte		R\$ 55,00
B	Auxílio Alimentação		R\$ 672,00
C	Assistência Médica e Familiar (plano de saúde)		R\$ 115,70
D	Fundo social odontológico		R\$ -
E	Outros (Contribuição Assistencial Patronal Sindicato,SST,Seguro de vida, Reciclagem)		R\$ 153,18
TOTAL DO MÓDULO 2			R\$ 995,88
3 MODULO 3 – INSUMOS DIVERSOS			Valor(R\$)
A	Uniforme		R\$ 55,00
B	Equipamentos/Instrumentos		R\$ -
C	Outros (custos com motocicletas e combustíveis)		R\$ 650,00
TOTAL DO MÓDULO 3			R\$ 705,00
4 MÓDULO – ENCARGOS SOCIAIS TRABALHISTAS			
4.1 SUBMÓDULO 4.1 – encargos previdenciários e FGTS		(%)	Valor(R\$)
A	INSS		R\$ 659,36
B	SESC ou Sesi		R\$ 49,45
C	SENAI – SENAC		R\$ 32,97
D	INCRA		R\$ 6,59
E	SALÁRIO EDUCAÇÃO		R\$ 82,42
F	FGTS		R\$ 263,74
G	SEGURO ACIDENTE DE TRABALHO (RAT X FAP) Lei 8.212/91)		R\$ 98,90
H	Outros (SEBRAE)		R\$ 19,78
TOTAL DO SUBMÓDULO 4.1			R\$ 1.213,22
4.2 SUBMÓDULO 4.2 – 13º (décimo terceiro) Salário		(%)	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário		R\$ 274,73
B	Incidência dos encargos do submódulo sobre o 13º salário		R\$ -
TOTAL DO SUBMÓDULO 4.2			R\$ 274,73
4.3 SUBMÓDULO 4.3 – afastamento maternidade		(%)	Valor (R\$)
A	Afastamento Maternidade		R\$ -
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre o afastamento maternidade		R\$ -
TOTAL DO SUBMÓDULO 4.3			R\$ -
4.4 SUBMÓDULO 4.4 – Provisão para rescisão		(%)	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado		R\$ -
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado		R\$ -
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado		R\$ -
D	Aviso Prévio Trabalhado		R\$ -
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado		R\$ -
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado		R\$ -
TOTAL DO SUBMÓDULO 4.4			R\$ -
4.5 SUBMODULO 4.5 – Composição do custo de reposição do profissional ausente		(%)	Valor (R\$)
A	Férias e terço constitucional		R\$ 417,54
B	Ausência por doença		R\$ -
C	Licença Maternidade		R\$ -
D	Ausência legais		R\$ -
E	Ausência por acidente de trabalho		R\$ -
F	Incidência do encargos do submódulo 4.1 sobre o custo de reposição do profissional ausente		R\$ -

TOTAL DO SUBMÓDULO 4.5		R\$	417,54
TOTAL DO MÓDULO 4 (4.1 + 4.2 + 4.3 + 4.4 + 4.5)		R\$	1.905,50
5 MÓDULO 5 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCROS		(%)	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos (Apoio Tático/Supervisão)	R\$	250,12
B	Lucro	R\$	250,12
C	Tributo		
C.1	Tributos Federais (PIS, CONFINS, IRPJ, CSLL)	R\$	1.046,10
C.2	Tributos Estaduais (especificar)	R\$	
C.3	Tributos Municipais (ISS)	R\$	222,10
C.4	Outros (especificar)	R\$	
TOTAL DO MÓDULO 5		R\$	1.768,45
RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO			
Mão de obra vinculada a do custo por empregado			Valor (R\$)
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração	R\$	3.296,80
B	Módulo 2 – Benefícios Mensais e Diários	R\$	995,88
C	Módulo 3 – insumos diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros)	R\$	705,00
D	Módulo 4 – Encargos Sociais	R\$	1.905,50
	Subtotal (módulo A+B+C+D)	R\$	6.903,18
E	Módulo 5 – Custos indiretos, tributos e lucros	R\$	1.768,45
VALOR TOTAL POR EMPREGADO		R\$	8.671,63
VALOR TOTAL POR HORA (TRABALHADA)		R\$	39,42

Licitante/Proponente: HENDRIX SEGURANÇA LTDA		CNPJ: 43.363.345/0001-12
Discriminação dos Serviços (dados referente a contratação)		
A	Data da apresentação da planilha	19/09/2026
B	Município/UF	Maringá
C	Ano do acordo, convenção ou sentença normativa em dissídio coletivo	
D	Quantidade de meses da execução contratual	12 meses
Identificação do serviço		
Tipo de serviço		Unidade
Prestação de serviço de vigilância desarmada		horas
Mão de obra vinculada à execução contratual		
1	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 2.536,00
2	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	Vigilante
3	Data base da categoria	01/02/2026
4	Regime de tributação da licitante	Presumido
1	MÓDULO 1 -COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	%
A	Salário Base	R\$ 2.536,00
B	Adicional de Periculosidade	R\$ 760,80
C	Adicional Noturno	R\$ 309,85
D	Súmula 444 TST (feriados trabalhados)	R\$ -
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	R\$ -
F	Intervalo Intrajornada	R\$ -
G	Outros (DSR)	R\$ -
TOTAL DO MÓDULO 1		R\$ 3.606,65
2	MÓDULO 2 – BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS	Valor(R\$)
A	Auxílio Transporte	R\$ 55,00
B	Auxílio Alimentação	R\$ 672,00
C	Assistência Médica e Familiar (plano de saúde)	R\$ 115,70
D	Fundo social odontológico	R\$ -
E	Outros (Contribuição Assistencial Patronal Sindicato,SST,Seguro de vida, Reciclagem)	R\$ 153,18
TOTAL DO MÓDULO 2		R\$ 995,88
3	MÓDULO 3 – INSUMOS DIVERSOS	Valor(R\$)
A	Uniforme	R\$ 55,00
B	Equipamentos/Instrumentos	R\$ -
C	Outros (custos com motocicletas e combustíveis)	R\$ -
TOTAL DO MÓDULO 3		R\$ 55,00
4	MÓDULO – ENCARGOS SOCIAIS TRABALHISTAS	
4.1	SUBMÓDULO 4.1 – encargos previdenciários e FGTS	(%)
A	INSS	R\$ 721,33
B	SESC ou Sesi	R\$ 54,10
C	SENAI – SENAC	R\$ 36,07
D	INCRA	R\$ 7,21
E	SALÁRIO EDUCAÇÃO	R\$ 90,17
F	FGTS	R\$ 288,53
G	SEGURO ACIDENTE DE TRABALHO (RAT X FAP) Lei 8.212/91	R\$ 108,20
H	Outros (SEBRAE)	R\$ 21,64
TOTAL DO SUBMÓDULO 4.1		R\$ 1.327,25
4.2	SUBMÓDULO 4.2 – 13º (décimo terceiro) Salário	(%)
A	13º (décimo terceiro) Salário	R\$ 300,43
B	Incidência dos encargos do submódulo sobre o 13º salário	R\$ -
TOTAL DO SUBMÓDULO 4.2		R\$ 300,43
4.3	SUBMÓDULO 4.3 – afastamento maternidade	(%)
A	Afastamento Maternidade	R\$ -
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre o afastamento maternidade	R\$ -
TOTAL DO SUBMÓDULO 4.3		R\$ -
4.4	SUBMÓDULO 4.4 – Provisão para rescisão	(%)
A	Aviso Prévio Indenizado	R\$ -
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	R\$ -
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	R\$ -
D	Aviso Prévio Trabalhado	R\$ -
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	R\$ -
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	R\$ -
TOTAL DO SUBMÓDULO 4.4		R\$ -
4.5	SUBMÓDULO 4.5 – Composição do custo de reposição do profissional ausente	(%)
A	Férias e terço constitucional	R\$ 456,83
B	Ausência por doença	R\$ -
C	Licença Maternidade	R\$ -
D	Ausência legais	R\$ -
E	Ausência por acidente de trabalho	R\$ -
F	Incidência do encargos do submódulo 4.1 sobre o custo de reposição do profissional ausente	R\$ -
TOTAL DO SUBMÓDULO 4.5		R\$ 456,83
TOTAL DO MÓDULO 4 (4.1 + 4.2 + 4.3 + 4.4 + 4.5)		R\$ 2.084,51
5	MÓDULO 5 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCROS	(%)
		Valor (R\$)

A	Custos Indiretos (Apoio Tático/Supervisão)		R\$	269,68
B	Lucro		R\$	269,68
C	Tributo			
C.1	Tributos Federais (PIS, CONFINS, IRPJ, CSLL)		R\$	1.028,86
C.2	Tributos Estaduais (especificar)		R\$	
C.3	Tributos Municipais (ISS)			218,44
C.4	Outros (especificar)		R\$	
TOTAL DO MÓDULO 5			R\$	1.786,66
RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO				
Mão de obra vinculada a do custo por empregado			Valor (R\$)	
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração		R\$	3.606,65
B	Módulo 2 – Benefícios Mensais e Diários		R\$	995,88
C	Módulo 3 – insumos diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros)		R\$	55,00
D	Módulo 4 – Encargos Sociais		R\$	2.084,51
	Subtotal (módulo A+B+C+D)		R\$	6.742,04
E	Módulo 5 – Custos indiretos, tributos e lucros		R\$	1.786,66
VALOR TOTAL POR EMPREGADO			R\$	8.528,70
VALOR TOTAL POR HORA (TRABALHADA)				38,7668

Licitante/Proponente: HENDRIX SEGURANÇA LTDA		CNPJ: 43.363.345/0001-12
Discriminação dos Serviços (dados referente a contratação)		
A	Data da apresentação da planilha	19/09/2026
B	Município/UF	Maringá
C	Ano do acordo, convenção ou sentença normativa em dissídio coletivo	
D	Quantidade de meses da execução contratual	12 meses
Identificação do serviço		
Tipo de serviço		Unidade
Prestação de serviço de vigilância desarmada		horas
Mão de obra vinculada à execução contratual		
1	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 2.536,00
2	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	Vigilante
3	Data base da categoria	01/02/2026
4	Regime de tributação da licitante	Presumido
1	MÓDULO 1 -COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	%
		Valor(R\$)
A	Salário Base	R\$ 2.536,00
B	Adicional de Periculosidade	R\$ 760,80
C	Adicional Noturno	R\$ 357,02
D	Súmula 444 TST (feriados trabalhados)	R\$ -
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	R\$ -
F	Intervalo Intrajornada	R\$ -
G	Outros (DSR)	R\$ -
TOTAL DO MÓDULO 1		R\$ 3.653,82
2	MÓDULO 2 – BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS	Valor(R\$)
A	Auxílio Transporte	R\$ 55,00
B	Auxílio Alimentação	R\$ 672,00
C	Assistência Médica e Familiar (plano de saúde)	R\$ 115,70
D	Fundo social odontológico	R\$ -
E	Outros (Contribuição Assistencial Patronal Sindicato,SST,Seguro de vida, Reciclagem)	R\$ 153,18
TOTAL DO MÓDULO 2		R\$ 995,88
3	MÓDULO 3 – INSUMOS DIVERSOS	Valor(R\$)
A	Uniforme	R\$ 55,00
B	Equipamentos/Instrumentos	R\$ -
C	Outros (custos com motocicletas e combustíveis)	R\$ 650,00
TOTAL DO MÓDULO 3		R\$ 705,00
4	MÓDULO – ENCARGOS SOCIAIS TRABALHISTAS	
4.1	SUBMÓDULO 4.1 – encargos previdenciários e FGTS	(%) Valor(R\$)
A	INSS	R\$ 730,76
B	SESC ou Sesi	R\$ 54,81
C	SENAI – SENAC	R\$ 36,54
D	INCRA	R\$ 7,31
E	SALÁRIO EDUCAÇÃO	R\$ 91,35
F	FGTS	R\$ 292,31
G	SEGURO ACIDENTE DE TRABALHO (RAT X FAP) Lei 8.212/91	R\$ 109,61
H	Outros (SEBRAE)	R\$ 21,92
TOTAL DO SUBMÓDULO 4.1		R\$ 1.344,61
4.2	SUBMÓDULO 4.2 – 13º (décimo terceiro) Salário	(%) Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	R\$ 304,36
B	Incidência dos encargos do submódulo sobre o 13º salário	R\$ -
TOTAL DO SUBMÓDULO 4.2		R\$ 304,36
4.3	SUBMÓDULO 4.3 – afastamento maternidade	(%) Valor (R\$)
A	Afastamento Maternidade	R\$ -
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre o afastamento maternidade	R\$ -
TOTAL DO SUBMÓDULO 4.3		R\$ -
4.4	SUBMÓDULO 4.4 – Provisão para rescisão	(%) Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	R\$ -
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	R\$ -
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	R\$ -
D	Aviso Prévio Trabalhado	R\$ -
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	R\$ -
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	R\$ -
TOTAL DO SUBMÓDULO 4.4		R\$ -
4.5	SUBMÓDULO 4.5 – Composição do custo de reposição do profissional ausente	(%) Valor (R\$)
A	Férias e terço constitucional	R\$ 462,81
B	Ausência por doença	R\$ -
C	Licença Maternidade	R\$ -
D	Ausência legais	R\$ -
E	Ausência por acidente de trabalho	R\$ -
F	Incidência do encargos do submódulo 4.1 sobre o custo de reposição do profissional ausente	R\$ -
TOTAL DO SUBMÓDULO 4.5		R\$ 462,81
TOTAL DO MÓDULO 4 (4.1 + 4.2 + 4.3 + 4.4 + 4.5)		R\$ 2.111,78
5	MÓDULO 5 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCROS	(%) Valor (R\$)

A	Custos Indiretos (Apoio Tático/Supervisão)		R\$	272,66
B	Lucro		R\$	272,66
C	Tributo			
C.1	Tributos Federais (PIS, CONFINS, IRPJ, CSLL)		R\$	1.132,07
C.2	Tributos Estaduais (especificar)		R\$	
C.3	Tributos Municipais (ISS)			240,35
C.4	Outros (especificar)		R\$	
TOTAL DO MÓDULO 5			R\$	1.917,74
RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO				
Mão de obra vinculada a do custo por empregado			Valor (R\$)	
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração		R\$	3.653,82
B	Módulo 2 – Benefícios Mensais e Diários		R\$	995,88
C	Módulo 3 – insumos diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros)		R\$	705,00
D	Módulo 4 – Encargos Sociais		R\$	2.111,78
	Subtotal (módulo A+B+C+D)		R\$	7.466,48
E	Módulo 5 – Custos indiretos, tributos e lucros		R\$	1.917,74
VALOR TOTAL POR EMPREGADO			R\$	9.384,22
VALOR TOTAL POR HORA (TRABALHADA)				42,6555

Licitante/Proponente: HENDRIX SEGURANÇA LTDA		CNPJ: 43.363.345/0001-12
Discriminação dos Serviços (dados referente a contratação)		
A	Data da apresentação da planilha	19/09/2026
B	Município/UF	Maringá
C	Ano do acordo, convenção ou sentença normativa em dissídio coletivo	
D	Quantidade de meses da execução contratual	12 meses
Identificação do serviço		
Tipo de serviço		Unidade
Prestação de serviço de vigilância desarmada		horas
Mão de obra vinculada à execução contratual		Qtde total a contratar
1	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 1.040,32
2	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	Vigilante
3	Data base da categoria	01/02/2026
4	Regime de tributação da licitante	Presumido
1 MÓDULO 1 -COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		%
A	Salário Base	R\$ 1.040,32
B	Adicional de Periculosidade	R\$ 312,10
C	Adicional Noturno	R\$ -
D	Súmula 444 TST (feriados trabalhados)	R\$ -
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	R\$ -
F	Intervalo Intrajornada	
G	Outros (Horas Extras, DSR/ Extras, Intrajornada)	R\$ 1.209,37
TOTAL DO MÓDULO 1		R\$ 2.561,79
2 MÓDULO 2 – BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS		Valor(R\$)
A	Auxílio Transporte	R\$ 55,00
B	Auxílio Alimentação	R\$ 457,33
C	Assistência Médica e Familiar (plano de saúde)	R\$ 115,70
D	Fundo social odontológico	R\$ -
E	Outros (Contribuição Assistencial Patronal Sindicato, SST, Seguro de vida, Reciclagem)	R\$ 153,18
TOTAL DO MÓDULO 2		R\$ 781,21
3 MÓDULO 3 – INSUMOS DIVERSOS		Valor(R\$)
A	Uniforme	R\$ 55,00
B	Equipamentos/Instrumentos	R\$ -
C	Outros (custos com motocicletas e combustíveis)	R\$ -
TOTAL DO MÓDULO 3		R\$ 55,00
4 MÓDULO – ENCARGOS SOCIAIS TRABALHISTAS		
4.1 SUBMÓDULO 4.1 – encargos previdenciários e FGTS		(%)
A	INSS	R\$ 512,36
B	SESC ou Sesi	R\$ 38,43
C	SENAI – SENAC	R\$ 25,62
D	INCRA	R\$ 5,12
E	SALÁRIO EDUCAÇÃO	R\$ 64,04
F	FGTS	R\$ 204,94
G	SEGURO ACIDENTE DE TRABALHO (RAT X FAP) Lei 8.212/91	R\$ 76,85
H	Outros (SEBRAE)	R\$ 15,37
TOTAL DO SUBMÓDULO 4.1		R\$ 942,74
4.2 SUBMÓDULO 4.2 – 13º (décimo terceiro) Salário		(%)
A	13º (décimo terceiro) Salário	R\$ 213,48
B	Incidência dos encargos do submódulo sobre o 13º salário	R\$ -
TOTAL DO SUBMÓDULO 4.2		R\$ 213,48
4.3 SUBMÓDULO 4.3 – afastamento maternidade		(%)
A	Afastamento Maternidade	R\$ -
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre o afastamento maternidade	R\$ -
TOTAL DO SUBMÓDULO 4.3		R\$ -
4.4 SUBMÓDULO 4.4 – Provisão para rescisão		(%)
A	Aviso Prévio Indenizado	R\$ -
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	R\$ -
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	R\$ -
D	Aviso Prévio Trabalhado	R\$ -
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	R\$ -
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	R\$ -
TOTAL DO SUBMÓDULO 4.4		R\$ -
4.5 SUBMÓDULO 4.5 – Composição do custo de reposição do profissional ausente		(%)
A	Férias e terço constitucional	R\$ 324,55
B	Ausência por doença	R\$ -
C	Licença Maternidade	R\$ -
D	Ausência legais	R\$ -
E	Ausência por acidente de trabalho	R\$ -
F	Incidência dos encargos do submódulo 4.1 sobre o custo de reposição do profissional ausente	R\$ -

TOTAL DO SUBMÓDULO 4.5		R\$	324,55
TOTAL DO MÓDULO 4 (4.1 + 4.2 + 4.3 + 4.4 + 4.5)		R\$	1.480,77
5 MÓDULO 5 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCROS		(%)	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos (Apoio Tático/Supervisão)	R\$	195,14
B	Lucro	R\$	195,14
C	Tributo		
C.1	Tributos Federais (PIS, CONFINS, IRPJ, CSLL)	R\$	744,52
C.2	Tributos Estaduais (especificar)	R\$	
C.3	Tributos Municipais (ISS)		158,07
C.4	Outros (especificar)	R\$	
TOTAL DO MÓDULO 5		R\$	1.292,87
RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO			
Mão de obra vinculada a do custo por empregado			Valor (R\$)
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração	R\$	2.561,79
B	Módulo 2 – Benefícios Mensais e Diários	R\$	781,21
C	Módulo 3 – insumos diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros)	R\$	55,00
D	Módulo 4 – Encargos Sociais	R\$	1.480,77
	Subtotal (módulo A+B+C+D)	R\$	4.878,77
E	Módulo 5 – Custos indiretos, tributos e lucros	R\$	1.292,87
VALOR TOTAL POR EMPREGADO		R\$	6.171,64
VALOR TOTAL POR HORA (TRABALHADA)		R\$	28,05

Licitante/Proponente: HENDRIX SEGURANÇA LTDA		CNPJ: 43.363.345/0001-12
Discriminação dos Serviços (dados referente a contratação)		
A	Data da apresentação da planilha	19/09/2026
B	Município/UF	Maringá
C	Ano do acordo, convenção ou sentença normativa em dissídio coletivo	
D	Quantidade de meses da execução contratual	12 meses
Identificação do serviço		
Tipo de serviço		Unidade
Prestação de serviço de vigilância desarmada		horas
Mão de obra vinculada à execução contratual		Qtde total a contratar
1	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 2.536,00
2	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	
3	Data base da categoria	01/02/2026
4	Regime de tributação da licitante	Presumido
1 MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		%
A	Salário Base	R\$ 2.536,00
B	Adicional de Periculosidade	R\$ 760,80
C	Adicional Noturno	R\$ -
D	Súmula 444 TST (feriados trabalhados)	R\$ -
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	R\$ -
F	Intervalo Intrajornada	R\$ -
G	Outros (Horas Extras/DSR)	R\$ -
TOTAL DO MÓDULO 1		3296,8
2 MÓDULO 2 – BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS		Valor(R\$)
A	Auxílio Transporte	R\$ 55,00
B	Auxílio Alimentação	R\$ 1.030,40
C	Assistência Médica e Familiar (plano de saúde)	R\$ 115,70
D	Fundo social odontológico	R\$ -
E	Outros (Contribuição Assistencial Patronal Sindicato, SST, Seguro de vida, Reciclagem)	R\$ 153,18
TOTAL DO MÓDULO 2		R\$ 1.354,28
3 MÓDULO 3 – INSUMOS DIVERSOS		Valor(R\$)
A	Uniforme	R\$ 55,00
B	Equipamentos/Instrumentos	R\$ -
C	Outros (custos com motocicletas e combustíveis)	R\$ -
TOTAL DO MÓDULO 3		R\$ 55,00
4 MÓDULO – ENCARGOS SOCIAIS TRABALHISTAS		
4.1 SUBMÓDULO 4.1 – encargos previdenciários e FGTS		(%)
A	INSS	R\$ 659,36
B	SESC ou Sesi	R\$ 49,45
C	SENAI – SENAC	R\$ 32,97
D	INCRA	R\$ 6,59
E	SALÁRIO EDUCAÇÃO	R\$ 82,42
F	FGTS	R\$ 263,74
G	SEGURO ACIDENTE DE TRABALHO (RAT X FAP) Lei 8.212/91	R\$ 98,90
H	Outros (SEBRAE)	R\$ 19,78
TOTAL DO SUBMÓDULO 4.1		R\$ 1.213,22
4.2 SUBMÓDULO 4.2 – 13º (décimo terceiro) Salário		(%)
A	13º (décimo terceiro) Salário	R\$ 274,73
B	Incidência dos encargos do submódulo sobre o 13º salário	R\$ -
TOTAL DO SUBMÓDULO 4.2		R\$ 274,73
4.3 SUBMÓDULO 4.3 – afastamento maternidade		(%)
A	Afastamento Maternidade	R\$ -
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre o afastamento maternidade	R\$ -
TOTAL DO SUBMÓDULO 4.3		R\$ -
4.4 SUBMÓDULO 4.4 – Provisão para rescisão		(%)
A	Aviso Prévio Indenizado	R\$ -
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	R\$ -
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	R\$ -
D	Aviso Prévio Trabalhado	R\$ -
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	R\$ -
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	R\$ -
TOTAL DO SUBMÓDULO 4.4		R\$ -
4.5 SUBMÓDULO 4.5 – Composição do custo de reposição do profissional ausente		(%)
A	Férias e terço constitucional	R\$ 417,54
B	Ausência por doença	R\$ -
C	Licença Maternidade	R\$ -
D	Ausência legais	R\$ -
E	Ausência por acidente de trabalho	R\$ -
F	Incidência dos encargos do submódulo 4.1 sobre o custo de reposição do profissional ausente	R\$ -

TOTAL DO SUBMÓDULO 4.5		R\$	417,54
TOTAL DO MÓDULO 4 (4.1 + 4.2 + 4.3 + 4.4 + 4.5)		R\$	1.905,50
5 MÓDULO 5 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCROS		(%)	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos (Apoio Tático/Supervisão)	R\$	264,46
B	Lucro	R\$	264,46
C	Tributo		
C.1	Tributos Federais (PIS, CONFINS, IRPJ, CSLL)	R\$	1.008,95
C.2	Tributos Estaduais (especificar)	R\$	
C.3	Tributos Municipais (ISS)	R\$	214,22
C.4	Outros (especificar)	R\$	
TOTAL DO MÓDULO 5		R\$	1.752,09
RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO			
Mão de obra vinculada a do custo por empregado			Valor (R\$)
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração	R\$	3.296,80
B	Módulo 2 – Benefícios Mensais e Diários	R\$	1.354,28
C	Módulo 3 – insumos diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros)	R\$	55,00
D	Módulo 4 – Encargos Sociais	R\$	1.905,50
	Subtotal (módulo A+B+C+D)	R\$	6.611,58
E	Módulo 5 – Custos indiretos, tributos e lucros	R\$	1.752,09
VALOR TOTAL POR EMPREGADO		R\$	8.363,67
VALOR TOTAL POR HORA (TRABALHADA)		R\$	38,02

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÁ
DIRETORIA DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO – SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA

Solicitamos a gentileza dessa empresa em encaminhar proposta comercial para a contratação de serviços de vigilância, conforme os postos, quantitativos e condições descritos neste documento. A proposta deverá ser enviada por e-mail, devidamente preenchida e acompanhada da **planilha de composição de custos** e formação de preços.

Razão Social	GUARDMAX SEGURANCA LTDA
CNPJ	30.282.569/0001-58
Inscrição Estadual	91240136-71
Endereço completo	RUA JOSE DO PATROCINIO Nº123 – MARINGÁ/PR
Telefone	44 – 3940-0515
E-mail	Diretoria@grupoguardmax.com.br
Responsável pela proposta	FERNANDO LEITE
Nome do contato	44 – 99101-0685

A contratação será realizada por Dispensa de Licitação Emergencial, com período estimado de 12 (doze) meses, observadas as condições e necessidades da Administração.

ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO E ENVIO DA PROPOSTA

1. A proposta comercial deverá conter todas as informações pertinentes à identificação da empresa, incluindo razão social, CNPJ, inscrição estadual (quando houver), endereço completo, nome do responsável pela proposta, nome do contato, e-mail e telefone.
2. A proposta deverá ser encaminhada juntamente com a respectiva planilha de composição de custos e formação de preços, apresentada de forma detalhada para todos os postos cotados.
3. Para os postos motorizados, também será obrigatória a apresentação da planilha de composição de custos, contemplando, além da mão de obra, todos os custos relacionados à disponibilização, operação, manutenção e demais despesas pertinentes ao veículo utilizado na execução do serviço.
4. A composição dos preços deverá observar integralmente a Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) vigente e aplicável à categoria profissional e à localidade de execução dos serviços, considerando salários, adicionais, benefícios, encargos sociais e trabalhistas e demais obrigações nela previstas.
5. Os preços deverão contemplar todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto, incluindo mão de obra, uniformes, equipamentos, materiais, tributos, encargos, despesas administrativas, lucro e demais despesas incidentes.
6. A proposta deverá indicar seu prazo de validade e estar devidamente assinada pelo responsável legal da empresa ou pelo responsável pela elaboração do orçamento.
7. **Exclusivamente para o posto motorizado destinado ao Parque do Ingá, deverá ser considerada, na elaboração da proposta e da respectiva planilha de composição de custos, a utilização de motocicleta elétrica para a execução dos serviços.**

A exigência decorre das características do Parque do Ingá como Unidade de Conservação e das diretrizes estabelecidas em seu Plano de Manejo (2020), que orientam a priorização do uso de veículos elétricos em suas dependências, visando à preservação ambiental, à redução de impactos sonoros e à diminuição das emissões de carbono.

Para os demais postos motorizados previstos na cotação, não se aplica a exigência de utilização de motocicleta elétrica.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÁ
DIRETORIA DE COMPRAS

Item	Número de postos	Quant. postos x 12 meses	Unid.	DESCRIÇÃO DOS POSTOS DE TRABALHO	Valor por posto de trabalho mensal (R\$)	VALOR TOTAL 12 MESES (R\$)
1	38	456	Posto	Posto de vigilância desarmada, 12 horas diurnas, todos os dias do mês, envolvendo 2 (dois) vigilantes por posto.	R\$ 20.943,41	R\$ 9.550.194,96
2	35	420	Posto	Posto de vigilância desarmada, 12 horas noturnas, todos os dias do mês, envolvendo 2 (dois) vigilantes por posto.	R\$ 21.636,87	R\$ 9.087.485,40
3	6	72	Posto	Posto de vigilância desarmada, 12 horas diurnas, de segunda a sexta-feira, envolvendo 1 (um) vigilante por posto, com intervalo de 1h12min para refeição.	R\$ 13.446,25	R\$ 968.130,00
4	4	48	Posto	Posto de vigilância desarmada motorizada, 12 horas diurnas, todos os dias do mês, envolvendo 2 (dois) vigilantes por posto.	R\$ 23.098,60	R\$ 1.108.732,80
5	6	72	Posto	Posto de vigilância desarmada motorizada, 12 horas noturnas, todos os dias do mês, envolvendo 2 (dois) vigilantes por posto.	R\$ 24.283,79	R\$ 1.748.432,16
6	4	48	Posto	Posto de vigilância desarmada diurna, aos sábados, domingos e feriados (SDF), com 12 horas diárias, envolvendo 1 (um) vigilante por posto.	R\$ 7.661,78	R\$ 367.765,44
7	-	8914	Horas	Prestação de serviços de segurança para eventos, com vigilante desarmado (por demanda).	R\$ 28.227,67	R\$ 638.732,04
TOTAL GERAL 12 MESES R\$ 23.469.472,80						

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÁ
DIRETORIA DE COMPRAS

Validade da proposta: ____ 60 ____ dias.

Local e data: Maringá, 21 de setembro de 2026



Assinatura / Carimbo do Responsável pelo Orçamento.

RE: Solicitação de Orçamento – Serviços de Vigilância**De :** Luiz Souza <luiz@proport.seg.br>

Seg, 28 de Set de 2026 17:05

Assunto : RE: Solicitação de Orçamento – Serviços de Vigilância**Para :** SELOG - Compras 2 <selog2@maringa.pr.gov.br>As imagens externas não são exibidas. [Exibir as imagens abaixo](#)

Prezado Sr. Pedro Araujo,

Agradecemos o contato e o interesse nos serviços da **PROPORT Vigilância e Segurança Ltda.**

Após análise da solicitação encaminhada, informamos que, por se tratar de uma contratação para órgão público e não haver, até o presente momento, um edital ou processo licitatório formalmente publicado, nossa empresa opta por não apresentar orçamento nas condições solicitadas.

Entendemos que a ampla concorrência e a formalização do processo por meio de licitação pública são os instrumentos mais adequados para garantir a transparência, a isonomia entre os participantes e a correta formação dos preços.

Dessa forma, permanecemos à disposição para participar do certame assim que houver a publicação do respectivo edital, oportunidade em que teremos satisfação em apresentar nossa proposta comercial e toda a documentação necessária para participação no processo.

Agradecemos a compreensão e nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Luiz Souza
PROPORT Vigilância e Segurança Ltda.
CNPJ: 09.814.232/0001-58

De: SELOG - Compras 2 <selog2@maringa.pr.gov.br>**Enviado:** terça-feira, 1 de setembro de 2026 14:54**Para:** Luiz Souza <luiz@proport.seg.br>**Assunto:** Solicitação de Orçamento – Serviços de Vigilância

Prezados,

A Prefeitura Municipal de Maringá, por meio da Diretoria de Compras, solicita o envio de orçamento para a contratação de serviços de vigilância, conforme especificações, quantitativos e condições constantes no Pedido de Cotação anexo.

Solicitamos especial atenção às seguintes condições:

- A proposta deverá ser encaminhada juntamente com a respectiva **Planilha de Composição de Custos e Formação de Preços**, contemplando todos os postos

cotados;

- Para os **postos motorizados**, a composição de custos deverá contemplar também todos os custos relacionados à disponibilização e utilização do veículo e demais despesas necessárias à execução do serviço;
- Os valores apresentados deverão observar integralmente a **Convenção Coletiva de Trabalho – CCT vigente e aplicável à categoria**, incluindo salários, adicionais, benefícios, encargos sociais, trabalhistas e demais obrigações;
- A proposta deverá contemplar todos os custos diretos e indiretos necessários à execução dos serviços, não sendo admitida posteriormente a alegação de custos não considerados na formação dos preços;
- O orçamento deverá conter a identificação completa da empresa, incluindo, no mínimo: **razão social, CNPJ, endereço completo, nome do responsável pela proposta, telefone e e-mail para contato**;
- Deverá ser informada também a **validade da proposta**.

Ressaltamos que a presente solicitação tem por finalidade subsidiar contratação emergencial dos serviços.

Pedimos, por gentileza, que a proposta e a planilha de composição de custos sejam encaminhadas em resposta a este e-mail no prazo de até 5 dias úteis.

Desde já, agradecemos pela colaboração e permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Pedro Araujo
Prefeitura do Município de Maringá
Central de Compras
CNPJ: 76.282.656/0001-06
(44) 3127-7060

Antonio Luiz Souza

CEO



Mobile: 43 99922-3311 | **Phone:** (43) 3025-6151

Email: luiz@proport.seg.br

Proport | Segurança e Serviços

www.proport.seg.br

Solicitação de orçamento – Serviços de vigilância desarmada**De :** SELOG - Compras 2 <selog2@maringa.pr.gov.br>

Ter, 29 de Set de 2026 08:35

Assunto : Solicitação de orçamento – Serviços de vigilância desarmada 1 anexo**Para :** contato@multserviceportaria.com.br

Prezados,

Solicitamos orçamento para a prestação de serviços de vigilância desarmada, conforme especificações e quantitativos constantes no documento em anexo, visando atender às demandas das Secretarias Municipais do Município de Maringá. Ressaltamos que os valores apresentados deverão observar a Convenção Coletiva de Trabalho vigente e aplicável à categoria, bem como contemplar todos os custos necessários à adequada execução dos serviços. Agradecemos antecipadamente pela colaboração.

Atenciosamente,
Diretoria de Compras
Secretaria Municipal de Logística e Compras
Prefeitura do Município de Maringá

 **Pedido de Cotação - Vigilantes (2).docx**
14 KB**Solicitação de orçamento – Serviços de vigilância desarmada****De :** SELOG - Compras 2 <selog2@maringa.pr.gov.br>

Ter, 29 de Set de 2026 08:31

Assunto : Solicitação de orçamento – Serviços de vigilância desarmada 1 anexo**Para :** cdcasaverde@aliancamultiservice.com.br

Prezados,

Solicitamos orçamento para a prestação de serviços de vigilância desarmada, conforme especificações e quantitativos constantes no documento em anexo, visando atender às demandas das Secretarias Municipais do Município de Maringá. Ressaltamos que os valores apresentados deverão observar a Convenção Coletiva de Trabalho vigente e aplicável à categoria, bem como contemplar todos os custos necessários à adequada execução dos serviços. Agradecemos antecipadamente pela colaboração.

Atenciosamente,
Diretoria de Compras
Secretaria Municipal de Logística e Compras
Prefeitura do Município de Maringá

 **Pedido de Cotação - Vigilantes (2).docx**
14 KB**Solicitação de orçamento – Serviços de vigilância desarmada****De :** SELOG - Compras 2 <selog2@maringa.pr.gov.br>

Seg, 28 de Set de 2026 16:27

Assunto : Solicitação de orçamento – Serviços de vigilância desarmada 1 anexo**Para :** SELOG - Compras 2 <selog2@maringa.pr.gov.br>**Cc :** felipe mazon <felipe.mazon@orbenk.com.br>

Prezados,

Solicitamos o envio de orçamento para a prestação de serviços de vigilância desarmada, conforme especificações e quantitativos constantes no documento em anexo, visando atender às demandas das Secretarias Municipais do Município de Maringá. Ressaltamos que os valores apresentados deverão observar a Convenção Coletiva de Trabalho vigente e aplicável à categoria, bem como contemplar todos os custos necessários à adequada execução dos serviços. Agradecemos antecipadamente pela colaboração.

Atenciosamente,

Diretoria de Compras
Secretaria Municipal de Logística e Compras
Prefeitura do Município de Maringá

 **Pedido de Cotação - Vigilantes (2).docx**
14 KB

ITEM	Nº Postos	UND	Especificação	Valor Mês Unitario	Valor Mensal	Valor Anual
1	38	posto	Posto de vigilância desarmada, 12 horas diurnas, todos os dias do mês, envolvendo (2) dois vigilante por posto.	R\$ 22,687.99	R\$ 862,143.62	R\$ 10,345,723.44
2	35	posto	Posto de vigilância desarmada, 12 horas noturnas, todos os dias do mês, envolvendo (2) dois vigilante por posto.	R\$ 23,439.22	R\$ 820,372.70	R\$ 9,844,472.40
3	6	posto	Posto de vigilância desarmada, 44 horas semanais diurnas, de segunda a sexta-feira, envolvendo 1 (um) vigilante por posto. Com intervalo de 1h12min para refeição.	R\$ 14,566.32	R\$ 87,397.92	R\$ 1,048,775.04
4	4	posto	Posto de vigilância desarmada motorizada, 12 horas diurnas, todos os dias do mês, envolvendo (2) dois vigilante por posto.	R\$ 25,022.72	R\$ 100,090.88	R\$ 1,201,090.56
5	6	posto	Posto de vigilância desarmada motorizada, 12 horas noturnas, todos os dias do mês, envolvendo (2) dois vigilante por posto.	R\$ 26,306.63	R\$ 157,839.78	R\$ 1,894,077.36
6	4	posto	Posto de vigilância desarmada, diurna, aos sábados, domingos e feriados (SDF), com 12 horas diárias, envolvendo 1 (um) vigilante por posto	R\$ 8,300.01	R\$ 33,200.04	R\$ 398,400.48
7	8914	Horas	Prestação de Serviços de Segurança para Eventos, com Vigilante Desarmado. (por demanda).	R\$ 49,182.99	R\$ 49,182.99	R\$ 590,195.88
TOTAL					R\$ 2,110,227.93	R\$ 25,322,735.16



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Logística e Compras
Superintendência da Secretaria de Logística e Compras
Diretoria de Compras
Gerência de Compras
Coordenadoria de Compras da SELOG
Rua Neo Alves Martins, 2597 - Bairro Zona 01, Maringá/PR
CEP 87013-060, Telefone: (44) 3221-7076 - www2.maringa.pr.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DADOS GERAIS

- Número do processo: 01.05.00147628/2026.63
- Órgão ou entidade demandante: #SECD - Licitação compartilhada entre a administração direta e indireta:

SIGLA	ENTIDADE
PMM	Prefeitura Municipal de Maringá
IAM	Instituto Ambiental de Maringá
MGAPREV	Maringá Previdência

- ANEXO: 8179
- **Responsável: #RESP**
 - Luís Guilherme Turchiari - Secretário Municipal de Logística e Compras
 - José Roberto Francisco Behrend - Instituto Ambiental de Maringá
 - Edson Paliari - Diretor Maringá Previdência

2. CONCEITUAÇÃO DO OBJETO

2.1. Objeto a ser contratado #OBJC

Dispensa emergencial para contratação de serviços terceirizados de **Vigilância Desarmada** para suprir demanda das Secretarias Municipais e órgãos vinculados, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

2.2. Natureza do objeto

- () Aquisição de bens
- (X) Serviço comum
- () Serviço comum de engenharia
- () Serviço de engenharia
- () Serviço especial
- () Execução de obra
- () Locação

2.3. **Fundamentação da contratação**

O presente documento está baseado em Estudo Técnico Preliminar (Geral) 9439301, disponível no Processo Administrativo indicado no item 1 deste TR.

2.4. **Há legislação especial que deva ser considerada na contratação?**

(X) Sim

() Não

2.4.1. **Qual é a legislação especial? #NESP**

A Administração Pública está subordinada ao princípio da legalidade, sendo assim, o exercício da atividade de vigilância e segurança privada, é regido por legislação federal específica, qual seja, Lei n.º 14.967/2024 que estabelece normas para a constituição e funcionamento das empresas que exploram serviços de segurança. Decreto Federal nº 13.012/2026 e atos regulamentares da Polícia Federal aplicáveis à autorização, controle e fiscalização dos serviços de segurança privada.

Convenção Coletiva de Trabalho – CCT, Acordo Coletivo ou instrumento normativo vigente e aplicável à categoria de vigilância no local da execução, bem como legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e de saúde e segurança do trabalho.

Também deverá ser observado neste procedimento a Lei 11.189/2020 que trata do compartilhamento da licitação entre a Administração Direta e suas Entidades.

2.5. **Justificativa da contratação**

A Administração Municipal necessita assegurar, em caráter emergencial e temporário, a continuidade dos serviços de vigilância patrimonial presencial desarmada nas unidades municipais, bem como o atendimento às demandas de segurança em eventos, mediante disponibilização de vigilantes por hora, visando à proteção de pessoas, instalações, equipamentos e demais bens públicos.

A necessidade decorre dos riscos associados à ausência de vigilância presencial, especialmente em unidades que concentram atendimento ao público, circulação de servidores, permanência de pessoas vulneráveis e guarda de documentos, veículos, equipamentos e insumos. A descontinuidade desses serviços amplia a exposição a furtos, roubos, invasões, vandalismo, depredações e situações de conflito, podendo comprometer a integridade de usuários e servidores, a preservação do patrimônio público e o funcionamento das atividades municipais.

O Município havia instaurado procedimento licitatório destinado à contratação global dos serviços, por meio do Processo SEI nº 01.05.00139124/2025.75, que consolidou as demandas das diferentes Secretarias e entidades municipais, contemplando postos de vigilância em distintas modalidades e serviços eventuais por hora. Entretanto, o referido procedimento foi anulado em razão da identificação de vícios que comprometeram sua regularidade, inviabilizando a implantação da solução originalmente planejada.

Diante desse cenário, encontra-se em fase de planejamento uma nova contratação global, por meio do Processo SEI nº 01.05.00178555/2026.10. Assim, a presente dispensa emergencial tem por finalidade assegurar a cobertura indispensável durante o período de transição, até a conclusão do procedimento regular e a efetiva implantação da contratação definitiva, evitando a interrupção dos serviços e os riscos dela decorrentes.

A contratação contempla 93 postos de vigilância, distribuídos entre as modalidades previstas neste Termo de Referência, além de 8.914 horas de vigilância para eventos, correspondentes ao limite estimado para todo o período emergencial, sem caráter de franquia mensal. Os quantitativos foram definidos com base nas

necessidades identificadas pela Administração, observadas as adequações realizadas para atendimento da demanda emergencial, não representando autorização para execução integral e automática dos serviços.

A utilização das horas destinadas a eventos dependerá de solicitação específica da unidade demandante, contendo identificação do evento, local, data, duração, público estimado, quantitativo de profissionais, riscos envolvidos e cobertura de segurança existente, acompanhada de justificativa que demonstre a necessidade de atendimento emergencial. A simples previsão de evento no calendário municipal não caracteriza, isoladamente, situação de emergência, devendo as demandas passíveis de planejamento regular seguir o procedimento de contratação adequado.

Os serviços possuem natureza preventiva e protetiva, compreendendo atividades como controle de acessos, rondas, observação das áreas atendidas, registro de ocorrências, comunicação de situações suspeitas e acionamento dos órgãos competentes, sem transferência à contratada de poder de polícia, atribuições de fiscalização pública ou competências privativas de outros agentes.

A contratação encontra fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, devendo limitar-se às parcelas necessárias ao atendimento da situação emergencial, mediante demonstração da urgência concreta e dos riscos à continuidade dos serviços ou à segurança de pessoas e bens. Deverão ser observados o limite legal de prazo, a vedação à prorrogação contratual com fundamento na mesma hipótese e as demais exigências aplicáveis.

A execução dos serviços deverá observar, ainda, a Lei Federal nº 14.967/2024 – Estatuto da Segurança Privada e da Segurança das Instituições Financeiras, bem como as normas regulamentares pertinentes, especialmente quanto à autorização da empresa pela Polícia Federal, à habilitação dos profissionais e às condições legais para prestação de serviços de vigilância patrimonial e segurança de eventos.

Por fim, a execução da contratação emergencial ocorrerá conforme a necessidade de cada unidade, respeitando os contratos ainda vigentes e vedando a sobreposição de serviços ou despesas. À medida que a contratação definitiva for implantada, os postos emergenciais correspondentes serão gradualmente desmobilizados, mediante os procedimentos contratuais cabíveis, assegurando a continuidade da vigilância e a utilização adequada dos recursos públicos.

2.5.1. Justificativa das horas para eventos

As 8.914 horas constituem limite estimado para o conjunto dos eventos abrangidos durante o período emergencial, e não franquia mensal. Sua utilização dependerá de evento identificado, dimensionamento do efetivo e justificativa de que a necessidade de segurança não pode aguardar o procedimento regular.

A unidade solicitante deverá indicar público estimado, local, data, duração, riscos e cobertura existente. A mera inclusão de um evento no calendário municipal não caracteriza emergência. Eventos adiáveis ou cuja contratação possa ser realizada regularmente deverão seguir a solução compatível com seu planejamento.

2.6. Requisitos da contratação

2.6.1. Empresa autorizada pela Polícia Federal para atividade compatível com vigilância patrimonial desarmada e, quando houver atendimento do item de eventos, com a correspondente atividade de segurança de eventos;

2.6.2. Profissionais vigilantes habilitados e em situação regular perante as exigências da legislação de segurança privada, devidamente uniformizados, identificados e treinados;

2.6.3. Capacidade de mobilização imediata dos postos e de substituição de ausências, sem descontinuidade;

2.6.4. Preposto formalmente designado e estrutura de supervisão compatível com a quantidade e dispersão dos postos;

2.6.5. Cumprimento integral da CCT aplicável e das obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, de saúde e segurança do trabalho;

2.6.6. Fornecimento, sem custo adicional ao Município, de uniformes, equipamentos, meios de comunicação, EPIs e demais insumos necessários;

2.6.7. Para postos motorizados, disponibilização de motocicletas regularizadas, em perfeitas condições de uso e com todos os equipamentos obrigatórios;

2.6.8. Manutenção de sistema confiável de controle de frequência e apresentação mensal dos registros à fiscalização;

2.6.9. Manutenção das condições de habilitação durante toda a execução;

2.7. Análise dos riscos da contratação

A contratação emergencial de serviços de vigilância desarmada apresenta riscos relacionados à fundamentação da emergência, à exequibilidade dos preços, à regularidade da empresa e dos profissionais, à implantação dos postos e à continuidade dos serviços.

Para mitigar esses riscos, a Administração deverá verificar a justificativa da emergência, conferir a compatibilidade dos custos com a legislação trabalhista e fiscalizar a execução contratual. A contratada deverá garantir profissionais habilitados, cobertura integral dos postos, substituição de ausências em até 1 (uma) hora e cumprimento das obrigações contratuais.

Também deverão ser observados os riscos de duplicidade de cobertura, acionamento indevido de serviços para eventos, atrasos nos pagamentos e irregularidades na execução.

A identificação, a prevenção, a alocação de responsabilidades e as medidas de tratamento dos riscos observarão o disposto no item 8.8 – Matriz de Riscos deste Termo de Referência, visando assegurar a continuidade dos serviços, a adequada fiscalização e a proteção do patrimônio público.

2.8. A seleção será restrita a obras, serviços ou produtos pré-qualificados? #SRPQ

() Sim

(x) Não

2.8.1. Quais os processos de pré-qualificação?

Não se aplica

2.9. O objeto é um produto com julgamento pelo ciclo de vida? #JPCI

() Sim

(X) Não

2.9.1. Quais as regras para julgamento pelo ciclo de vida? #RJPC

Não se aplica

2.10. O objeto possui critérios de inovação e/ou desenvolvimento nacional sustentável?

() Sim

(X) Não

2.10.1. Quais os critérios de inovação e/ou desenvolvimento? #CIDN

Não se aplica

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (OBJETO)

3.1. Especificação e quantidades da solução: #EQSO

A solução compreende seis modalidades de postos mensais e uma modalidade de prestação eventual por hora. Os valores a seguir correspondem ao quantitativo final de cobertura por tipologia, não ao número de profissionais que a contratada deverá empregar. A unidade posto-mês remunera a disponibilidade operacional durante o período contratado, conforme a escala especificada.

Item	Código PMM	CATSERV	Descrição	Unidade	Número de postos	Quant.	Valor Unitário	Valor por mês	Valor Total 12 Meses
1	278334	23647	Posto de vigilância desarmada, 12 horas diurnas, todos os dias do mês, envolvendo 2 (dois) vigilantes por posto.	posto/mês	38	456	15.820,56	601.181,28	7.214.175,36
2	278335	23957	Posto de vigilância desarmada, 12 horas noturnas, todos os dias do mês, envolvendo 2 (dois) vigilantes por posto.	posto/mês	35	420	17.057,40	597.009,00	7.164.108,00
3	276906	23817	Posto de vigilância desarmada, 12 horas diurnas, de segunda a sexta-feira, envolvendo 1 (um) vigilante por posto, com intervalo de 1h12min para refeição.	posto/mês	6	72	8.363,67	50.182,02	602.184,24

4	278337	30129	Posto de vigilância desarmada motorizada, 12 horas diurnas, todos os dias do mês, envolvendo 2 (dois) vigilantes por posto.	posto/mês	4	48	17.343,25	69.373,00	832.476,00
5	278338	30129	Posto de vigilância desarmada motorizada, 12 horas noturnas, todos os dias do mês, envolvendo 2 (dois) vigilantes por posto.	posto/mês	6	72	18.768,43	112.610,58	1.351.326,96
6	278339	23949	Posto de vigilância desarmada diurna, aos sábados, domingos e feriados (SDF), com 12 horas diárias, envolvendo 1 (um) vigilante por posto.	posto/mês	4	48	6.171,64	24.686,56	296.238,72
7	270661	30136	Prestação de serviços de segurança para eventos, com vigilante desarmado (por demanda).	horas	-	8914	38,00	-	338.732,00

Valor total da contratação: R\$17.799.241,28 (dezessete milhões, setecentos e noventa e nove mil duzentos e quarenta e um reais e vinte e oito centavos).

3.1.1. Memorial descritivo e condições técnicas

3.1.1.1. Postos de 12 horas: a contratada deverá assegurar cobertura integral do turno indicado, em escala compatível com a legislação e o instrumento coletivo, inclusive rendição e substituições. A quantidade de profissionais necessários à cobertura do posto será responsabilidade da contratada e deverá estar contemplada na planilha de custos.

3.1.1.2. Postos motorizados: além das obrigações gerais, a contratada fornecerá motocicleta destinada ao serviço, documentação e manutenção regulares, combustível/energia, capacete e demais equipamentos obrigatórios, sem custo adicional ao Município.

3.1.1.3. Eventos: os vigilantes serão acionados por Ordem de Serviço, com indicação de local, data, horário, quantitativo e duração. O pagamento ocorrerá pelas horas efetivamente executadas e atestadas. A contratada deverá manter capacidade de mobilização compatível com a demanda e observar as exigências de segurança de eventos previstas na legislação especial.

3.1.1.4. As rotinas poderão incluir controle de acesso, rondas preventivas, observação de áreas internas e externas, registro de ocorrências, comunicação de situações suspeitas, orientação do público e acionamento da Guarda Municipal ou forças policiais, sempre dentro das atribuições legais do vigilante desarmado.

3.1.2. Condições de execução dos postos motorizados

Todos os postos motorizados incluirão motocicleta regularizada, equipamentos obrigatórios, combustível ou fornecimento de energia conforme o tipo de veículo, manutenção preventiva e corretiva, tributos, licenciamento, seguro e equipamentos de proteção individual. A contratada disponibilizará condutor com habilitação compatível e garantirá a reposição do veículo sem interrupção da vigilância.

Para os quatro postos motorizados da SEINFRA, situados no Cemitério Municipal, a área de atuação abrange aproximadamente 253.715 m², com rondas predominantemente internas e abrangência da fachada de entrada principal, de acordo com as condições físicas do local.

Modalidade SEINFRA	Postos	Percurso por ronda	Rondas mínimas por turno	Quilometragem por motocicleta e turno
Motorizada diurna – item 4	2	6,2 km	12 rondas (1 por hora)	74,4 km
Motorizada noturna – item 5	2	6,2 km	24 rondas (2 por hora)	148,8 km

As motocicletas da SEINFRA serão movidas a combustão, identificadas com o nome da empresa e utilizadas para a vigilância do Cemitério Municipal. Deverão estar em boas condições mecânicas e possuir os dispositivos obrigatórios da legislação de trânsito. Os vigilantes possuirão CNH categoria A, capacete e demais equipamentos de proteção exigíveis. Em caso de pane, a contratada substituirá a motocicleta ou solucionará o defeito no prazo máximo de 1 (uma) hora. O monitoramento será realizado por sistema de rastreamento em tempo real, com acesso à fiscalização por login e senha, relatórios de trajetos, paradas, velocidade, horários e quilometragem por motocicleta e turno. A conferência das rondas e da quilometragem efetivamente prestada integrará o ateste.

O posto motorizado diurno do IAM será executado no Parque do Ingá com motocicleta elétrica, respeitadas as diretrizes ambientais da unidade de conservação.

O posto motorizado diurno da SESP atenderá à Vila Olímpica, com percurso de referência de 2 km por ronda, frequência média de uma ronda por hora e 24 km em turno de 12 horas.

Os quatro postos motorizados noturnos da Saúde atenderão à UPA Zona Norte, ao Pronto Atendimento à Criança – PAC, à UPA Zona Sul e ao Hospital Municipal, cada qual conforme as rotas internas previstas para a unidade.

As exigências específicas do Cemitério Municipal não se estendem aos postos dos demais órgãos.

3.1.3. Vigilância em eventos

O serviço do item 7 será prestado por vigilante desarmado habilitado, em quantidade, local, período e horário indicados na ordem de serviço da secretaria demandante. A ordem indicará o evento, o responsável, o número de profissionais, os locais de atuação e o quantitativo máximo de horas. A medição corresponderá exclusivamente à soma das horas efetivamente prestadas por profissional, sem cobrança de disponibilidade não utilizada.

A contratada manterá comunicação com a organização do evento, distribuirá previamente os postos de serviço, organizará os intervalos e apresentará os documentos legais exigíveis para atuação na ocasião. Não poderão ser faturadas horas de deslocamento, apresentação ou preparação sem prestação de serviço de vigilância correspondente.

3.2. Prazo para início da execução do objeto #PIEO

Em até 1 (um) dia útil da emissão da Ordem de Serviço ou da data indicada pela Administração, após a formalização do contrato.

Os postos da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINFRA iniciarão a execução em 09/12/2026, em razão do término do contrato vigente oriundo da Dispensa nº 156/2025, vedada a sobreposição de faturamento. Para os demais participantes, o início ocorrerá após a formalização contratual e a emissão da respectiva ordem de serviço, observada a cobertura anteriormente existente.

3.3. Prazo de entrega ou de execução do objeto #PEEO

Por se tratar de serviço continuado com dedicação exclusiva de mão de obra, o período de execução do serviço será até a entrada em execução da contratação regular, observado o limite legal da contratação emergencial.

3.4. Local de entrega ou execução #LEEX

O atendimento emergencial será executado dentro dos limites da distribuição abaixo, que constitui a base de dimensionamento, emissão de empenhos, ordens de serviço e fiscalização por órgão. As horas de vigilância para eventos correspondem a quantitativos totais para o período de execução, sem caráter de franquia mensal.

Unidade	D	N	DF	MD	MN	SDF	Postos	H
MGA PREV	0	0	1	0	0	0	1	0
AMTECH	0	1	0	0	0	1	2	0
IAM	2	1	0	1	0	2	6	0
SEGEPI	1	1	0	0	0	0	2	40
PROCON	0	0	1	0	0	0	1	300
SAS	2	4	2	0	0	0	8	150
SEINFRA	5	5	0	2	2	0	14	0
SEMOB	12	9	1	0	0	0	22	0
SEMUC	2	2	0	0	0	0	4	4.000
SESP	0	0	0	1	0	0	1	0
SAÚDE	13	10	0	0	4	0	27	300

Unidade	D	N	DF	MD	MN	SDF	Postos	H
SAET	0	0	0	0	0	0	0	2.000
SELOG	1	2	1	0	0	1	5	2.124
Total	38	35	6	4	6	4	93	8.914

Legenda: D – vigilância fixa diurna de 12 horas, todos os dias; N – fixa noturna de 12 horas, todos os dias; DF – diurna de segunda a sexta-feira; MD – motorizada diurna; MN – motorizada noturna; SDF – diurna aos sábados, domingos e feriados; H – horas para eventos.

3.5. O objeto possui exigências a serem feitas após a entrega/execução?

(X) Sim

() Não

3.5.1. Garantia exigida do objeto: #GEOB

A contratada garantirá a presença de vigilante habilitado durante todo o período de cobertura, incluindo rendições, faltas e afastamentos. Eventual ausência será informada imediatamente ao fiscal e suprida em até 1 (uma) hora, sem direito a remuneração pelo período em que o posto permanecer descoberto. A responsabilidade pela organização das escalas e pela observância da legislação trabalhista será integralmente da contratada.

3.5.2. Condições de manutenção: #CMAN

Não se aplica

3.5.3. Condições de assistência técnica: #CATE

Não se aplica

3.5.4. Exige respeito às normas específicas de descarte? #ENED

() Sim

(X) Não

3.5.4.1. Quais são as normas específicas de descarte? #NEDE

Não se aplica

4. É UMA CONTRATAÇÃO DIRETA? #EUCD

(X) Sim

() Não

4.1. É um caso de inexigibilidade de licitação?

() Sim

(X) Não

4.2. É uma licitação dispensada?

() Sim

(X) Não

4.3. É uma licitação dispensável?

- ☒ Sim
☐ Não

4.3.1. Qual hipótese de licitação dispensável do art. 75 Lei nº 14.133/2021?

- ☒ Inciso VIII do artigo 75 da Lei 14.133/2021.

4.3.2. Identificação do nível de subclasse da Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE: #ISCNAE

Não se aplica

4.3.3. Qual a justificativa para seleção do fornecedor?

A escolha da empresa HENDRIX SEGURANÇA PRIVADA LTDA., inscrita no CNPJ nº 43.363.345/0001-12, para a contratação emergencial dos serviços de vigilância patrimonial desarmada, fundamenta-se na apresentação da proposta mais vantajosa para a Administração Municipal, considerando os valores ofertados e sua compatibilidade com as necessidades e especificações do objeto.

A empresa apresentou proposta comercial acompanhada de planilha de composição de custos, elaborada em conformidade com a Convenção Coletiva de Trabalho vigente, contemplando salários, encargos trabalhistas, benefícios, adicionais e demais despesas necessárias à execução dos serviços.

A análise da documentação apresentada demonstrou a exequibilidade da proposta, evidenciando a compatibilidade dos valores ofertados com os custos operacionais e trabalhistas exigidos para a adequada prestação dos serviços.

5. EXISTE A NECESSIDADE DE ELABORAR UM EDITAL DE SELEÇÃO?

- ☐ Sim
☒ Não

6. É UMA CONTRATAÇÃO SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS? #CSRP

- ☐ Sistema de Registro de Preços
☒ Regime Contratual

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (REGIME CONTRATUAL)

7.1. Como atingiremos os resultados pretendidos do contrato?

A execução contratual deverá assegurar a continuidade da vigilância preventiva, o controle de acessos vinculados à segurança, a proteção de pessoas e do patrimônio público e a realização dos serviços de acordo com as condições de cada local. A avaliação dos resultados será efetuada por medições mensais, com verificação da cobertura integral dos postos autorizados, habilitação dos vigilantes, pontualidade das rendições, disponibilidade dos meios de comunicação e motocicletas, atendimento às rondas programadas e registro tempestivo das ocorrências.

A fiscalização utilizará os registros de cobertura, rendições, ocorrências, rondas, disponibilidade de veículos e instrumentos de comunicação, comprovantes trabalhistas e atestes por local como evidências objetivas dos resultados. A execução emergencial cessará por unidade e turno quando a contratação definitiva assumir a mesma cobertura, vedada a sobreposição de despesas.

7.2. Forma de execução do contrato #FECO

- () Fornecimento imediato.
- () Fornecimento continuado.
- () Prestação de serviço imediato.
- () Serviço continuado com predominância de mão de obra.
- () Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra.
- (X) Serviço continuado com dedicação exclusiva de mão de obra.

7.2.1. Se a forma for continuada, qual é o prazo limite de renovação do contrato #LPRC

Não se aplica

7.3. Prazo de vigência do contrato #PVCO

O prazo de vigência e execução contratual compreenderá o período estritamente necessário à manutenção dos serviços de vigilância patrimonial desarmada até a efetiva implantação da contratação definitiva, atualmente em planejamento no Processo SEI nº 01.05.00178555/2026.10, observado o limite de 1 (um) ano contado da data de ocorrência da emergência, nos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. O instrumento contratual estabelecerá as datas de início e término da vigência, considerando o marco temporal da emergência e o período necessário à execução dos serviços, sem previsão de prorrogação que ultrapasse o limite legal.

A execução dos serviços ocorrerá de forma escalonada, conforme a necessidade de cada unidade e as condições das contratações atualmente vigentes. Especificamente para a SEINFRA, o início da execução está previsto para 09/12/2026, em razão do encerramento da cobertura contratual decorrente da Dispensa nº 156/2025. Para as demais Secretarias e entidades, os serviços serão iniciados mediante emissão das respectivas ordens de serviço, após a formalização do contrato, observada a necessidade de continuidade da vigilância e vedada a sobreposição de serviços com contratos vigentes.

Considerando o caráter transitório da contratação emergencial, a implantação dos serviços decorrentes do procedimento licitatório definitivo determinará o encerramento da execução emergencial nos respectivos locais e postos, mediante comunicação formal à contratada e adoção das providências contratuais cabíveis. O encerramento ocorrerá de maneira gradual, conforme a efetiva substituição dos postos, assegurando a continuidade da vigilância e evitando a interrupção dos serviços ou a duplicidade de despesas.

Para garantir uma transição adequada, a Administração comunicará à contratada, sempre que possível, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, os locais, turnos e datas previstos para o encerramento dos serviços. A transição compreenderá a transferência das informações operacionais, registros de ocorrências, chaves e demais elementos necessários à continuidade da vigilância, podendo ocorrer em prazo inferior mediante justificativa da Administração.

O encerramento antecipado, total ou parcial, da execução emergencial implicará o pagamento exclusivamente dos serviços efetivamente prestados e regularmente atestados até a data de sua desmobilização, observadas as condições contratuais e ressalvados eventuais direitos legalmente reconhecidos, não sendo devido pagamento pela execução futura de serviços que deixarem de ser necessários em razão da implantação da contratação definitiva.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1. Existem requisitos anteriores à execução?

- () Sim
- (X) Não

8.1.1. Será exigida garantia financeira do contrato? #EGFC

() Sim

(X) Não

8.1.1.1. Se sim, o percentual de garantia financeira do contrato é: #PGFC

Não se aplica

8.1.2. Há outros requisitos anteriores à execução

() Sim

(X) Não

8.1.2.1. Se sim, quais requisitos anteriores à execução? #RACO

Não se aplica

8.2. Metodologia de acompanhamento da execução do contrato e principais pontos de controle

A gestão e a fiscalização contratual serão exercidas por servidores formalmente designados por cada órgão ou entidade responsável pela despesa. O fiscal acompanhará a implantação por local e turno, a frequência e a rendição de vigilantes, as ausências e substituições, os relatórios de supervisão, a regularidade profissional e a disponibilidade dos meios de comunicação, motocicletas e demais insumos. A contratada manterá canal de atendimento ao fiscal e ao gestor, com comunicação formal preferencialmente pelo SEI ou correio eletrônico institucional, sem prejuízo de contato telefônico imediato em ocorrências de urgência.

A cada competência mensal, a contratada apresentará planilha de execução por local e modalidade, escalas, controles de frequência, registros de ocorrências, relatórios de supervisão, documentos de rastreamento dos postos motorizados, folhas de pagamento, comprovantes de quitação salarial e de benefícios, comprovantes exigíveis de FGTS e obrigações previdenciárias, além da documentação de regularidade pertinente à atividade. A fiscalização registrará o cumprimento dos indicadores e das obrigações trabalhistas e proporá glosas, correções ou providências sancionatórias quando cabíveis.

O acompanhamento financeiro confrontará o quantitativo efetivamente executado com as ordens de serviço, as notas fiscais, a proposta aceita e o saldo da despesa. Deverá ser impedido o faturamento em duplicidade com contratos vigentes ou com a contratação definitiva, inclusive na implantação escalonada da SEINFRA a partir de 09/12/2026.

No início de cada turno, a fiscalização local poderá conferir a identidade profissional, a rendição do vigilante, os equipamentos de comunicação e, nos postos motorizados, a disponibilidade da motocicleta. A ausência de profissional, a pane do veículo, o incidente grave, o desvio de função ou a irregularidade documental serão comunicados imediatamente ao preposto e ao gestor, com registro de horário, providência e evidência.

A comunicação administrativa ocorrerá preferencialmente pelo SEI e pelos endereços eletrônicos institucionais. As ocorrências urgentes serão comunicadas imediatamente por telefone ou meio eletrônico disponibilizado pela contratada, com posterior registro documental. A supervisão da empresa realizará acompanhamento de cada local atendido, no mínimo, semanalmente, além das visitas motivadas por ocorrências.

8.3. Obrigações específicas do contratado #OEDC

Compete à HENDRIX SEGURANÇA PRIVADA LTDA. fornecer vigilantes habilitados, devidamente uniformizados e identificados, garantindo a integralidade das coberturas contratadas; manter preposto e supervisão com atendimento durante todos os turnos; disponibilizar equipamentos, rádios ou meios equivalentes de comunicação, lanternas, EPIs e motocicletas nas modalidades respectivas; e responsabilizar-

se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, tributários e demais custos da execução.

A contratada deverá assegurar substituição de profissionais ausentes, cumprir os planos de rondas e as condições próprias de cada unidade, prestar contas das ocorrências, comunicar de imediato situações de risco, preservar o sigilo das informações acessadas, impedir desvio de função e permitir a inspeção dos locais e dos registros de execução pela fiscalização. As motocicletas, inclusive as empregadas no Cemitério Municipal, deverão permanecer regulares, rastreáveis e aptas à circulação, com substituição em caso de pane nos prazos previstos neste TR.

Serão fornecidas mensalmente as evidências de frequência, remuneração e cumprimento das obrigações legais e convencionais, sem prejuízo da apresentação imediata de documentação adicional indispensável à apuração de ocorrências. A contratada responderá por danos que seus empregados ou prepostos causarem na execução, assegurados o contraditório e a apuração na forma da lei.

A contratada deverá disponibilizar empregados em quantidade suficiente para a cobertura integral das jornadas, intervalos, descansos, férias e substituições, em conformidade com a legislação trabalhista e a Convenção Coletiva de Trabalho aplicável. Em caso de falta imprevista, deverá providenciar reposição em até 1 (uma) hora, sem prejuízo da glosa pelo período efetivamente descoberto.

Para os postos motorizados do Cemitério Municipal, a contratada disponibilizará motocicletas a combustão, regularizadas, identificadas, equipadas com dispositivos de rastreamento e monitoramento em tempo real e com acesso da fiscalização por login e senha. A execução observará o percurso médio de 6,2 km por ronda: 12 rondas no turno diurno, totalizando 74,4 km por motocicleta, e 24 rondas no turno noturno, totalizando 148,8 km por motocicleta. A reposição ou o reparo em caso de pane ocorrerá em até 1 (uma) hora, conforme o memorial técnico da Dispensa nº 156/2025. Essas quilometragens não se estendem automaticamente aos postos motorizados de outras secretarias.

8.4. Obrigações específicas do Município #OEDM

Compete ao Município e às entidades contratantes emitir ordens de serviço individualizadas, com endereço, turno, data de implantação e fiscal responsável; assegurar as condições materiais de acesso às unidades; fornecer orientações operacionais próprias do local; designar e comunicar formalmente os responsáveis pelo acompanhamento; fiscalizar e registrar a execução; exigir a correção de falhas; e efetuar os pagamentos devidos pelas parcelas regularmente recebidas.

A Administração manterá controle da cobertura de contratos anteriores e da implantação da solução definitiva, evitando sobreposição entre postos ou períodos. Os órgãos demandantes deverão atestar as horas de vigilância efetivamente prestadas nos eventos, identificar o responsável pelo evento e encaminhar os comprovantes necessários ao recebimento.

O Município assegurará à fiscalização acesso aos registros de execução, promoverá o acompanhamento por secretaria e adotará os atos necessários à cessação dos postos emergenciais correspondentes quando implantada a cobertura da contratação regular. Os pagamentos serão efetuados somente por serviços efetivamente prestados, conferidos e recebidos.

8.5. Existem requisitos posteriores à execução?

() Sim

(X) Não

8.6. Quais são os requisitos posteriores à execução? #RPCO

Não se aplica

8.7. Infrações e penalidades do Contrato #IEPC

O descumprimento das obrigações assumidas pelo contratado sujeitará o responsável à apuração das

irregularidades e à aplicação das sanções administrativas cabíveis, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal.

A aplicação das sanções previstas será precedida de processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos termos dos arts. 157 e 158 da Lei Federal nº 14.133/2021, observado o procedimento estabelecido no Decreto Municipal.

A inexecução parcial do contrato ou instrumento equivalente sujeitará o responsável à sanção de advertência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, podendo ser cumulada com multa quando cabível e houver previsão no edital ou no contrato.

Com fundamento nos arts. 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e nas disposições do Decreto Municipal, cumulativamente ou não com multa, conforme cabível, o contratado:

I – Poderá ser aplicada a sanção de impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Maringá, observados os critérios para aplicação e dosimetria da sanção previstos no Decreto Municipal, quando praticar as seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato ou instrumento equivalente que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo – por até 3 (três) anos;
- b) dar causa à inexecução total do contrato ou instrumento equivalente – por até 3 (três) anos;
- c) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado – de 1 (um) mês a 3 (três) anos.

II – ficará sujeito à declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, pelo prazo de 3 (três) a 6 (seis) anos, quando praticar as seguintes infrações:

- a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- b) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato ou instrumento equivalente;
- c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; ou
- e) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, quando prevista no edital ou no contrato, calculada na forma e sobre a base de cálculo neles estabelecidas.

A multa, quando aplicada, observará os limites estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal, devendo incidir sobre base de cálculo definida de acordo com a natureza e a extensão da obrigação descumprida.

Quando a conduta apurada também constituir causa para extinção do contrato, poderão ser adotadas as medidas correspondentes, sem prejuízo da apuração da responsabilidade e da aplicação das sanções administrativas cabíveis.

A escolha da sanção, sua duração e, quando cabível, o percentual da multa serão definidos mediante decisão motivada, observados os critérios de dosimetria estabelecidos no Decreto Municipal.

Os prazos das sanções e os percentuais de multa constituem parâmetros referenciais para a dosimetria da penalidade, vedada sua imposição automática.

Atendidos os requisitos previstos no art. 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, o sancionado poderá requerer sua reabilitação, na forma e condições estabelecidas no Decreto Municipal.

8.8. Matriz de alocação de risco contratual #MARC

Risco	Responsável	Nível	Prevenção	Resposta
Emergência insuficientemente demonstrada	Administração	Alto	Relacionar contratos, datas, riscos e postos indispensáveis antes da autorização.	Revisar escopo e fundamento; não contratar parcela sem demonstração.

Repetição dos vícios do certame anulado	Administração	Alto	Confrontar TR, habilitação e planilhas com a decisão de anulação.	Corrigir documentos antes da seleção; registrar motivação.
Preço sem cobertura de custos	Seleção pela Administração e composição pela proponente	Alto	Conferir CCT, jornadas, encargos, veículos e substituições; diligenciar.	Rejeitar proposta cuja exequibilidade não seja demonstrada.
Atraso na implantação	Contratada; Administração quanto a acesso e ordem tempestiva	Alto	Plano de mobilização e conferência do primeiro turno.	Resposta imediata, glosa da falta de serviço e apuração.
Faltas ou rotatividade	Contratada	Alto	Reserva operacional, rendição e acompanhamento de frequência.	Reposição em até 1 hora; glosa das horas descobertas.
Inadimplemento trabalhista	Contratada; fiscalização pela Administração	Alto	Conferência de salários, encargos e conta vinculada.	Notificar e adotar medidas legais proporcionais, com proteção dos trabalhadores.
Autorização ou habilitação irregular	Contratada; verificação pela Administração	Alto	Conferir regularidade e vencimentos antes e durante a execução.	Impedir atuação irregular e recompor a cobertura por meios legais.
Acionamento de evento fora do escopo	Unidade demandante	Alto	Justificativa, plano, saldo e ordem formal.	Não autorizar demanda sem enquadramento; adotar procedimento adequado.
Pane ou acidente com motocicleta	Contratada, conforme responsabilidade	Médio	Manutenção, habilitação e equipamento de proteção.	Substituir veículo; comunicar acidente e proteger pessoas.
Duplicidade na transição	Administração e contratadas nas obrigações próprias	Alto	Mapa de entrada e saída por local e turno.	Ajustar medição e cessar cobertura sobreposta.
Atraso no pagamento	Entidade contratante quando imputável	Médio	Previsão de saldo e fluxo de liquidação.	Regularizar e reconhecer encargos cabíveis; preservar direitos legais.

Vazamento de dados ou informação	Responsável pelo fato, conforme apuração	Médio	Acesso restrito, orientação e guarda segura.	Comunicar, conter e apurar; aplicar medidas legais.
----------------------------------	--	-------	--	---

8.9. Qual será a regra da subcontratação? #QSRS

- () Será permitida a subcontratação
 (X) Será vedada a subcontratação

8.9.1. Se vedada a subcontratação, qual a justificativa?

A vedação à subcontratação no presente processo licitatório decorre da natureza específica, direta e tecnicamente delimitada dos serviços a serem fornecidos, cuja adequada execução depende da atuação da própria empresa licitante. O Decreto Municipal nº 2.259/2023, em seu art. 42, § 2º, dispõe que “é vedada cláusula que permita a subcontratação da parcela principal do objeto”.

Ainda que o objeto contemple a prestação de serviços, o fundamento permanece plenamente aplicável: a Administração deve assegurar que a empresa vencedora, devidamente habilitada, seja a mesma responsável por executar integralmente o escopo contratado. A subcontratação poderia comprometer a rastreabilidade técnica, reduzir o controle sobre a qualidade da execução, gerar transferência indevida de responsabilidades e fragilizar as garantias contratuais oferecidas no processo licitatório.

9. FORMAS, CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO

9.1. Formas, condições e prazo de pagamento: #PPGT

- O faturamento, empenho, conferência, serão realizadas individualmente pelas entidades participantes do certame, conforme art. 5º, Lei nº 11.189/2020.
- O pagamento será efetuado até 20 dias após a prestação dos serviços seu recebimento definitivo pela administração, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente recebida pelo preposto do Município.
- Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.
- Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.
- Quando da efetivação do objeto, o fornecedor deverá descrever os itens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.
- As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 20 (vinte) dias após a data de sua reapresentação.
- Os pagamentos efetuados em atraso pela Administração serão acrescidos de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, desde que o atraso não tenha sido por culpa da contratada.

9.2. Critério de reajuste e repactuação:

Do reajuste:

- A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal nº 10.192, de 2001, utilizando-se o INPC-IBGE.
- A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.
- O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal nº 14.133,

de 2021.

- d) Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.
- e) Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.
- f) A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

Do reequilíbrio:

Os preços poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

- a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
- b) Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- c) Caso haja necessidade de solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro, a empresa fornecedora deverá apresentar requerimento formal, acompanhado de nova Planilha de Formação de Custo por item, contendo a composição detalhada dos valores, bem como documentação comprobatória das alterações nos custos dos insumos e demais elementos que fundamentem o pedido conforme disposto na alínea a e/ou b.
- d) A não apresentação da Planilha de Formação de Custo e da documentação comprobatória exigida acarretará no indeferimento automático do pedido, sem possibilidade de reanálise com base em justificativas genéricas ou sem suporte documental adequado.
- e) A Administração analisará a solicitação com base nos princípios da razoabilidade, economicidade e interesse público, podendo indeferir-la caso os documentos apresentados não justifiquem o reequilíbrio requerido. A revisão dos preços registrados só será concedida mediante decisão formal da Administração.

9.2.1. Índice de reajuste ou repactuação dos insumos #IRIN

Os serviços/bens serão reajustados conforme índice INPC – IBGE

9.2.2. Critério de repactuação da mão de obra #CRMO

Os custos de mão de obra vinculados à dedicação exclusiva poderão ser repactuados, mediante solicitação da contratada e apresentação de planilha analítica que demonstre a efetiva variação dos salários, benefícios, adicionais, encargos e demais itens abrangidos pela Convenção Coletiva de Trabalho, acordo coletivo ou dissídio correspondente, observados a data-base, a anualidade legal e as disposições do art. 135 da Lei nº 14.133/2021. A repactuação não autoriza prorrogação do contrato emergencial.

9.3. Haverá Instrumento de Medição de Resultado? #HIMR

- () Sim
- (X) Não

9.3.1. Como funcionará o IMR? #CIMR

Não se aplica

9.4. Haverá Remuneração Variável? #HRVA

- () Sim

☒ Não

9.4.1. Como funcionará a remuneração variável?

Não se aplica

9.5. Justificativa para a utilização ou não da Remuneração Variável?

Não se aplica

9.6. Haverá a adoção do regime de conta vinculada? #ARCV

☐ Sim

☒ Não

9.7. Critério e prazo para recebimento provisório #PPRP

O recebimento será considerado provisório até a verificação da conformidade do serviço, realizados com as especificações do objeto licitado, a qual será realizada em até 15 (quinze) dias (corridos) da comunicação escrita do término da realização pelo contratado ao responsável pelo acompanhamento e fiscalização do objeto.

Sendo constatado divergências das especificações, o setor responsável recusará o recebimento, dando ciência dos motivos da recusa à contratada, que assumirá todas as despesas daí decorrentes, sem prejuízo das penalidades previstas na lei, devendo, no prazo de 8 (oito) dias corridos, contado a partir da notificação, para refazer ou corrigir o serviço prestado. Caso a verificação não seja procedida reputar-se-á como realizada dentro do prazo fixado.

9.8. Critério e prazo para recebimento definitivo #PPRD

Os serviços serão recebidos por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, em até 30 dias da comunicação escrita do CONTRATADO;

Considerar-se-á definitivo o recebimento do objeto deste instrumento, caso não haja manifestação da CONTRATANTE, até o prazo final do recebimento definitivo (em até 30 dias corridos).

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita execução deste contrato, quanto à qualidade, correção e segurança do objeto contratado.

10. É UMA OBRA OU SERVIÇO DE ENGENHARIA?

☐ Sim

☒ Não

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. Valor estimado total da contratação: #VETC

Valor total da contratação: R\$ 17.799.241,32 (dezessete milhões, setecentos e noventa e nove mil duzentos e quarenta e um reais e trinta e dois centavos)

11.2. Data da conclusão da formação de preço: #DCFP

07 de outubro de 2026

11.3. O preço de referência será sigiloso no processo?

() Sim

(X) Não

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. Previsão orçamentária para a contratação

() Desnecessária por ser Sistema de Registro de Preços.

(X) Existe previsão orçamentária.

() Não há previsão orçamentária.

() Previsão orçamentária insuficiente.

12.2. Rubrica orçamentária para a contratação #ROPC

Ordem	Secretaria/Entidade	Locais de atuação	Programática	Fonte
1	MGA PREV	Sede da Maringá Previdência	31.010.04.122.0002.2.302.3.3.90.39.00.00 - MANUTENCAO DO ORGAO GERENCIADOR MARINGA PREVIDENCIA - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1001
2	AMTECH	Sede da AMTECH	35.010.04.122.0002.2.201.3.3.90.39.00.00 - MANUTENCAO DA AGENCIA MARINGA DE TECNOLOGIA E INOVACAO - AMTECH - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1000
3	IAM	Parque do Ingá / Parque das Palmeiras	61.020.18.541.0011.2.509.3.3.90.39.00.00 - MANUTENCAO DE PARQUES E BOSQUES - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1096
4	SEGEPI	Sede SEGEPI	22.010.04.122.0002.2.009.3.3.90.39.00.00 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE GESTAO DE PESSOAS - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1000
5	PROCON	Sede do PROCON	03.020.14.422.0003.2.006.3.3.90.39.00.00 - MANUTENCAO DO PROCON - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2004
6	SAS	Centro Pop / Centro Dia da Pessoa Idosa Geralda de Andrade Maia	13.020.08.245.0019.2.090.3.3.90.39.00.00 - MANUTENCAO DOS SERVICOS ESPECIALIZADOS AS FAMILIAS E INDIVIDUOS - FMAS - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1000
		CRAS Santa Felicidade, Itaipu, Requião, Morangueira	13.020.08.245.0018.2.087.3.3.90.39.00.00 - MANUTENCAO DA REDE DE ATENCAO A FAMILIA - FMAS - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1000
		Centro de Convivência dos Idosos Santa Felicidade / Condomínio do Idoso	13.020.08.241.0018.2.081.3.3.90.39.00.00 - MANUTENCAO DA REDE DE ATENDIMENTO AO IDOSO - FMAS - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1000
		Unidade Família Acolhedora	13.020.08.243.0019.6.086.3.3.90.39.00.00 - MANUTENCAO DE ACOES PROTETIVAS DE ALTA COMPLEXIDADE - CRIANCA E ADOLESCENTE - FMAS - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1000
		Unidade de Acolhimento de Longa Permanência para Idosos (UALPI)	13.020.08.245.0019.2.082.3.3.90.39.00.00 - MANUTENCAO DO SERVICO ESPECIAL AO IDOSO - FMAS - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1000

		Cozinha Central / Restaurante Popular Central	13.010.08.306.0022.2.177.3.3.90.39.00.00 - MANUTENCAO DO SETOR DE SEGURANCA ALIMENTAR - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1000
7	SEINFRA	Cemitério Municipal	19.010.15.452.0010.2.129.3.3.90.39.00.00 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DO CEMITERIO MUNICIPAL - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1000
		Almoxarifado da SEINFRA / Sede da Seinfra - Pátios 1 e 2	19.010.15.122.0010.2.123.3.3.90.39.00.00 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1000
8	SEMOB	Sede da SEMOB	11.010.26.122.0015.2.055.3.3.90.39.00.00 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2059
		Terminal Rodoviário Vereador Dr. Jamil Josepetti	11.010.26.782.0015.2.056.3.3.90.39.00.00 - MANUTENCAO DO TERMINAL RODOVIARIO - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1000
		Terminal Intermodal Urbano Dr. Said Felício Ferreira	11.010.26.453.0015.2.165.3.3.90.39.00.00 - MANUTENCAO DOS TERMINAIS URBANOS - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1000
9	SEMUC	Teatro Calil Haddad / Teatro Barracão / Teatro Reviver	14.010.13.392.0004.2.103.3.3.90.39.00.00 - MANUTENCAO DOS EQUIPAMENTOS CULTURAIS - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1000
		Centro de Ação Cultural (CAC) / Casa da Cultura	14.010.13.392.0004.2.104.3.3.90.39.00.00 - MANUTENCAO DOS CENTROS CULTURAIS - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100
10	SESP	Vila Olímpica	15.020.27.812.0013.2.112.3.3.90.39.00.00 - MANUTENCAO DOS ESPACOS ESPORTIVOS - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1000
11	SAÚDE	UPA Zona Norte / Zona Sul / Pronto Atendimento à Criança (PAC)	08.010.10.302.0012.2.089.3.3.90.39.00.00 - MANUTENCAO DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE - MEDIA/ALTA COMPLEXIDADE - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1486
		Hospital Municipal de Maringá	08.010.10.302.0012.2.018.3.3.90.39.00.00 - MANUTENCAO DO HOSPITAL MUNICIPAL - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1486
12	SAET	SAET	12.020.23.695.0006.2.072.3.3.90.39.00.00 - APOIO E REALIZACAO DE ATIVIDADES E EVENTOS RELACIONADOS AO TURISMO - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1000
13	SELOG	Atendimento às demais Secretarias	05.010.04.122.0002.2.017.3.3.90.39.00.00 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE LOGISTICA E COMPRAS - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1000

13. NOMEAÇÕES

13.1. Gestor e Fiscais da Execução:

DADOS DOS SERVIDORES A SEREM DESIGNADOS	
	GESTOR
Nome Completo	Luis Fernando Lourencini

Cargo	Gerente adm
Matrícula	75858
Secretaria interessada	Selog
Local SEI	GA
Telefone/Ramal	7052
E-mail	selog_expediente@maringa.pr.gov.br

SEINFRA

DADOS DOS SERVIDORES A SEREM DESIGNADOS		
	FISCAL	SUPLENTE DE FISCAL
Nome Completo	Carlos Aparecido Parolin	Michel Manzini Veras de Matos
Cargo	Auxiliar administrativo/ Gerente de Cemitério	Auxiliar Operacional Masculino/ Gerente de Limpeza Urbana
Matrícula	10406	46484
Secretaria interessada	SEINFRA/SELURB/DEFESA CIVIL	SEINFRA/SELURB/DEFESA CIVIL
Local SEI	GCM	GLU
Telefone/Ramal	(44)3127-5622	(44)3261-5525
E-mail	cemiteriomunicipal_adm@maringa.pr.gov.br	selurb_impezaurbana@maringa.pr.gov.br

AMTECH

DADOS DOS SERVIDORES A SEREM DESIGNADOS		
	Fiscal	Suplente do fiscal
Nome completo	Maykon Moreira dos Santos	Ricardo Alexandre Candido
Cargo	Agente Administrativo	Agente administrativo
Matrícula	44821	47241
CPF	070.057.999-09	037.517.519-98
RG	10.502.453-3	7572628-7
Secretaria/Pasta interessada	AMTECH	AMTECH
Local Sei	GAFAMTECH	DIN
Ramal/telefone	5355	5361
E-mail	amtech_expediente@maringa.pr.gov.br	amtech_expediente@maringa.pr.gov.br

IAM

DADOS DOS SERVIDORES A SEREM DESIGNADOS		
	FISCAL	SUPLENTE DO FISCAL
Nome Completo	André da Costa Martins	Elenita Alves Gazeloto
Cargo	Técnico de meio ambiente	Assistente Administrativo
Matrícula	38.752	31998
Secretaria/Pasta Interessada	IAM	IAM
Local SEI	DBIAM	GUCIAM
Telefone/Ramal	7544	7578
E-mail	iam_conservacao@maringa.pr.gov.br	iam_conservacao@maringa.pr.gov.br

PROCON

DADOS DOS SERVIDORES A SEREM DESIGNADOS		
PROCON	FISCAL DO CONTRATO	SUPLENTE DO FISCAL DO CONTRATO
Nome	Edilson da Silva Rosa	Luciana Gehring Viana
Cargo	Assistente Administrativo	Assistente Administrativo
Matrícula	34671	20377
CPF	063.446.739-58	005.678.829-00
RG	9583107-9	6446764-6
Local SEI	CCPROCON	CAPROCON
Tel./Ramal	(44) 3293-8179	(44) 3293-8181
E-mail	procon_assessoria@maringa.pr.gov.br	procon_compras@maringa.pr.gov.br

SEGEp

DADOS DOS SERVIDORES A SEREM DESIGNADOS		
	FISCAL	SUPLENTE DO FISCAL
Nome Completo	Lucimari Del Moura Francisco Hayakawa	Karina Sami Yamoto Inoue
Cargo	Assistente Administrativo	Terapeuta Ocupacional
Matrícula	18321	43520
Secretaria/Pasta Interessada	SEGEp	SEGEp
Local SEI	GFC	GSAO
Telefone/Ramal	2203	2192
E-mail	formacaocont_gerencia@maringa.pr.gov.br	saude_ocupacionalger@maringa.pr.gov.b

SEMOB

Dados dos servidores designados		
	Fiscal	Suplente do fiscal
Nome completo	Thiago Brusarosco Ferreira	Leandro Cristiano Severo
Cargo	Agente Administrativo	Auxiliar Operacional
Matrícula	46128	43916
Secretaria/Pasta interessada	Secretaria de Mobilidade Urbana	Secretaria de Mobilidade Urbana
Local Sei	GTI	GTI
Ramal/telefone	7440	7440
E-mail	terminal_intermodal@maringa.pr.gov.br	terminal_intermodal@maringa.pr.gov.br

SAS

	FISCAL DO CONTRATO	SUPLENTE DO FISCAL DO CONTRATO
Nome	Jonatã Felipe Queiroz de Souza	José Carlos de Macedo
Cargo	Educador de base	Gerente logística e infraestrutura
Matrícula	35.013	75.357
CPF	066.647.129-03	413.930.159-72
RG	101.434.18-4	3.826.584-9
Local SEI	GLIN	GLIN
Tel./Ramal	(44) 3127 6411	(44) 3127 6411
E-mail	sasc_infraestrutura@maringa.pr.gov.br	sasc_estrutura@maringa.pr.gov.br

SEMUC

DADOS DOS SERVIDORES A SEREM DESIGNADOS		
	FISCAL	SUPLENTE
Nome Completo	Valdinei Jorge Fritzen	Felipe Botion Neri
Cargo	Auxiliar Administrativo	Agente administrativo
Matrícula	11929	40585
Secretaria/Pasta Interessada	SEMUC	SEMUC
Local SEI	DEC	DEAFC
Telefone/Ramal	44 3218 6137	3218-6149
E-mail	semuc_espacosculturais@maringa.pr.gov.br	semuc_producaoeventos@maringa.pr.gov.br

SAÚDE

PAC

	FISCAL DO CONTRATO	SUPLENTE DO FISCAL DO CONTRATO
Nome	KARINE HANAKO KASHIWAKURA BRUM	IVIA MAYANA OLIVEIRA FRANCISCO
Cargo	Enfermeiro	Enfermeiro
Matrícula	45931	46105
CPF	029.661.999-03	060.997.045-31
RG	71509230 - SSP PR	1527506223 SSP BA
Local SEI	DPAC	DPAC
Tel./Ramal	7915	7915
E-mail	saude_licitacao@maringa.pr.gov.br	saude_licitacao@maringa.pr.gov.br

Hospital Municipal

	FISCAL DO CONTRATO	SUPLENTE DO FISCAL DO CONTRATO
Nome	RODRIGO DE OLIVEIRA COELHO	ANNA BEATRIZ BELAI LOURENCO
Cargo	DIRETOR(A) GERAL DO HOSPITAL MUNICIPAL	Auxiliar Administrativo
Matrícula	75336	34826
CPF	980.090.605-34	048.865.039-93
RG	0796249016	84551600 SSP PR
Local SEI	DGHM	SCHM
Tel./Ramal	4808	4808
E-mail	saude_licitacao@maringa.pr.gov.br	saude_licitacao@maringa.pr.gov.br

UPA Zona Norte

	FISCAL DO CONTRATO	SUPLENTE DO FISCAL DO CONTRATO
Nome	RODINEI ROMERO DA SILVA	CAMILA NEGRAO LOPES BOMFIM
Cargo	Técnico de Enfermagem	Enfermeiro
Matrícula	45616	46899
CPF	022.067.981-90	369.450.788-41
RG	149165118 SSP PR	152057113 SSP PR
Local SEI	UPAZN	UPAZN
Tel./Ramal	7921	7921
E-mail	rodinei_67@hotmail.com	camilanegrao@gmail.com

UPA Zona Sul

	FISCAL DO CONTRATO	SUPLENTE DO FISCAL DE CONTRATO
Nome	MARCELA BEATRIZ DE CARVALHO DOS SANTOS	HIKARO JOSE BELLIA PRUDENTE
Cargo	Enfermeiro	Agente Administrativo
Matrícula	42781	44073
CPF	029.664.559-18	106.162.489-70
RG	81551502 SESP PR	107323309 SESP PR
Local SEI	UPAZS	SALHM
Tel./Ramal	4831	4831
E-mail	marbya@gmail.com	hikabpru@gmail.com

SESP

DADOS DOS SERVIDORES A SEREM DESIGNADOS		
	FISCAL	SUPLENTE DO FISCAL
Nome Completo	José Luiz Menegaldi	Fábio Galvão Vilardo
Cargo	Profissional de Educação Física	Diretor De Esportes Comunitários
Matrícula	20209	16661
Secretaria/Pasta Interessada	SESP	SESP
Local SEI	GILM	DIEC

DADOS DOS SERVIDORES A SEREM DESIGNADOS		
Telefone/Ramal	5757	5778
E-mail	menegaldi@hotmail.com	sesp_infraestrutura_ger@maringa.pr.gov.br

MGA PREV

DADOS DOS SERVIDORES A SEREM DESIGNADOS		
	FISCAL	SUPLENTE DO FISCAL
Nome Completo	José da Silva Neves	Elisangela da Silva Candil
Cargo	Agente Administrativo	Auxiliar Administrativo
Matrícula	53	121
CPF	60218070900	03376289980
RG	40231560 SSP/PR	86733706 SSP/PR
Secretaria/Pasta Interessada	Maringá Previdência	Maringá Previdência
Local SEI	DGPF	GAPAT
Telefone/Ramal	7737	7725
E-mail	joseneves@maringaprevidencia.com.br	elisangela@maringaprevidencia.com.br

14. ÓRGÃO OU ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO

Maringá - PR, 10 de outubro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Marilza Andrade Faria dos Santos, Diretor(a) de Compras**, em 15/10/2026, às 17:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luis Guilherme Vanin Turchiari, Secretário(a) de Logística e Compras**, em 15/10/2026, às 18:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jose Roberto Francisco Behrend, Diretor(a)-Presidente do IAM**, em 16/10/2026, às 10:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edson Paliari, Diretor(a)-Presidente da MGAPREV**, em 16/10/2026, às 11:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9439328** e o código CRC **AD25D16B**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Logística e Compras
Superintendência da Secretaria de Logística e Compras
Diretoria de Compras
Gerência de Compras
Coordenadoria de Compras da SELOG

Rua Neo Alves Martins, 2597 - Bairro Zona 01, Maringá/PR,
CEP 87013-060, Telefone: (44) 3221-7076 - www2.maringa.pr.gov.br

PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE DISPENSA/INEXIGIBILIDADE

Solicita-se autorização para abertura de processo de contratação direta (dispensa/inexigibilidade):

Sistema: Dispensa - Inciso VIII do artigo 75 da Lei 14.133/2021.

Valor Estimado: R\$ 17.799.241,32 (dezessete milhões, setecentos e noventa e nove mil duzentos e quarenta e um reais e trinta e dois centavos)

Finalidade: Dispensa emergencial para contratação de serviços terceirizados de **Vigilância Desarmada** para suprir demanda das Secretarias Municipais e órgãos vinculados, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.



Documento assinado eletronicamente por **Luis Guilherme Vanin Turchiari, Secretário(a) de Logística e Compras**, em 15/10/2026, às 18:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jose Roberto Francisco Behrend, Diretor(a)-Presidente do IAM**, em 16/10/2026, às 10:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edson Paliari, Diretor(a)-Presidente da MGAPREV**, em 16/10/2026, às 11:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9439338** e o código CRC **479FF3BF**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Governo
Superintendência da Secretaria de Governo
Diretoria de Assuntos Intersecretarias da SEGOV
Av. XV de Novembro, 701, 1º Andar - Bairro Centro, Maringá/PR,
CEP 87013-230, Telefone: (44) 3127-1904 - www2.maringa.pr.gov.br

AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE DISPENSA/INEXIGIBILIDADE

De acordo com a legislação vigente e para os fins especificados, fica autorizada a ABERTURA do processo 01.05.00147628/2026.63 de contratação para a aquisição dos bens e/ou serviços dele constantes.



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Renan Barros, Secretário(a) de Governo**, em 16/10/2026, às 17:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Silvio Magalhães Barros II, Prefeito Municipal**, em 16/10/2026, às 17:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9863817** e o código CRC **8CE12492**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Logística e Compras
Superintendência da Secretaria de Logística e Compras
Diretoria de Licitações

Rua Neo Alves Martins, 2597 - Bairro Zona 01, Maringá/PR,
CEP 87013-060 Telefone: (44) 3127-7100 - www2.maringa.pr.gov.br

DESPACHO

Processo nº 01.05.00147628/2026.63

À GLIC

Ciente.

Para providências.

Atenciosamente.



Documento assinado eletronicamente por **Cristina Romanniuk Fontanelli, Diretor(a) de Licitações**, em 19/10/2026, às 09:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9871701** e o código CRC **6697700F**.

Referência: Processo nº 01.05.00147628/2026.63

SEI nº 9871701



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Logística e Compras
Superintendência da Secretaria de Logística e Compras
Diretoria de Licitações
Gerência de Licitações

Rua Neo Alves Martins, 2597 - Bairro Zona 01, Maringá/PR
CEP 87013-060, Telefone: (44) 3127-7100 - www2.maringa.pr.gov.br

MINUTA DE CONTRATO - LEI 14.133/2021

MINUTA DE CONTRATO - LEI 14.133/2021

O **MUNICÍPIO DE MARINGÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida XV de Novembro, nº 701, Centro, Maringá, Paraná, CEP: 87013-230, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.282.656/0001-06, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Governo, Sr. **TIAGO RENAN BARROS**, em conjunto com o Secretário Municipal de Logística e Compras, Sr.(a) Luís Guilherme Turchiari, Sr.(a) José Roberto Francisco Behrend do Instituto Ambiental de Maringá e Sr.(a) Edson Paliari, Diretor da Maringá Previdência, doravante denominado **CONTRATANTE; e**

A empresa **HENDRIX SEGURANÇA PRIVADA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 43.363.345/0001-12, estabelecida à Rua PREFEITO ÂNGELO FERRARIO LOPES, nº. 743, Bairro ALTO DA XV, na cidade de CURITIBA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **CARLOS EDUARDO FONSECA DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 87752771. e CPF nº. 040.501.459-79, doravante denominada **CONTRATADA;**

Celebram o presente CONTRATO, devidamente autorizado pelo **Processo nº – Licitação nº 01.05.00147628/2026.63**, e que reger-se-á pelas normas da Lei Federal nº 14.133/21 e pelas condições que estipulam a seguir:

1. OBJETO

1.1. O objeto do presente contrato é Dispensa emergencial para contratação de serviços terceirizados de **Vigilância Desarmada** para suprir demanda das Secretarias Municipais e órgãos vinculados, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital #OBJC, cujas especificações constam no Anexo I do edital e faz parte deste contrato.

2. NORMAS REGENTES

2.1. O presente contrato está vinculado à Licitação nº e ao Processo Administrativo nº 01.05.00147628/2026.63 #NSEI, ao edital e à proposta apresentada pelo contratado, regendo-se por suas cláusulas e, em legislação geral, pela Lei nº 14.133/2021, pelo Decreto Municipal nº 2.259/2023 e pelas normas específicas: #NESP

2.1.1. A Administração Pública está subordinada ao princípio da legalidade, sendo assim, o exercício da atividade de vigilância e segurança privada, é regido por legislação federal específica, qual seja, Lei nº 14.967/2024 que estabelece normas para a constituição e funcionamento das empresas que exploram serviços de segurança.

2.1.2. Decreto Federal nº 13.012/2026 e atos regulamentares da Polícia Federal aplicáveis à autorização, controle e fiscalização dos serviços de segurança privada.

2.1.3. Convenção Coletiva de Trabalho – CCT, Acordo Coletivo ou instrumento normativo vigente e aplicável à categoria de vigilância no local da execução, bem como legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e de saúde e segurança do trabalho.

2.1.4. Também deverá ser observado neste procedimento a Lei 11.189/2020 que trata do compartilhamento da licitação entre a Administração Direta e suas Entidades.

3. VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência deste contrato será de 01 (um) #PVC0 ano, contado da sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas.

4. REGIME E FORMA DE EXECUÇÃO

4.1. A forma de execução deste contrato é Serviço continuado com dedicação exclusiva de mão de obra. #FECO

5. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA / EXECUÇÃO

5.1. O local e o prazo de entrega / execução, assim como outras descrições da solução e requisitos da contratação constam do Anexo I - Especificações do edital e faz parte deste contrato.

5.2. **Prazo para início da execução do objeto** #PIEO

5.2.1. Em até 1 (um) dia útil da emissão da Ordem de Serviço ou da data indicada pela Administração, após a formalização do contrato.

5.2.2. Os postos da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINFRA iniciarão a execução em 09/12/2026, em razão do término do contrato vigente oriundo da Dispensa nº 156/2025, vedada a sobreposição de faturamento. Para os demais participantes, o início ocorrerá após a formalização contratual e a emissão da respectiva ordem de serviço, observada a cobertura anteriormente existente.

5.3. Os prazos de entrega/execução serão contados da comunicação ao contratado da publicação deste contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas.

5.4. O prazo de entrega/execução poderá ser prorrogado em caso de alterações unilaterais determinadas pelo contratante, bem como pela ocorrência de eventos supervenientes, alheios à vontade das partes, que impactem no seu cumprimento, mediante solicitação formal, devidamente fundamentada, encaminhada pelo contratado ao contratante em momento anterior à data de entrega ou conclusão do serviço.

5.5. **Local de entrega ou execução** #LEEX

5.5.1. O atendimento emergencial será executado dentro dos limites da distribuição abaixo, que constitui a base de dimensionamento, emissão de empenhos, ordens de serviço e fiscalização por órgão. As horas de vigilância para eventos correspondem a quantitativos totais para o período de execução, sem caráter de franquia mensal.

Unidade	D	N	DF	MD	MN	SDF	Postos	H
MGA PREV	0	0	1	0	0	0	1	0
AMTECH	0	1	0	0	0	1	2	0
IAM	2	1	0	1	0	2	6	0
SEGEF	1	1	0	0	0	0	2	40
PROCON	0	0	1	0	0	0	1	300
SAS	2	4	2	0	0	0	8	150
SEINFRA	5	5	0	2	2	0	14	0
SEMOB	12	9	1	0	0	0	22	0
SEMUC	2	2	0	0	0	0	4	4.000
SESP	0	0	0	1	0	0	1	0
SAÚDE	13	10	0	0	4	0	27	300
SAET	0	0	0	0	0	0	0	2.000
SELOG	1	2	1	0	0	1	5	2.124
Total	38	35	6	4	6	4	93	8.914

Legenda: D – vigilância fixa diurna de 12 horas, todos os dias; N – fixa noturna de 12 horas, todos os dias; DF – diurna de segunda a sexta-feira; MD – motorizada diurna; MN – motorizada noturna; SDF – diurna aos sábados, domingos e feriados; H – horas para eventos.

6. FONTE DE RECURSOS

6.1. A despesa correrá por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s): #ROPC

Ordem	Secretaria/Entidade	Locais de atuação	Programática	Fonte
1	MGA PREV	Sede da Maringá Previdência	31.010.04.122.0002.2.302.3.3.90.39.00.00 - MANUTENCAO DO ORGAO GERENCIADOR MARINGA PREVIDENCIA - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1001
2	AMTECH	Sede da AMTECH	35.010.04.122.0002.2.201.3.3.90.39.00.00 - MANUTENCAO DA AGENCIA MARINGA DE TECNOLOGIA E INOVACAO - AMTECH - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1000
3	IAM	Parque do Ingá / Parque das Palmeiras	61.020.18.541.0011.2.509.3.3.90.39.00.00 - MANUTENCAO DE PARQUES E BOSQUES - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1096
4	SEGEF	Sede SEGEF	22.010.04.122.0002.2.009.3.3.90.39.00.00 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE GESTAO DE PESSOAS - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1000
5	PROCON	Sede do PROCON	03.020.14.422.0003.2.006.3.3.90.39.00.00 - MANUTENCAO DO PROCON - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2004
		Centro Pop / Centro Dia da Pessoa Idosa Geralda de Andrade Maia	13.020.08.245.0019.2.090.3.3.90.39.00.00 - MANUTENCAO DOS SERVICOS ESPECIALIZADOS AS FAMILIAS E INDIVIDUOS - FMAS - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1000

6	SAS	CRAS Santa Felicidade, Itaipu, Requião, Morangueira	13.020.08.245.0018.2.087.3.3.90.39.00.00 - MANUTENCAO DA REDE DE ATENCAO A FAMILIA - FMAS - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1000
		Centro de Convivência dos Idosos Santa Felicidade / Condomínio do Idoso	13.020.08.241.0018.2.081.3.3.90.39.00.00 - MANUTENCAO DA REDE DE ATENDIMENTO AO IDOSO - FMAS - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1000
		Unidade Família Acolhedora	13.020.08.243.0019.6.086.3.3.90.39.00.00 - MANUTENCAO DE ACOES PROTETIVAS DE ALTA COMPLEXIDADE - CRIANCA E ADOLESCENTE - FMAS - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1000
		Unidade de Acolhimento de Longa Permanência para Idosos (UALPI)	13.020.08.245.0019.2.082.3.3.90.39.00.00 - MANUTENCAO DO SERVICO ESPECIAL AO IDOSO - FMAS - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1000
		Cozinha Central / Restaurante Popular Central	13.010.08.306.0022.2.177.3.3.90.39.00.00 - MANUTENCAO DO SETOR DE SEGURANCA ALIMENTAR - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1000
7	SEINFRA	Cemitério Municipal	19.010.15.452.0010.2.129.3.3.90.39.00.00 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DO CEMITERIO MUNICIPAL - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1000
		Almoxarifado da SEINFRA / Sede da Seinfra - Pátios 1 e 2	19.010.15.122.0010.2.123.3.3.90.39.00.00 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1000
8	SEMOB	Sede da SEMOB	11.010.26.122.0015.2.055.3.3.90.39.00.00 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2059
		Terminal Rodoviário Vereador Dr. Jamil Josepetti	11.010.26.782.0015.2.056.3.3.90.39.00.00 - MANUTENCAO DO TERMINAL RODOVIARIO - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1000
		Terminal Intermodal Urbano Dr. Said Felício Ferreira	11.010.26.453.0015.2.165.3.3.90.39.00.00 - MANUTENCAO DOS TERMINAIS URBANOS - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1000
9	SEMUC	Teatro Calil Haddad / Teatro Barracão / Teatro Reviver	14.010.13.392.0004.2.103.3.3.90.39.00.00 - MANUTENCAO DOS EQUIPAMENTOS CULTURAIS - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1000
		Centro de Ação Cultural (CAC) / Casa da Cultura	14.010.13.392.0004.2.104.3.3.90.39.00.00 - MANUTENCAO DOS CENTROS CULTURAIS - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100
10	SESP	Vila Olímpica	15.020.27.812.0013.2.112.3.3.90.39.00.00 - MANUTENCAO DOS ESPACOS ESPORTIVOS - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1000
11	SAÚDE	UPA Zona Norte / Zona Sul / Pronto Atendimento à Criança (PAC)	08.010.10.302.0012.2.089.3.3.90.39.00.00 - MANUTENCAO DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE - MEDIA/ALTA COMPLEXIDADE - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1486
		Hospital Municipal de Maringá	08.010.10.302.0012.2.018.3.3.90.39.00.00 - MANUTENCAO DO HOSPITAL MUNICIPAL - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1486
12	SAET	SAET	12.020.23.695.0006.2.072.3.3.90.39.00.00 - APOIO E REALIZACAO DE ATIVIDADES E EVENTOS RELACIONADOS AO TURISMO - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1000
13	SELOG	Atendimento às demais Secretarias	05.010.04.122.0002.2.017.3.3.90.39.00.00 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE LOGISTICA E COMPRAS - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1000

7. VALOR A SER PAGO PELO OBJETO

7.1. Pelo objeto deste contrato, o contratante pagará ao contratado o valor de R\$ R\$ 17.799.241,32 (dezessete milhões, setecentos e noventa e nove mil duzentos e quarenta e um reais e trinta e dois centavos), incluídos os tributos incidentes sobre a transação, fretes e demais despesas para a execução do contrato, não cabendo ao contratante nenhum outro ônus.

7.2. As quantidades e preços unitários estão indicadas na proposta ajustada do contratado, que faz parte deste contrato.

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento ocorrerá em até 20 (vinte) #PPGT dias, contados da data de entrega do objeto, prestação do serviço ou medição que ocorrerá mensalmente, mediante apresentação da nota fiscal emitida pelo contratado

8.2. O faturamento, empenho, conferência, serão realizadas individualmente pelas entidades participantes do certame, conforme art. 5º, Lei nº 11.189/2020.

8.3. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

8.4. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

8.5. Quando da efetivação do objeto, o fornecedor deverá descrever os itens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.

8.6. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 20 (vinte) dias após a data de sua reapresentação.

8.7. Os pagamentos efetuados em atraso pela Administração serão acrescidos de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, desde que o atraso não tenha sido por culpa da contratada.

8.8. O prazo de pagamento será suspenso nos casos de descumprimento total da obrigação contratual.

8.8.1. Nos casos de descumprimento parcial da obrigação contratual será realizado o pagamento relativo à parcela incontroversa.

8.8.2. Nos casos de multas aplicadas ao contratado, os valores serão descontados dos pagamentos seguintes, desde que tenha ocorrido o julgamento do recurso no processo administrativo.

8.9. O fiscal do contrato comunicará previamente ao contratado a ocorrência de eventual atraso no pagamento, indicando os motivos e a perspectiva de regularização, com a data provável de pagamento, quando possível.

8.10. Caso ainda não estejam disponíveis os valores dos índices necessários, serão considerados os últimos índices disponíveis que correspondam ao mesmo período desejado.

9. REAJUSTAMENTO DO PREÇO

9.1. O preço será reajustado conforme variação do índice INPC – IBGE #IRIN, após 12 (doze) meses contados da data do orçamento estimado, sobre o valor correspondente às parcelas do objeto cujo pagamento ainda não tenha sido realizado, devendo se dar na primeira medição realizada após o decurso do prazo de 12 (doze) meses.

9.2. Caso ainda não estejam disponíveis os valores dos índices necessários, serão considerados os últimos índices já disponíveis que correspondam ao mesmo período desejado.

9.3. O reajuste de valores, correspondentes às parcelas do objeto entregues ou prestadas após o

prazo original, será concedido apenas quando não configurado atraso.

9.4. A formalização do reajuste será realizada por apostilamento contratual.

9.5. Caso o valor do contrato seja alterado em razão da concessão de reequilíbrio econômico-financeiro decorrente de fato superveniente e imprevisível, do qual decorra o reequilíbrio geral do valor do contrato, inclusive relacionado a perdas inflacionárias, a data-base para o próximo reajuste contratual passará a ser a data de início dos efeitos do reequilíbrio concedido.

9.6. Caso o valor do contrato seja alterado em razão de aditamento contratual a que se refere o art. 127 da Lei nº 14.133/2021, será adotada como data-base do aditivo a data de assinatura do Termo Aditivo.

9.7. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

9.8. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

9.9. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

10. REPACTUAÇÃO DO PREÇO

10.1. O presente contrato será repactuado, mediante demonstração analítica da variação dos custos contratuais, com data vinculada:

10.1.1. à data de apresentação da proposta, para custos decorrentes do mercado; e

10.1.2. os custos de mão de obra vinculados à dedicação exclusiva poderão ser repactuados, mediante solicitação da contratada e apresentação de planilha analítica que demonstre a efetiva variação dos salários, benefícios, adicionais, encargos e demais itens abrangidos pela Convenção Coletiva de Trabalho, acordo coletivo ou dissídio correspondente, observados a data-base, a anualidade legal e as disposições do art. 135 da Lei nº 14.133/2021#CRMO qual a proposta esteja vinculada, para os custos de mão de obra.

10.2. A repactuação poderá ser dividida em tantas parcelas quantas forem necessárias, observado o princípio da anualidade do reajuste de preços da contratação, podendo ser realizada em momentos distintos para discutir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante em datas diferenciadas, como os decorrentes de mão de obra e os decorrentes dos insumos necessários à execução dos serviços.

10.3. A repactuação poderá ser dividida em tantas parcelas quantas forem necessárias, observado o princípio da anualidade do reajuste de preços da contratação, podendo ser realizada em momentos distintos para discutir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante em datas diferenciadas, como os decorrentes de mão de obra e os decorrentes dos insumos necessários à execução dos serviços.

10.4. É vedado ao município contratante vincular-se às disposições previstas nos acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública.

10.5. Com relação aos insumos, a repactuação deverá observar o intervalo mínimo de 1 (um) ano, contado da data do orçamento estimado ou da data da última repactuação.

10.6. Com relação aos custos decorrentes de mão de obra, a partir da data indicada para a produção de efeitos jurídicos do acordo, da convenção coletiva ou do dissídio coletivo, é facultado à contratada protocolar o pedido de repactuação, demonstrando a variação dos custos contratuais bem como a partir de quando iniciam seus efeitos.

10.7. Quando a contratação envolver mais de uma categoria profissional, a repactuação para recompor a variação de custos relativos à mão de obra poderá ser dividida em tantos quantos forem os acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho das categorias envolvidas na contratação.

10.8. A repactuação será precedida de solicitação do contratado, acompanhada de demonstração analítica da variação dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços, ou do novo acordo, convenção ou sentença normativa que fundamenta a repactuação.

10.9. O contratante analisará o pedido de repactuação e emitirá resposta ao contratado dentro de 1 (um) mês da data do fornecimento da documentação que demonstre analiticamente a variação dos custos, admitida, desde que justificada, a prorrogação desse prazo, a partir do recebimento do pedido ou dos

documentos complementares, se forem requisitados.

10.9.1. Na hipótese de não ser cumprido o prazo de resposta indicado, será facultado ao contratado a suspensão da execução contratual até que sobrevenha resposta a sua solicitação.

10.10. A formalização da repactuação será realizada por apostilamento contratual.

10.11. Caso o valor do contrato seja alterado em razão da concessão de reequilíbrio econômico-financeiro decorrente de fato superveniente e imprevisível, do qual decorra o reequilíbrio geral do valor do contrato, inclusive relacionado a perdas inflacionárias, a data-base para a próxima repactuação contratual dos itens que tiveram seus preços alterados, passará a ser a data de início dos efeitos do reequilíbrio concedido no que se referir.

11. MATRIZ DE RISCOS CONTRATUAIS

11.1. O presente contrato terá sua análise de riscos que podem ensejar o reequilíbrio econômico-financeiro na forma da tabela: #MARC

Risco	Responsável	Nível	Prevenção	Resposta
Emergência insuficientemente demonstrada	Administração	Alto	Relacionar contratos, datas, riscos e postos indispensáveis antes da autorização.	Revisar escopo e fundamento; não contratar parcela sem demonstração.
Repetição dos vícios do certame anulado	Administração	Alto	Confrontar TR, habilitação e planilhas com a decisão de anulação.	Corrigir documentos antes da seleção; registrar motivação.
Preço sem cobertura de custos	Seleção pela Administração e composição pela proponente	Alto	Conferir CCT, jornadas, encargos, veículos e substituições; diligenciar.	Rejeitar proposta cuja exequibilidade não seja demonstrada.
Atraso na implantação	Contratada; Administração quanto a acesso e ordem tempestiva	Alto	Plano de mobilização e conferência do primeiro turno.	Resposta imediata, glosa da falta de serviço e apuração.
Faltas ou rotatividade	Contratada	Alto	Reserva operacional, rendição e acompanhamento de frequência.	Reposição em até 1 hora; glosa das horas descobertas.
Inadimplemento trabalhista	Contratada; fiscalização pela Administração	Alto	Conferência de salários, encargos e conta vinculada.	Notificar e adotar medidas legais proporcionais, com proteção dos trabalhadores.
Autorização ou habilitação irregular	Contratada; verificação pela Administração	Alto	Conferir regularidade e vencimentos antes e durante a execução.	Impedir atuação irregular e recompor a cobertura por meios legais.
Acionamento de evento fora do escopo	Unidade demandante	Alto	Justificativa, plano, saldo e ordem formal.	Não autorizar demanda sem enquadramento; adotar procedimento adequado.
Pane ou acidente com motocicleta	Contratada, conforme responsabilidade	Médio	Manutenção, habilitação e equipamento de proteção.	Substituir veículo; comunicar acidente e proteger pessoas.

Duplicidade na transição	Administração e contratadas nas obrigações próprias	Alto	Mapa de entrada e saída por local e turno.	Ajustar medição e cessar cobertura sobreposta.
Atraso no pagamento	Entidade contratante quando imputável	Médio	Previsão de saldo e fluxo de liquidação.	Regularizar e reconhecer encargos cabíveis; preservar direitos legais.
Vazamento de dados ou informação	Responsável pelo fato, conforme apuração	Médio	Acesso restrito, orientação e guarda segura.	Comunicar, conter e apurar; aplicar medidas legais.

11.2. São considerados riscos que podem ocorrer ao longo da execução contratual com potencial de comprometer o equilíbrio econômico-financeiro, aqueles que estiverem preenchidos como riscos do contratante, sendo aplicada a regra para reequilíbrio econômico-financeiro nestes casos.

11.3. O contratado terá a obrigação de demonstrar, no prazo de 30 (trinta) dias contados da assinatura do contrato, o pagamento dos seguros eventualmente solicitados pela matriz de risco contratual.

11.4. O fiscal do contrato acompanhará os mecanismos de mitigação dos riscos previstos na matriz de risco contratual.

12. REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

12.1. O reequilíbrio econômico-financeiro ocorrerá por meio de termo aditivo e, quando em favor do contratado, dependerá de prévia solicitação e demonstração de que a(s) ocorrência(s) inviabiliza(m) a execução do contrato nos termos inicialmente ajustados, por meio de documentos que demonstrem, conforme o caso:

12.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

12.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

12.1.3. Caso haja necessidade de solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro, a empresa fornecedora deverá apresentar requerimento formal, acompanhado de nova Planilha de Formação de Custo por item, contendo a composição detalhada dos valores, bem como documentação comprobatória das alterações nos custos dos insumos e demais elementos que fundamentem o pedido.

12.1.4. A não apresentação da Planilha de Formação de Custo e da documentação comprobatória exigida acarretará no indeferimento automático do pedido, sem possibilidade de reanálise com base em justificativas genéricas ou sem suporte documental adequado.

12.1.5. A Administração analisará a solicitação com base nos princípios da razoabilidade, economicidade e interesse público, podendo indeferi-la caso os documentos apresentados não justifiquem o reequilíbrio requerido. A revisão dos preços registrados só será concedida mediante decisão formal da Administração.

12.1.6. A solicitação dependerá de requerimento do contratado e deverá ser protocolada na contratante, descrevendo a justificativa do fato motivador do desequilíbrio econômico-financeiro do contrato.

12.2. A necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato em favor do contratante será comunicada previamente ao contratado, de forma devidamente fundamentada e demonstrada nos mesmos termos da cláusula, deste contrato para a pertinente manifestação e concordância, levando à extinção contratual, sem penalidades, nos casos em que não houver acordo sobre o novo valor.

12.3. A equação financeira do contrato será estabelecida com relação à data de apresentação da proposta pelo contratado, ou seja, somente variações supervenientes à apresentação da proposta podem ensejar o pedido de reequilíbrio contratual.

12.4. O reequilíbrio econômico-financeiro produzirá efeitos apenas em relação às parcelas já prestadas pelo contratado.

12.5. Nos casos de reequilíbrio econômico-financeiro em favor do contratante, será apresentado ao contratado memória de cálculo com o decréscimo de valor, com proposição de redução do contrato, que deverá ser realizada por acordo entre as partes.

12.6. Na hipótese de não ser possível o acordo entre as partes, o contrato será rescindido, sem ônus para nenhuma das partes.

12.7. O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação.

13. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

13.1. Constituem obrigações do contratado:

13.1.1. aceitar, nas mesmas condições de sua proposta, os acréscimos ou supressões determinadas pelo contratante nos termos da Lei nº 14.133/2021;

13.1.2. comunicar ao fiscal do contrato, de imediato, qualquer ocorrência que impeça a execução regular de suas obrigações;

13.1.3. atender às determinações do fiscal do contrato, destinadas ao regular cumprimento do contrato;

13.1.4. efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato;

13.1.5. manter atualizado, durante a vigência do presente contrato, o endereço, número de telefone fixo e celular, correio eletrônico e nome do representante legal com poder de decisão;

13.1.6. Compete à HENDRIX SEGURANÇA PRIVADA LTDA. fornecer vigilantes habilitados, devidamente uniformizados e identificados, garantindo a integralidade das coberturas contratadas; manter preposto e supervisão com atendimento durante todos os turnos; disponibilizar equipamentos, rádios ou meios equivalentes de comunicação, lanternas, EPIs e motocicletas nas modalidades respectivas; e responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, tributários e demais custos da execução.

13.1.7. A contratada deverá assegurar substituição de profissionais ausentes, cumprir os planos de rondas e as condições próprias de cada unidade, prestar contas das ocorrências, comunicar de imediato situações de risco, preservar o sigilo das informações acessadas, impedir desvio de função e permitir a inspeção dos locais e dos registros de execução pela fiscalização. As motocicletas, inclusive as empregadas no Cemitério Municipal, deverão permanecer regulares, rastreáveis e aptas à circulação, com substituição em caso de pane nos prazos previstos neste TR.

13.1.8. Serão fornecidas mensalmente as evidências de frequência, remuneração e cumprimento das obrigações legais e convencionais, sem prejuízo da apresentação imediata de documentação adicional indispensável à apuração de ocorrências. A contratada responderá por danos que seus empregados ou prepostos causarem na execução, assegurados o contraditório e a apuração na forma da lei.

13.1.9. A contratada deverá disponibilizar empregados em quantidade suficiente para a cobertura integral das jornadas, intervalos, descansos, férias e substituições, em conformidade com a legislação trabalhista e a Convenção Coletiva de Trabalho aplicável. Em caso de falta imprevista, deverá providenciar reposição em até 1 (uma) hora, sem prejuízo da glosa pelo período efetivamente descoberto.

13.1.10. Para os postos motorizados do Cemitério Municipal, a contratada disponibilizará motocicletas a combustão, regularizadas, identificadas, equipadas com dispositivos de rastreamento e monitoramento em tempo real e com acesso da fiscalização por login e senha. A execução observará o percurso médio de 6,2 km por ronda: 12 rondas no turno diurno, totalizando 74,4 km por motocicleta, e 24 rondas no turno noturno, totalizando 148,8 km por motocicleta. A reposição ou o reparo em caso de pane ocorrerá em até 1 (uma) hora, conforme o memorial técnico da Dispensa nº 156/2025. Essas quilometragens não se estendem automaticamente aos postos motorizados de outras secretarias. #OEDC

14. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

14.1. Constituem obrigações do contratante:

- 14.1.1. realizar o empenho da respectiva dotação orçamentária;
- 14.1.2. publicar o contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas;
- 14.1.3. comunicar ao contratado a publicação do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas;
- 14.1.4. acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, registrando as eventuais ocorrências;
- 14.1.5. comunicar imediatamente ao contratado qualquer defeito ou deficiência que venha a constatar, referente à execução do objeto deste contrato;
- 14.1.6. informar alterações no cronograma, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas;
- 14.1.7. fornecer, em tempo hábil, todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações por parte do contratado;
- 14.1.8. Compete ao Município e às entidades contratantes emitir ordens de serviço individualizadas, com endereço, turno, data de implantação e fiscal responsável; assegurar as condições materiais de acesso às unidades; fornecer orientações operacionais próprias do local; designar e comunicar formalmente os responsáveis pelo acompanhamento; fiscalizar e registrar a execução; exigir a correção de falhas; e efetuar os pagamentos devidos pelas parcelas regularmente recebidas.
- 14.1.9. A Administração manterá controle da cobertura de contratos anteriores e da implantação da solução definitiva, evitando sobreposição entre postos ou períodos. Os órgãos demandantes deverão atestar as horas de vigilância efetivamente prestadas nos eventos, identificar o responsável pelo evento e encaminhar os comprovantes necessários ao recebimento.
- 14.1.10. O Município assegurará à fiscalização acesso aos registros de execução, promoverá o acompanhamento por secretaria e adotará os atos necessários à cessação dos postos emergenciais correspondentes quando implantada a cobertura da contratação regular. Os pagamentos serão efetuados somente por serviços efetivamente prestados, conferidos e recebidos. #OEDM

15. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

15.1. A fiscalização do contrato será realizada por, e-mail: e a gestão do contrato por, e-mail:, sendo representante do contratado, na qualidade de preposto.

DADOS DOS SERVIDORES A SEREM DESIGNADOS	
	GESTOR
Nome Completo	Luis Fernando Lourencini
Cargo	Gerente adm
Matrícula	75858
Secretaria interessada	Selog
Local SEI	GA
Telefone/Ramal	7052
E-mail	selog_expediente@maringa.pr.gov.br

SEINFRA

DADOS DOS SERVIDORES A SEREM DESIGNADOS		
	FISCAL	SUPLENTE DE FISCAL
Nome Completo	Carlos Aparecido Parolin	Michel Manzini Veras de Matos
Cargo	Auxiliar administrativo/ Gerente de Cemitério	Auxiliar Operacional Masculino/ Gerente de Limpeza Urbana
Matrícula	10406	46484
Secretaria interessada	SEINFRA/SELURB/DEFESA CIVIL	SEINFRA/SELURB/DEFESA CIVIL
Local SEI	GCM	GLU
Telefone/Ramal	(44)3127-5622	(44)3261-5525
E-mail	cemiteriomunicipal_adm@maringa.pr.gov.br	selurb_impezaurbana@maringa.pr.gov.br

AMTECH

DADOS DOS SERVIDORES A SEREM DESIGNADOS		
	Fiscal	Suplente do fiscal
Nome completo	Maykon Moreira dos Santos	Ricardo Alexandre Candido
Cargo	Agente Administrativo	Agente administrativo
Matrícula	44821	47241
CPF	070.057.999-09	037.517.519-98
RG	10.502.453-3	7572628-7
Secretaria/Pasta interessada	AMTECH	AMTECH
Local Sei	GAFAMTECH	DIN
Ramal/telefone	5355	5361
E-mail	amtech_expediente@maringa.pr.gov.br	amtech_expediente@maringa.pr.gov.br

IAM

DADOS DOS SERVIDORES A SEREM DESIGNADOS		
	FISCAL	SUPLENTE DO FISCAL
Nome Completo	André da Costa Martins	Elenita Alves Gazeloto
Cargo	Técnico de meio ambiente	Assistente Administrativo
Matrícula	38.752	31998
Secretaria/Pasta Interessada	IAM	IAM
Local SEI	DBIAM	GUCIAM
Telefone/Ramal	7544	7578
E-mail	iam_conservacao@maringa.pr.gov.br	iam_conservacao@maringa.pr.gov.br

PROCON

DADOS DOS SERVIDORES A SEREM DESIGNADOS		
PROCON	FISCAL DO CONTRATO	SUPLENTE DO FISCAL DO CONTRATO
Nome	Edilson da Silva Rosa	Luciana Gehring Viana
Cargo	Assistente Administrativo	Assistente Administrativo
Matrícula	34671	20377
CPF	063.446.739-58	005.678.829-00
RG	9583107-9	6446764-6
Local SEI	CCPROCON	CAPROCON
Tel./Ramal	(44) 3293-8179	(44) 3293-8181
E-mail	procon_assessoria@maringa.pr.gov.br	procon_compras@maringa.pr.gov.br

SEGEp

DADOS DOS SERVIDORES A SEREM DESIGNADOS		
	FISCAL	SUPLENTE DO FISCAL
Nome Completo	Lucimari Del Moura Francisco Hayakawa	Karina Sami Yamoto Inoue
Cargo	Assistente Administrativo	Terapeuta Ocupacional
Matrícula	18321	43520
Secretaria/Pasta Interessada	SEGEp	SEGEp
Local SEI	GFC	GSAO
Telefone/Ramal	2203	2192
E-mail	formacaocont_gerencia@maringa.pr.gov.br	saude_ocupacionalger@maringa.pr.gov.b

SEMOB

Dados dos servidores designados		
	Fiscal	Suplente do fiscal
Nome completo	Thiago Brusarosco Ferreira	Leandro Cristiano Severo
Cargo	Agente Administrativo	Auxiliar Operacional
Matrícula	46128	43916
Secretaria/Pasta interessada	Secretaria de Mobilidade Urbana	Secretaria de Mobilidade Urbana
Local Sei	GTI	GTI
Ramal/telefone	7440	7440
E-mail	terminal_intermodal@maringa.pr.gov.br	terminal_intermodal@maringa.pr.gov.br

SAS

	FISCAL DO CONTRATO	SUPLENTE DO FISCAL DO CONTRATO
Nome	Jonatã Felipe Queiroz de Souza	José Carlos de Macedo
Cargo	Educador de base	Gerente logística e infraestrutura
Matrícula	35.013	75.357
CPF	066.647.129-03	413.930.159-72
RG	101.434.18-4	3.826.584-9
Local SEI	GLIN	GLIN
Tel./Ramal	(44) 3127 6411	(44) 3127 6411
E-mail	sasc_infraestrutura@maringa.pr.gov.br	sasc_estrutura@maringa.pr.gov.br

SEMUC

DADOS DOS SERVIDORES A SEREM DESIGNADOS		
	FISCAL	SUPLENTE
Nome Completo	Valdinei Jorge Fritzen	Felipe Botion Neri
Cargo	Auxiliar Administrativo	Agente administrativo

DADOS DOS SERVIDORES A SEREM DESIGNADOS		
Matrícula	11929	40585
Secretaria/Pasta Interessada	SEMUC	SEMUC
Local SEI	DEC	DEAFC
Telefone/Ramal	44 3218 6137	3218-6149
E-mail	semuc_espacosculturais@maringa.pr.gov.br	semuc_producaoeventos@maringa.pr.gov.br

SAÚDE
PAC

	FISCAL DO CONTRATO	SUPLENTE DO FISCAL DO CONTRATO
Nome	KARINE HANAKO KASHIWAKURA BRUM	IVIA MAYANA OLIVEIRA FRANCISCO
Cargo	Enfermeiro	Enfermeiro
Matrícula	45931	46105
CPF	029.661.999-03	060.997.045-31
RG	71509230 - SSP PR	1527506223 SSP BA
Local SEI	DPAC	DPAC
Tel./Ramal	7915	7915
E-mail	saude_licitacao@maringa.pr.gov.br	saude_licitacao@maringa.pr.gov.br

Hospital Municipal

	FISCAL DO CONTRATO	SUPLENTE DO FISCAL DO CONTRATO
Nome	RODRIGO DE OLIVEIRA COELHO	ANNA BEATRIZ BELAI LOURENCO
Cargo	DIRETOR(A) GERAL DO HOSPITAL MUNICIPAL	Auxiliar Administrativo
Matrícula	75336	34826
CPF	980.090.605-34	048.865.039-93
RG	0796249016	84551600 SSP PR
Local SEI	DGHM	SCHM
Tel./Ramal	4808	4808
E-mail	saude_licitacao@maringa.pr.gov.br	saude_licitacao@maringa.pr.gov.br

UPA Zona Norte

	FISCAL DO CONTRATO	SUPLENTE DO FISCAL DO CONTRATO
Nome	RODINEI ROMERO DA SILVA	CAMILA NEGRAO LOPES BOMFIM
Cargo	Técnico de Enfermagem	Enfermeiro
Matrícula	45616	46899
CPF	022.067.981-90	369.450.788-41
RG	149165118 SSP PR	152057113 SSP PR
Local SEI	UPAZN	UPAZN
Tel./Ramal	7921	7921
E-mail	rodinei_67@hotmail.com	camilaneagrao@gmail.com

UPA Zona Sul

	FISCAL DO CONTRATO	SUPLENTE DO FISCAL DE CONTRATO
Nome	MARCELA BEATRIZ DE CARVALHO DOS SANTOS	HIKARO JOSE BELLIA PRUDENTE
Cargo	Enfermeiro	Agente Administrativo
Matrícula	42781	44073
CPF	029.664.559-18	106.162.489-70
RG	81551502 SESP PR	107323309 SESP PR
Local SEI	UPAZS	SALHM
Tel./Ramal	4831	4831
E-mail	marbya@gmail.com	hikabpru@gmail.com

SESP

DADOS DOS SERVIDORES A SEREM DESIGNADOS		
	FISCAL	SUPLENTE DO FISCAL
Nome Completo	José Luiz Menegaldi	Fábio Galvão Vilaro
Cargo	Profissional de Educação Física	Diretor De Esportes Comunitários
Matrícula	20209	16661
Secretaria/Pasta Interessada	SESP	SESP
Local SEI	GILM	DIEC
Telefone/Ramal	5757	5778
E-mail	menegaldi@hotmail.com	sesp_infraestrutura_ger@maringa.pr.gov.br

MGA PREV

DADOS DOS SERVIDORES A SEREM DESIGNADOS		
	FISCAL	SUPLENTE DO FISCAL
Nome Completo	José da Silva Neves	Elisangela da Silva Candil
Cargo	Agente Administrativo	Auxiliar Administrativo
Matrícula	53	121
CPF	60218070900	03376289980
RG	40231560 SSP/PR	86733706 SSP/PR
Secretaria/Pasta Interessada	Maringá Previdência	Maringá Previdência
Local SEI	DGPF	GAPAT
Telefone/Ramal	7737	7725
E-mail	joseeneves@maringaprevidencia.com.br	elisangela@maringaprevidencia.com.br

16. ALTERAÇÃO CONTRATUAL

16.1. O presente contrato poderá ser alterado pelo contratante para acrescentar, suprimir o quantitativo contratado ou modificar as especificações técnicas do objeto, respeitado o limite legal, mantendo inalteradas as demais condições contratuais.

16.2. Em caso de acréscimo de quantitativo, poderá ser realizado o ajuste no prazo de vigência e no cronograma.

16.3. Em caso de supressão de quantitativo que ultrapasse o percentual de aceitação obrigatória, se o contratado já houver adquirido os materiais no momento em que for formalmente notificado da supressão, no caso de revenda ou de insumos necessários à execução do serviço, estes valores deverão ser indenizados pelo contratante, em conformidade com o processo administrativo para apuração do valor devido.

17. SUBCONTRATAÇÃO

17.1. Não será admitida a subcontratação. #QLDS

18. MEIOS ALTERNATIVOS DE SOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIA

18.1. Dentre as possibilidades elencadas no art. 151 da Lei nº 14.133/2021, as partes buscarão a solução consensual das eventuais controvérsias, por meio da conciliação.

19. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações abaixo discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

	INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	DOSIMETRIA
Art. 162	O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora	Multa diária de 1% ao dia, até o limite de 7%, quando o atraso na entrega não causa grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços, ou ao interesse coletivo; Após, será considerada inexecução	1%/dia
§ único		A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei	- - -
Art.155, I	Dar causa à inexecução parcial do contrato	Advertência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave	- - -
Art. 155, II	Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo	Multa sobre a fração não cumprida do contrato	20%
		Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	12 meses
Art.155, III	Dar causa à inexecução total do contrato	Multa sobre o valor total do contrato	20%
		Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	18 meses

	INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	DOSIMETRIA
Art. 155, VII (aplicação c/c art. 162)	Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	6 meses
Art. 155, VIII	Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, IX	Praticar ato fraudulento na execução do contrato	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, X	Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, XI	Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Ata de Registro de Preços	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, XII	Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativo	4 anos e 6 meses

19.2. Pelas infrações administrativas de: ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado; dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; ou dar causa à inexecução total do contrato; que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que o impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá, poderá ser aplicada a sanção de Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

19.3. As infrações praticadas pelo contratado serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa.

19.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

19.5. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

20. NORMAS AMBIENTAIS E LOGÍSTICA REVERSA

20.1. O contratado deverá cumprir as normas ambientais aplicáveis na produção, entrega e execução do objeto contratado.

21. PROTEÇÃO DE DADOS

21.1. As partes se obrigam a cumprir a Lei Geral de Proteção de Dados - Lei nº 13.709/2018, no que for cabível em face do objeto deste contrato, em especial a:

21.1.1. guardar sigilo quanto aos dados pessoais aos quais eventualmente tenham acesso em razão da execução do objeto deste contrato;

21.1.2. tratar os dados pessoais recebidos de acordo com a finalidade da contratação, de modo legítimo e lícito, entendendo-se por tratamento de dados os atos que se refiram a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração de dados;

21.1.3. garantir ao titular de dados a consulta gratuita e facilitada aos seus dados pessoais, bem como a forma, duração e finalidade do tratamento;

- 21.1.4. não utilizar os dados pessoais recebidos ou tratá-los com fins discriminatórios, ilícitos, abusivos ou para finalidade distinta da contratação;
- 21.1.5. fazer uso somente dos dados pessoais que forem imprescindíveis à execução do objeto;
- 21.1.6. adotar todas as medidas previstas em lei para evitar o vazamento de dados pessoais que receber ou o acesso por pessoal não autorizado;
- 21.1.7. em caso de vazamento de dados pessoais, adotar as providências necessárias para mitigar as consequências do dano, informando ao contratante, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas:
- 21.1.7.1. a descrição da natureza dos dados pessoais afetados;
- 21.1.7.2. as informações sobre os titulares envolvidos;
- 21.1.7.3. a indicação das medidas técnicas e de segurança utilizadas para a proteção dos dados, observados os segredos comercial e industrial;
- 21.1.7.4. os riscos relacionados ao incidente;
- 21.1.7.5. os motivos da demora, no caso de a comunicação não ter sido imediata; e
- 21.1.7.6. as medidas que foram ou que serão adotadas para reverter ou mitigar os efeitos do prejuízo.
- 21.1.7.7. demonstrar, sempre que solicitado, a adoção de medidas eficazes para comprovar a observância e o cumprimento das normas de proteção de dados;
- 21.1.7.8. utilizar medidas técnicas e organizacionais de modo a proteger os dados pessoais de tratamento não autorizado;
- 21.1.7.9. armazenar os dados somente pelo período necessário para cumprir as obrigações contratuais e legais;
- 21.1.7.10. apagar todos os dados pessoais quando solicitado pelo contratante ou, não sendo possível, justificar com a base legal ou contratual a retenção dos dados;
- 21.1.7.11. anonimizar os dados pessoais quando solicitado pelo contratante, ou, não sendo possível, justificar com a base legal ou contratual; e
- 21.1.7.12. não compartilhar com terceiros, em hipótese alguma, os dados pessoais que receber em decorrência do contrato.
- 21.2. O contratado ficará obrigado a reparar os danos patrimoniais ou morais, individuais ou coletivos, que sua ação ou omissão, no exercício da atividade de tratamento de dados pessoais relativas a este contrato, em violação à legislação de proteção de dados pessoais, causarem ao contratante ou a terceiros, sem prejuízo das demais sanções contratuais.

22. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

- 22.1. provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do término da execução, pelo contratado; #PPRP
- 22.1.1. definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após prazo de observação ou vistoria, que não poderá ser superior a 30 (trinta) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados e previstos no edital ou no contrato. #PPRP
- 22.2. O objeto será recebido parcialmente pelo contratante quando descumprida condição de execução que possibilite o aproveitamento do objeto para os objetivos da contratação, aplicando-se a sanção cabível pelo descumprimento contratual.
- 22.3. Caso o recebimento provisório ou o recebimento definitivo não ocorra no prazo estabelecido, o objeto será considerado tacitamente recebido.

23. EXTINÇÃO DO CONTRATO

- 23.1. A extinção do presente contrato será regulada pelas normas previstas nos arts. 137 a 139 da Lei

nº 14.133/2021.

23.2. Este contrato também poderá ser extinto quando o contratante não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem, desde que atendidas as condições do art. 106, §1º da Lei nº. 14.133/2021.

23.3. A extinção do contrato deverá ser formalmente motivada nos autos, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

23.4. Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva do contratante, o contratado será ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, bem como terá direito aos pagamentos das parcelas executadas até a data da extinção do contrato.

23.5. Na extinção do contrato determinada por ato unilateral, o contratante poderá reter dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos sofridos e das multas aplicadas, desde que já apurados em processo administrativo.

24. FORO

24.1. O foro competente para dirimir qualquer questão contratual é o da comarca de Maringá.

Maringá - PR, 19 de outubro de 2026.

— — —

CONTRATADO

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF



Documento assinado eletronicamente por **Cristina Romanniuk Fontanelli, Diretor(a) de Licitações**, em 20/10/2026, às 07:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9875529** e o código CRC **4DF03505**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Logística e Compras
Superintendência da Secretaria de Logística e Compras
Diretoria de Licitações
Gerência de Licitações

Rua Neo Alves Martins, 2597 - Bairro Zona 01, Maringá/PR,
CEP 87013-060 Telefone: (44) 3127-7100 - www2.maringa.pr.gov.br

DESPACHO

Processo nº 01.05.00147628/2026.63

À Procuradoria-Geral,

Núcleo de Licitação e Contratos

Segue para análise, parecer e eventuais sugestões de alteração por parte dessa Procuradoria^[1].

Após análise, devolva-se o presente - com aprovação ou determinação de alterações -, à unidade DLIC.

At.te



Documento assinado eletronicamente por **Cristina Romanniuk Fontanelli, Diretor(a) de Licitações**, em 20/10/2026, às 07:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9881310** e o código CRC **706FB039**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Procuradoria-Geral do Município

Procuradoria-Geral Adjunta

Diretoria de Núcleos Jurídicos

Gerência de Processos da PROGE

Núcleo de Licitações e Contratos

Rua XV de Novembro, 701, 2º Andar - Bairro Centro, Maringá/PR
CEP 87013-230, Telefone: (44) 3221-1263 - www2.maringa.pr.gov.br

PARECER Nº: 1608/2026 - SECPROGE

PROCESSO Nº: 01.05.00147628/2026.63

INTERESSADO: SECSEMOB

PROCESSO Nº 01.05.00147628/2026.63

PARECER Nº 1608/2026 – NLC

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Logística e Compras

ASSUNTO: Contratação emergencial de serviço – Art. 75, VIII, da Lei Federal n.º 14.133/2021

RELATÓRIO

Trata-se, de solicitação de análise e parecer quanto à dispensa de licitação por emergência, com fulcro no art. 75, VIII, da Lei Federal n.º 14.133/2021, visando à Contratação emergencial de **serviços terceirizados de Vigilância Desarmada para suprir demanda das Secretarias Municipais e órgãos vinculados, pelo valor global estimado de R\$ R\$17.799.241,28** (dezessete milhões, setecentos e noventa e nove mil duzentos e quarenta e um reais e vinte e oito centavos), pelo período de até um ano.

A justificativa apresentada para a pretendida contratação encontra-se contida no item 2.5 do Termo de Referência (9439328), na qual se afirma que:

“A Administração Municipal necessita assegurar, em caráter emergencial e

temporário, a continuidade dos serviços de vigilância patrimonial presencial desarmada nas unidades municipais, bem como o atendimento às demandas de segurança em eventos, mediante disponibilização de vigilantes por hora, visando à proteção de pessoas, instalações, equipamentos e demais bens públicos.

A necessidade decorre dos riscos associados à ausência de vigilância presencial, especialmente em unidades que concentram atendimento ao público, circulação de servidores, permanência de pessoas vulneráveis e guarda de documentos, veículos, equipamentos e insumos. A descontinuidade desses serviços amplia a exposição a furtos, roubos, invasões, vandalismo, depredações e situações de conflito, podendo comprometer a integridade de usuários e servidores, a preservação do patrimônio público e o funcionamento das atividades municipais.

O Município havia instaurado procedimento licitatório destinado à contratação global dos serviços, por meio do Processo SEI nº 01.05.00139124/2025.75, que consolidou as demandas das diferentes Secretarias e entidades municipais, contemplando postos de vigilância em distintas modalidades e serviços eventuais por hora. Entretanto, o referido procedimento foi anulado em razão da identificação de vícios que comprometeram sua regularidade, inviabilizando a implantação da solução originalmente planejada.

Diante desse cenário, encontra-se em fase de planejamento uma nova contratação global, por meio do Processo SEI nº 01.05.00178555/2026.10. Assim, a presente dispensa emergencial tem por finalidade assegurar a cobertura indispensável durante o período de transição, até a conclusão do procedimento regular e a efetiva implantação da contratação definitiva, evitando a interrupção dos serviços e os riscos dela decorrentes.

A contratação contempla 93 postos de vigilância, distribuídos entre as modalidades previstas neste Termo de Referência, além de 8.914 horas de vigilância para eventos, correspondentes ao limite estimado para todo o período emergencial, sem caráter de franquia mensal. Os quantitativos foram definidos com base nas necessidades identificadas pela Administração, observadas as adequações realizadas para atendimento da demanda emergencial, não representando autorização para execução integral e automática dos serviços.

A utilização das horas destinadas a eventos dependerá de solicitação específica da unidade demandante, contendo identificação do evento, local, data, duração, público estimado, quantitativo de profissionais, riscos envolvidos e cobertura de segurança existente, acompanhada de justificativa que demonstre a necessidade de atendimento emergencial.

A simples previsão de evento no calendário municipal não caracteriza, isoladamente, situação de emergência, devendo as demandas passíveis de planejamento regular seguir o procedimento de contratação adequado. Os serviços possuem natureza preventiva e protetiva, compreendendo atividades como controle de acessos, rondas, observação das áreas atendidas, registro de ocorrências, comunicação de situações suspeitas e acionamento dos órgãos competentes, sem transferência à contratada de poder de polícia, atribuições de fiscalização pública ou competências privativas de outros agentes. A contratação encontra fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, devendo limitar-se às parcelas necessárias ao atendimento da situação emergencial, mediante demonstração da urgência concreta e dos

riscos à continuidade dos serviços ou à segurança de pessoas e bens. Deverão ser observados o limite legal de prazo, a vedação à prorrogação contratual com fundamento na mesma hipótese e as demais exigências aplicáveis. A execução dos serviços deverá observar, ainda, a Lei Federal nº 14.967/2024 – Estatuto da Segurança Privada e da Segurança das Instituições Financeiras, bem como as normas regulamentares pertinentes, especialmente quanto à autorização da empresa pela Polícia Federal, à habilitação dos profissionais e às condições legais para prestação de serviços de vigilância patrimonial e segurança de eventos.

Por fim, a execução da contratação emergencial ocorrerá conforme a necessidade de cada unidade, respeitando os contratos ainda vigentes e vedando a sobreposição de serviços ou despesas. À medida que a contratação definitiva for implantada, os postos emergenciais correspondentes serão gradualmente desmobilizados, mediante os procedimentos contratuais cabíveis, assegurando a continuidade da vigilância e a utilização adequada dos recursos públicos. Os serviços possuem natureza preventiva e protetiva, compreendendo atividades como controle de acessos, rondas, observação das áreas atendidas, registro de ocorrências, comunicação de situações suspeitas e acionamento dos órgãos competentes, sem transferência à contratada de poder de polícia, atribuições de fiscalização pública ou competências privativas de outros agentes. A contratação encontra fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, devendo limitar-se às parcelas necessárias ao atendimento da situação emergencial, mediante demonstração da urgência concreta e dos riscos à continuidade dos serviços ou à segurança de pessoas e bens. Deverão ser observados o limite legal de prazo, a vedação à prorrogação contratual com fundamento na mesma hipótese e as demais exigências aplicáveis.”

Verifica-se que, no caso dos autos, acompanha o procedimento administrativo: i) Estudo Técnico Preliminar (9439301); ii) Termo de Referência (9439328); iii) Documento de Formalização de Demanda (9439289); (iv) minuta do contrato (9875529); (v) pedido (9439338) e autorização para a realização da contratação (9863817); (vi) orçamentos (9439318); (vii) solicitação de despesa (ausente) e (viii) certidões negativas e demais documentos da empresa a ser contratada.

Eis o breve relatório. Passo a opinar.

FUNDAMENTAÇÃO

Deve-se ressaltar que as orientações jurídicas, nas contratações diretas por dispensa e inexigibilidade, no exercício de sua competência consultiva, possuem caráter meramente

opinativo, restrita aos aspectos jurídicos da contratação, nos termos do art. 53 da Lei 14.133/2021, recaindo exclusivamente sobre os agentes públicos competentes a responsabilidade pela regularidade dos atos do procedimento, veracidade das informações, justificativas constantes dos autos, especialmente quanto ao preço, escolha do fornecedor ou executante, enquadramento na situação fática à hipótese legal de contratação direta e demais providências orçamentárias.

I. DEVER CONSTITUCIONAL DE LICITAR:

Segundo determina a Carta Constitucional, a Administração Pública deve contratar através de procedimento licitatório, assegurando os princípios constitucionais e infraconstitucionais que balizam o tema, notadamente os da economicidade e eficiência, garantindo o melhor aproveitamento dos recursos do Erário.

Observe-se o teor do art. 37, XXI, da Constituição Federal:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. (...)

As contratações devem ser precedidas de licitação que assegurem a participação do maior número de interessados, contemplando a isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável.

II. DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO – Art. 75, VIII, da Lei n.º 14.133/21

Em que pese a regra seguir o processo licitatório, a própria Constituição traz a possibilidade de exceção, limitando a presunção de que a prévia licitação sempre proporciona a melhor contratação.

Nesse sentido, a nova lei de licitações traz hipóteses de licitação dispensada, dispensável ou inexigível, ou seja, situações em que a contratação se dá diretamente.

In casu, ao que parece, pretende-se o enquadramento da presente situação como dispensa emergencial, prevista no artigo 75, VIII, da Nova Lei de Licitações, *in verbis*:

Art. 75. É dispensável a licitação: (...)

VIII – nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, **e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial** ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que **possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano**, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, **vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso**;

Acerca de tal dispositivo legal trazemos os ensinamentos, proferidos à luz da Lei n.º 8.666/93 – mas que continuam plenamente aplicáveis a nova Lei 14.133/2021 – de Marçal Justen Filho¹:

Contratação em situação emergencial ou de calamidade pública (inc. IV)

A hipótese merece interpretação cautelosa. A contratação administrativa pressupõe atendimento às necessidades coletivas e supraindividuais. Isso significa que a ausência da contratação representaria um prejuízo para o bem público. Se inexistisse um interesse em risco, nem caberia intervenção do Estado. A atividade pública não pode ser suprimida ou diferida para o futuro. Afinal, essas são características inerentes à Administração Pública.

Na generalidade dos casos em que se dispões a contratar, o Estado visa evitar um dano potencial a algum bem ou interesse. Uma interpretação ampla do inc. IV acarretaria, por isso, a dispensa de licitação como regra geral. O argumento da urgência sempre poderia ser utilizado. Ora, a ausência de licitação não constitui a regra, mas a exceção. O inc. IV deve ser interpretado à luz desse princípio.

O dispositivo enfocado refere-se aos casos em que o decurso de tempo necessário ao procedimento licitatório normal impediria a adoção de medidas indispensáveis para evitar danos irreparáveis. Quando fosse concluída a licitação, o dano já estaria concretizado. A dispensa de licitação e a contratação imediata representam uma modalidade de atividade acautelatória dos interesses que estão sob a tutela estatal.

(...)

O conceito de emergência

No caso específico das contratações diretas, emergência significa necessidade de atendimento imediato a certos interesses. Demora em realizar a prestação produziria risco de sacrifício de valores tutelados pelo ordenamento jurídico. Como a licitação pressupõe certa demora para seu trâmite, submeter a contratação ao processo licitatório propiciaria a concretização do sacrifício a esses valores.

(...)

Pressupostos da contratação direta

Para dispensa da licitação em situação emergencial ou de calamidade pública, incumbe à Administração avaliar a presença de dois requisitos: a previsibilidade de concretização de um dano e aferição de que a contratação é apta a evitar evitá-lo.

(...)

Demonstração concreta e efetiva da potencialidade de dano

Deve ser evidenciada a situação concreta existente, indicando-se os dados que evidenciam a urgência. A urgência deve ser concreta e efetiva. Não se trata de urgência simplesmente teórica. Suponha-se, por exemplo, uma aquisição de medicamentos a ser efetivada pela Administração Pública. Colocada a questão em termos gerais, nunca caberia a licitação. Sempre seria possível argumentar que a demora na aquisição de medicamentos traria prejuízos à saúde pública. Como decorrência, a aquisição de medicamentos nunca se sujeitaria a prévia licitação. A solução é claramente equivocada, eis que o fundamental consiste na relação entre a necessidade a ser atendida e a solução concreta adequada. Em muitos casos, a Administração dispõe de tempo suficiente para realizar a licitação e promover o contrato que atenderá à necessidade. O problema reside na impossibilidade de aguardar o tempo necessário à licitação para adquirir os remédios. A demonstração da necessidade concreta significa que a Administração deve indicar as quantidades necessárias de medicamentos para atender aos doentes e as quantidades de que dispõe em estoque.

(...)

A expressão “prejuízo” deve ser interpretada com cautela, por comportar significações muito amplas. Não é qualquer “prejuízo” que autoriza dispensa de licitação. O prejuízo deverá ser irreparável. Cabe comprovar se a contratação imediata evitará prejuízos que não possam ser recompostos posteriormente. O comprometimento à segurança significa o risco de destruição ou de sequelas à integridade física ou mental de

pessoas ou, quanto a bens, o risco de seu perecimento ou deterioração.

Isso posto, em entendendo a Autoridade que estarão preenchidos tais requisitos, possível se pensar em prosseguir com a contratação do modo como solicitado por meio do aludido dispositivo legal.

De todo modo, especificamente em razão da essencialidade dos serviços, nota-se que se revela inviável a solução de continuidade dos serviços, pois se encontra em vias de extinção anterior contratação emergencial para ao atendimento da mesma demanda, sem que fosse promovida a conclusão de ordinário procedimento licitatório, em razão de decisão administrativa de anulação do certame, encontrando-se em tramitação novo procedimento para tal finalidade.

Nota-se, contudo, que a Lei fora criteriosa com a limitação das contratações emergenciais ao prazo de 1 ano, vedando-se a prorrogação para o atendimento da mesma situação e recontração da mesma empresa. Circunstâncias que merecem observação rigorosa no caso concreto, notadamente, em razão da notícia de anterior contratação emergencial, cuja prazo de 1 ano já transcorrerá.

III. ESPECIFICIDADES DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 01.05.00147628/2026.63

No presente caso, consta no Termo de Referência (9439328):

(...)

A necessidade decorre dos riscos associados à ausência de vigilância presencial, especialmente em unidades que concentram atendimento ao público, circulação de servidores, permanência de pessoas vulneráveis e guarda de documentos, veículos, equipamentos e insumos. A descontinuidade desses serviços amplia a exposição a furtos, roubos, invasões, vandalismo, depredações e situações de conflito, podendo comprometer a integridade de usuários e servidores, a preservação do patrimônio público e o funcionamento das atividades municipais.

O Município havia instaurado procedimento licitatório destinado à contratação global dos serviços, por meio do Processo SEI nº 01.05.00139124/2025.75, que consolidou as demandas das

diferentes Secretarias e entidades municipais, contemplando postos de vigilância em distintas modalidades e serviços eventuais por hora. Entretanto, o referido procedimento foi anulado em razão da identificação de vícios que comprometeram sua regularidade, inviabilizando a implantação da solução originalmente planejada.

Diante desse cenário, encontra-se em fase de planejamento uma nova contratação global, por meio do Processo SEI nº 01.05.00178555/2026.10. Assim, a presente dispensa emergencial tem por finalidade assegurar a cobertura indispensável durante o período de transição, até a conclusão do procedimento regular e a efetiva implantação da contratação definitiva, evitando a interrupção dos serviços e os riscos dela decorrentes (...).”

Destaca-se que a jurisprudência da Corte de Contas outrora tratou de indicar que se a situação fática exigir a dispensa por situação emergencial, mesmo considerando a ocorrência de falta de planejamento, não pode o gestor deixar de adotá-la, pois se assim proceder responderá não apenas pela falta de planejamento, mas também pelos possíveis danos que sua inércia possa causar (TCU, Acórdão 1022/2013-Plenário).

De outro sentido, porém, cumpre alertar que a mesma Corte já tratou de indicar que é irregular a contratação tida como emergencial, por dispensa de licitação, sempre que não esteja presente o elemento da imprevisibilidade dos acontecimentos futuros, pois, nesses casos, restam demonstradas a falta de planejamento e a desídia administrativa por parte do gestor público (Acórdão 1030/2008-Plenário), razão pela qual esta Procuradoria entende que, em sendo o caso, não se pode afastar eventual abertura de processo para apuração de responsabilidade.

Consigne-se que a contratação emergencial deve subsistir estritamente até a efetiva conclusão da contratação ordinária referente ao processo licitatório 01.05.00147628/2026.63; devendo tal limitação constar expressamente no instrumento contratual emergencial, com limitação de até 1 (um) ano. Para tanto, deve ser inclusa cláusula de possibilidade de resolução antecipada, em tais termos.

Verifica-se que nos autos não foi juntada a Certidão de Existência de Dotação e Saldo. Ressalta-se que é necessária adoção de cautela na execução da despesa, a fim de evitar a extrapolação dos recursos disponíveis, especialmente considerando que o valor estimado da contratação, nos termos do Termo de Referência (9439328): R\$17.799.241,28 (dezessete milhões, setecentos e noventa e nove mil duzentos e quarenta e um reais e vinte e oito centavos).

No que se refere à estimativa de preços, cumpre observar que, ainda que se trate de contratação direta por dispensa emergencial, permanece necessária a realização de pesquisa

de preços apta a demonstrar a compatibilidade do valor contratado com os praticados no mercado, em observância ao disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, devendo o processo estar instruído com pesquisa ampla e devidamente fundamentada, de modo a conferir maior segurança jurídica à contratação e evidenciar a vantajosidade da proposta selecionada.

Nota-se, também, que a presente contratação emergencial é sucessora de outra contratação emergencial para o mesmo objeto, o que - cartesianamente - em tese, seria vedado pela Norma. Todavia, ao que consta, houve a tentativa de licitação do objeto durante o prazo da contratação emergencial, a qual restara infrutífera, em razão de vícios constatados no exercício da autotutela de legalidade dos atos do certame. Entrementes, em razão da natureza dos serviços, os quais ostentam indubitável e relevante interesse público, não admitiriam a solução de continuidade sem a ocorrência de riscos à segurança de pessoas e bens jurídicos tutelados pelo Estado. Inadmitir a formalização de nova contratação, em tal circunstância, por força de interpretação literal da Norma, seria o mesmo que prejudicar o interesse público, ao arrepio dos valores que o sustentam.

Em verdade, há de se admitir que, embora as circunstâncias materiais aparentemente sejam as mesmas, de modo que a demanda reclamada pela nova contratação seria a mesma, a emergência, em si mesma, se revela outra, de forma que houve a superveniência de fatos que impediram a conclusão do procedimento licitatório para a contratação dos serviços; emergindo-se, portanto, nova circunstância emergencial, atraindo-se a necessidade de uma nova contratação (pautada em novos fundamentos fáticos e materiais) para a formalização de nova contratação direta, em apreço ao interesse público.

Vale trazer a discussão o entendimento do STF acerca do tema, no julgamento da ADI n. 6.890, cuja ementa é a seguinte:

"Direito administrativo e outras matérias de direito público. Ação direta de inconstitucionalidade. Lei n. 14.133/2021, art. 75, inc. VIII, parte final. Dispensa de licitação no caso de emergência ou de calamidade pública. Vedação à recontração de empresa já contratada com base no dispositivo. Constitucionalidade do preceito legal, que estabeleceu instrumento de controle da Administração Pública e do particular. Concretização do interesse público e da isonomia na celebração de contratos administrativos. Interpretação conforme à constituição à vedação prevista no texto legal. Ação direta de inconstitucionalidade julgada parcialmente procedente."

Assim, a despeito da excepcionalidade da possibilidade de nova contratação emergencial, pelos fundamentos já expostos, é terminantemente proibida que a mesma empresa anteriormente contratada (ou qualquer uma integrante do mesmo grupo econômico), seja novamente contratada, sob o mesmo fundamento legal, o que deve ser observado e certificado pela Unidade demandante.

Outrossim, deverá a proponente gozar de habilitação trabalhista e fiscal, em observância ao art. 68 da Lei 14.133/2021 e art. 193 do CTN. Apesar da averiguação de tal documentação caber à Secretaria competente, verifica-se, a princípio, que as referidas certidões encontram-se acostadas aos autos, devendo a autoridade competente aferir a manutenção das

condições de habilitação e qualificação durante toda a vigência do contratual.

IV. REQUISITOS ESSENCIAIS – Art. 72 da Lei n.º 14.133/2021

Em todo e qualquer caso, para que se prossiga com a contratação deverá ser observado o disposto no artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/21, abaixo transcrito:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Quanto à justificativa de preços, registre-se que não cabe à Procuradoria adentrar ao mérito dos esclarecimentos apresentados pela Unidade de origem, ficando circunscrita a sua exclusiva responsabilidade a questão da legitimidade e pertinência dos apontamentos realizados, devendo, conforme preconizado, ser observados os parâmetros gerais de aferição de preço de mercado a que se refere o art. 23 da Lei 14.133/21.

Por fim, mas não menos importante, incumbe-nos esclarecer que o mister desta Procuradoria-Geral, através do NLC – Núcleo (jurídico) de Licitações e Contratos, não abrange a análise da conveniência e da oportunidade da realização de qualquer ato de gestão, seja no seu aspecto econômico, seja no seu aspecto administrativo, aspectos estes denominados de mérito administrativo, cuja responsabilidade está adstrita ao administrador público.

CONCLUSÃO

Considerando o ora atestado, bem como a essencialidade do objeto em questão, são as orientações que cabem. Diante do exposto, **feitas as considerações jurídicas acima**, caberá à Autoridade competente a discricionariedade de prosseguir ou não com a contratação nos termos pretendidos, restando alertada a potencial ocorrência de responsabilização pelos órgãos de controle.

Sem prejuízo das demais recomendações, alerte-se para a necessidade de certificação que a contratação emergencial não se dará com empresa anteriormente contratada sob o mesmo fundamento legal, certificação do preço de mercado, em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133/21, inclusão da cláusula de resolução antecipada no instrumento de contrato, cautelas orçamentárias e análise de riscos de eventual responsabilização em razão de falhas de planejamento nas contratações públicas.

Por fim, não é demais consignar que o presente parecer é **meramente opinativo**, com o intuito de orientar a Autoridade competente no aspecto jurídico, evitando futuros questionamentos por parte dos órgãos competentes.

Ao Procurador-Geral para **APROVAÇÃO**

APROVO O PARECER PROGE N.º 1608/2026-NLC. Ressalto, ainda, que a autoridade administrativa deverá zelar pela correta condução do processo administrativo submetido a exame, sendo de sua inteira responsabilidade as normas legais de regência e às recomendações constantes do opinativo.

¹Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos: Lei 8.666/1993 / Marçal Justen Filho – 18º ed. rev., atual e ampl. - São Paulo: ThomsonReuters Brasil 2019 - Página 485 e seguintes.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Antonio Faustino de Carvalho Andrade Neto, Procurador(a) Municipal**, em 20/10/2026, às 11:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Douglas Galvao Vilardo, Procurador Geral do Município**, em 20/10/2026, às 14:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9883432** e o código CRC **22EB1214**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Logística e Compras
Superintendência da Secretaria de Logística e Compras
Diretoria de Licitações
Gerência de Licitações

Rua Neo Alves Martins, 2597 - Bairro Zona 01, Maringá/PR,
CEP 87013-060, Telefone: (44) 3127-7100 - www2.maringa.pr.gov.br

PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA/INEXIGIBILIDADE

Solicita-se autorização para publicação deste processo de contratação direta (dispensa/inexigibilidade):

Sistema: Dispensa Emergencial (art. 75, VIII)

Valor Estimado: R\$17.799.241,32 (dezessete milhões, setecentos e noventa e nove mil duzentos e quarenta e um reais e trinta e dois centavos)

Finalidade: Contratação de serviços terceirizados de Vigilância Desarmada para suprir demanda das Secretarias Municipais e órgãos vinculados.

Solicita-se autorização para a publicação desta contratação direta. As orientações exaradas pela Procuradoria-Geral encontram-se atendidas e/ou mantidas pela pasta de origem mediante justificativa cuja análise de veracidade e relevância encontra-se àquela (Secretaria requisitante) adstrita.



Documento assinado eletronicamente por **Cristina Romanniuk Fontanelli, Diretor(a) de Licitações**, em 20/10/2026, às 15:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9889076** e o código CRC **E76B60CF**.

Referência: Processo nº 01.05.00147628/2026.63

SEI nº 9889076

MINUTA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Logística e Compras
Superintendência da Secretaria de Logística e Compras
Diretoria de Licitações
Gerência de Licitações

Rua Neo Alves Martins, 2597 - Bairro Zona 01, Maringá/PR
CEP 87013-060, Telefone: (44) 3127-7100 - www2.maringa.pr.gov.br

MINUTA DE CONTRATO - LEI 14.133/2021

* MINUTA DE DOCUMENTO

MINUTA DE CONTRATO - LEI 14.133/2021

O **MUNICÍPIO DE MARINGÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida XV de Novembro, nº 701, Centro, Maringá, Paraná, CEP: 87013-230, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.282.656/0001-06, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Governo, Sr. **TIAGO RENAN BARROS**, em conjunto com o Secretário Municipal de Logística e Compras, Sr.(a) Luís Guilherme Turchiari, Sr.(a) José Roberto Francisco Behrend do Instituto Ambiental de Maringá e Sr.(a) Edson Paliari, Diretor da Maringá Previdência, doravante denominado **CONTRATANTE**; e

A empresa **HENDRIX SEGURANÇA PRIVADA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 43.363.345/0001-12, estabelecida à Rua PREFEITO ÂNGELO FERRARIO LOPES, nº. 743, Bairro ALTO DA XV, na cidade de CURITIBA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **CARLOS EDUARDO FONSECA DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 87752771. e CPF nº. 040.501.459-79, doravante denominada **CONTRATADA**;

Celebram o presente CONTRATO, devidamente autorizado pelo **Processo nº – Licitação nº 01.05.00147628/2026.63**, e que reger-se-á pelas normas da Lei Federal nº 14.133/21 e pelas condições que estipulam a seguir:

1. OBJETO

1.1. O objeto do presente contrato é Dispensa emergencial para contratação de serviços terceirizados de **Vigilância Desarmada** para suprir demanda das Secretarias Municipais e órgãos vinculados, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital #OBJC, cujas especificações constam no Anexo I do edital e faz parte deste contrato.

2. NORMAS REGENTES

2.1. O presente contrato está vinculado à Licitação nº e ao Processo Administrativo nº 01.05.00147628/2026.63 #NSEI, ao edital e à proposta apresentada pelo contratado, regendo-se por suas cláusulas e, em legislação geral, pela Lei nº 14.133/2021, pelo Decreto Municipal nº 2.259/2023 e pelas normas específicas: #NESP

2.1.1. A Administração Pública está subordinada ao princípio da legalidade, sendo assim, o exercício da atividade de vigilância e segurança privada, é regido por legislação federal específica, qual seja, Lei nº 14.967/2024 que estabelece normas para a constituição e funcionamento das empresas que exploram serviços de segurança.

2.1.2. Decreto Federal nº 13.012/2026 e atos regulamentares da Polícia Federal aplicáveis à autorização, controle e fiscalização dos serviços de segurança privada.

2.1.3. Convenção Coletiva de Trabalho – CCT, Acordo Coletivo ou instrumento normativo vigente e aplicável à categoria de vigilância no local da execução, bem como legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e de saúde e segurança do trabalho.

2.1.4. Também deverá ser observado neste procedimento a Lei 11.189/2020 que trata do compartilhamento da licitação entre a Administração Direta e suas Entidades.

3. VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência deste contrato será de 01 (um) #PVCO ano, contado da sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas.

3.2. O presente contrato emergencial terá vigência pelo prazo previsto na Cláusula __, podendo ser encerrado antecipadamente caso seja concluído o procedimento licitatório destinado à contratação do mesmo objeto, com a consequente formalização do respectivo contrato ou instrumento hábil e o efetivo início de sua execução.

3.3. Verificadas as condições previstas no caput, a CONTRATANTE poderá promover a rescisão antecipada deste contrato, mediante notificação formal à CONTRATADA, com antecedência mínima de __ dias, sem incidência de multa, penalidade ou indenização em favor de qualquer das partes decorrente exclusivamente do encerramento antecipado.

3.4. Permanecerão devidos à CONTRATADA os valores correspondentes aos serviços efetivamente prestados ou aos bens efetivamente fornecidos, aceitos e liquidados pela CONTRATANTE até a data de encerramento do ajuste.

3.5. A rescisão antecipada observará as disposições legais aplicáveis e não afastará a apuração de eventuais obrigações, responsabilidades ou penalidades decorrentes de fatos ocorridos durante a vigência contratual.

4. REGIME E FORMA DE EXECUÇÃO

4.1. A forma de execução deste contrato é Serviço continuado com dedicação exclusiva de mão de obra. #FECO

5. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA / EXECUÇÃO

5.1. O local e o prazo de entrega / execução, assim como outras descrições da solução e requisitos da contratação constam do Anexo I - Especificações do edital e faz parte deste contrato.

5.2. **Prazo para início da execução do objeto** #PIEO

5.2.1. Em até 1 (um) dia útil da emissão da Ordem de Serviço ou da data indicada pela Administração,

após a formalização do contrato.

5.2.2. Os postos da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINFRA iniciarão a execução em 09/12/2026, em razão do término do contrato vigente oriundo da Dispensa nº 156/2025, vedada a sobreposição de faturamento. Para os demais participantes, o início ocorrerá após a formalização contratual e a emissão da respectiva ordem de serviço, observada a cobertura anteriormente existente.

5.3. Os prazos de entrega/execução serão contados da comunicação ao contratado da publicação deste contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas.

5.4. O prazo de entrega/execução poderá ser prorrogado em caso de alterações unilaterais determinadas pelo contratante, bem como pela ocorrência de eventos supervenientes, alheios à vontade das partes, que impactem no seu cumprimento, mediante solicitação formal, devidamente fundamentada, encaminhada pelo contratado ao contratante em momento anterior à data de entrega ou conclusão do serviço.

5.5. Local de entrega ou execução #LEEX

5.5.1. O atendimento emergencial será executado dentro dos limites da distribuição abaixo, que constitui a base de dimensionamento, emissão de empenhos, ordens de serviço e fiscalização por órgão. As horas de vigilância para eventos correspondem a quantitativos totais para o período de execução, sem caráter de franquia mensal.

Unidade	D	N	DF	MD	MN	SDF	Postos	H
MGA PREV	0	0	1	0	0	0	1	0
AMTECH	0	1	0	0	0	1	2	0
IAM	2	1	0	1	0	2	6	0
SEGEP	1	1	0	0	0	0	2	40
PROCON	0	0	1	0	0	0	1	300
SAS	2	4	2	0	0	0	8	150
SEINFRA	5	5	0	2	2	0	14	0
SEMOB	12	9	1	0	0	0	22	0
SEMUC	2	2	0	0	0	0	4	4.000
SESP	0	0	0	1	0	0	1	0
SAÚDE	13	10	0	0	4	0	27	300
SAET	0	0	0	0	0	0	0	2.000
SELOG	1	2	1	0	0	1	5	2.124
Total	38	35	6	4	6	4	93	8.914

Legenda: D – vigilância fixa diurna de 12 horas, todos os dias; N – fixa noturna de 12 horas, todos os dias; DF – diurna de segunda a sexta-feira; MD – motorizada diurna; MN – motorizada noturna; SDF – diurna aos sábados, domingos e feriados; H – horas para eventos.

6. FONTE DE RECURSOS

6.1. A despesa correrá por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s): #ROPC

Ordem	Secretaria/Entidade	Locais de atuação	Programática	Fonte
1	MGA PREV	Sede da Maringá Previdência	31.010.04.122.0002.2.302.3.3.90.39.00.00 - MANUTENCAO DO ORGAO GERENCIADOR MARINGA PREVIDENCIA - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1001

2	AMTECH	Sede da AMTECH	35.010.04.122.0002.2.201.3.3.90.39.00.00 - MANUTENCAO DA AGENCIA MARINGA DE TECNOLOGIA E INOVACAO - AMTECH - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1000
3	IAM	Parque do Ingá / Parque das Palmeiras	61.020.18.541.0011.2.509.3.3.90.39.00.00 - MANUTENCAO DE PARQUES E BOSQUES - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1096
4	SEGEF	Sede SEGEF	22.010.04.122.0002.2.009.3.3.90.39.00.00 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE GESTAO DE PESSOAS - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1000
5	PROCON	Sede do PROCON	03.020.14.422.0003.2.006.3.3.90.39.00.00 - MANUTENCAO DO PROCON - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2004
6	SAS	Centro Pop / Centro Dia da Pessoa Idosa Geralda de Andrade Maia	13.020.08.245.0019.2.090.3.3.90.39.00.00 - MANUTENCAO DOS SERVICOS ESPECIALIZADOS AS FAMILIAS E INDIVIDUOS - FMAS - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1000
		CRAS Santa Felicidade, Itaipu, Requião, Morangueira	13.020.08.245.0018.2.087.3.3.90.39.00.00 - MANUTENCAO DA REDE DE ATENCAO A FAMILIA - FMAS - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1000
		Centro de Convivência dos Idosos Santa Felicidade / Condomínio do Idoso	13.020.08.241.0018.2.081.3.3.90.39.00.00 - MANUTENCAO DA REDE DE ATENDIMENTO AO IDOSO - FMAS - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1000
		Unidade Família Acolhedora	13.020.08.243.0019.6.086.3.3.90.39.00.00 - MANUTENCAO DE ACOES PROTETIVAS DE ALTA COMPLEXIDADE - CRIANCA E ADOLESCENTE - FMAS - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1000
		Unidade de Acolhimento de Longa Permanência para Idosos (UALPI)	13.020.08.245.0019.2.082.3.3.90.39.00.00 - MANUTENCAO DO SERVICO ESPECIAL AO IDOSO - FMAS - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1000
		Cozinha Central / Restaurante Popular Central	13.010.08.306.0022.2.177.3.3.90.39.00.00 - MANUTENCAO DO SETOR DE SEGURANCA ALIMENTAR - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1000
7	SEINFRA	Cemitério Municipal	19.010.15.452.0010.2.129.3.3.90.39.00.00 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DO CEMITERIO MUNICIPAL - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1000
		Almoxarifado da SEINFRA / Sede da Seinfra - Pátios 1 e 2	19.010.15.122.0010.2.123.3.3.90.39.00.00 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1000
8	SEMOB	Sede da SEMOB	11.010.26.122.0015.2.055.3.3.90.39.00.00 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2059
		Terminal Rodoviário Vereador Dr. Jamil Josepetti	11.010.26.782.0015.2.056.3.3.90.39.00.00 - MANUTENCAO DO TERMINAL RODOVIARIO - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1000
		Terminal Intermodal Urbano Dr. Said Felício Ferreira	11.010.26.453.0015.2.165.3.3.90.39.00.00 - MANUTENCAO DOS TERMINAIS URBANOS - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1000
9	SEMUC	Teatro Calil Haddad / Teatro Barracão / Teatro Reviver	14.010.13.392.0004.2.103.3.3.90.39.00.00 - MANUTENCAO DOS EQUIPAMENTOS CULTURAIS - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1000
		Centro de Ação Cultural (CAC) / Casa da Cultura	14.010.13.392.0004.2.104.3.3.90.39.00.00 - MANUTENCAO DOS CENTROS CULTURAIS - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100

10	SESP	Vila Olímpica	15.020.27.812.0013.2.112.3.3.90.39.00.00 - MANUTENCAO DOS ESPACOS ESPORTIVOS - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1000
11	SAÚDE	UPA Zona Norte / Zona Sul / Pronto Atendimento à Criança (PAC)	08.010.10.302.0012.2.089.3.3.90.39.00.00 - MANUTENCAO DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE - MEDIA/ALTA COMPLEXIDADE - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1486
		Hospital Municipal de Maringá	08.010.10.302.0012.2.018.3.3.90.39.00.00 - MANUTENCAO DO HOSPITAL MUNICIPAL - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1486
12	SAET	SAET	12.020.23.695.0006.2.072.3.3.90.39.00.00 - APOIO E REALIZACAO DE ATIVIDADES E EVENTOS RELACIONADOS AO TURISMO - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1000
13	SELOG	Atendimento às demais Secretarias	05.010.04.122.0002.2.017.3.3.90.39.00.00 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE LOGISTICA E COMPRAS - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1000

7. VALOR A SER PAGO PELO OBJETO

7.1. Pelo objeto deste contrato, o contratante pagará ao contratado o valor de R\$ R\$ 17.799.241,32 (dezessete milhões, setecentos e noventa e nove mil duzentos e quarenta e um reais e trinta e dois centavos), incluídos os tributos incidentes sobre a transação, fretes e demais despesas para a execução do contrato, não cabendo ao contratante nenhum outro ônus.

7.2. As quantidades e preços unitários estão indicadas na proposta ajustada do contratado, que faz parte deste contrato.

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento ocorrerá em até 20 (vinte) #PPGT dias, contados da data de entrega do objeto, prestação do serviço ou medição que ocorrerá mensalmente, mediante apresentação da nota fiscal emitida pelo contratado

8.2. O faturamento, empenho, conferência, serão realizadas individualmente pelas entidades participantes do certame, conforme art. 5º, Lei nº 11.189/2020.

8.3. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

8.4. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

8.5. Quando da efetivação do objeto, o fornecedor deverá descrever os itens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.

8.6. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 20 (vinte) dias após a data de sua reapresentação.

8.7. Os pagamentos efetuados em atraso pela Administração serão acrescidos de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, desde que o atraso não tenha sido por culpa da contratada.

8.8. O prazo de pagamento será suspenso nos casos de descumprimento total da obrigação contratual.

8.8.1. Nos casos de descumprimento parcial da obrigação contratual será realizado o pagamento relativo à parcela incontroversa.

8.8.2. Nos casos de multas aplicadas ao contratado, os valores serão descontados dos pagamentos seguintes, desde que tenha ocorrido o julgamento do recurso no processo administrativo.

8.9. O fiscal do contrato comunicará previamente ao contratado a ocorrência de eventual atraso no pagamento, indicando os motivos e a perspectiva de regularização, com a data provável de pagamento, quando possível.

8.10. Caso ainda não estejam disponíveis os valores dos índices necessários, serão considerados os últimos índices disponíveis que correspondam ao mesmo período desejado.

9. REAJUSTAMENTO DO PREÇO

9.1. O preço será reajustado conforme variação do índice INPC – IBGE #IRIN, após 12 (doze) meses contados da data do orçamento estimado, sobre o valor correspondente às parcelas do objeto cujo pagamento ainda não tenha sido realizado, devendo se dar na primeira medição realizada após o decurso do prazo de 12 (doze) meses.

9.2. Caso ainda não estejam disponíveis os valores dos índices necessários, serão considerados os últimos índices já disponíveis que correspondam ao mesmo período desejado.

9.3. O reajuste de valores, correspondentes às parcelas do objeto entregues ou prestadas após o prazo original, será concedido apenas quando não configurado atraso.

9.4. A formalização do reajuste será realizada por apostilamento contratual.

9.5. Caso o valor do contrato seja alterado em razão da concessão de reequilíbrio econômico-financeiro decorrente de fato superveniente e imprevisível, do qual decorra o reequilíbrio geral do valor do contrato, inclusive relacionado a perdas inflacionárias, a data-base para o próximo reajuste contratual passará a ser a data de início dos efeitos do reequilíbrio concedido.

9.6. Caso o valor do contrato seja alterado em razão de aditamento contratual a que se refere o art. 127 da Lei nº 14.133/2021, será adotada como data-base do aditivo a data de assinatura do Termo Aditivo.

9.7. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

9.8. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

9.9. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

10. REPACTUAÇÃO DO PREÇO

10.1. O presente contrato será repactuado, mediante demonstração analítica da variação dos custos contratuais, com data vinculada:

10.1.1. à data de apresentação da proposta, para custos decorrentes do mercado; e

10.1.2. os custos de mão de obra vinculados à dedicação exclusiva poderão ser repactuados, mediante solicitação da contratada e apresentação de planilha analítica que demonstre a efetiva variação dos salários, benefícios, adicionais, encargos e demais itens abrangidos pela Convenção Coletiva de Trabalho, acordo coletivo ou dissídio correspondente, observados a data-base, a anualidade legal e as disposições do art. 135 da Lei nº 14.133/2021#CRMO qual a proposta esteja vinculada, para os custos de mão de obra.

10.2. A repactuação poderá ser dividida em tantas parcelas quantas forem necessárias, observado o princípio da anualidade do reajuste de preços da contratação, podendo ser realizada em momentos distintos para discutir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante em datas diferenciadas, como os decorrentes de mão de obra e os decorrentes dos insumos necessários à execução dos serviços.

10.3. A repactuação poderá ser dividida em tantas parcelas quantas forem necessárias, observado o princípio da anualidade do reajuste de preços da contratação, podendo ser realizada em momentos distintos para discutir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante em datas diferenciadas, como os decorrentes de mão de obra e os decorrentes dos insumos necessários à execução dos serviços.

10.4. É vedado ao município contratante vincular-se às disposições previstas nos acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de obrigações e direitos que somente se aplicam aos

contratos com a Administração Pública.

10.5. Com relação aos insumos, a repactuação deverá observar o intervalo mínimo de 1 (um) ano, contado da data do orçamento estimado ou da data da última repactuação.

10.6. Com relação aos custos decorrentes de mão de obra, a partir da data indicada para a produção de efeitos jurídicos do acordo, da convenção coletiva ou do dissídio coletivo, é facultado à contratada protocolar o pedido de repactuação, demonstrando a variação dos custos contratuais bem como a partir de quando iniciam seus efeitos.

10.7. Quando a contratação envolver mais de uma categoria profissional, a repactuação para recompor a variação de custos relativos à mão de obra poderá ser dividida em tantos quantos forem os acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho das categorias envolvidas na contratação.

10.8. A repactuação será precedida de solicitação do contratado, acompanhada de demonstração analítica da variação dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços, ou do novo acordo, convenção ou sentença normativa que fundamenta a repactuação.

10.9. O contratante analisará o pedido de repactuação e emitirá resposta ao contratado dentro de 1 (um) mês da data do fornecimento da documentação que demonstre analiticamente a variação dos custos, admitida, desde que justificada, a prorrogação desse prazo, a partir do recebimento do pedido ou dos documentos complementares, se forem requisitados.

10.9.1. Na hipótese de não ser cumprido o prazo de resposta indicado, será facultado ao contratado a suspensão da execução contratual até que sobrevenha resposta a sua solicitação.

10.10. A formalização da repactuação será realizada por apostilamento contratual.

10.11. Caso o valor do contrato seja alterado em razão da concessão de reequilíbrio econômico-financeiro decorrente de fato superveniente e imprevisível, do qual decorra o reequilíbrio geral do valor do contrato, inclusive relacionado a perdas inflacionárias, a data-base para a próxima repactuação contratual dos itens que tiveram seus preços alterados, passará a ser a data de início dos efeitos do reequilíbrio concedido no que se referir.

11. MATRIZ DE RISCOS CONTRATUAIS

11.1. O presente contrato terá sua análise de riscos que podem ensejar o reequilíbrio econômico-financeiro na forma da tabela: #MARC

Risco	Responsável	Nível	Prevenção	Resposta
Emergência insuficientemente demonstrada	Administração	Alto	Relacionar contratos, datas, riscos e postos indispensáveis antes da autorização.	Revisar escopo e fundamento; não contratar parcela sem demonstração.
Repetição dos vícios do certame anulado	Administração	Alto	Confrontar TR, habilitação e planilhas com a decisão de anulação.	Corrigir documentos antes da seleção; registrar motivação.
Preço sem cobertura de custos	Seleção pela Administração e composição pela proponente	Alto	Conferir CCT, jornadas, encargos, veículos e substituições; diligenciar.	Rejeitar proposta cuja exequibilidade não seja demonstrada.
Atraso na implantação	Contratada; Administração quanto a acesso e ordem tempestiva	Alto	Plano de mobilização e conferência do primeiro turno.	Resposta imediata, glosa da falta de serviço e apuração.

Faltas ou rotatividade	Contratada	Alto	Reserva operacional, rendição e acompanhamento de frequência.	Reposição em até 1 hora; glosa das horas descobertas.
Inadimplemento trabalhista	Contratada; fiscalização pela Administração	Alto	Conferência de salários, encargos e conta vinculada.	Notificar e adotar medidas legais proporcionais, com proteção dos trabalhadores.
Autorização ou habilitação irregular	Contratada; verificação pela Administração	Alto	Conferir regularidade e vencimentos antes e durante a execução.	Impedir atuação irregular e recompor a cobertura por meios legais.
Acionamento de evento fora do escopo	Unidade demandante	Alto	Justificativa, plano, saldo e ordem formal.	Não autorizar demanda sem enquadramento; adotar procedimento adequado.
Pane ou acidente com motocicleta	Contratada, conforme responsabilidade	Médio	Manutenção, habilitação e equipamento de proteção.	Substituir veículo; comunicar acidente e proteger pessoas.
Duplicidade na transição	Administração e contratadas nas obrigações próprias	Alto	Mapa de entrada e saída por local e turno.	Ajustar medição e cessar cobertura sobreposta.
Atraso no pagamento	Entidade contratante quando imputável	Médio	Previsão de saldo e fluxo de liquidação.	Regularizar e reconhecer encargos cabíveis; preservar direitos legais.
Vazamento de dados ou informação	Responsável pelo fato, conforme apuração	Médio	Acesso restrito, orientação e guarda segura.	Comunicar, conter e apurar; aplicar medidas legais.

11.2. São considerados riscos que podem ocorrer ao longo da execução contratual com potencial de comprometer o equilíbrio econômico-financeiro, aqueles que estiverem preenchidos como riscos do contratante, sendo aplicada a regra para reequilíbrio econômico-financeiro nestes casos.

11.3. O contratado terá a obrigação de demonstrar, no prazo de 30 (trinta) dias contados da assinatura do contrato, o pagamento dos seguros eventualmente solicitados pela matriz de risco contratual.

11.4. O fiscal do contrato acompanhará os mecanismos de mitigação dos riscos previstos na matriz de risco contratual.

12. REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

12.1. O reequilíbrio econômico-financeiro ocorrerá por meio de termo aditivo e, quando em favor do contratado, dependerá de prévia solicitação e demonstração de que a(s) ocorrência(s) inviabiliza(m) a execução do contrato nos termos inicialmente ajustados, por meio de documentos que demonstrem, conforme o caso:

12.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

12.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

12.1.3. Caso haja necessidade de solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro, a empresa fornecedora deverá apresentar requerimento formal, acompanhado de nova Planilha de Formação de Custo por item, contendo a composição detalhada dos valores, bem como documentação comprobatória

das alterações nos custos dos insumos e demais elementos que fundamentem o pedido.

12.1.4. A não apresentação da Planilha de Formação de Custo e da documentação comprobatória exigida acarretará no indeferimento automático do pedido, sem possibilidade de reanálise com base em justificativas genéricas ou sem suporte documental adequado.

12.1.5. A Administração analisará a solicitação com base nos princípios da razoabilidade, economicidade e interesse público, podendo indeferir-la caso os documentos apresentados não justifiquem o reequilíbrio requerido. A revisão dos preços registrados só será concedida mediante decisão formal da Administração.

12.1.6. A solicitação dependerá de requerimento do contratado e deverá ser protocolada na contratante, descrevendo a justificativa do fato motivador do desequilíbrio econômico-financeiro do contrato.

12.2. A necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato em favor do contratante será comunicada previamente ao contratado, de forma devidamente fundamentada e demonstrada nos mesmos termos da cláusula, deste contrato para a pertinente manifestação e concordância, levando à extinção contratual, sem penalidades, nos casos em que não houver acordo sobre o novo valor.

12.3. A equação financeira do contrato será estabelecida com relação à data de apresentação da proposta pelo contratado, ou seja, somente variações supervenientes à apresentação da proposta podem ensejar o pedido de reequilíbrio contratual.

12.4. O reequilíbrio econômico-financeiro produzirá efeitos apenas em relação às parcelas já prestadas pelo contratado.

12.5. Nos casos de reequilíbrio econômico-financeiro em favor do contratante, será apresentado ao contratado memória de cálculo com o decréscimo de valor, com proposição de redução do contrato, que deverá ser realizada por acordo entre as partes.

12.6. Na hipótese de não ser possível o acordo entre as partes, o contrato será rescindido, sem ônus para nenhuma das partes.

12.7. O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação.

13. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

13.1. Constituem obrigações do contratado:

13.1.1. aceitar, nas mesmas condições de sua proposta, os acréscimos ou supressões determinadas pelo contratante nos termos da Lei nº 14.133/2021;

13.1.2. comunicar ao fiscal do contrato, de imediato, qualquer ocorrência que impeça a execução regular de suas obrigações;

13.1.3. atender às determinações do fiscal do contrato, destinadas ao regular cumprimento do contrato;

13.1.4. efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato;

13.1.5. manter atualizado, durante a vigência do presente contrato, o endereço, número de telefone fixo e celular, correio eletrônico e nome do representante legal com poder de decisão;

13.1.6. Compete à HENDRIX SEGURANÇA PRIVADA LTDA. fornecer vigilantes habilitados, devidamente uniformizados e identificados, garantindo a integralidade das coberturas contratadas; manter preposto e supervisão com atendimento durante todos os turnos; disponibilizar equipamentos, rádios ou meios equivalentes de comunicação, lanternas, EPIs e motocicletas nas modalidades respectivas; e responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, tributários e demais custos da execução.

13.1.7. A contratada deverá assegurar substituição de profissionais ausentes, cumprir os planos de rondas e as condições próprias de cada unidade, prestar contas das ocorrências, comunicar de imediato situações de risco, preservar o sigilo das informações acessadas, impedir desvio de função e permitir a inspeção dos locais e dos registros de execução pela fiscalização. As motocicletas, inclusive as empregadas no Cemitério Municipal, deverão permanecer regulares, rastreáveis e aptas à circulação, com substituição em caso de pane nos prazos previstos neste TR.

13.1.8. Serão fornecidas mensalmente as evidências de frequência, remuneração e cumprimento das

obrigações legais e convencionais, sem prejuízo da apresentação imediata de documentação adicional indispensável à apuração de ocorrências. A contratada responderá por danos que seus empregados ou prepostos causarem na execução, assegurados o contraditório e a apuração na forma da lei.

13.1.9. A contratada deverá disponibilizar empregados em quantidade suficiente para a cobertura integral das jornadas, intervalos, descansos, férias e substituições, em conformidade com a legislação trabalhista e a Convenção Coletiva de Trabalho aplicável. Em caso de falta imprevista, deverá providenciar reposição em até 1 (uma) hora, sem prejuízo da glosa pelo período efetivamente descoberto.

13.1.10. Para os postos motorizados do Cemitério Municipal, a contratada disponibilizará motocicletas a combustão, regularizadas, identificadas, equipadas com dispositivos de rastreamento e monitoramento em tempo real e com acesso da fiscalização por login e senha. A execução observará o percurso médio de 6,2 km por ronda: 12 rondas no turno diurno, totalizando 74,4 km por motocicleta, e 24 rondas no turno noturno, totalizando 148,8 km por motocicleta. A reposição ou o reparo em caso de pane ocorrerá em até 1 (uma) hora, conforme o memorial técnico da Dispensa nº 156/2025. Essas quilometragens não se estendem automaticamente aos postos motorizados de outras secretarias. #OEDC

14. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

14.1. Constituem obrigações do contratante:

14.1.1. realizar o empenho da respectiva dotação orçamentária;

14.1.2. publicar o contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas;

14.1.3. comunicar ao contratado a publicação do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas;

14.1.4. acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, registrando as eventuais ocorrências;

14.1.5. comunicar imediatamente ao contratado qualquer defeito ou deficiência que venha a constatar, referente à execução do objeto deste contrato;

14.1.6. informar alterações no cronograma, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas;

14.1.7. fornecer, em tempo hábil, todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações por parte do contratado;

14.1.8. Compete ao Município e às entidades contratantes emitir ordens de serviço individualizadas, com endereço, turno, data de implantação e fiscal responsável; assegurar as condições materiais de acesso às unidades; fornecer orientações operacionais próprias do local; designar e comunicar formalmente os responsáveis pelo acompanhamento; fiscalizar e registrar a execução; exigir a correção de falhas; e efetuar os pagamentos devidos pelas parcelas regularmente recebidas.

14.1.9. A Administração manterá controle da cobertura de contratos anteriores e da implantação da solução definitiva, evitando sobreposição entre postos ou períodos. Os órgãos demandantes deverão atestar as horas de vigilância efetivamente prestadas nos eventos, identificar o responsável pelo evento e encaminhar os comprovantes necessários ao recebimento.

14.1.10. O Município assegurará à fiscalização acesso aos registros de execução, promoverá o acompanhamento por secretaria e adotará os atos necessários à cessação dos postos emergenciais correspondentes quando implantada a cobertura da contratação regular. Os pagamentos serão efetuados somente por serviços efetivamente prestados, conferidos e recebidos. #OEDM

15. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

15.1. A fiscalização do contrato será realizada por, e-mail: e a gestão do contrato por, e-mail:, sendo representante do contratado, na qualidade de preposto.

DADOS DOS SERVIDORES A SEREM DESIGNADOS	
	GESTOR
Nome Completo	Luis Fernando Lourencini
Cargo	Gerente adm

Matrícula	75858
Secretaria interessada	Selog
Local SEI	GA
Telefone/Ramal	7052
E-mail	selog_expediente@maringa.pr.gov.br

SEINFRA

DADOS DOS SERVIDORES A SEREM DESIGNADOS		
	FISCAL	SUPLENTE DE FISCAL
Nome Completo	Carlos Aparecido Parolin	Michel Manzini Veras de Matos
Cargo	Auxiliar administrativo/ Gerente de Cemitério	Auxiliar Operacional Masculino/ Gerente de Limpeza Urbana
Matrícula	10406	46484
Secretaria interessada	SEINFRA/SELURB/DEFESA CIVIL	SEINFRA/SELURB/DEFESA CIVIL
Local SEI	GCM	GLU
Telefone/Ramal	(44)3127-5622	(44)3261-5525
E-mail	cemiteriomunicipal_adm@maringa.pr.gov.br	selurb_impezaurbana@maringa.pr.gov.br

AMTECH

DADOS DOS SERVIDORES A SEREM DESIGNADOS		
	Fiscal	Suplente do fiscal
Nome completo	Maykon Moreira dos Santos	Ricardo Alexandre Candido
Cargo	Agente Administrativo	Agente administrativo
Matrícula	44821	47241
CPF	070.057.999-09	037.517.519-98
RG	10.502.453-3	7572628-7
Secretaria/Pasta interessada	AMTECH	AMTECH
Local Sei	GAFAMTECH	DIN
Ramal/telefone	5355	5361
E-mail	amtech_expediente@maringa.pr.gov.br	amtech_expediente@maringa.pr.gov.br

IAM

DADOS DOS SERVIDORES A SEREM DESIGNADOS		
	FISCAL	SUPLENTE DO FISCAL
Nome Completo	André da Costa Martins	Elenita Alves Gazeloto
Cargo	Técnico de meio ambiente	Assistente Administrativo
Matrícula	38.752	31998
Secretaria/Pasta Interessada	IAM	IAM
Local SEI	DBIAM	GUCIAM
Telefone/Ramal	7544	7578
E-mail	iam_conservacao@maringa.pr.gov.br	iam_conservacao@maringa.pr.gov.br

PROCON

DADOS DOS SERVIDORES A SEREM DESIGNADOS		
PROCON	FISCAL DO CONTRATO	SUPLENTE DO FISCAL DO CONTRATO
Nome	Edilson da Silva Rosa	Luciana Gehring Viana
Cargo	Assistente Administrativo	Assistente Administrativo
Matrícula	34671	20377
CPF	063.446.739-58	005.678.829-00
RG	9583107-9	6446764-6
Local SEI	CCPROCON	CAPROCON
Tel./Ramal	(44) 3293-8179	(44) 3293-8181
E-mail	procon_assessoria@maringa.pr.gov.br	procon_compras@maringa.pr.gov.br

SEGEp

DADOS DOS SERVIDORES A SEREM DESIGNADOS		
	FISCAL	SUPLENTE DO FISCAL
Nome Completo	Lucimari Del Moura Francisco Hayakawa	Karina Sami Yamoto Inoue
Cargo	Assistente Administrativo	Terapeuta Ocupacional
Matrícula	18321	43520
Secretaria/Pasta Interessada	SEGEp	SEGEp
Local SEI	GFC	GSAO
Telefone/Ramal	2203	2192
E-mail	formacaocont_gerencia@maringa.pr.gov.br	saude_ocupacionalger@maringa.pr.gov.b

SEMOB

Dados dos servidores designados		
	Fiscal	Suplente do fiscal
Nome completo	Thiago Brusarosco Ferreira	Leandro Cristiano Severo
Cargo	Agente Administrativo	Auxiliar Operacional
Matrícula	46128	43916
Secretaria/Pasta interessada	Secretaria de Mobilidade Urbana	Secretaria de Mobilidade Urbana
Local Sei	GTI	GTI
Ramal/telefone	7440	7440
E-mail	terminal_intermodal@maringa.pr.gov.br	terminal_intermodal@maringa.pr.gov.br

SAS

	FISCAL DO CONTRATO	SUPLENTE DO FISCAL DO CONTRATO
Nome	Jonatã Felipe Queiroz de Souza	José Carlos de Macedo
Cargo	Educador de base	Gerente logística e infraestrutura
Matrícula	35.013	75.357
CPF	066.647.129-03	413.930.159-72
RG	101.434.18-4	3.826.584-9
Local SEI	GLIN	GLIN
Tel./Ramal	(44) 3127 6411	(44) 3127 6411
E-mail	sasc_infraestrutura@maringa.pr.gov.br	sasc_estrutura@maringa.pr.gov.br

SEMUC

DADOS DOS SERVIDORES A SEREM DESIGNADOS		
	FISCAL	SUPLENTE
Nome Completo	Valdinei Jorge Fritzen	Felipe Botion Neri
Cargo	Auxiliar Administrativo	Agente administrativo
Matrícula	11929	40585
Secretaria/Pasta Interessada	SEMUC	SEMUC
Local SEI	DEC	DEAFC
Telefone/Ramal	44 3218 6137	3218-6149
E-mail	semuc_espacosculturais@maringa.pr.gov.br	semuc_producaoeventos@maringa.pr.gov.br

SAÚDE

PAC

	FISCAL DO CONTRATO	SUPLENTE DO FISCAL DO CONTRATO
Nome	KARINE HANAKO KASHIWAKURA BRUM	IVIA MAYANA OLIVEIRA FRANCISCO
Cargo	Enfermeiro	Enfermeiro
Matrícula	45931	46105
CPF	029.661.999-03	060.997.045-31
RG	71509230 - SSP PR	1527506223 SSP BA
Local SEI	DPAC	DPAC
Tel./Ramal	7915	7915
E-mail	saude_licitacao@maringa.pr.gov.br	saude_licitacao@maringa.pr.gov.br

Hospital Municipal

	FISCAL DO CONTRATO	SUPLENTE DO FISCAL DO CONTRATO
Nome	RODRIGO DE OLIVEIRA COELHO	ANNA BEATRIZ BELAI LOURENCO
Cargo	DIRETOR(A) GERAL DO HOSPITAL MUNICIPAL	Auxiliar Administrativo
Matrícula	75336	34826
CPF	980.090.605-34	048.865.039-93
RG	0796249016	84551600 SSP PR
Local SEI	DGHM	SCHM
Tel./Ramal	4808	4808
E-mail	saude_licitacao@maringa.pr.gov.br	saude_licitacao@maringa.pr.gov.br

UPA Zona Norte

	FISCAL DO CONTRATO	SUPLENTE DO FISCAL DO CONTRATO
Nome	RODINEI ROMERO DA SILVA	CAMILA NEGRAO LOPES BOMFIM
Cargo	Técnico de Enfermagem	Enfermeiro
Matrícula	45616	46899
CPF	022.067.981-90	369.450.788-41
RG	149165118 SSP PR	152057113 SSP PR
Local SEI	UPAZN	UPAZN
Tel./Ramal	7921	7921
E-mail	rodinei_67@hotmail.com	camilanegrao@gmail.com

UPA Zona Sul

	FISCAL DO CONTRATO	SUPLENTE DO FISCAL DE CONTRATO
Nome	MARCELA BEATRIZ DE CARVALHO DOS SANTOS	HIKARO JOSE BELLIA PRUDENTE
Cargo	Enfermeiro	Agente Administrativo
Matrícula	42781	44073
CPF	029.664.559-18	106.162.489-70
RG	81551502 SESP PR	107323309 SESP PR
Local SEI	UPAZS	SALHM
Tel./Ramal	4831	4831
E-mail	marbya@gmail.com	hikabpru@gmail.com

SESP

DADOS DOS SERVIDORES A SEREM DESIGNADOS		
	FISCAL	SUPLENTE DO FISCAL
Nome Completo	José Luiz Menegaldi	Fábio Galvão Vilardo
Cargo	Profissional de Educação Física	Diretor De Esportes Comunitários
Matrícula	20209	16661
Secretaria/Pasta Interessada	SESP	SESP

DADOS DOS SERVIDORES A SEREM DESIGNADOS		
Local SEI	GILM	DIEC
Telefone/Ramal	5757	5778
E-mail	menegaldi@hotmail.com	sesp_infraestrutura_ger@maringa.pr.gov.br

MGA PREV

DADOS DOS SERVIDORES A SEREM DESIGNADOS		
	FISCAL	SUPLENTE DO FISCAL
Nome Completo	José da Silva Neves	Elisangela da Silva Candil
Cargo	Agente Administrativo	Auxiliar Administrativo
Matrícula	53	121
CPF	60218070900	03376289980
RG	40231560 SSP/PR	86733706 SSP/PR
Secretaria/Pasta Interessada	Maringá Previdência	Maringá Previdência
Local SEI	DGPF	GAPAT
Telefone/Ramal	7737	7725
E-mail	jose Neves@maringaprevidencia.com.br	elisangela@maringaprevidencia.com.br

16. ALTERAÇÃO CONTRATUAL

16.1. O presente contrato poderá ser alterado pelo contratante para acrescentar, suprimir o quantitativo contratado ou modificar as especificações técnicas do objeto, respeitado o limite legal, mantendo inalteradas as demais condições contratuais.

16.2. Em caso de acréscimo de quantitativo, poderá ser realizado o ajuste no prazo de vigência e no cronograma.

16.3. Em caso de supressão de quantitativo que ultrapasse o percentual de aceitação obrigatória, se o contratado já houver adquirido os materiais no momento em que for formalmente notificado da supressão, no caso de revenda ou de insumos necessários à execução do serviço, estes valores deverão ser indenizados pelo contratante, em conformidade com o processo administrativo para apuração do valor devido.

17. SUBCONTRATAÇÃO

17.1. Não será admitida a subcontratação. #QLDS

18. MEIOS ALTERNATIVOS DE SOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIA

18.1. Dentre as possibilidades elencadas no art. 151 da Lei nº 14.133/2021, as partes buscarão a solução consensual das eventuais controvérsias, por meio da conciliação.

19. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações abaixo discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

	INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	DOSIMETRIA
Art. 162	O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora	Multa diária de 1% ao dia, até o limite de 7%, quando o atraso na entrega não causa grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços, ou ao interesse coletivo; Após, será considerada inexecução	1%/dia
§ único		A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei	- - -
Art.155, I	Dar causa à inexecução parcial do contrato	Advertência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave	- - -
Art. 155, II	Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo	Multa sobre a fração não cumprida do contrato	20%
		Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	12 meses
Art.155, III	Dar causa à inexecução total do contrato	Multa sobre o valor total do contrato	20%
		Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	18 meses
Art. 155, VII (aplicação c/c art. 162)	Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	6 meses
Art. 155, VIII	Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, IX	Praticar ato fraudulento na execução do contrato	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, X	Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, XI	Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Ata de Registro de Preços	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, XII	Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativo	4 anos e 6 meses

19.2. Pelas infrações administrativas de: ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado; dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; ou dar causa à inexecução total do contrato; que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que o impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá, poderá ser aplicada a sanção de Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

19.3. As infrações praticadas pelo contratado serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa.

19.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

19.5. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

20. NORMAS AMBIENTAIS E LOGÍSTICA REVERSA

20.1. O contratado deverá cumprir as normas ambientais aplicáveis na produção, entrega e execução do objeto contratado.

21. PROTEÇÃO DE DADOS

21.1. As partes se obrigam a cumprir a Lei Geral de Proteção de Dados - Lei nº 13.709/2018, no que for cabível em face do objeto deste contrato, em especial a:

21.1.1. guardar sigilo quanto aos dados pessoais aos quais eventualmente tenham acesso em razão da execução do objeto deste contrato;

21.1.2. tratar os dados pessoais recebidos de acordo com a finalidade da contratação, de modo legítimo e lícito, entendendo-se por tratamento de dados os atos que se refiram a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração de dados;

21.1.3. garantir ao titular de dados a consulta gratuita e facilitada aos seus dados pessoais, bem como a forma, duração e finalidade do tratamento;

21.1.4. não utilizar os dados pessoais recebidos ou tratá-los com fins discriminatórios, ilícitos, abusivos ou para finalidade distinta da contratação;

21.1.5. fazer uso somente dos dados pessoais que forem imprescindíveis à execução do objeto;

21.1.6. adotar todas as medidas previstas em lei para evitar o vazamento de dados pessoais que receber ou o acesso por pessoal não autorizado;

21.1.7. em caso de vazamento de dados pessoais, adotar as providências necessárias para mitigar as consequências do dano, informando ao contratante, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas:

21.1.7.1. a descrição da natureza dos dados pessoais afetados;

21.1.7.2. as informações sobre os titulares envolvidos;

21.1.7.3. a indicação das medidas técnicas e de segurança utilizadas para a proteção dos dados, observados os segredos comercial e industrial;

21.1.7.4. os riscos relacionados ao incidente;

21.1.7.5. os motivos da demora, no caso de a comunicação não ter sido imediata; e

21.1.7.6. as medidas que foram ou que serão adotadas para reverter ou mitigar os efeitos do prejuízo.

21.1.7.7. demonstrar, sempre que solicitado, a adoção de medidas eficazes para comprovar a observância e o cumprimento das normas de proteção de dados;

21.1.7.8. utilizar medidas técnicas e organizacionais de modo a proteger os dados pessoais de tratamento não autorizado;

21.1.7.9. armazenar os dados somente pelo período necessário para cumprir as obrigações contratuais e legais;

21.1.7.10. apagar todos os dados pessoais quando solicitado pelo contratante ou, não sendo possível, justificar com a base legal ou contratual a retenção dos dados;

21.1.7.11. anonimizar os dados pessoais quando solicitado pelo contratante, ou, não sendo possível, justificar com a base legal ou contratual; e

21.1.7.12. não compartilhar com terceiros, em hipótese alguma, os dados pessoais que receber em decorrência do contrato.

21.2. O contratado ficará obrigado a reparar os danos patrimoniais ou morais, individuais ou coletivos, que sua ação ou omissão, no exercício da atividade de tratamento de dados pessoais relativas a este contrato, em violação à legislação de proteção de dados pessoais, causarem ao contratante ou a terceiros, sem prejuízo das demais sanções contratuais.

22. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

22.1. provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do término da execução, pelo contratado; #PPRP

22.1.1. definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após prazo de observação ou vistoria, que não poderá ser superior a 30 (trinta) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados e previstos no edital ou no contrato. #PPRP

22.2. O objeto será recebido parcialmente pelo contratante quando descumprida condição de execução que possibilite o aproveitamento do objeto para os objetivos da contratação, aplicando-se a sanção cabível pelo descumprimento contratual.

22.3. Caso o recebimento provisório ou o recebimento definitivo não ocorra no prazo estabelecido, o objeto será considerado tacitamente recebido.

23. EXTINÇÃO DO CONTRATO

23.1. A extinção do presente contrato será regulada pelas normas previstas nos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021.

23.2. Este contrato também poderá ser extinto quando o contratante não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem, desde que atendidas as condições do art. 106, §1º da Lei nº. 14.133/2021.

23.3. A extinção do contrato deverá ser formalmente motivada nos autos, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

23.4. Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva do contratante, o contratado será ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, bem como terá direito aos pagamentos das parcelas executadas até a data da extinção do contrato.

23.5. Na extinção do contrato determinada por ato unilateral, o contratante poderá reter dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos sofridos e das multas aplicadas, desde que já apurados em processo administrativo.

24. FORO

24.1. O foro competente para dirimir qualquer questão contratual é o da comarca de Maringá.

Maringá - PR, 19 de outubro de 2026.

— — —

CONTRATADO

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF



Documento assinado eletronicamente por **Cristina Romanniuk Fontanelli, Diretor(a) de Licitações**, em 22/10/2026, às 13:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9889938** e o código CRC **91756FEB**.

Referência: Processo nº 01.05.00147628/2026.63

SEI nº 9889938



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Logística e Compras
Superintendência da Secretaria de Logística e Compras
Diretoria de Licitações

Rua Neo Alves Martins, 2597 - Bairro Zona 01, Maringá/PR,
CEP 87013-060 Telefone: (44) 3127-7100 - www2.maringa.pr.gov.br

DESPACHO

Processo nº 01.05.00147628/2026.63

À SECSELOG

Segue processo para ciência com relação ao despacho da PROGE.

Atenciosamente.



Documento assinado eletronicamente por **Cristina Romanniuk Fontanelli, Diretor(a) de Licitações**, em 20/10/2026, às 15:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9890031** e o código CRC **3EEC6457**.

Referência: Processo nº 01.05.00147628/2026.63

SEI nº 9890031



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Logística e Compras
Superintendência da Secretaria de Logística e Compras
Rua Neo Alves Martins, 2597 - Bairro Zona 01, Maringá/PR,
CEP 87013-060 Telefone: (44) 3127-7170 - www2.maringa.pr.gov.br

DESPACHO

Processo nº 01.05.00147628/2026.63

Prezados,

Trata-se de procedimento administrativo destinado à contratação emergencial de serviços terceirizados de vigilância desarmada, para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais e órgãos vinculados ao Município de Maringá, com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Após a instrução da fase preparatória, os autos foram submetidos à análise da Procuradoria-Geral do Município, nos termos do art. 53 da Lei Federal nº 14.133/2021, resultando na emissão do Parecer nº 1608 (9883432), aprovado pelo Procurador-Geral do Município, que apresentou considerações e recomendações acerca da contratação pretendida.

Em atenção aos apontamentos realizados, cumpre esclarecer, inicialmente, que a presente contratação decorre da necessidade de assegurar a continuidade dos serviços de vigilância patrimonial desarmada nas unidades municipais e eventos públicos, cuja interrupção poderia comprometer a segurança de servidores, usuários dos serviços públicos, instalações, equipamentos e demais bens pertencentes à Administração.

Conforme demonstrado no Estudo Técnico Preliminar (SEI nº 9439301) e no Termo de Referência (SEI nº 9439328), o Município havia instaurado procedimento licitatório regular, autuado sob o Processo SEI nº 01.05.00139124/2025.75, destinado à contratação global dos serviços de vigilância para atendimento das diversas unidades administrativas. Entretanto, durante a condução do referido procedimento, foram identificados vícios que comprometeram sua regularidade, circunstância que motivou sua anulação, em observância ao princípio da legalidade e ao dever de autotutela administrativa.

A anulação do procedimento, embora necessária para preservar a regularidade da contratação pública, inviabilizou a implementação da solução originalmente planejada, criando a necessidade de adoção de providências excepcionais para evitar a descontinuidade dos serviços. Nesse contexto, a contratação emergencial não representa substituição indevida do

procedimento licitatório regular, tampouco constitui solução permanente para o atendimento da demanda, mas medida temporária destinada à preservação do interesse público durante o período necessário à conclusão da nova contratação.

Ressalta-se que já se encontra em fase de planejamento novo procedimento licitatório, autuado sob o Processo SEI nº 01.05.00178555/2026.10, destinado à contratação definitiva dos serviços, demonstrando que a Administração permanece adotando as providências necessárias à implementação de solução regular e permanente.

Quanto à observação da Procuradoria acerca da existência de contratação emergencial anterior para atendimento de demanda semelhante, esclarece-se que a presente contratação decorre de circunstâncias supervenientes relacionadas à anulação do procedimento licitatório anteriormente instaurado. Embora a necessidade de vigilância patrimonial possua natureza contínua, a situação que fundamenta a presente contratação emergencial decorre da impossibilidade de implementação da contratação definitiva em razão dos vícios identificados no procedimento licitatório.

Importa destacar que a Administração não permaneceu inerte quanto à realização de licitação, tendo promovido procedimento específico para atendimento regular da demanda, posteriormente anulado por razões de legalidade. A própria manifestação jurídica reconhece a relevância dessa distinção, considerando a possibilidade de caracterização de nova situação emergencial em decorrência de fatos supervenientes que impediram a conclusão da contratação regular.

Não obstante, observa-se que fora rigorosamente observada a vedação prevista no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, quanto à recontração de empresa já contratada com fundamento na mesma hipótese legal, não houve a participação, neste momento, de empresas já contratadas sob esse mesmo fundamento.

No que se refere ao prazo contratual, esclarece-se que a previsão de vigência de até 12 (doze) meses constitui limite máximo estabelecido para a contratação emergencial, não representando autorização para manutenção dos serviços durante todo esse período, independentemente da permanência da situação que justificou a contratação. A execução deverá ocorrer exclusivamente durante o período necessário à conclusão do procedimento licitatório regular e à efetiva implantação da contratação definitiva.

Assim, acolhe-se a recomendação da Procuradoria quanto à necessidade de previsão expressa de cláusula contratual que permita a extinção antecipada da contratação emergencial, à medida que os serviços forem assumidos pela empresa contratada mediante procedimento licitatório regular, devendo a Diretoria de Licitações providenciar a adequação da minuta contratual, observadas as disposições legais pertinentes e os procedimentos contratuais cabíveis.

Quanto à pesquisa de preços, esclarece-se que a Administração realizou consulta ao mercado fornecedor, conforme demonstrado na Planilha de Pesquisa de Preços (SEI nº 9439306), elaborada pela Diretoria de Compras. O levantamento contemplou consultas a diferentes empresas especializadas na prestação de serviços de vigilância, incluindo HENDRIX SEGURANÇA LTDA., GUARDMAX SEGURANÇA LTDA., PROPORT VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA. e IMPERIALLY FACILITIES LTDA., além de outras empresas consultadas que não apresentaram resposta.

Verifica-se que a proposta apresentada pela empresa HENDRIX apresentou os menores valores entre as propostas válidas identificadas na pesquisa para os itens relacionados aos postos de vigilância e aos serviços de segurança em eventos. A pesquisa realizada, portanto, constitui elemento objetivo de comparação entre os valores ofertados por diferentes fornecedores, contribuindo para demonstrar a compatibilidade dos preços com aqueles praticados no mercado e a economicidade da contratação pretendida.

Em relação à ausência da Certidão de Existência de Dotação e Saldo, apontada pela Procuradoria, esclarece-se que a contratação envolve demandas de diferentes Secretarias Municipais e entidades participantes, razão pela qual a execução financeira deverá observar as dotações orçamentárias correspondentes a cada unidade. Embora o Termo de Referência e a minuta contratual contenham a indicação das respectivas classificações orçamentárias, deverá ser providenciada a comprovação formal da disponibilidade de recursos suficientes para suportar as obrigações decorrentes da contratação, mediante juntada das respectivas certidões, observadas as responsabilidades de cada órgão ou entidade participante.

Ressalta-se, ainda, que o valor global estimado representa o limite da contratação, não implicando obrigação de execução integral dos quantitativos previstos, os quais deverão ser utilizados conforme a efetiva necessidade administrativa.

Conforme estabelecido no Termo de Referência, a contratação contempla 93 (noventa e três) postos de vigilância, distribuídos entre diferentes modalidades de atendimento, além de 8.914 (oito mil, novecentas e quatorze) horas destinadas à segurança de eventos. Os quantitativos previstos representam os limites máximos estimados para atendimento das necessidades identificadas, não constituindo autorização para execução automática ou integral dos serviços.

A efetiva disponibilização dos postos deverá observar as necessidades de cada unidade administrativa, a existência de contratos vigentes e a demonstração da necessidade de cobertura emergencial. Quanto às horas destinadas a eventos, sua utilização deverá ser precedida de solicitação específica e devidamente justificada pela unidade demandante, demonstrando a urgência concreta e a impossibilidade de atendimento por meio de contratação regular em tempo hábil, não sendo suficiente, para caracterização da emergência, a simples previsão do evento no calendário municipal.

Deverá ser observada, ainda, a vedação à sobreposição de serviços e despesas, especialmente durante o período de transição entre contratos vigentes, contratação emergencial e futura contratação definitiva.

Por fim, quanto à observação da Procuradoria acerca da possibilidade de apuração de responsabilidades por eventuais falhas de planejamento, esclarece-se que a necessidade de contratação emergencial e a eventual responsabilização administrativa constituem questões juridicamente distintas. A existência de circunstâncias que possam demandar apuração não afasta o dever da Administração de adotar medidas necessárias à preservação da continuidade dos serviços públicos e à proteção de pessoas e bens.

No caso concreto, conforme demonstrado, houve a instauração de procedimento licitatório regular, posteriormente anulado em razão de vícios identificados durante sua tramitação. A anulação constituiu medida destinada à preservação da legalidade administrativa, não sendo possível concluir, exclusivamente a partir de sua ocorrência, pela existência de

conduta irregular imputável a determinado agente público.

Eventual apuração de responsabilidades deverá observar os elementos concretos disponíveis, a identificação das condutas praticadas e o devido processo legal, não se confundindo com a necessidade imediata de assegurar a continuidade dos serviços. Desse modo, eventual avaliação quanto à necessidade de instauração de procedimento apuratório poderá ocorrer em expediente próprio, sem prejuízo do regular prosseguimento da contratação emergencial, desde que atendidos os requisitos legais.

Diante do exposto, esta Secretaria toma ciência das considerações e recomendações constantes do Parecer nº 1608/2026-NLC (SEI nº 9883432), apresentando os esclarecimentos acima e determinando a adoção das providências necessárias ao atendimento dos dos esclarecimentos acima apontados.

No mais, considerando a natureza dos serviços, a necessidade de preservação da segurança de pessoas e bens públicos e os riscos decorrentes de eventual descontinuidade da vigilância patrimonial, entende-se justificado o prosseguimento da contratação emergencial, observadas as condições e limitações estabelecidas no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Assim, encaminhem-se os autos à Diretoria de Licitações para ciência, adoção das providências complementares indicadas neste despacho e continuidade do procedimento, observada a necessidade de adequação da Minuta Contratual e juntada das respectivas reservas orçamentárias.



Documento assinado eletronicamente por **Luis Guilherme Vanin Turchiari, Secretário(a) de Logística e Compras**, em 20/10/2026, às 17:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9890836** e o código CRC **D0BB9256**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Logística e Compras
Superintendência da Secretaria de Logística e Compras
Diretoria de Compras
Gerência de Compras
Coordenadoria de Compras da SELOG
Rua Neo Alves Martins, 2597 - Bairro Zona 01, Maringá/PR
CEP 87013-060, Telefone: (44) 3221-7076 - www2.maringa.pr.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DADOS GERAIS

- Número do processo: 01.05.00147628/2026.63
- Órgão ou entidade demandante: #SECD - Licitação compartilhada entre a administração direta e indireta:

SIGLA	ENTIDADE
PMM	Prefeitura Municipal de Maringá
IAM	Instituto Ambiental de Maringá
MGAPREV	Maringá Previdência

- ANEXO: 8179
- **Responsável: #RESP**
 - Luís Guilherme Turchiari - Secretário Municipal de Logística e Compras
 - José Roberto Francisco Behrend - Instituto Ambiental de Maringá
 - Edson Paliari - Diretor Maringá Previdência

2. CONCEITUAÇÃO DO OBJETO

2.1. Objeto a ser contratado #OBJC

Dispensa emergencial para contratação de serviços terceirizados de **Vigilância Desarmada** para suprir demanda das Secretarias Municipais e órgãos vinculados, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

2.2. Natureza do objeto

- () Aquisição de bens
- (X) Serviço comum
- () Serviço comum de engenharia
- () Serviço de engenharia
- () Serviço especial
- () Execução de obra
- () Locação

2.3. **Fundamentação da contratação**

O presente documento está baseado em Estudo Técnico Preliminar (Geral) 9439301, disponível no Processo Administrativo indicado no item 1 deste TR.

2.4. **Há legislação especial que deva ser considerada na contratação?**

(X) Sim

() Não

2.4.1. **Qual é a legislação especial? #NESP**

A Administração Pública está subordinada ao princípio da legalidade, sendo assim, o exercício da atividade de vigilância e segurança privada, é regido por legislação federal específica, qual seja, Lei n.º 14.967/2024 que estabelece normas para a constituição e funcionamento das empresas que exploram serviços de segurança. Decreto Federal nº 13.012/2026 e atos regulamentares da Polícia Federal aplicáveis à autorização, controle e fiscalização dos serviços de segurança privada.

Convenção Coletiva de Trabalho – CCT, Acordo Coletivo ou instrumento normativo vigente e aplicável à categoria de vigilância no local da execução, bem como legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e de saúde e segurança do trabalho.

Também deverá ser observado neste procedimento a Lei 11.189/2020 que trata do compartilhamento da licitação entre a Administração Direta e suas Entidades.

2.5. **Justificativa da contratação**

A Administração Municipal necessita assegurar, em caráter emergencial e temporário, a continuidade dos serviços de vigilância patrimonial presencial desarmada nas unidades municipais, bem como o atendimento às demandas de segurança em eventos, mediante disponibilização de vigilantes por hora, visando à proteção de pessoas, instalações, equipamentos e demais bens públicos.

A necessidade decorre dos riscos associados à ausência de vigilância presencial, especialmente em unidades que concentram atendimento ao público, circulação de servidores, permanência de pessoas vulneráveis e guarda de documentos, veículos, equipamentos e insumos. A descontinuidade desses serviços amplia a exposição a furtos, roubos, invasões, vandalismo, depredações e situações de conflito, podendo comprometer a integridade de usuários e servidores, a preservação do patrimônio público e o funcionamento das atividades municipais.

O Município havia instaurado procedimento licitatório destinado à contratação global dos serviços, por meio do Processo SEI nº 01.05.00139124/2025.75, que consolidou as demandas das diferentes Secretarias e entidades municipais, contemplando postos de vigilância em distintas modalidades e serviços eventuais por hora. Entretanto, o referido procedimento foi anulado em razão da identificação de vícios que comprometeram sua regularidade, inviabilizando a implantação da solução originalmente planejada.

Diante desse cenário, encontra-se em fase de planejamento uma nova contratação global, por meio do Processo SEI nº 01.05.00178555/2026.10. Assim, a presente dispensa emergencial tem por finalidade assegurar a cobertura indispensável durante o período de transição, até a conclusão do procedimento regular e a efetiva implantação da contratação definitiva, evitando a interrupção dos serviços e os riscos dela decorrentes.

A contratação contempla 93 postos de vigilância, distribuídos entre as modalidades previstas neste Termo de Referência, além de 8.914 horas de vigilância para eventos, correspondentes ao limite estimado para todo o período emergencial, sem caráter de franquia mensal. Os quantitativos foram definidos com base nas

necessidades identificadas pela Administração, observadas as adequações realizadas para atendimento da demanda emergencial, não representando autorização para execução integral e automática dos serviços.

A utilização das horas destinadas a eventos dependerá de solicitação específica da unidade demandante, contendo identificação do evento, local, data, duração, público estimado, quantitativo de profissionais, riscos envolvidos e cobertura de segurança existente, acompanhada de justificativa que demonstre a necessidade de atendimento emergencial. A simples previsão de evento no calendário municipal não caracteriza, isoladamente, situação de emergência, devendo as demandas passíveis de planejamento regular seguir o procedimento de contratação adequado.

Os serviços possuem natureza preventiva e protetiva, compreendendo atividades como controle de acessos, rondas, observação das áreas atendidas, registro de ocorrências, comunicação de situações suspeitas e acionamento dos órgãos competentes, sem transferência à contratada de poder de polícia, atribuições de fiscalização pública ou competências privativas de outros agentes.

A contratação encontra fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, devendo limitar-se às parcelas necessárias ao atendimento da situação emergencial, mediante demonstração da urgência concreta e dos riscos à continuidade dos serviços ou à segurança de pessoas e bens. Deverão ser observados o limite legal de prazo, a vedação à prorrogação contratual com fundamento na mesma hipótese e as demais exigências aplicáveis.

A execução dos serviços deverá observar, ainda, a Lei Federal nº 14.967/2024 – Estatuto da Segurança Privada e da Segurança das Instituições Financeiras, bem como as normas regulamentares pertinentes, especialmente quanto à autorização da empresa pela Polícia Federal, à habilitação dos profissionais e às condições legais para prestação de serviços de vigilância patrimonial e segurança de eventos.

Por fim, a execução da contratação emergencial ocorrerá conforme a necessidade de cada unidade, respeitando os contratos ainda vigentes e vedando a sobreposição de serviços ou despesas. À medida que a contratação definitiva for implantada, os postos emergenciais correspondentes serão gradualmente desmobilizados, mediante os procedimentos contratuais cabíveis, assegurando a continuidade da vigilância e a utilização adequada dos recursos públicos.

2.5.1. Justificativa das horas para eventos

As 8.914 horas constituem limite estimado para o conjunto dos eventos abrangidos durante o período emergencial, e não franquia mensal. Sua utilização dependerá de evento identificado, dimensionamento do efetivo e justificativa de que a necessidade de segurança não pode aguardar o procedimento regular.

A unidade solicitante deverá indicar público estimado, local, data, duração, riscos e cobertura existente. A mera inclusão de um evento no calendário municipal não caracteriza emergência. Eventos adiáveis ou cuja contratação possa ser realizada regularmente deverão seguir a solução compatível com seu planejamento.

2.6. Requisitos da contratação

2.6.1. Empresa autorizada pela Polícia Federal para atividade compatível com vigilância patrimonial desarmada e, quando houver atendimento do item de eventos, com a correspondente atividade de segurança de eventos;

2.6.2. Profissionais vigilantes habilitados e em situação regular perante as exigências da legislação de segurança privada, devidamente uniformizados, identificados e treinados;

2.6.3. Capacidade de mobilização imediata dos postos e de substituição de ausências, sem descontinuidade;

2.6.4. Preposto formalmente designado e estrutura de supervisão compatível com a quantidade e dispersão dos postos;

2.6.5. Cumprimento integral da CCT aplicável e das obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, de saúde e segurança do trabalho;

2.6.6. Fornecimento, sem custo adicional ao Município, de uniformes, equipamentos, meios de comunicação, EPIs e demais insumos necessários;

2.6.7. Para postos motorizados, disponibilização de motocicletas regularizadas, em perfeitas condições de uso e com todos os equipamentos obrigatórios;

2.6.8. Manutenção de sistema confiável de controle de frequência e apresentação mensal dos registros à fiscalização;

2.6.9. Manutenção das condições de habilitação durante toda a execução;

2.7. Análise dos riscos da contratação

A contratação emergencial de serviços de vigilância desarmada apresenta riscos relacionados à fundamentação da emergência, à exequibilidade dos preços, à regularidade da empresa e dos profissionais, à implantação dos postos e à continuidade dos serviços.

Para mitigar esses riscos, a Administração deverá verificar a justificativa da emergência, conferir a compatibilidade dos custos com a legislação trabalhista e fiscalizar a execução contratual. A contratada deverá garantir profissionais habilitados, cobertura integral dos postos, substituição de ausências em até 1 (uma) hora e cumprimento das obrigações contratuais.

Também deverão ser observados os riscos de duplicidade de cobertura, acionamento indevido de serviços para eventos, atrasos nos pagamentos e irregularidades na execução.

A identificação, a prevenção, a alocação de responsabilidades e as medidas de tratamento dos riscos observarão o disposto no item 8.8 – Matriz de Riscos deste Termo de Referência, visando assegurar a continuidade dos serviços, a adequada fiscalização e a proteção do patrimônio público.

2.8. A seleção será restrita a obras, serviços ou produtos pré-qualificados? #SRPQ

() Sim

(x) Não

2.8.1. Quais os processos de pré-qualificação?

Não se aplica

2.9. O objeto é um produto com julgamento pelo ciclo de vida? #JPCI

() Sim

(X) Não

2.9.1. Quais as regras para julgamento pelo ciclo de vida? #RJPC

Não se aplica

2.10. O objeto possui critérios de inovação e/ou desenvolvimento nacional sustentável?

() Sim

(X) Não

2.10.1. Quais os critérios de inovação e/ou desenvolvimento? #CIDN

Não se aplica

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (OBJETO)

3.1. Especificação e quantidades da solução: #EQSO

A solução compreende seis modalidades de postos mensais e uma modalidade de prestação eventual por hora. Os valores a seguir correspondem ao quantitativo final de cobertura por tipologia, não ao número de profissionais que a contratada deverá empregar. A unidade posto-mês remunera a disponibilidade operacional durante o período contratado, conforme a escala especificada.

Item	Código PMM	CATSERV	Descrição	Unidade	Número de postos	Quant.	Valor Unitário	Valor por mês	Valor Total 12 Meses
1	278334	23647	Posto de vigilância desarmada, 12 horas diurnas, todos os dias do mês, envolvendo 2 (dois) vigilantes por posto.	posto/mês	38	456	15.820,56	601.181,28	7.214.175,36
2	278335	23957	Posto de vigilância desarmada, 12 horas noturnas, todos os dias do mês, envolvendo 2 (dois) vigilantes por posto.	posto/mês	35	420	17.057,40	597.009,00	7.164.108,00
3	276906	23817	Posto de vigilância desarmada, 12 horas diurnas, de segunda a sexta-feira, envolvendo 1 (um) vigilante por posto, com intervalo de 1h12min para refeição.	posto/mês	6	72	8.363,67	50.182,02	602.184,24

4	278337	30129	Posto de vigilância desarmada motorizada, 12 horas diurnas, todos os dias do mês, envolvendo 2 (dois) vigilantes por posto.	posto/mês	4	48	17.343,25	69.373,00	832.476,00
5	278338	30129	Posto de vigilância desarmada motorizada, 12 horas noturnas, todos os dias do mês, envolvendo 2 (dois) vigilantes por posto.	posto/mês	6	72	18.768,43	112.610,58	1.351.326,96
6	278339	23949	Posto de vigilância desarmada diurna, aos sábados, domingos e feriados (SDF), com 12 horas diárias, envolvendo 1 (um) vigilante por posto.	posto/mês	4	48	6.171,64	24.686,56	296.238,72
7	270661	30136	Prestação de serviços de segurança para eventos, com vigilante desarmado (por demanda).	horas	-	8914	38,00	-	338.732,00

Valor total da contratação: R\$17.799.241,28 (dezessete milhões, setecentos e noventa e nove mil duzentos e quarenta e um reais e vinte e oito centavos).

3.1.1. Memorial descritivo e condições técnicas

3.1.1.1. Postos de 12 horas: a contratada deverá assegurar cobertura integral do turno indicado, em escala compatível com a legislação e o instrumento coletivo, inclusive rendição e substituições. A quantidade de profissionais necessários à cobertura do posto será responsabilidade da contratada e deverá estar contemplada na planilha de custos.

3.1.1.2. Postos motorizados: além das obrigações gerais, a contratada fornecerá motocicleta destinada ao serviço, documentação e manutenção regulares, combustível/energia, capacete e demais equipamentos obrigatórios, sem custo adicional ao Município.

3.1.1.3. Eventos: os vigilantes serão acionados por Ordem de Serviço, com indicação de local, data, horário, quantitativo e duração. O pagamento ocorrerá pelas horas efetivamente executadas e atestadas. A contratada deverá manter capacidade de mobilização compatível com a demanda e observar as exigências de segurança de eventos previstas na legislação especial.

3.1.1.4. As rotinas poderão incluir controle de acesso, rondas preventivas, observação de áreas internas e externas, registro de ocorrências, comunicação de situações suspeitas, orientação do público e acionamento da Guarda Municipal ou forças policiais, sempre dentro das atribuições legais do vigilante desarmado.

3.1.2. Condições de execução dos postos motorizados

Todos os postos motorizados incluirão motocicleta regularizada, equipamentos obrigatórios, combustível ou fornecimento de energia conforme o tipo de veículo, manutenção preventiva e corretiva, tributos, licenciamento, seguro e equipamentos de proteção individual. A contratada disponibilizará condutor com habilitação compatível e garantirá a reposição do veículo sem interrupção da vigilância.

Para os quatro postos motorizados da SEINFRA, situados no Cemitério Municipal, a área de atuação abrange aproximadamente 253.715 m², com rondas predominantemente internas e abrangência da fachada de entrada principal, de acordo com as condições físicas do local.

Modalidade SEINFRA	Postos	Percurso por ronda	Rondas mínimas por turno	Quilometragem por motocicleta e turno
Motorizada diurna – item 4	2	6,2 km	12 rondas (1 por hora)	74,4 km
Motorizada noturna – item 5	2	6,2 km	24 rondas (2 por hora)	148,8 km

As motocicletas da SEINFRA serão movidas a combustão, identificadas com o nome da empresa e utilizadas para a vigilância do Cemitério Municipal. Deverão estar em boas condições mecânicas e possuir os dispositivos obrigatórios da legislação de trânsito. Os vigilantes possuirão CNH categoria A, capacete e demais equipamentos de proteção exigíveis. Em caso de pane, a contratada substituirá a motocicleta ou solucionará o defeito no prazo máximo de 1 (uma) hora. O monitoramento será realizado por sistema de rastreamento em tempo real, com acesso à fiscalização por login e senha, relatórios de trajetos, paradas, velocidade, horários e quilometragem por motocicleta e turno. A conferência das rondas e da quilometragem efetivamente prestada integrará o ateste.

O posto motorizado diurno do IAM será executado no Parque do Ingá com motocicleta elétrica, respeitadas as diretrizes ambientais da unidade de conservação.

O posto motorizado diurno da SESP atenderá à Vila Olímpica, com percurso de referência de 2 km por ronda, frequência média de uma ronda por hora e 24 km em turno de 12 horas.

Os quatro postos motorizados noturnos da Saúde atenderão à UPA Zona Norte, ao Pronto Atendimento à Criança – PAC, à UPA Zona Sul e ao Hospital Municipal, cada qual conforme as rotas internas previstas para a unidade.

As exigências específicas do Cemitério Municipal não se estendem aos postos dos demais órgãos.

3.1.3. Vigilância em eventos

O serviço do item 7 será prestado por vigilante desarmado habilitado, em quantidade, local, período e horário indicados na ordem de serviço da secretaria demandante. A ordem indicará o evento, o responsável, o número de profissionais, os locais de atuação e o quantitativo máximo de horas. A medição corresponderá exclusivamente à soma das horas efetivamente prestadas por profissional, sem cobrança de disponibilidade não utilizada.

A contratada manterá comunicação com a organização do evento, distribuirá previamente os postos de serviço, organizará os intervalos e apresentará os documentos legais exigíveis para atuação na ocasião. Não poderão ser faturadas horas de deslocamento, apresentação ou preparação sem prestação de serviço de vigilância correspondente.

3.2. Prazo para início da execução do objeto #PIEO

Em até 1 (um) dia útil da emissão da Ordem de Serviço ou da data indicada pela Administração, após a formalização do contrato.

Os postos da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINFRA iniciarão a execução em 09/12/2026, em razão do término do contrato vigente oriundo da Dispensa nº 156/2025, vedada a sobreposição de faturamento. Para os demais participantes, o início ocorrerá após a formalização contratual e a emissão da respectiva ordem de serviço, observada a cobertura anteriormente existente.

3.3. Prazo de entrega ou de execução do objeto #PEEO

Por se tratar de serviço continuado com dedicação exclusiva de mão de obra, o período de execução do serviço será até a entrada em execução da contratação regular, observado o limite legal da contratação emergencial.

3.4. Local de entrega ou execução #LEEX

O atendimento emergencial será executado dentro dos limites da distribuição abaixo, que constitui a base de dimensionamento, emissão de empenhos, ordens de serviço e fiscalização por órgão. As horas de vigilância para eventos correspondem a quantitativos totais para o período de execução, sem caráter de franquia mensal.

Unidade	D	N	DF	MD	MN	SDF	Postos	H
MGA PREV	0	0	1	0	0	0	1	0
AMTECH	0	1	0	0	0	1	2	0
IAM	2	1	0	1	0	2	6	0
SEGEPI	1	1	0	0	0	0	2	40
PROCON	0	0	1	0	0	0	1	300
SAS	2	4	2	0	0	0	8	150
SEINFRA	5	5	0	2	2	0	14	0
SEMOB	12	9	1	0	0	0	22	0
SEMUC	2	2	0	0	0	0	4	4.000
SESP	0	0	0	1	0	0	1	0
SAÚDE	13	10	0	0	4	0	27	300

Unidade	D	N	DF	MD	MN	SDF	Postos	H
SAET	0	0	0	0	0	0	0	2.000
SELOG	1	2	1	0	0	1	5	2.124
Total	38	35	6	4	6	4	93	8.914

Legenda: D – vigilância fixa diurna de 12 horas, todos os dias; N – fixa noturna de 12 horas, todos os dias; DF – diurna de segunda a sexta-feira; MD – motorizada diurna; MN – motorizada noturna; SDF – diurna aos sábados, domingos e feriados; H – horas para eventos.

3.5. O objeto possui exigências a serem feitas após a entrega/execução?

(X) Sim

() Não

3.5.1. Garantia exigida do objeto: #GEOB

A contratada garantirá a presença de vigilante habilitado durante todo o período de cobertura, incluindo rendições, faltas e afastamentos. Eventual ausência será informada imediatamente ao fiscal e suprida em até 1 (uma) hora, sem direito a remuneração pelo período em que o posto permanecer descoberto. A responsabilidade pela organização das escalas e pela observância da legislação trabalhista será integralmente da contratada.

3.5.2. Condições de manutenção: #CMAN

Não se aplica

3.5.3. Condições de assistência técnica: #CATE

Não se aplica

3.5.4. Exige respeito às normas específicas de descarte? #ENED

() Sim

(X) Não

3.5.4.1. Quais são as normas específicas de descarte? #NEDE

Não se aplica

4. É UMA CONTRATAÇÃO DIRETA? #EUCD

(X) Sim

() Não

4.1. É um caso de inexigibilidade de licitação?

() Sim

(X) Não

4.2. É uma licitação dispensada?

() Sim

(X) Não

4.3. É uma licitação dispensável?

- ☒ Sim
☐ Não

4.3.1. Qual hipótese de licitação dispensável do art. 75 Lei nº 14.133/2021?

- ☒ Inciso VIII do artigo 75 da Lei 14.133/2021.

4.3.2. Identificação do nível de subclasse da Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE: #ISCNAE

Não se aplica

4.3.3. Qual a justificativa para seleção do fornecedor?

A escolha da empresa HENDRIX SEGURANÇA PRIVADA LTDA., inscrita no CNPJ nº 43.363.345/0001-12, para a contratação emergencial dos serviços de vigilância patrimonial desarmada, fundamenta-se na apresentação da proposta mais vantajosa para a Administração Municipal, considerando os valores ofertados e sua compatibilidade com as necessidades e especificações do objeto.

A empresa apresentou proposta comercial acompanhada de planilha de composição de custos, elaborada em conformidade com a Convenção Coletiva de Trabalho vigente, contemplando salários, encargos trabalhistas, benefícios, adicionais e demais despesas necessárias à execução dos serviços.

A análise da documentação apresentada demonstrou a exequibilidade da proposta, evidenciando a compatibilidade dos valores ofertados com os custos operacionais e trabalhistas exigidos para a adequada prestação dos serviços.

5. EXISTE A NECESSIDADE DE ELABORAR UM EDITAL DE SELEÇÃO?

- ☐ Sim
☒ Não

6. É UMA CONTRATAÇÃO SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS? #CSRP

- ☐ Sistema de Registro de Preços
☒ Regime Contratual

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (REGIME CONTRATUAL)

7.1. Como atingiremos os resultados pretendidos do contrato?

A execução contratual deverá assegurar a continuidade da vigilância preventiva, o controle de acessos vinculados à segurança, a proteção de pessoas e do patrimônio público e a realização dos serviços de acordo com as condições de cada local. A avaliação dos resultados será efetuada por medições mensais, com verificação da cobertura integral dos postos autorizados, habilitação dos vigilantes, pontualidade das rendições, disponibilidade dos meios de comunicação e motocicletas, atendimento às rondas programadas e registro tempestivo das ocorrências.

A fiscalização utilizará os registros de cobertura, rendições, ocorrências, rondas, disponibilidade de veículos e instrumentos de comunicação, comprovantes trabalhistas e atestes por local como evidências objetivas dos resultados. A execução emergencial cessará por unidade e turno quando a contratação definitiva assumir a mesma cobertura, vedada a sobreposição de despesas.

7.2. Forma de execução do contrato #FECO

- () Fornecimento imediato.
- () Fornecimento continuado.
- () Prestação de serviço imediato.
- () Serviço continuado com predominância de mão de obra.
- () Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra.
- (X) Serviço continuado com dedicação exclusiva de mão de obra.

7.2.1. Se a forma for continuada, qual é o prazo limite de renovação do contrato #LPRC

Não se aplica

7.3. Prazo de vigência do contrato #PVCO

O prazo de vigência e execução contratual compreenderá o período estritamente necessário à manutenção dos serviços de vigilância patrimonial desarmada até a efetiva implantação da contratação definitiva, atualmente em planejamento no Processo SEI nº 01.05.00178555/2026.10, observado o limite de 1 (um) ano contado da data de ocorrência da emergência, nos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. O instrumento contratual estabelecerá as datas de início e término da vigência, considerando o marco temporal da emergência e o período necessário à execução dos serviços, sem previsão de prorrogação que ultrapasse o limite legal.

A execução dos serviços ocorrerá de forma escalonada, conforme a necessidade de cada unidade e as condições das contratações atualmente vigentes. Especificamente para a SEINFRA, o início da execução está previsto para 09/12/2026, em razão do encerramento da cobertura contratual decorrente da Dispensa nº 156/2025. Para as demais Secretarias e entidades, os serviços serão iniciados mediante emissão das respectivas ordens de serviço, após a formalização do contrato, observada a necessidade de continuidade da vigilância e vedada a sobreposição de serviços com contratos vigentes.

Considerando o caráter transitório da contratação emergencial, a implantação dos serviços decorrentes do procedimento licitatório definitivo determinará o encerramento da execução emergencial nos respectivos locais e postos, mediante comunicação formal à contratada e adoção das providências contratuais cabíveis. O encerramento ocorrerá de maneira gradual, conforme a efetiva substituição dos postos, assegurando a continuidade da vigilância e evitando a interrupção dos serviços ou a duplicidade de despesas.

Para garantir uma transição adequada, a Administração comunicará à contratada, sempre que possível, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, os locais, turnos e datas previstos para o encerramento dos serviços. A transição compreenderá a transferência das informações operacionais, registros de ocorrências, chaves e demais elementos necessários à continuidade da vigilância, podendo ocorrer em prazo inferior mediante justificativa da Administração.

O encerramento antecipado, total ou parcial, da execução emergencial implicará o pagamento exclusivamente dos serviços efetivamente prestados e regularmente atestados até a data de sua desmobilização, observadas as condições contratuais e ressalvados eventuais direitos legalmente reconhecidos, não sendo devido pagamento pela execução futura de serviços que deixarem de ser necessários em razão da implantação da contratação definitiva.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1. Existem requisitos anteriores à execução?

- () Sim
- (X) Não

8.1.1. **Será exigida garantia financeira do contrato?** #EGFC

() Sim

(X) Não

8.1.1.1. Se sim, o percentual de garantia financeira do contrato é: #PGFC

Não se aplica

8.1.2. **Há outros requisitos anteriores à execução**

() Sim

(X) Não

8.1.2.1. Se sim, quais requisitos anteriores à execução? #RACO

Não se aplica

8.2. **Metodologia de acompanhamento da execução do contrato e principais pontos de controle**

A gestão e a fiscalização contratual serão exercidas por servidores formalmente designados por cada órgão ou entidade responsável pela despesa. O fiscal acompanhará a implantação por local e turno, a frequência e a rendição de vigilantes, as ausências e substituições, os relatórios de supervisão, a regularidade profissional e a disponibilidade dos meios de comunicação, motocicletas e demais insumos. A contratada manterá canal de atendimento ao fiscal e ao gestor, com comunicação formal preferencialmente pelo SEI ou correio eletrônico institucional, sem prejuízo de contato telefônico imediato em ocorrências de urgência.

A cada competência mensal, a contratada apresentará planilha de execução por local e modalidade, escalas, controles de frequência, registros de ocorrências, relatórios de supervisão, documentos de rastreamento dos postos motorizados, folhas de pagamento, comprovantes de quitação salarial e de benefícios, comprovantes exigíveis de FGTS e obrigações previdenciárias, além da documentação de regularidade pertinente à atividade. A fiscalização registrará o cumprimento dos indicadores e das obrigações trabalhistas e proporá glosas, correções ou providências sancionatórias quando cabíveis.

O acompanhamento financeiro confrontará o quantitativo efetivamente executado com as ordens de serviço, as notas fiscais, a proposta aceita e o saldo da despesa. Deverá ser impedido o faturamento em duplicidade com contratos vigentes ou com a contratação definitiva, inclusive na implantação escalonada da SEINFRA a partir de 09/12/2026.

No início de cada turno, a fiscalização local poderá conferir a identidade profissional, a rendição do vigilante, os equipamentos de comunicação e, nos postos motorizados, a disponibilidade da motocicleta. A ausência de profissional, a pane do veículo, o incidente grave, o desvio de função ou a irregularidade documental serão comunicados imediatamente ao preposto e ao gestor, com registro de horário, providência e evidência.

A comunicação administrativa ocorrerá preferencialmente pelo SEI e pelos endereços eletrônicos institucionais. As ocorrências urgentes serão comunicadas imediatamente por telefone ou meio eletrônico disponibilizado pela contratada, com posterior registro documental. A supervisão da empresa realizará acompanhamento de cada local atendido, no mínimo, semanalmente, além das visitas motivadas por ocorrências.

8.3. **Obrigações específicas do contratado** #OEDC

Compete à HENDRIX SEGURANÇA PRIVADA LTDA. fornecer vigilantes habilitados, devidamente uniformizados e identificados, garantindo a integralidade das coberturas contratadas; manter preposto e supervisão com atendimento durante todos os turnos; disponibilizar equipamentos, rádios ou meios equivalentes de comunicação, lanternas, EPIs e motocicletas nas modalidades respectivas; e responsabilizar-

se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, tributários e demais custos da execução.

A contratada deverá assegurar substituição de profissionais ausentes, cumprir os planos de rondas e as condições próprias de cada unidade, prestar contas das ocorrências, comunicar de imediato situações de risco, preservar o sigilo das informações acessadas, impedir desvio de função e permitir a inspeção dos locais e dos registros de execução pela fiscalização. As motocicletas, inclusive as empregadas no Cemitério Municipal, deverão permanecer regulares, rastreáveis e aptas à circulação, com substituição em caso de pane nos prazos previstos neste TR.

Serão fornecidas mensalmente as evidências de frequência, remuneração e cumprimento das obrigações legais e convencionais, sem prejuízo da apresentação imediata de documentação adicional indispensável à apuração de ocorrências. A contratada responderá por danos que seus empregados ou prepostos causarem na execução, assegurados o contraditório e a apuração na forma da lei.

A contratada deverá disponibilizar empregados em quantidade suficiente para a cobertura integral das jornadas, intervalos, descansos, férias e substituições, em conformidade com a legislação trabalhista e a Convenção Coletiva de Trabalho aplicável. Em caso de falta imprevista, deverá providenciar reposição em até 1 (uma) hora, sem prejuízo da glosa pelo período efetivamente descoberto.

Para os postos motorizados do Cemitério Municipal, a contratada disponibilizará motocicletas a combustão, regularizadas, identificadas, equipadas com dispositivos de rastreamento e monitoramento em tempo real e com acesso da fiscalização por login e senha. A execução observará o percurso médio de 6,2 km por ronda: 12 rondas no turno diurno, totalizando 74,4 km por motocicleta, e 24 rondas no turno noturno, totalizando 148,8 km por motocicleta. A reposição ou o reparo em caso de pane ocorrerá em até 1 (uma) hora, conforme o memorial técnico da Dispensa nº 156/2025. Essas quilometragens não se estendem automaticamente aos postos motorizados de outras secretarias.

8.4. Obrigações específicas do Município #OEDM

Compete ao Município e às entidades contratantes emitir ordens de serviço individualizadas, com endereço, turno, data de implantação e fiscal responsável; assegurar as condições materiais de acesso às unidades; fornecer orientações operacionais próprias do local; designar e comunicar formalmente os responsáveis pelo acompanhamento; fiscalizar e registrar a execução; exigir a correção de falhas; e efetuar os pagamentos devidos pelas parcelas regularmente recebidas.

A Administração manterá controle da cobertura de contratos anteriores e da implantação da solução definitiva, evitando sobreposição entre postos ou períodos. Os órgãos demandantes deverão atestar as horas de vigilância efetivamente prestadas nos eventos, identificar o responsável pelo evento e encaminhar os comprovantes necessários ao recebimento.

O Município assegurará à fiscalização acesso aos registros de execução, promoverá o acompanhamento por secretaria e adotará os atos necessários à cessação dos postos emergenciais correspondentes quando implantada a cobertura da contratação regular. Os pagamentos serão efetuados somente por serviços efetivamente prestados, conferidos e recebidos.

8.5. Existem requisitos posteriores à execução?

() Sim

(X) Não

8.6. Quais são os requisitos posteriores à execução? #RPCO

Não se aplica

8.7. Infrações e penalidades do Contrato #IEPC

O descumprimento das obrigações assumidas pelo contratado sujeitará o responsável à apuração das

irregularidades e à aplicação das sanções administrativas cabíveis, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal.

A aplicação das sanções previstas será precedida de processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos termos dos arts. 157 e 158 da Lei Federal nº 14.133/2021, observado o procedimento estabelecido no Decreto Municipal.

A inexecução parcial do contrato ou instrumento equivalente sujeitará o responsável à sanção de advertência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, podendo ser cumulada com multa quando cabível e houver previsão no edital ou no contrato.

Com fundamento nos arts. 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e nas disposições do Decreto Municipal, cumulativamente ou não com multa, conforme cabível, o contratado:

I – Poderá ser aplicada a sanção de impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Maringá, observados os critérios para aplicação e dosimetria da sanção previstos no Decreto Municipal, quando praticar as seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato ou instrumento equivalente que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo – por até 3 (três) anos;
- b) dar causa à inexecução total do contrato ou instrumento equivalente – por até 3 (três) anos;
- c) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado – de 1 (um) mês a 3 (três) anos.

II – ficará sujeito à declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, pelo prazo de 3 (três) a 6 (seis) anos, quando praticar as seguintes infrações:

- a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- b) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato ou instrumento equivalente;
- c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; ou
- e) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, quando prevista no edital ou no contrato, calculada na forma e sobre a base de cálculo neles estabelecidas.

A multa, quando aplicada, observará os limites estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal, devendo incidir sobre base de cálculo definida de acordo com a natureza e a extensão da obrigação descumprida.

Quando a conduta apurada também constituir causa para extinção do contrato, poderão ser adotadas as medidas correspondentes, sem prejuízo da apuração da responsabilidade e da aplicação das sanções administrativas cabíveis.

A escolha da sanção, sua duração e, quando cabível, o percentual da multa serão definidos mediante decisão motivada, observados os critérios de dosimetria estabelecidos no Decreto Municipal.

Os prazos das sanções e os percentuais de multa constituem parâmetros referenciais para a dosimetria da penalidade, vedada sua imposição automática.

Atendidos os requisitos previstos no art. 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, o sancionado poderá requerer sua reabilitação, na forma e condições estabelecidas no Decreto Municipal.

8.8. Matriz de alocação de risco contratual #MARC

Risco	Responsável	Nível	Prevenção	Resposta
Emergência insuficientemente demonstrada	Administração	Alto	Relacionar contratos, datas, riscos e postos indispensáveis antes da autorização.	Revisar escopo e fundamento; não contratar parcela sem demonstração.

Repetição dos vícios do certame anulado	Administração	Alto	Confrontar TR, habilitação e planilhas com a decisão de anulação.	Corrigir documentos antes da seleção; registrar motivação.
Preço sem cobertura de custos	Seleção pela Administração e composição pela proponente	Alto	Conferir CCT, jornadas, encargos, veículos e substituições; diligenciar.	Rejeitar proposta cuja exequibilidade não seja demonstrada.
Atraso na implantação	Contratada; Administração quanto a acesso e ordem tempestiva	Alto	Plano de mobilização e conferência do primeiro turno.	Resposta imediata, glosa da falta de serviço e apuração.
Faltas ou rotatividade	Contratada	Alto	Reserva operacional, rendição e acompanhamento de frequência.	Reposição em até 1 hora; glosa das horas descobertas.
Inadimplemento trabalhista	Contratada; fiscalização pela Administração	Alto	Conferência de salários, encargos e conta vinculada.	Notificar e adotar medidas legais proporcionais, com proteção dos trabalhadores.
Autorização ou habilitação irregular	Contratada; verificação pela Administração	Alto	Conferir regularidade e vencimentos antes e durante a execução.	Impedir atuação irregular e recompor a cobertura por meios legais.
Acionamento de evento fora do escopo	Unidade demandante	Alto	Justificativa, plano, saldo e ordem formal.	Não autorizar demanda sem enquadramento; adotar procedimento adequado.
Pane ou acidente com motocicleta	Contratada, conforme responsabilidade	Médio	Manutenção, habilitação e equipamento de proteção.	Substituir veículo; comunicar acidente e proteger pessoas.
Duplicidade na transição	Administração e contratadas nas obrigações próprias	Alto	Mapa de entrada e saída por local e turno.	Ajustar medição e cessar cobertura sobreposta.
Atraso no pagamento	Entidade contratante quando imputável	Médio	Previsão de saldo e fluxo de liquidação.	Regularizar e reconhecer encargos cabíveis; preservar direitos legais.

Vazamento de dados ou informação	Responsável pelo fato, conforme apuração	Médio	Acesso restrito, orientação e guarda segura.	Comunicar, conter e apurar; aplicar medidas legais.
----------------------------------	--	-------	--	---

8.9. Qual será a regra da subcontratação? #QSRS

- () Será permitida a subcontratação
 (X) Será vedada a subcontratação

8.9.1. Se vedada a subcontratação, qual a justificativa?

A vedação à subcontratação no presente processo licitatório decorre da natureza específica, direta e tecnicamente delimitada dos serviços a serem fornecidos, cuja adequada execução depende da atuação da própria empresa licitante. O Decreto Municipal nº 2.259/2023, em seu art. 42, § 2º, dispõe que “é vedada cláusula que permita a subcontratação da parcela principal do objeto”.

Ainda que o objeto contemple a prestação de serviços, o fundamento permanece plenamente aplicável: a Administração deve assegurar que a empresa vencedora, devidamente habilitada, seja a mesma responsável por executar integralmente o escopo contratado. A subcontratação poderia comprometer a rastreabilidade técnica, reduzir o controle sobre a qualidade da execução, gerar transferência indevida de responsabilidades e fragilizar as garantias contratuais oferecidas no processo licitatório.

9. FORMAS, CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO

9.1. Formas, condições e prazo de pagamento: #PPGT

- O faturamento, empenho, conferência, serão realizadas individualmente pelas entidades participantes do certame, conforme art. 5º, Lei nº 11.189/2020.
- O pagamento será efetuado até 20 dias após a prestação dos serviços seu recebimento definitivo pela administração, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente recebida pelo preposto do Município.
- Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.
- Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.
- Quando da efetivação do objeto, o fornecedor deverá descrever os itens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.
- As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 20 (vinte) dias após a data de sua reapresentação.
- Os pagamentos efetuados em atraso pela Administração serão acrescidos de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, desde que o atraso não tenha sido por culpa da contratada.

9.2. Critério de reajuste e repactuação:

Do reajuste:

- A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal nº 10.192, de 2001, utilizando-se o INPC-IBGE.
- A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.
- O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal nº 14.133,

de 2021.

- d) Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.
- e) Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.
- f) A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

Do reequilíbrio:

Os preços poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

- a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
- b) Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- c) Caso haja necessidade de solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro, a empresa fornecedora deverá apresentar requerimento formal, acompanhado de nova Planilha de Formação de Custo por item, contendo a composição detalhada dos valores, bem como documentação comprobatória das alterações nos custos dos insumos e demais elementos que fundamentem o pedido conforme disposto na alínea a e/ou b.
- d) A não apresentação da Planilha de Formação de Custo e da documentação comprobatória exigida acarretará no indeferimento automático do pedido, sem possibilidade de reanálise com base em justificativas genéricas ou sem suporte documental adequado.
- e) A Administração analisará a solicitação com base nos princípios da razoabilidade, economicidade e interesse público, podendo indeferir a caso os documentos apresentados não justifiquem o reequilíbrio requerido. A revisão dos preços registrados só será concedida mediante decisão formal da Administração.

9.2.1. Índice de reajuste ou repactuação dos insumos #IRIN

Os serviços/bens serão reajustados conforme índice INPC – IBGE

9.2.2. Critério de repactuação da mão de obra #CRMO

Os custos de mão de obra vinculados à dedicação exclusiva poderão ser repactuados, mediante solicitação da contratada e apresentação de planilha analítica que demonstre a efetiva variação dos salários, benefícios, adicionais, encargos e demais itens abrangidos pela Convenção Coletiva de Trabalho, acordo coletivo ou dissídio correspondente, observados a data-base, a anualidade legal e as disposições do art. 135 da Lei nº 14.133/2021. A repactuação não autoriza prorrogação do contrato emergencial.

9.3. Haverá Instrumento de Medição de Resultado? #HIMR

- () Sim
- (X) Não

9.3.1. Como funcionará o IMR? #CIMR

Não se aplica

9.4. Haverá Remuneração Variável? #HRVA

- () Sim

☒ Não

9.4.1. Como funcionará a remuneração variável?

Não se aplica

9.5. Justificativa para a utilização ou não da Remuneração Variável?

Não se aplica

9.6. Haverá a adoção do regime de conta vinculada? #ARCV

☐ Sim

☒ Não

9.7. Critério e prazo para recebimento provisório #PPRP

O recebimento será considerado provisório até a verificação da conformidade do serviço, realizados com as especificações do objeto licitado, a qual será realizada em até 15 (quinze) dias (corridos) da comunicação escrita do término da realização pelo contratado ao responsável pelo acompanhamento e fiscalização do objeto.

Sendo constatado divergências das especificações, o setor responsável recusará o recebimento, dando ciência dos motivos da recusa à contratada, que assumirá todas as despesas daí decorrentes, sem prejuízo das penalidades previstas na lei, devendo, no prazo de 8 (oito) dias corridos, contado a partir da notificação, para refazer ou corrigir o serviço prestado. Caso a verificação não seja procedida reputar-se-á como realizada dentro do prazo fixado.

9.8. Critério e prazo para recebimento definitivo #PPRD

Os serviços serão recebidos por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, em até 30 dias da comunicação escrita do CONTRATADO;

Considerar-se-á definitivo o recebimento do objeto deste instrumento, caso não haja manifestação da CONTRATANTE, até o prazo final do recebimento definitivo (em até 30 dias corridos).

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita execução deste contrato, quanto à qualidade, correção e segurança do objeto contratado.

10. É UMA OBRA OU SERVIÇO DE ENGENHARIA?

☐ Sim

☒ Não

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. Valor estimado total da contratação: #VETC

Valor total da contratação: R\$17.799.241,28 (dezessete milhões, setecentos e noventa e nove mil duzentos e quarenta e um reais e vinte e oito centavos).

11.2. Data da conclusão da formação de preço: #DCFP

07 de outubro de 2026

11.3. O preço de referência será sigiloso no processo?

() Sim

(X) Não

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. Previsão orçamentária para a contratação

() Desnecessária por ser Sistema de Registro de Preços.

(X) Existe previsão orçamentária.

() Não há previsão orçamentária.

() Previsão orçamentária insuficiente.

12.2. Rubrica orçamentária para a contratação #ROPC

Ordem	Secretaria/Entidade	Locais de atuação	Programática	Fonte
1	MGA PREV	Sede da Maringá Previdência	31.010.04.122.0002.2.302.3.3.90.39.00.00 - MANUTENCAO DO ORGAO GERENCIADOR MARINGA PREVIDENCIA - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1001
2	AMTECH	Sede da AMTECH	35.010.04.122.0002.2.201.3.3.90.39.00.00 - MANUTENCAO DA AGENCIA MARINGA DE TECNOLOGIA E INOVACAO - AMTECH - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1000
3	IAM	Parque do Ingá / Parque das Palmeiras	61.020.18.541.0011.2.509.3.3.90.39.00.00 - MANUTENCAO DE PARQUES E BOSQUES - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1096
4	SEGEF	Sede SEGEF	22.010.04.122.0002.2.009.3.3.90.39.00.00 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE GESTAO DE PESSOAS - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1000
5	PROCON	Sede do PROCON	03.020.14.422.0003.2.006.3.3.90.39.00.00 - MANUTENCAO DO PROCON - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2004
6	SAS	Centro Pop / Centro Dia da Pessoa Idosa Geralda de Andrade Maia	13.020.08.245.0019.2.090.3.3.90.39.00.00 - MANUTENCAO DOS SERVICOS ESPECIALIZADOS AS FAMILIAS E INDIVIDUOS - FMAS - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1000
		CRAS Santa Felicidade, Itaipu, Requião, Morangueira	13.020.08.245.0018.2.087.3.3.90.39.00.00 - MANUTENCAO DA REDE DE ATENCAO A FAMILIA - FMAS - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1000
		Centro de Convivência dos Idosos Santa Felicidade / Condomínio do Idoso	13.020.08.241.0018.2.081.3.3.90.39.00.00 - MANUTENCAO DA REDE DE ATENDIMENTO AO IDOSO - FMAS - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1000
		Unidade Família Acolhedora	13.020.08.243.0019.6.086.3.3.90.39.00.00 - MANUTENCAO DE ACOES PROTETIVAS DE ALTA COMPLEXIDADE - CRIANCA E ADOLESCENTE - FMAS - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1000
		Unidade de Acolhimento de Longa Permanência para Idosos (UALPI)	13.020.08.245.0019.2.082.3.3.90.39.00.00 - MANUTENCAO DO SERVICO ESPECIAL AO IDOSO - FMAS - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1000

		Cozinha Central / Restaurante Popular Central	13.010.08.306.0022.2.177.3.3.90.39.00.00 - MANUTENCAO DO SETOR DE SEGURANCA ALIMENTAR - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1000
7	SEINFRA	Cemitério Municipal	19.010.15.452.0010.2.129.3.3.90.39.00.00 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DO CEMITERIO MUNICIPAL - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1000
		Almoxarifado da SEINFRA / Sede da Seinfra - Pátios 1 e 2	19.010.15.122.0010.2.123.3.3.90.39.00.00 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1000
8	SEMOB	Sede da SEMOB	11.010.26.122.0015.2.055.3.3.90.39.00.00 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2059
		Terminal Rodoviário Vereador Dr. Jamil Josepetti	11.010.26.782.0015.2.056.3.3.90.39.00.00 - MANUTENCAO DO TERMINAL RODOVIARIO - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1000
		Terminal Intermodal Urbano Dr. Said Felício Ferreira	11.010.26.453.0015.2.165.3.3.90.39.00.00 - MANUTENCAO DOS TERMINAIS URBANOS - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1000
9	SEMUC	Teatro Calil Haddad / Teatro Barracão / Teatro Reviver	14.010.13.392.0004.2.103.3.3.90.39.00.00 - MANUTENCAO DOS EQUIPAMENTOS CULTURAIS - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1000
		Centro de Ação Cultural (CAC) / Casa da Cultura	14.010.13.392.0004.2.104.3.3.90.39.00.00 - MANUTENCAO DOS CENTROS CULTURAIS - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100
10	SESP	Vila Olímpica	15.020.27.812.0013.2.112.3.3.90.39.00.00 - MANUTENCAO DOS ESPACOS ESPORTIVOS - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1000
11	SAÚDE	UPA Zona Norte / Zona Sul / Pronto Atendimento à Criança (PAC)	08.010.10.302.0012.2.089.3.3.90.39.00.00 - MANUTENCAO DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE - MEDIA/ALTA COMPLEXIDADE - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1486
		Hospital Municipal de Maringá	08.010.10.302.0012.2.018.3.3.90.39.00.00 - MANUTENCAO DO HOSPITAL MUNICIPAL - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1486
12	SAET	SAET	12.020.23.695.0006.2.072.3.3.90.39.00.00 - APOIO E REALIZACAO DE ATIVIDADES E EVENTOS RELACIONADOS AO TURISMO - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1000
13	SELOG	Atendimento às demais Secretarias	05.010.04.122.0002.2.017.3.3.90.39.00.00 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE LOGISTICA E COMPRAS - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1000

13. NOMEAÇÕES

13.1. Gestor e Fiscais da Execução:

DADOS DOS SERVIDORES A SEREM DESIGNADOS	
	GESTOR
Nome Completo	Luis Fernando Lourencini

Cargo	Gerente adm
Matrícula	75858
Secretaria interessada	Selog
Local SEI	GA
Telefone/Ramal	7052
E-mail	selog_expediente@maringa.pr.gov.br

SEINFRA

DADOS DOS SERVIDORES A SEREM DESIGNADOS		
	FISCAL	SUPLENTE DE FISCAL
Nome Completo	Carlos Aparecido Parolin	Michel Manzini Veras de Matos
Cargo	Auxiliar administrativo/ Gerente de Cemitério	Auxiliar Operacional Masculino/ Gerente de Limpeza Urbana
Matrícula	10406	46484
Secretaria interessada	SEINFRA/SELURB/DEFESA CIVIL	SEINFRA/SELURB/DEFESA CIVIL
Local SEI	GCM	GLU
Telefone/Ramal	(44)3127-5622	(44)3261-5525
E-mail	cemiteriomunicipal_adm@maringa.pr.gov.br	selurb_impezaurbana@maringa.pr.gov.br

AMTECH

DADOS DOS SERVIDORES A SEREM DESIGNADOS		
	Fiscal	Suplente do fiscal
Nome completo	Maykon Moreira dos Santos	Ricardo Alexandre Candido
Cargo	Agente Administrativo	Agente administrativo
Matrícula	44821	47241
CPF	070.057.999-09	037.517.519-98
RG	10.502.453-3	7572628-7
Secretaria/Pasta interessada	AMTECH	AMTECH
Local Sei	GAFAMTECH	DIN
Ramal/telefone	5355	5361
E-mail	amtech_expediente@maringa.pr.gov.br	amtech_expediente@maringa.pr.gov.br

IAM

DADOS DOS SERVIDORES A SEREM DESIGNADOS		
	FISCAL	SUPLENTE DO FISCAL
Nome Completo	André da Costa Martins	Elenita Alves Gazeloto
Cargo	Técnico de meio ambiente	Assistente Administrativo
Matrícula	38.752	31998
Secretaria/Pasta Interessada	IAM	IAM
Local SEI	DBIAM	GUCIAM
Telefone/Ramal	7544	7578
E-mail	iam_conservacao@maringa.pr.gov.br	iam_conservacao@maringa.pr.gov.br

PROCON

DADOS DOS SERVIDORES A SEREM DESIGNADOS		
PROCON	FISCAL DO CONTRATO	SUPLENTE DO FISCAL DO CONTRATO
Nome	Edilson da Silva Rosa	Luciana Gehring Viana
Cargo	Assistente Administrativo	Assistente Administrativo
Matrícula	34671	20377
CPF	063.446.739-58	005.678.829-00
RG	9583107-9	6446764-6
Local SEI	CCPROCON	CAPROCON
Tel./Ramal	(44) 3293-8179	(44) 3293-8181
E-mail	procon_assessoria@maringa.pr.gov.br	procon_compras@maringa.pr.gov.br

SEGEF

DADOS DOS SERVIDORES A SEREM DESIGNADOS		
	FISCAL	SUPLENTE DO FISCAL
Nome Completo	Lucimari Del Moura Francisco Hayakawa	Karina Sami Yamoto Inoue
Cargo	Assistente Administrativo	Terapeuta Ocupacional
Matrícula	18321	43520
Secretaria/Pasta Interessada	SEGEF	SEGEF
Local SEI	GFC	GSAO
Telefone/Ramal	2203	2192
E-mail	formacaocont_gerencia@maringa.pr.gov.br	saude_ocupacionalger@maringa.pr.gov.b

SEMOB

Dados dos servidores designados		
	Fiscal	Suplente do fiscal
Nome completo	Thiago Brusarosco Ferreira	Leandro Cristiano Severo
Cargo	Agente Administrativo	Auxiliar Operacional
Matrícula	46128	43916
Secretaria/Pasta interessada	Secretaria de Mobilidade Urbana	Secretaria de Mobilidade Urbana
Local Sei	GTI	GTI
Ramal/telefone	7440	7440
E-mail	terminal_intermodal@maringa.pr.gov.br	terminal_intermodal@maringa.pr.gov.br

SAS

	FISCAL DO CONTRATO	SUPLENTE DO FISCAL DO CONTRATO
Nome	Jonatã Felipe Queiroz de Souza	José Carlos de Macedo
Cargo	Educador de base	Gerente logística e infraestrutura
Matrícula	35.013	75.357
CPF	066.647.129-03	413.930.159-72
RG	101.434.18-4	3.826.584-9
Local SEI	GLIN	GLIN
Tel./Ramal	(44) 3127 6411	(44) 3127 6411
E-mail	sasc_infraestrutura@maringa.pr.gov.br	sasc_estrutura@maringa.pr.gov.br

SEMUC

DADOS DOS SERVIDORES A SEREM DESIGNADOS		
	FISCAL	SUPLENTE
Nome Completo	Valdinei Jorge Fritzen	Felipe Botion Neri
Cargo	Auxiliar Administrativo	Agente administrativo
Matrícula	11929	40585
Secretaria/Pasta Interessada	SEMUC	SEMUC
Local SEI	DEC	DEAFC
Telefone/Ramal	44 3218 6137	3218-6149
E-mail	semuc_espacosculturais@maringa.pr.gov.br	semuc_producaoeventos@maringa.pr.gov.br

SAÚDE

PAC

	FISCAL DO CONTRATO	SUPLENTE DO FISCAL DO CONTRATO
Nome	KARINE HANAKO KASHIWAKURA BRUM	IVIA MAYANA OLIVEIRA FRANCISCO
Cargo	Enfermeiro	Enfermeiro
Matrícula	45931	46105
CPF	029.661.999-03	060.997.045-31
RG	71509230 - SSP PR	1527506223 SSP BA
Local SEI	DPAC	DPAC
Tel./Ramal	7915	7915
E-mail	saude_licitacao@maringa.pr.gov.br	saude_licitacao@maringa.pr.gov.br

Hospital Municipal

	FISCAL DO CONTRATO	SUPLENTE DO FISCAL DO CONTRATO
Nome	RODRIGO DE OLIVEIRA COELHO	ANNA BEATRIZ BELAI LOURENCO
Cargo	DIRETOR(A) GERAL DO HOSPITAL MUNICIPAL	Auxiliar Administrativo
Matrícula	75336	34826
CPF	980.090.605-34	048.865.039-93
RG	0796249016	84551600 SSP PR
Local SEI	DGHM	SCHM
Tel./Ramal	4808	4808
E-mail	saude_licitacao@maringa.pr.gov.br	saude_licitacao@maringa.pr.gov.br

UPA Zona Norte

	FISCAL DO CONTRATO	SUPLENTE DO FISCAL DO CONTRATO
Nome	RODINEI ROMERO DA SILVA	CAMILA NEGRAO LOPES BOMFIM
Cargo	Técnico de Enfermagem	Enfermeiro
Matrícula	45616	46899
CPF	022.067.981-90	369.450.788-41
RG	149165118 SSP PR	152057113 SSP PR
Local SEI	UPAZN	UPAZN
Tel./Ramal	7921	7921
E-mail	rodinei_67@hotmail.com	camilanegrao@gmail.com

UPA Zona Sul

	FISCAL DO CONTRATO	SUPLENTE DO FISCAL DE CONTRATO
Nome	MARCELA BEATRIZ DE CARVALHO DOS SANTOS	HIKARO JOSE BELLIA PRUDENTE
Cargo	Enfermeiro	Agente Administrativo
Matrícula	42781	44073
CPF	029.664.559-18	106.162.489-70
RG	81551502 SESP PR	107323309 SESP PR
Local SEI	UPAZS	SALHM
Tel./Ramal	4831	4831
E-mail	marbya@gmail.com	hikabpru@gmail.com

SESP

DADOS DOS SERVIDORES A SEREM DESIGNADOS		
	FISCAL	SUPLENTE DO FISCAL
Nome Completo	José Luiz Menegaldi	Fábio Galvão Vilardo
Cargo	Profissional de Educação Física	Diretor De Esportes Comunitários
Matrícula	20209	16661
Secretaria/Pasta Interessada	SESP	SESP
Local SEI	GILM	DIEC

DADOS DOS SERVIDORES A SEREM DESIGNADOS		
Telefone/Ramal	5757	5778
E-mail	menegaldi@hotmail.com	sesp_infraestrutura_ger@maringa.pr.gov.br

MGA PREV

DADOS DOS SERVIDORES A SEREM DESIGNADOS		
	FISCAL	SUPLENTE DO FISCAL
Nome Completo	José da Silva Neves	Elisangela da Silva Candil
Cargo	Agente Administrativo	Auxiliar Administrativo
Matrícula	53	121
CPF	60218070900	03376289980
RG	40231560 SSP/PR	86733706 SSP/PR
Secretaria/Pasta Interessada	Maringá Previdência	Maringá Previdência
Local SEI	DGPF	GAPAT
Telefone/Ramal	7737	7725
E-mail	joseeneves@maringaprevidencia.com.br	elisangela@maringaprevidencia.com.br

14. ÓRGÃO OU ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO

Maringá - PR, 10 de outubro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Luis Guilherme Vanin Turchiari, Secretário(a) de Logística e Compras**, em 20/10/2026, às 17:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9891522** e o código CRC **C80AA994**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Logística e Compras
Superintendência da Secretaria de Logística e Compras
Diretoria de Licitações
Gerência de Licitações

Rua Neo Alves Martins, 2597 - Bairro Zona 01, Maringá/PR,
CEP 87013-060, Telefone: (44) 3127-7100 - www2.maringa.pr.gov.br

PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA/INEXIGIBILIDADE

Solicita-se autorização para publicação deste processo de contratação direta (dispensa/inexigibilidade):

Sistema: Dispensa Emergencial (art. 75, VIII)

Valor Estimado: R\$17.799.241,28 (dezessete milhões, setecentos e noventa e nove mil duzentos e quarenta e um reais e vinte e oito centavos)

Finalidade: Contratação de serviços terceirizados de Vigilância Desarmada para suprir demanda das Secretarias Municipais e órgãos vinculados.

Solicita-se autorização para a publicação desta contratação direta. As orientações exaradas pela Procuradoria-Geral encontram-se atendidas e/ou mantidas pela pasta de origem mediante justificativa cuja análise de veracidade e relevância encontra-se àquela (Secretaria requisitante) adstrita.



Documento assinado eletronicamente por **Cristina Romanniuk Fontanelli, Diretor(a) de Licitações**, em 20/10/2026, às 17:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9891825** e o código CRC **3F02CABA**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Governo
Superintendência da Secretaria de Governo
Diretoria de Assuntos Intersecretarias da SEGOV
Av. XV de Novembro, 701, 1º Andar - Bairro Centro, Maringá/PR,
CEP 87013-230, Telefone: (44) 3127-1904 - www2.maringa.pr.gov.br

AUTORIZAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA/INEXIGIBILIDADE

De acordo com a legislação vigente e para os fins especificados, fica autorizada a **PUBLICAÇÃO** do processo 01.05.00147628/2026.63 de contratação para a aquisição dos bens e/ou serviços dele constantes.



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Renan Barros, Secretário(a) de Governo**, em 20/10/2026, às 17:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Silvio Magalhães Barros II, Prefeito Municipal**, em 22/10/2026, às 09:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9891952** e o código CRC **959C5C03**.



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGÁ

MARINGÁ / PR

CERTIDÃO DE EXISTÊNCIA DE DOTAÇÃO E SALDO

Nº ANEXO: 8179

OBJETO: Dispensa emergencial para contratação de serviços terceirizados de Vigilância Desarmada para suprir demanda das Secretarias Municipais e órgãos vinculados, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

JUSTIFICATIVA: As unidades abrangidas prestam serviços essenciais ou de interesse público e concentram atendimento de usuários, circulação de servidores, permanência de pessoas vulneráveis, guarda de documentos, equipamentos e patrimônio público. A ausência de vigilância presencial compromete o controle preventivo de acessos, a realização de rondas, o registro de ocorrências e o acionamento oportuno dos órgãos competentes, ampliando a exposição a furtos, invasões, depredações e situações de conflito. A anulação da contratação global anteriormente promovida impediu o início da solução regular planejada. A contratação emergencial destina-se exclusivamente à cobertura necessária durante o período de transição, sem duplicidade com contratos ainda vigentes e com encerramento da execução correspondente à medida que a contratação definitiva for efetivamente implantada. A dimensão do objeto foi consolidada em 93 postos, distribuídos entre as modalidades constantes da seção 3, acrescidos de 8.914 horas destinadas a eventos, cuja execução dependerá de ordem específica e necessidade caracterizada no respectivo período. A contratação dos serviços não transfere à empresa o exercício do poder de polícia, atividades de fiscalização pública ou atribuições privativas de outros agentes.

LOTE	ORDEM	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1	278334	Prestação mensal de serviço de vigilância desarmada, em posto de 12 horas diurnas, todos os dias do mês, envolvendo dois (2) vigilante por posto.	POSTO	456	R\$ 15.820,56	R\$ 7.214.175,36
1	2	278335	Prestação mensal de serviço de vigilância desarmada, em posto de 12 horas noturnas, todos os dias do mês, envolvendo dois (2) vigilante por posto.	POSTO	420	R\$ 17.057,40	R\$ 7.164.108,00
1	3	276906	Prestação mensal de serviço de vigilância desarmada, em posto de 12 horas diurnas, de segunda a sexta-feira, envolvendo um (1) vigilante por posto. O Vigilante terá intervalo de 1h12min de intervalo para refeição.	POSTO	72	R\$ 8.363,67	R\$ 602.184,24
1	4	278337	Prestação mensal de serviço de vigilância desarmada, em posto de 12 horas Motorizada diurna, todos os dias do mês, envolvendo dois (2) vigilantes por posto.	POSTO	48	R\$ 17.343,25	R\$ 832.476,00
1	5	278338	Prestação mensal de serviço de vigilância desarmada, em posto de 12 horas Motorizada Noturna, todos os dias do mês, envolvendo dois (2) vigilantes por posto.	POSTO	72	R\$ 18.768,43	R\$ 1.351.326,96
1	6	278339	Prestação mensal de serviço de vigilância desarmada, diurna, para sábados domingos e feriados (SDF), em posto de 12 horas diárias, envolvendo 01 (um) vigilante.	POSTO	48	R\$ 6.171,64	R\$ 296.238,72
1	7	270661	Prestação de Serviços de Segurança para Eventos.	HORAS	8914	R\$ 38,00	R\$ 338.732,00

Nº ANEXO: 8179

Número de Reserva: Nº de Reserva: 44413

Data: 19/10/2026

Órgão: 22 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO DE PESSOAS

Unid. Orçamentária: 22010 GABINETE DO SECRETARIO DE GESTAO DE PESSOAS

Função: 04 ADMINISTRACAO

Sub Função: 122 ADMINISTRACAO GERAL

Programa: 0002 APOIO ADMINISTRATIVO

Projeto/Atividade: MANUTENCAO DA SECRETARIA DE GESTAO DE PESSOAS

Nat. da Despesa: 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Reduzido: 1732



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGA

MARINGÁ / PR

CERTIDÃO DE EXISTÊNCIA DE DOTAÇÃO E SALDO

Fonte: 1000 Recursos

Saldo: R\$ 95.611,73

Reservado: R\$ 99.013,88 **Anulado:** R\$ 0,00 **Disponível:** R\$ 99.013,88

FLUXO DE APROVAÇÕES

Moacir Olivatti - Aprovação pelo ordenador da despesa (20/10/2026 05:58)
Carlos Augusto Ferreira - Aprovação pelo secretário de fazenda (20/10/2026 07:48)



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGÁ

MARINGÁ / PR

CERTIDÃO DE EXISTÊNCIA DE DOTAÇÃO E SALDO

Nº ANEXO: 8179

OBJETO: Dispensa emergencial para contratação de serviços terceirizados de Vigilância Desarmada para suprir demanda das Secretarias Municipais e órgãos vinculados, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

JUSTIFICATIVA: As unidades abrangidas prestam serviços essenciais ou de interesse público e concentram atendimento de usuários, circulação de servidores, permanência de pessoas vulneráveis, guarda de documentos, equipamentos e patrimônio público. A ausência de vigilância presencial compromete o controle preventivo de acessos, a realização de rondas, o registro de ocorrências e o acionamento oportuno dos órgãos competentes, ampliando a exposição a furtos, invasões, depredações e situações de conflito. A anulação da contratação global anteriormente promovida impediu o início da solução regular planejada. A contratação emergencial destina-se exclusivamente à cobertura necessária durante o período de transição, sem duplicidade com contratos ainda vigentes e com encerramento da execução correspondente à medida que a contratação definitiva for efetivamente implantada. A dimensão do objeto foi consolidada em 93 postos, distribuídos entre as modalidades constantes da seção 3, acrescidos de 8.914 horas destinadas a eventos, cuja execução dependerá de ordem específica e necessidade caracterizada no respectivo período. A contratação dos serviços não transfere à empresa o exercício do poder de polícia, atividades de fiscalização pública ou atribuições privativas de outros agentes.

LOTE	ORDEM	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1	278334	Prestação mensal de serviço de vigilância desarmada, em posto de 12 horas diurnas, todos os dias do mês, envolvendo dois (2) vigilante por posto.	POSTO	456	R\$ 15.820,56	R\$ 7.214.175,36
1	2	278335	Prestação mensal de serviço de vigilância desarmada, em posto de 12 horas noturnas, todos os dias do mês, envolvendo dois (2) vigilante por posto.	POSTO	420	R\$ 17.057,40	R\$ 7.164.108,00
1	3	276906	Prestação mensal de serviço de vigilância desarmada, em posto de 12 horas diurnas, de segunda a sexta-feira, envolvendo um (1) vigilante por posto. O Vigilante terá intervalo de 1h12min de intervalo para refeição.	POSTO	72	R\$ 8.363,67	R\$ 602.184,24
1	4	278337	Prestação mensal de serviço de vigilância desarmada, em posto de 12 horas Motorizada diurna, todos os dias do mês, envolvendo dois (2) vigilantes por posto.	POSTO	48	R\$ 17.343,25	R\$ 832.476,00
1	5	278338	Prestação mensal de serviço de vigilância desarmada, em posto de 12 horas Motorizada Noturna, todos os dias do mês, envolvendo dois (2) vigilantes por posto.	POSTO	72	R\$ 18.768,43	R\$ 1.351.326,96
1	6	278339	Prestação mensal de serviço de vigilância desarmada, diurna, para sábados domingos e feriados (SDF), em posto de 12 horas diárias, envolvendo 01 (um) vigilante.	POSTO	48	R\$ 6.171,64	R\$ 296.238,72
1	7	270661	Prestação de Serviços de Segurança para Eventos.	HORAS	8914	R\$ 38,00	R\$ 338.732,00

Nº ANEXO: 8179

Número de Reserva: Nº de Reserva: 44414

Data: 19/10/2026

Órgão: 03 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Unid. Orçamentária: 03020 FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON

Função: 14 DIREITOS DA CIDADANIA

Sub Função: 422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS

Programa: 0003 ESPACO DO CIDADAO

Projeto/Atividade: MANUTENCAO DO PROCON

Nat. da Despesa: 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Reduzido: 84



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGA

MARINGÁ / PR

CERTIDÃO DE EXISTÊNCIA DE DOTAÇÃO E SALDO

Fonte: 2004 PROCON c/c

Saldo: R\$ 0,00

Reservado: R\$ 27.941,01 **Anulado:** R\$ 0,00 **Disponível:** R\$ 27.941,01

FLUXO DE APROVAÇÕES

Audilene Rosa de Paula Dias Rocha - Aprovação pelo ordenador da despesa (19/10/2026 14:29)

Carlos Augusto Ferreira - Aprovação pelo secretário de fazenda (21/10/2026 05:54)



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGÁ

MARINGÁ / PR

CERTIDÃO DE EXISTÊNCIA DE DOTAÇÃO E SALDO

Nº ANEXO: 8179

OBJETO: Dispensa emergencial para contratação de serviços terceirizados de Vigilância Desarmada para suprir demanda das Secretarias Municipais e órgãos vinculados, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

JUSTIFICATIVA: As unidades abrangidas prestam serviços essenciais ou de interesse público e concentram atendimento de usuários, circulação de servidores, permanência de pessoas vulneráveis, guarda de documentos, equipamentos e patrimônio público. A ausência de vigilância presencial compromete o controle preventivo de acessos, a realização de rondas, o registro de ocorrências e o acionamento oportuno dos órgãos competentes, ampliando a exposição a furtos, invasões, depredações e situações de conflito. A anulação da contratação global anteriormente promovida impediu o início da solução regular planejada. A contratação emergencial destina-se exclusivamente à cobertura necessária durante o período de transição, sem duplicidade com contratos ainda vigentes e com encerramento da execução correspondente à medida que a contratação definitiva for efetivamente implantada. A dimensão do objeto foi consolidada em 93 postos, distribuídos entre as modalidades constantes da seção 3, acrescidos de 8.914 horas destinadas a eventos, cuja execução dependerá de ordem específica e necessidade caracterizada no respectivo período. A contratação dos serviços não transfere à empresa o exercício do poder de polícia, atividades de fiscalização pública ou atribuições privativas de outros agentes.

LOTE	ORDEM	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1	278334	Prestação mensal de serviço de vigilância desarmada, em posto de 12 horas diurnas, todos os dias do mês, envolvendo dois (2) vigilante por posto.	POSTO	456	R\$ 15.820,56	R\$ 7.214.175,36
1	2	278335	Prestação mensal de serviço de vigilância desarmada, em posto de 12 horas noturnas, todos os dias do mês, envolvendo dois (2) vigilante por posto.	POSTO	420	R\$ 17.057,40	R\$ 7.164.108,00
1	3	276906	Prestação mensal de serviço de vigilância desarmada, em posto de 12 horas diurnas, de segunda a sexta-feira, envolvendo um (1) vigilante por posto. O Vigilante terá intervalo de 1h12min de intervalo para refeição.	POSTO	72	R\$ 8.363,67	R\$ 602.184,24
1	4	278337	Prestação mensal de serviço de vigilância desarmada, em posto de 12 horas Motorizada diurna, todos os dias do mês, envolvendo dois (2) vigilantes por posto.	POSTO	48	R\$ 17.343,25	R\$ 832.476,00
1	5	278338	Prestação mensal de serviço de vigilância desarmada, em posto de 12 horas Motorizada Noturna, todos os dias do mês, envolvendo dois (2) vigilantes por posto.	POSTO	72	R\$ 18.768,43	R\$ 1.351.326,96
1	6	278339	Prestação mensal de serviço de vigilância desarmada, diurna, para sábados domingos e feriados (SDF), em posto de 12 horas diárias, envolvendo 01 (um) vigilante.	POSTO	48	R\$ 6.171,64	R\$ 296.238,72
1	7	270661	Prestação de Serviços de Segurança para Eventos.	HORAS	8914	R\$ 38,00	R\$ 338.732,00

Nº ANEXO: 8179

Número de Reserva: Nº de Reserva: 44420

Data: 19/10/2026

Órgão: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE LOGISTICA E COMPRAS

Unid. Orçamentária: 05010 GABINETE DO SECRETARIO DE LOGISTICA E COMPRAS

Função: 04 ADMINISTRACAO

Sub Função: 122 ADMINISTRACAO GERAL

Programa: 0002 APOIO ADMINISTRATIVO

Projeto/Atividade: MANUTENCAO DA SECRETARIA DE LOGISTICA E COMPRAS

Nat. da Despesa: 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Reduzido: 126

**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGA**

MARINGÁ / PR

CERTIDÃO DE EXISTÊNCIA DE DOTAÇÃO E SALDO**Fonte:** 11045 Outros**Saldo:** R\$ 213.590,01**Reservado:** R\$ 213.590,01 **Anulado:** R\$ 0,00 **Disponível:** R\$ 213.590,01**FLUXO DE APROVAÇÕES**

Luis Guilherme Turchiari - Aprovação pelo ordenador da despesa (19/10/2026 10:35)

Carlos Augusto Ferreira - Aprovação pelo secretário de fazenda (20/10/2026 07:46)



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGÁ

MARINGÁ / PR

CERTIDÃO DE EXISTÊNCIA DE DOTAÇÃO E SALDO

Nº ANEXO: 8179

OBJETO: Dispensa emergencial para contratação de serviços terceirizados de Vigilância Desarmada para suprir demanda das Secretarias Municipais e órgãos vinculados, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

JUSTIFICATIVA: As unidades abrangidas prestam serviços essenciais ou de interesse público e concentram atendimento de usuários, circulação de servidores, permanência de pessoas vulneráveis, guarda de documentos, equipamentos e patrimônio público. A ausência de vigilância presencial compromete o controle preventivo de acessos, a realização de rondas, o registro de ocorrências e o acionamento oportuno dos órgãos competentes, ampliando a exposição a furtos, invasões, depredações e situações de conflito. A anulação da contratação global anteriormente promovida impediu o início da solução regular planejada. A contratação emergencial destina-se exclusivamente à cobertura necessária durante o período de transição, sem duplicidade com contratos ainda vigentes e com encerramento da execução correspondente à medida que a contratação definitiva for efetivamente implantada. A dimensão do objeto foi consolidada em 93 postos, distribuídos entre as modalidades constantes da seção 3, acrescidos de 8.914 horas destinadas a eventos, cuja execução dependerá de ordem específica e necessidade caracterizada no respectivo período. A contratação dos serviços não transfere à empresa o exercício do poder de polícia, atividades de fiscalização pública ou atribuições privativas de outros agentes.

LOTE	ORDEM	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1	278334	Prestação mensal de serviço de vigilância desarmada, em posto de 12 horas diurnas, todos os dias do mês, envolvendo dois (2) vigilante por posto.	POSTO	456	R\$ 15.820,56	R\$ 7.214.175,36
1	2	278335	Prestação mensal de serviço de vigilância desarmada, em posto de 12 horas noturnas, todos os dias do mês, envolvendo dois (2) vigilante por posto.	POSTO	420	R\$ 17.057,40	R\$ 7.164.108,00
1	3	276906	Prestação mensal de serviço de vigilância desarmada, em posto de 12 horas diurnas, de segunda a sexta-feira, envolvendo um (1) vigilante por posto. O Vigilante terá intervalo de 1h12min de intervalo para refeição.	POSTO	72	R\$ 8.363,67	R\$ 602.184,24
1	4	278337	Prestação mensal de serviço de vigilância desarmada, em posto de 12 horas Motorizada diurna, todos os dias do mês, envolvendo dois (2) vigilantes por posto.	POSTO	48	R\$ 17.343,25	R\$ 832.476,00
1	5	278338	Prestação mensal de serviço de vigilância desarmada, em posto de 12 horas Motorizada Noturna, todos os dias do mês, envolvendo dois (2) vigilantes por posto.	POSTO	72	R\$ 18.768,43	R\$ 1.351.326,96
1	6	278339	Prestação mensal de serviço de vigilância desarmada, diurna, para sábados domingos e feriados (SDF), em posto de 12 horas diárias, envolvendo 01 (um) vigilante.	POSTO	48	R\$ 6.171,64	R\$ 296.238,72
1	7	270661	Prestação de Serviços de Segurança para Eventos.	HORAS	8914	R\$ 38,00	R\$ 338.732,00

Nº ANEXO: 8179

Número de Reserva: Nº de Reserva: 44421

Data: 19/10/2026

Órgão: 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE ACELERAÇÃO ECONÔMICA E TURISMO

Unid. Orçamentária: 12020 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - FMDE

Função: 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS

Sub Função: 695 TURISMO

Programa: 0006 DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Projeto/Atividade: APOIO E REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES E EVENTOS RELACIONADOS AO

Nat. da Despesa: 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Reduzido: 952

**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGA**

MARINGÁ / PR

CERTIDÃO DE EXISTÊNCIA DE DOTAÇÃO E SALDO**Fonte:** 1000 Recursos**Saldo:** R\$ 2.276.126,19**Reservado:** R\$ 76.000,00 **Anulado:** R\$ 0,00 **Disponível:** R\$ 76.000,00**FLUXO DE APROVAÇÕES**

Annibal Bonemer Azevedo da Rocha - Aprovação pelo ordenador da despesa (19/10/2026 08:22)

Carlos Augusto Ferreira - Aprovação pelo secretário de fazenda (19/10/2026 10:21)



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGÁ

MARINGÁ / PR

CERTIDÃO DE EXISTÊNCIA DE DOTAÇÃO E SALDO

Nº ANEXO: 8179

OBJETO: Dispensa emergencial para contratação de serviços terceirizados de Vigilância Desarmada para suprir demanda das Secretarias Municipais e órgãos vinculados, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

JUSTIFICATIVA: As unidades abrangidas prestam serviços essenciais ou de interesse público e concentram atendimento de usuários, circulação de servidores, permanência de pessoas vulneráveis, guarda de documentos, equipamentos e patrimônio público. A ausência de vigilância presencial compromete o controle preventivo de acessos, a realização de rondas, o registro de ocorrências e o acionamento oportuno dos órgãos competentes, ampliando a exposição a furtos, invasões, depredações e situações de conflito. A anulação da contratação global anteriormente promovida impediu o início da solução regular planejada. A contratação emergencial destina-se exclusivamente à cobertura necessária durante o período de transição, sem duplicidade com contratos ainda vigentes e com encerramento da execução correspondente à medida que a contratação definitiva for efetivamente implantada. A dimensão do objeto foi consolidada em 93 postos, distribuídos entre as modalidades constantes da seção 3, acrescidos de 8.914 horas destinadas a eventos, cuja execução dependerá de ordem específica e necessidade caracterizada no respectivo período. A contratação dos serviços não transfere à empresa o exercício do poder de polícia, atividades de fiscalização pública ou atribuições privativas de outros agentes.

LOTE	ORDEM	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1	278334	Prestação mensal de serviço de vigilância desarmada, em posto de 12 horas diurnas, todos os dias do mês, envolvendo dois (2) vigilante por posto.	POSTO	456	R\$ 15.820,56	R\$ 7.214.175,36
1	2	278335	Prestação mensal de serviço de vigilância desarmada, em posto de 12 horas noturnas, todos os dias do mês, envolvendo dois (2) vigilante por posto.	POSTO	420	R\$ 17.057,40	R\$ 7.164.108,00
1	3	276906	Prestação mensal de serviço de vigilância desarmada, em posto de 12 horas diurnas, de segunda a sexta-feira, envolvendo um (1) vigilante por posto. O Vigilante terá intervalo de 1h12min de intervalo para refeição.	POSTO	72	R\$ 8.363,67	R\$ 602.184,24
1	4	278337	Prestação mensal de serviço de vigilância desarmada, em posto de 12 horas Motorizada diurna, todos os dias do mês, envolvendo dois (2) vigilantes por posto.	POSTO	48	R\$ 17.343,25	R\$ 832.476,00
1	5	278338	Prestação mensal de serviço de vigilância desarmada, em posto de 12 horas Motorizada Noturna, todos os dias do mês, envolvendo dois (2) vigilantes por posto.	POSTO	72	R\$ 18.768,43	R\$ 1.351.326,96
1	6	278339	Prestação mensal de serviço de vigilância desarmada, diurna, para sábados domingos e feriados (SDF), em posto de 12 horas diárias, envolvendo 01 (um) vigilante.	POSTO	48	R\$ 6.171,64	R\$ 296.238,72
1	7	270661	Prestação de Serviços de Segurança para Eventos.	HORAS	8914	R\$ 38,00	R\$ 338.732,00

Nº ANEXO: 8179

Número de Reserva: Nº de Reserva: 44433

Data: 19/10/2026

Órgão: 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, POLITICA SOBRE

Unid. Orçamentária: 13020 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

Função: 08 ASSISTENCIA SOCIAL

Sub Função: 245 SERVICOS SOCIOASSISTENCIAIS

Programa: 0019 PROTECAO SOCIAL ESPECIAL

Projeto/Atividade: MANUTENCAO DOS SERVICOS ESPECIALIZADOS AS FAMILIAS E INDIVIDUOS -

Nat. da Despesa: 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Reduzido: 1204



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGA

MARINGÁ / PR

CERTIDÃO DE EXISTÊNCIA DE DOTAÇÃO E SALDO

Fonte: 11045 Outros

Saldo: R\$ 76.263,21

Reservado: R\$ 76.263,21 **Anulado:** R\$ 0,00 **Disponível:** R\$ 76.263,21

FLUXO DE APROVAÇÕES

Leandro Bravin - Aprovação pelo ordenador da despesa (19/10/2026 11:04)
Carlos Augusto Ferreira - Aprovação pelo secretário de fazenda (21/10/2026 05:52)



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGÁ

MARINGÁ / PR

CERTIDÃO DE EXISTÊNCIA DE DOTAÇÃO E SALDO

Nº ANEXO: 8179

OBJETO: Dispensa emergencial para contratação de serviços terceirizados de Vigilância Desarmada para suprir demanda das Secretarias Municipais e órgãos vinculados, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

JUSTIFICATIVA: As unidades abrangidas prestam serviços essenciais ou de interesse público e concentram atendimento de usuários, circulação de servidores, permanência de pessoas vulneráveis, guarda de documentos, equipamentos e patrimônio público. A ausência de vigilância presencial compromete o controle preventivo de acessos, a realização de rondas, o registro de ocorrências e o acionamento oportuno dos órgãos competentes, ampliando a exposição a furtos, invasões, depredações e situações de conflito. A anulação da contratação global anteriormente promovida impediu o início da solução regular planejada. A contratação emergencial destina-se exclusivamente à cobertura necessária durante o período de transição, sem duplicidade com contratos ainda vigentes e com encerramento da execução correspondente à medida que a contratação definitiva for efetivamente implantada. A dimensão do objeto foi consolidada em 93 postos, distribuídos entre as modalidades constantes da seção 3, acrescidos de 8.914 horas destinadas a eventos, cuja execução dependerá de ordem específica e necessidade caracterizada no respectivo período. A contratação dos serviços não transfere à empresa o exercício do poder de polícia, atividades de fiscalização pública ou atribuições privativas de outros agentes.

LOTE	ORDEM	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1	278334	Prestação mensal de serviço de vigilância desarmada, em posto de 12 horas diurnas, todos os dias do mês, envolvendo dois (2) vigilante por posto.	POSTO	456	R\$ 15.820,56	R\$ 7.214.175,36
1	2	278335	Prestação mensal de serviço de vigilância desarmada, em posto de 12 horas noturnas, todos os dias do mês, envolvendo dois (2) vigilante por posto.	POSTO	420	R\$ 17.057,40	R\$ 7.164.108,00
1	3	276906	Prestação mensal de serviço de vigilância desarmada, em posto de 12 horas diurnas, de segunda a sexta-feira, envolvendo um (1) vigilante por posto. O Vigilante terá intervalo de 1h12min de intervalo para refeição.	POSTO	72	R\$ 8.363,67	R\$ 602.184,24
1	4	278337	Prestação mensal de serviço de vigilância desarmada, em posto de 12 horas Motorizada diurna, todos os dias do mês, envolvendo dois (2) vigilantes por posto.	POSTO	48	R\$ 17.343,25	R\$ 832.476,00
1	5	278338	Prestação mensal de serviço de vigilância desarmada, em posto de 12 horas Motorizada Noturna, todos os dias do mês, envolvendo dois (2) vigilantes por posto.	POSTO	72	R\$ 18.768,43	R\$ 1.351.326,96
1	6	278339	Prestação mensal de serviço de vigilância desarmada, diurna, para sábados domingos e feriados (SDF), em posto de 12 horas diárias, envolvendo 01 (um) vigilante.	POSTO	48	R\$ 6.171,64	R\$ 296.238,72
1	7	270661	Prestação de Serviços de Segurança para Eventos.	HORAS	8914	R\$ 38,00	R\$ 338.732,00

Nº ANEXO: 8179

Número de Reserva: Nº de Reserva: 44434

Data: 19/10/2026

Órgão: 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, POLITICA SOBRE

Unid. Orçamentária: 13020 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

Função: 08 ASSISTENCIA SOCIAL

Sub Função: 245 SERVICOS SOCIOASSISTENCIAIS

Programa: 0018 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Projeto/Atividade: MANUTENCAO DA REDE DE ATENCAO A FAMILIA - FMAS

Nat. da Despesa: 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Reduzido: 1163



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGA

MARINGÁ / PR

CERTIDÃO DE EXISTÊNCIA DE DOTAÇÃO E SALDO

Fonte: 11045 Outros

Saldo: R\$ 200.978,28

Reservado: R\$ 200.978,28 **Anulado:** R\$ 0,00 **Disponível:** R\$ 200.978,28

FLUXO DE APROVAÇÕES

Leandro Bravin - Aprovação pelo ordenador da despesa (19/10/2026 11:04)
Carlos Augusto Ferreira - Aprovação pelo secretário de fazenda (21/10/2026 05:53)



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGÁ

MARINGÁ / PR

CERTIDÃO DE EXISTÊNCIA DE DOTAÇÃO E SALDO

Nº ANEXO: 8179

OBJETO: Dispensa emergencial para contratação de serviços terceirizados de Vigilância Desarmada para suprir demanda das Secretarias Municipais e órgãos vinculados, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

JUSTIFICATIVA: As unidades abrangidas prestam serviços essenciais ou de interesse público e concentram atendimento de usuários, circulação de servidores, permanência de pessoas vulneráveis, guarda de documentos, equipamentos e patrimônio público. A ausência de vigilância presencial compromete o controle preventivo de acessos, a realização de rondas, o registro de ocorrências e o acionamento oportuno dos órgãos competentes, ampliando a exposição a furtos, invasões, depredações e situações de conflito. A anulação da contratação global anteriormente promovida impediu o início da solução regular planejada. A contratação emergencial destina-se exclusivamente à cobertura necessária durante o período de transição, sem duplicidade com contratos ainda vigentes e com encerramento da execução correspondente à medida que a contratação definitiva for efetivamente implantada. A dimensão do objeto foi consolidada em 93 postos, distribuídos entre as modalidades constantes da seção 3, acrescidos de 8.914 horas destinadas a eventos, cuja execução dependerá de ordem específica e necessidade caracterizada no respectivo período. A contratação dos serviços não transfere à empresa o exercício do poder de polícia, atividades de fiscalização pública ou atribuições privativas de outros agentes.

LOTE	ORDEM	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1	278334	Prestação mensal de serviço de vigilância desarmada, em posto de 12 horas diurnas, todos os dias do mês, envolvendo dois (2) vigilante por posto.	POSTO	456	R\$ 15.820,56	R\$ 7.214.175,36
1	2	278335	Prestação mensal de serviço de vigilância desarmada, em posto de 12 horas noturnas, todos os dias do mês, envolvendo dois (2) vigilante por posto.	POSTO	420	R\$ 17.057,40	R\$ 7.164.108,00
1	3	276906	Prestação mensal de serviço de vigilância desarmada, em posto de 12 horas diurnas, de segunda a sexta-feira, envolvendo um (1) vigilante por posto. O Vigilante terá intervalo de 1h12min de intervalo para refeição.	POSTO	72	R\$ 8.363,67	R\$ 602.184,24
1	4	278337	Prestação mensal de serviço de vigilância desarmada, em posto de 12 horas Motorizada diurna, todos os dias do mês, envolvendo dois (2) vigilantes por posto.	POSTO	48	R\$ 17.343,25	R\$ 832.476,00
1	5	278338	Prestação mensal de serviço de vigilância desarmada, em posto de 12 horas Motorizada Noturna, todos os dias do mês, envolvendo dois (2) vigilantes por posto.	POSTO	72	R\$ 18.768,43	R\$ 1.351.326,96
1	6	278339	Prestação mensal de serviço de vigilância desarmada, diurna, para sábados domingos e feriados (SDF), em posto de 12 horas diárias, envolvendo 01 (um) vigilante.	POSTO	48	R\$ 6.171,64	R\$ 296.238,72
1	7	270661	Prestação de Serviços de Segurança para Eventos.	HORAS	8914	R\$ 38,00	R\$ 338.732,00

Nº ANEXO: 8179

Número de Reserva: Nº de Reserva: 44436

Data: 19/10/2026

Órgão: 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, POLITICA SOBRE

Unid. Orçamentária: 13020 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

Função: 08 ASSISTENCIA SOCIAL

Sub Função: 243 ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE

Programa: 0019 PROTECAO SOCIAL ESPECIAL

Projeto/Atividade: MANUTENCAO DE ACOES PROTETIVAS DE ALTA COMPLEXIDADE - CRIANCA E

Nat. da Despesa: 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Reduzido: 1106

**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGA**

MARINGÁ / PR

CERTIDÃO DE EXISTÊNCIA DE DOTAÇÃO E SALDO**Fonte:** 11045 Outros**Saldo:** R\$ 1.425,00**Reservado:** R\$ 1.425,00 **Anulado:** R\$ 0,00 **Disponível:** R\$ 1.425,00**FLUXO DE APROVAÇÕES**

Leandro Bravin - Aprovação pelo ordenador da despesa (19/10/2026 11:04)
Carlos Augusto Ferreira - Aprovação pelo secretário de fazenda (21/10/2026 05:53)



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGÁ

MARINGÁ / PR

CERTIDÃO DE EXISTÊNCIA DE DOTAÇÃO E SALDO

Nº ANEXO: 8179

OBJETO: Dispensa emergencial para contratação de serviços terceirizados de Vigilância Desarmada para suprir demanda das Secretarias Municipais e órgãos vinculados, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

JUSTIFICATIVA: As unidades abrangidas prestam serviços essenciais ou de interesse público e concentram atendimento de usuários, circulação de servidores, permanência de pessoas vulneráveis, guarda de documentos, equipamentos e patrimônio público. A ausência de vigilância presencial compromete o controle preventivo de acessos, a realização de rondas, o registro de ocorrências e o acionamento oportuno dos órgãos competentes, ampliando a exposição a furtos, invasões, depredações e situações de conflito. A anulação da contratação global anteriormente promovida impediu o início da solução regular planejada. A contratação emergencial destina-se exclusivamente à cobertura necessária durante o período de transição, sem duplicidade com contratos ainda vigentes e com encerramento da execução correspondente à medida que a contratação definitiva for efetivamente implantada. A dimensão do objeto foi consolidada em 93 postos, distribuídos entre as modalidades constantes da seção 3, acrescidos de 8.914 horas destinadas a eventos, cuja execução dependerá de ordem específica e necessidade caracterizada no respectivo período. A contratação dos serviços não transfere à empresa o exercício do poder de polícia, atividades de fiscalização pública ou atribuições privativas de outros agentes.

LOTE	ORDEM	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1	278334	Prestação mensal de serviço de vigilância desarmada, em posto de 12 horas diurnas, todos os dias do mês, envolvendo dois (2) vigilante por posto.	POSTO	456	R\$ 15.820,56	R\$ 7.214.175,36
1	2	278335	Prestação mensal de serviço de vigilância desarmada, em posto de 12 horas noturnas, todos os dias do mês, envolvendo dois (2) vigilante por posto.	POSTO	420	R\$ 17.057,40	R\$ 7.164.108,00
1	3	276906	Prestação mensal de serviço de vigilância desarmada, em posto de 12 horas diurnas, de segunda a sexta-feira, envolvendo um (1) vigilante por posto. O Vigilante terá intervalo de 1h12min de intervalo para refeição.	POSTO	72	R\$ 8.363,67	R\$ 602.184,24
1	4	278337	Prestação mensal de serviço de vigilância desarmada, em posto de 12 horas Motorizada diurna, todos os dias do mês, envolvendo dois (2) vigilantes por posto.	POSTO	48	R\$ 17.343,25	R\$ 832.476,00
1	5	278338	Prestação mensal de serviço de vigilância desarmada, em posto de 12 horas Motorizada Noturna, todos os dias do mês, envolvendo dois (2) vigilantes por posto.	POSTO	72	R\$ 18.768,43	R\$ 1.351.326,96
1	6	278339	Prestação mensal de serviço de vigilância desarmada, diurna, para sábados domingos e feriados (SDF), em posto de 12 horas diárias, envolvendo 01 (um) vigilante.	POSTO	48	R\$ 6.171,64	R\$ 296.238,72
1	7	270661	Prestação de Serviços de Segurança para Eventos.	HORAS	8914	R\$ 38,00	R\$ 338.732,00

Nº ANEXO: 8179

Número de Reserva: Nº de Reserva: 44437

Data: 19/10/2026

Órgão: 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, POLITICA SOBRE

Unid. Orçamentária: 13010 GABINETE DO SECRETARIO DE ASSISTENCIA SOCIAL, POLITICA

Função: 08 ASSISTENCIA SOCIAL

Sub Função: 306 ALIMENTACAO E NUTRICAO

Programa: 0022 MARINGÁ CIDADÃ

Projeto/Atividade: MANUTENCAO DO SETOR DE SEGURANCA ALIMENTAR

Nat. da Despesa: 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Reduzido: 1006



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

MARINGÁ / PR

CERTIDÃO DE EXISTÊNCIA DE DOTAÇÃO E SALDO

Fonte: 11045 Outros

Saldo: R\$ 72.552,69

Reservado: R\$ 72.552,69 **Anulado:** R\$ 0,00 **Disponível:** R\$ 72.552,69

FLUXO DE APROVAÇÕES

Leandro Bravin - Aprovação pelo ordenador da despesa (19/10/2026 11:04)
Carlos Augusto Ferreira - Aprovação pelo secretário de fazenda (21/10/2026 05:51)



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGÁ

MARINGÁ / PR

CERTIDÃO DE EXISTÊNCIA DE DOTAÇÃO E SALDO

Nº ANEXO: 8179

OBJETO: Dispensa emergencial para contratação de serviços terceirizados de Vigilância Desarmada para suprir demanda das Secretarias Municipais e órgãos vinculados, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

JUSTIFICATIVA: As unidades abrangidas prestam serviços essenciais ou de interesse público e concentram atendimento de usuários, circulação de servidores, permanência de pessoas vulneráveis, guarda de documentos, equipamentos e patrimônio público. A ausência de vigilância presencial compromete o controle preventivo de acessos, a realização de rondas, o registro de ocorrências e o acionamento oportuno dos órgãos competentes, ampliando a exposição a furtos, invasões, depredações e situações de conflito. A anulação da contratação global anteriormente promovida impediu o início da solução regular planejada. A contratação emergencial destina-se exclusivamente à cobertura necessária durante o período de transição, sem duplicidade com contratos ainda vigentes e com encerramento da execução correspondente à medida que a contratação definitiva for efetivamente implantada. A dimensão do objeto foi consolidada em 93 postos, distribuídos entre as modalidades constantes da seção 3, acrescidos de 8.914 horas destinadas a eventos, cuja execução dependerá de ordem específica e necessidade caracterizada no respectivo período. A contratação dos serviços não transfere à empresa o exercício do poder de polícia, atividades de fiscalização pública ou atribuições privativas de outros agentes.

LOTE	ORDEM	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1	278334	Prestação mensal de serviço de vigilância desarmada, em posto de 12 horas diurnas, todos os dias do mês, envolvendo dois (2) vigilante por posto.	POSTO	456	R\$ 15.820,56	R\$ 7.214.175,36
1	2	278335	Prestação mensal de serviço de vigilância desarmada, em posto de 12 horas noturnas, todos os dias do mês, envolvendo dois (2) vigilante por posto.	POSTO	420	R\$ 17.057,40	R\$ 7.164.108,00
1	3	276906	Prestação mensal de serviço de vigilância desarmada, em posto de 12 horas diurnas, de segunda a sexta-feira, envolvendo um (1) vigilante por posto. O Vigilante terá intervalo de 1h12min de intervalo para refeição.	POSTO	72	R\$ 8.363,67	R\$ 602.184,24
1	4	278337	Prestação mensal de serviço de vigilância desarmada, em posto de 12 horas Motorizada diurna, todos os dias do mês, envolvendo dois (2) vigilantes por posto.	POSTO	48	R\$ 17.343,25	R\$ 832.476,00
1	5	278338	Prestação mensal de serviço de vigilância desarmada, em posto de 12 horas Motorizada Noturna, todos os dias do mês, envolvendo dois (2) vigilantes por posto.	POSTO	72	R\$ 18.768,43	R\$ 1.351.326,96
1	6	278339	Prestação mensal de serviço de vigilância desarmada, diurna, para sábados domingos e feriados (SDF), em posto de 12 horas diárias, envolvendo 01 (um) vigilante.	POSTO	48	R\$ 6.171,64	R\$ 296.238,72
1	7	270661	Prestação de Serviços de Segurança para Eventos.	HORAS	8914	R\$ 38,00	R\$ 338.732,00

Nº ANEXO: 8179

Número de Reserva: Nº de Reserva: 44439

Data: 19/10/2026

Órgão: 19 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Unid. Orçamentária: 19010 GABINETE DO SECRETARIO DE INFRAESTRUTURA

Função: 15 URBANISMO

Sub Função: 452 SERVICOS URBANOS

Programa: 0010 SERVICOS URBANOS

Projeto/Atividade: MANUTENCAO E CONSERVACAO DO CEMITERIO MUNICIPAL

Nat. da Despesa: 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Reduzido: 1619



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGA

MARINGÁ / PR

CERTIDÃO DE EXISTÊNCIA DE DOTAÇÃO E SALDO

Fonte: 11045 Outros

Saldo: R\$ 413.937,84

Reservado: R\$ 413.937,84 **Anulado:** R\$ 0,00 **Disponível:** R\$ 413.937,84

FLUXO DE APROVAÇÕES

Vagner Mussio - Aprovação pelo ordenador da despesa (20/10/2026 14:00)

Carlos Augusto Ferreira - Aprovação pelo secretário de fazenda (21/10/2026 05:50)



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGÁ

MARINGÁ / PR

CERTIDÃO DE EXISTÊNCIA DE DOTAÇÃO E SALDO

Nº ANEXO: 8179

OBJETO: Dispensa emergencial para contratação de serviços terceirizados de Vigilância Desarmada para suprir demanda das Secretarias Municipais e órgãos vinculados, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

JUSTIFICATIVA: As unidades abrangidas prestam serviços essenciais ou de interesse público e concentram atendimento de usuários, circulação de servidores, permanência de pessoas vulneráveis, guarda de documentos, equipamentos e patrimônio público. A ausência de vigilância presencial compromete o controle preventivo de acessos, a realização de rondas, o registro de ocorrências e o acionamento oportuno dos órgãos competentes, ampliando a exposição a furtos, invasões, depredações e situações de conflito. A anulação da contratação global anteriormente promovida impediu o início da solução regular planejada. A contratação emergencial destina-se exclusivamente à cobertura necessária durante o período de transição, sem duplicidade com contratos ainda vigentes e com encerramento da execução correspondente à medida que a contratação definitiva for efetivamente implantada. A dimensão do objeto foi consolidada em 93 postos, distribuídos entre as modalidades constantes da seção 3, acrescidos de 8.914 horas destinadas a eventos, cuja execução dependerá de ordem específica e necessidade caracterizada no respectivo período. A contratação dos serviços não transfere à empresa o exercício do poder de polícia, atividades de fiscalização pública ou atribuições privativas de outros agentes.

LOTE	ORDEM	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1	278334	Prestação mensal de serviço de vigilância desarmada, em posto de 12 horas diurnas, todos os dias do mês, envolvendo dois (2) vigilante por posto.	POSTO	456	R\$ 15.820,56	R\$ 7.214.175,36
1	2	278335	Prestação mensal de serviço de vigilância desarmada, em posto de 12 horas noturnas, todos os dias do mês, envolvendo dois (2) vigilante por posto.	POSTO	420	R\$ 17.057,40	R\$ 7.164.108,00
1	3	276906	Prestação mensal de serviço de vigilância desarmada, em posto de 12 horas diurnas, de segunda a sexta-feira, envolvendo um (1) vigilante por posto. O Vigilante terá intervalo de 1h12min de intervalo para refeição.	POSTO	72	R\$ 8.363,67	R\$ 602.184,24
1	4	278337	Prestação mensal de serviço de vigilância desarmada, em posto de 12 horas Motorizada diurna, todos os dias do mês, envolvendo dois (2) vigilantes por posto.	POSTO	48	R\$ 17.343,25	R\$ 832.476,00
1	5	278338	Prestação mensal de serviço de vigilância desarmada, em posto de 12 horas Motorizada Noturna, todos os dias do mês, envolvendo dois (2) vigilantes por posto.	POSTO	72	R\$ 18.768,43	R\$ 1.351.326,96
1	6	278339	Prestação mensal de serviço de vigilância desarmada, diurna, para sábados domingos e feriados (SDF), em posto de 12 horas diárias, envolvendo 01 (um) vigilante.	POSTO	48	R\$ 6.171,64	R\$ 296.238,72
1	7	270661	Prestação de Serviços de Segurança para Eventos.	HORAS	8914	R\$ 38,00	R\$ 338.732,00

Nº ANEXO: 8179

Número de Reserva: Nº de Reserva: 44440

Data: 19/10/2026

Órgão: 19 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Unid. Orçamentária: 19010 GABINETE DO SECRETARIO DE INFRAESTRUTURA

Função: 15 URBANISMO

Sub Função: 122 ADMINISTRACAO GERAL

Programa: 0010 SERVICOS URBANOS

Projeto/Atividade: MANUTENCAO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Nat. da Despesa: 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Reduzido: 1574



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGA

MARINGÁ / PR

CERTIDÃO DE EXISTÊNCIA DE DOTAÇÃO E SALDO

Fonte: 11045 Outros

Saldo: R\$ 295.901,64

Reservado: R\$ 295.901,64 **Anulado:** R\$ 0,00 **Disponível:** R\$ 295.901,64

FLUXO DE APROVAÇÕES

Vagner Mussio - Aprovação pelo ordenador da despesa (20/10/2026 13:58)

Carlos Augusto Ferreira - Aprovação pelo secretário de fazenda (21/10/2026 05:50)



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGÁ

MARINGÁ / PR

CERTIDÃO DE EXISTÊNCIA DE DOTAÇÃO E SALDO

Nº ANEXO: 8179

OBJETO: Dispensa emergencial para contratação de serviços terceirizados de Vigilância Desarmada para suprir demanda das Secretarias Municipais e órgãos vinculados, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

JUSTIFICATIVA: As unidades abrangidas prestam serviços essenciais ou de interesse público e concentram atendimento de usuários, circulação de servidores, permanência de pessoas vulneráveis, guarda de documentos, equipamentos e patrimônio público. A ausência de vigilância presencial compromete o controle preventivo de acessos, a realização de rondas, o registro de ocorrências e o acionamento oportuno dos órgãos competentes, ampliando a exposição a furtos, invasões, depredações e situações de conflito. A anulação da contratação global anteriormente promovida impediu o início da solução regular planejada. A contratação emergencial destina-se exclusivamente à cobertura necessária durante o período de transição, sem duplicidade com contratos ainda vigentes e com encerramento da execução correspondente à medida que a contratação definitiva for efetivamente implantada. A dimensão do objeto foi consolidada em 93 postos, distribuídos entre as modalidades constantes da seção 3, acrescidos de 8.914 horas destinadas a eventos, cuja execução dependerá de ordem específica e necessidade caracterizada no respectivo período. A contratação dos serviços não transfere à empresa o exercício do poder de polícia, atividades de fiscalização pública ou atribuições privativas de outros agentes.

LOTE	ORDEM	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1	278334	Prestação mensal de serviço de vigilância desarmada, em posto de 12 horas diurnas, todos os dias do mês, envolvendo dois (2) vigilante por posto.	POSTO	456	R\$ 15.820,56	R\$ 7.214.175,36
1	2	278335	Prestação mensal de serviço de vigilância desarmada, em posto de 12 horas noturnas, todos os dias do mês, envolvendo dois (2) vigilante por posto.	POSTO	420	R\$ 17.057,40	R\$ 7.164.108,00
1	3	276906	Prestação mensal de serviço de vigilância desarmada, em posto de 12 horas diurnas, de segunda a sexta-feira, envolvendo um (1) vigilante por posto. O Vigilante terá intervalo de 1h12min de intervalo para refeição.	POSTO	72	R\$ 8.363,67	R\$ 602.184,24
1	4	278337	Prestação mensal de serviço de vigilância desarmada, em posto de 12 horas Motorizada diurna, todos os dias do mês, envolvendo dois (2) vigilantes por posto.	POSTO	48	R\$ 17.343,25	R\$ 832.476,00
1	5	278338	Prestação mensal de serviço de vigilância desarmada, em posto de 12 horas Motorizada Noturna, todos os dias do mês, envolvendo dois (2) vigilantes por posto.	POSTO	72	R\$ 18.768,43	R\$ 1.351.326,96
1	6	278339	Prestação mensal de serviço de vigilância desarmada, diurna, para sábados domingos e feriados (SDF), em posto de 12 horas diárias, envolvendo 01 (um) vigilante.	POSTO	48	R\$ 6.171,64	R\$ 296.238,72
1	7	270661	Prestação de Serviços de Segurança para Eventos.	HORAS	8914	R\$ 38,00	R\$ 338.732,00

Nº ANEXO: 8179

Número de Reserva: Nº de Reserva: 44444

Data: 19/10/2026

Órgão: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

Unid. Orçamentária: 11010 GABINETE DO SECRETARIO DE MOBILIDADE URBANA

Função: 26 TRANSPORTE

Sub Função: 122 ADMINISTRACAO GERAL

Programa: 0015 TRANSITO E TRANSPORTE

Projeto/Atividade: MANUTENCAO DA SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA

Nat. da Despesa: 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Reduzido: 811

**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGA**

MARINGÁ / PR

CERTIDÃO DE EXISTÊNCIA DE DOTAÇÃO E SALDO**Fonte:** 11045 Outros**Saldo:** R\$ 266.109,93**Reservado:** R\$ 266.109,93 **Anulado:** R\$ 0,00 **Disponível:** R\$ 266.109,93**FLUXO DE APROVAÇÕES**

Luciano Brito - Aprovação pelo ordenador da despesa (19/10/2026 12:25)

Carlos Augusto Ferreira - Aprovação pelo secretário de fazenda (20/10/2026 07:48)



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGÁ

MARINGÁ / PR

CERTIDÃO DE EXISTÊNCIA DE DOTAÇÃO E SALDO

Nº ANEXO: 8179

OBJETO: Dispensa emergencial para contratação de serviços terceirizados de Vigilância Desarmada para suprir demanda das Secretarias Municipais e órgãos vinculados, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

JUSTIFICATIVA: As unidades abrangidas prestam serviços essenciais ou de interesse público e concentram atendimento de usuários, circulação de servidores, permanência de pessoas vulneráveis, guarda de documentos, equipamentos e patrimônio público. A ausência de vigilância presencial compromete o controle preventivo de acessos, a realização de rondas, o registro de ocorrências e o acionamento oportuno dos órgãos competentes, ampliando a exposição a furtos, invasões, depredações e situações de conflito. A anulação da contratação global anteriormente promovida impediu o início da solução regular planejada. A contratação emergencial destina-se exclusivamente à cobertura necessária durante o período de transição, sem duplicidade com contratos ainda vigentes e com encerramento da execução correspondente à medida que a contratação definitiva for efetivamente implantada. A dimensão do objeto foi consolidada em 93 postos, distribuídos entre as modalidades constantes da seção 3, acrescidos de 8.914 horas destinadas a eventos, cuja execução dependerá de ordem específica e necessidade caracterizada no respectivo período. A contratação dos serviços não transfere à empresa o exercício do poder de polícia, atividades de fiscalização pública ou atribuições privativas de outros agentes.

LOTE	ORDEM	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1	278334	Prestação mensal de serviço de vigilância desarmada, em posto de 12 horas diurnas, todos os dias do mês, envolvendo dois (2) vigilante por posto.	POSTO	456	R\$ 15.820,56	R\$ 7.214.175,36
1	2	278335	Prestação mensal de serviço de vigilância desarmada, em posto de 12 horas noturnas, todos os dias do mês, envolvendo dois (2) vigilante por posto.	POSTO	420	R\$ 17.057,40	R\$ 7.164.108,00
1	3	276906	Prestação mensal de serviço de vigilância desarmada, em posto de 12 horas diurnas, de segunda a sexta-feira, envolvendo um (1) vigilante por posto. O Vigilante terá intervalo de 1h12min de intervalo para refeição.	POSTO	72	R\$ 8.363,67	R\$ 602.184,24
1	4	278337	Prestação mensal de serviço de vigilância desarmada, em posto de 12 horas Motorizada diurna, todos os dias do mês, envolvendo dois (2) vigilantes por posto.	POSTO	48	R\$ 17.343,25	R\$ 832.476,00
1	5	278338	Prestação mensal de serviço de vigilância desarmada, em posto de 12 horas Motorizada Noturna, todos os dias do mês, envolvendo dois (2) vigilantes por posto.	POSTO	72	R\$ 18.768,43	R\$ 1.351.326,96
1	6	278339	Prestação mensal de serviço de vigilância desarmada, diurna, para sábados domingos e feriados (SDF), em posto de 12 horas diárias, envolvendo 01 (um) vigilante.	POSTO	48	R\$ 6.171,64	R\$ 296.238,72
1	7	270661	Prestação de Serviços de Segurança para Eventos.	HORAS	8914	R\$ 38,00	R\$ 338.732,00

Nº ANEXO: 8179

Número de Reserva: Nº de Reserva: 44445

Data: 19/10/2026

Órgão: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

Unid. Orçamentária: 11010 GABINETE DO SECRETARIO DE MOBILIDADE URBANA

Função: 26 TRANSPORTE

Sub Função: 453 TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS

Programa: 0015 TRANSITO E TRANSPORTE

Projeto/Atividade: MANUTENCAO DOS TERMINAIS URBANOS

Nat. da Despesa: 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Reduzido: 863

**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGA**

MARINGÁ / PR

CERTIDÃO DE EXISTÊNCIA DE DOTAÇÃO E SALDO**Fonte:** 11045 Outros**Saldo:** R\$ 394.535,52**Reservado:** R\$ 394.535,52 **Anulado:** R\$ 0,00 **Disponível:** R\$ 394.535,52**FLUXO DE APROVAÇÕES**

Luciano Brito - Aprovação pelo ordenador da despesa (19/10/2026 12:25)

Carlos Augusto Ferreira - Aprovação pelo secretário de fazenda (20/10/2026 07:47)



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGÁ

MARINGÁ / PR

CERTIDÃO DE EXISTÊNCIA DE DOTAÇÃO E SALDO

Nº ANEXO: 8179

OBJETO: Dispensa emergencial para contratação de serviços terceirizados de Vigilância Desarmada para suprir demanda das Secretarias Municipais e órgãos vinculados, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

JUSTIFICATIVA: As unidades abrangidas prestam serviços essenciais ou de interesse público e concentram atendimento de usuários, circulação de servidores, permanência de pessoas vulneráveis, guarda de documentos, equipamentos e patrimônio público. A ausência de vigilância presencial compromete o controle preventivo de acessos, a realização de rondas, o registro de ocorrências e o acionamento oportuno dos órgãos competentes, ampliando a exposição a furtos, invasões, depredações e situações de conflito. A anulação da contratação global anteriormente promovida impediu o início da solução regular planejada. A contratação emergencial destina-se exclusivamente à cobertura necessária durante o período de transição, sem duplicidade com contratos ainda vigentes e com encerramento da execução correspondente à medida que a contratação definitiva for efetivamente implantada. A dimensão do objeto foi consolidada em 93 postos, distribuídos entre as modalidades constantes da seção 3, acrescidos de 8.914 horas destinadas a eventos, cuja execução dependerá de ordem específica e necessidade caracterizada no respectivo período. A contratação dos serviços não transfere à empresa o exercício do poder de polícia, atividades de fiscalização pública ou atribuições privativas de outros agentes.

LOTE	ORDEM	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1	278334	Prestação mensal de serviço de vigilância desarmada, em posto de 12 horas diurnas, todos os dias do mês, envolvendo dois (2) vigilante por posto.	POSTO	456	R\$ 15.820,56	R\$ 7.214.175,36
1	2	278335	Prestação mensal de serviço de vigilância desarmada, em posto de 12 horas noturnas, todos os dias do mês, envolvendo dois (2) vigilante por posto.	POSTO	420	R\$ 17.057,40	R\$ 7.164.108,00
1	3	276906	Prestação mensal de serviço de vigilância desarmada, em posto de 12 horas diurnas, de segunda a sexta-feira, envolvendo um (1) vigilante por posto. O Vigilante terá intervalo de 1h12min de intervalo para refeição.	POSTO	72	R\$ 8.363,67	R\$ 602.184,24
1	4	278337	Prestação mensal de serviço de vigilância desarmada, em posto de 12 horas Motorizada diurna, todos os dias do mês, envolvendo dois (2) vigilantes por posto.	POSTO	48	R\$ 17.343,25	R\$ 832.476,00
1	5	278338	Prestação mensal de serviço de vigilância desarmada, em posto de 12 horas Motorizada Noturna, todos os dias do mês, envolvendo dois (2) vigilantes por posto.	POSTO	72	R\$ 18.768,43	R\$ 1.351.326,96
1	6	278339	Prestação mensal de serviço de vigilância desarmada, diurna, para sábados domingos e feriados (SDF), em posto de 12 horas diárias, envolvendo 01 (um) vigilante.	POSTO	48	R\$ 6.171,64	R\$ 296.238,72
1	7	270661	Prestação de Serviços de Segurança para Eventos.	HORAS	8914	R\$ 38,00	R\$ 338.732,00

Nº ANEXO: 8179

Número de Reserva: Nº de Reserva: 44454

Data: 19/10/2026

Órgão: 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Unid. Orçamentária: 14010 GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA

Função: 13 CULTURA

Sub Função: 392 DIFUSAO CULTURAL

Programa: 0004 CULTURA CRIATIVA

Projeto/Atividade: MANUTENCAO DOS EQUIPAMENTOS CULTURAIS

Nat. da Despesa: 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Reduzido: 1329



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGA

MARINGÁ / PR

CERTIDÃO DE EXISTÊNCIA DE DOTAÇÃO E SALDO

Fonte: 11045 Outros

Saldo: R\$ 117.633,88

Reservado: R\$ 117.633,88 **Anulado:** R\$ 0,00 **Disponível:** R\$ 117.633,88

FLUXO DE APROVAÇÕES

Tiago Valenciano Previatto Amaral - Aprovação pelo ordenador da despesa (20/10/2026 08:12)

Carlos Augusto Ferreira - Aprovação pelo secretário de fazenda (20/10/2026 13:56)



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGÁ

MARINGÁ / PR

CERTIDÃO DE EXISTÊNCIA DE DOTAÇÃO E SALDO

Nº ANEXO: 8179

OBJETO: Dispensa emergencial para contratação de serviços terceirizados de Vigilância Desarmada para suprir demanda das Secretarias Municipais e órgãos vinculados, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

JUSTIFICATIVA: As unidades abrangidas prestam serviços essenciais ou de interesse público e concentram atendimento de usuários, circulação de servidores, permanência de pessoas vulneráveis, guarda de documentos, equipamentos e patrimônio público. A ausência de vigilância presencial compromete o controle preventivo de acessos, a realização de rondas, o registro de ocorrências e o acionamento oportuno dos órgãos competentes, ampliando a exposição a furtos, invasões, depredações e situações de conflito. A anulação da contratação global anteriormente promovida impediu o início da solução regular planejada. A contratação emergencial destina-se exclusivamente à cobertura necessária durante o período de transição, sem duplicidade com contratos ainda vigentes e com encerramento da execução correspondente à medida que a contratação definitiva for efetivamente implantada. A dimensão do objeto foi consolidada em 93 postos, distribuídos entre as modalidades constantes da seção 3, acrescidos de 8.914 horas destinadas a eventos, cuja execução dependerá de ordem específica e necessidade caracterizada no respectivo período. A contratação dos serviços não transfere à empresa o exercício do poder de polícia, atividades de fiscalização pública ou atribuições privativas de outros agentes.

LOTE	ORDEM	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1	278334	Prestação mensal de serviço de vigilância desarmada, em posto de 12 horas diurnas, todos os dias do mês, envolvendo dois (2) vigilante por posto.	POSTO	456	R\$ 15.820,56	R\$ 7.214.175,36
1	2	278335	Prestação mensal de serviço de vigilância desarmada, em posto de 12 horas noturnas, todos os dias do mês, envolvendo dois (2) vigilante por posto.	POSTO	420	R\$ 17.057,40	R\$ 7.164.108,00
1	3	276906	Prestação mensal de serviço de vigilância desarmada, em posto de 12 horas diurnas, de segunda a sexta-feira, envolvendo um (1) vigilante por posto. O Vigilante terá intervalo de 1h12min de intervalo para refeição.	POSTO	72	R\$ 8.363,67	R\$ 602.184,24
1	4	278337	Prestação mensal de serviço de vigilância desarmada, em posto de 12 horas Motorizada diurna, todos os dias do mês, envolvendo dois (2) vigilantes por posto.	POSTO	48	R\$ 17.343,25	R\$ 832.476,00
1	5	278338	Prestação mensal de serviço de vigilância desarmada, em posto de 12 horas Motorizada Noturna, todos os dias do mês, envolvendo dois (2) vigilantes por posto.	POSTO	72	R\$ 18.768,43	R\$ 1.351.326,96
1	6	278339	Prestação mensal de serviço de vigilância desarmada, diurna, para sábados domingos e feriados (SDF), em posto de 12 horas diárias, envolvendo 01 (um) vigilante.	POSTO	48	R\$ 6.171,64	R\$ 296.238,72
1	7	270661	Prestação de Serviços de Segurança para Eventos.	HORAS	8914	R\$ 38,00	R\$ 338.732,00

Nº ANEXO: 8179

Número de Reserva: Nº de Reserva: 44455

Data: 19/10/2026

Órgão: 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Unid. Orçamentária: 14010 GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA

Função: 13 CULTURA

Sub Função: 392 DIFUSAO CULTURAL

Programa: 0004 CULTURA CRIATIVA

Projeto/Atividade: MANUTENCAO DOS CENTROS CULTURAIS

Nat. da Despesa: 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Reduzido: 1337



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGA

MARINGÁ / PR

CERTIDÃO DE EXISTÊNCIA DE DOTAÇÃO E SALDO

Fonte: 11045 Outros

Saldo: R\$ 117.633,88

Reservado: R\$ 117.633,88 **Anulado:** R\$ 0,00 **Disponível:** R\$ 117.633,88

FLUXO DE APROVAÇÕES

Tiago Valenciano Previatto Amaral - Aprovação pelo ordenador da despesa (20/10/2026 08:12)

Carlos Augusto Ferreira - Aprovação pelo secretário de fazenda (20/10/2026 13:56)



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGÁ

MARINGÁ / PR

CERTIDÃO DE EXISTÊNCIA DE DOTAÇÃO E SALDO

Nº ANEXO: 8179

OBJETO: Dispensa emergencial para contratação de serviços terceirizados de Vigilância Desarmada para suprir demanda das Secretarias Municipais e órgãos vinculados, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

JUSTIFICATIVA: As unidades abrangidas prestam serviços essenciais ou de interesse público e concentram atendimento de usuários, circulação de servidores, permanência de pessoas vulneráveis, guarda de documentos, equipamentos e patrimônio público. A ausência de vigilância presencial compromete o controle preventivo de acessos, a realização de rondas, o registro de ocorrências e o acionamento oportuno dos órgãos competentes, ampliando a exposição a furtos, invasões, depredações e situações de conflito. A anulação da contratação global anteriormente promovida impediu o início da solução regular planejada. A contratação emergencial destina-se exclusivamente à cobertura necessária durante o período de transição, sem duplicidade com contratos ainda vigentes e com encerramento da execução correspondente à medida que a contratação definitiva for efetivamente implantada. A dimensão do objeto foi consolidada em 93 postos, distribuídos entre as modalidades constantes da seção 3, acrescidos de 8.914 horas destinadas a eventos, cuja execução dependerá de ordem específica e necessidade caracterizada no respectivo período. A contratação dos serviços não transfere à empresa o exercício do poder de polícia, atividades de fiscalização pública ou atribuições privativas de outros agentes.

LOTE	ORDEM	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1	278334	Prestação mensal de serviço de vigilância desarmada, em posto de 12 horas diurnas, todos os dias do mês, envolvendo dois (2) vigilante por posto.	POSTO	456	R\$ 15.820,56	R\$ 7.214.175,36
1	2	278335	Prestação mensal de serviço de vigilância desarmada, em posto de 12 horas noturnas, todos os dias do mês, envolvendo dois (2) vigilante por posto.	POSTO	420	R\$ 17.057,40	R\$ 7.164.108,00
1	3	276906	Prestação mensal de serviço de vigilância desarmada, em posto de 12 horas diurnas, de segunda a sexta-feira, envolvendo um (1) vigilante por posto. O Vigilante terá intervalo de 1h12min de intervalo para refeição.	POSTO	72	R\$ 8.363,67	R\$ 602.184,24
1	4	278337	Prestação mensal de serviço de vigilância desarmada, em posto de 12 horas Motorizada diurna, todos os dias do mês, envolvendo dois (2) vigilantes por posto.	POSTO	48	R\$ 17.343,25	R\$ 832.476,00
1	5	278338	Prestação mensal de serviço de vigilância desarmada, em posto de 12 horas Motorizada Noturna, todos os dias do mês, envolvendo dois (2) vigilantes por posto.	POSTO	72	R\$ 18.768,43	R\$ 1.351.326,96
1	6	278339	Prestação mensal de serviço de vigilância desarmada, diurna, para sábados domingos e feriados (SDF), em posto de 12 horas diárias, envolvendo 01 (um) vigilante.	POSTO	48	R\$ 6.171,64	R\$ 296.238,72
1	7	270661	Prestação de Serviços de Segurança para Eventos.	HORAS	8914	R\$ 38,00	R\$ 338.732,00

Nº ANEXO: 8179

Número de Reserva: Nº de Reserva: 44456

Data: 19/10/2026

Órgão: 15 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Unid. Orçamentária: 15020 FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - FUMDEL

Função: 27 DESPORTO E LAZER

Sub Função: 812 DESPORTO COMUNITARIO

Programa: 0013 ESPORTE E LAZER

Projeto/Atividade: MANUTENCAO DOS ESPACOS ESPORTIVOS

Nat. da Despesa: 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Reduzido: 1432



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGA

MARINGÁ / PR

CERTIDÃO DE EXISTÊNCIA DE DOTAÇÃO E SALDO

Fonte: 11045 Outros

Saldo: R\$ 52.029,75

Reservado: R\$ 52.029,75 **Anulado:** R\$ 0,00 **Disponível:** R\$ 52.029,75

FLUXO DE APROVAÇÕES

Paulo Henrique Biazon Santos - Aprovação pelo ordenador da despesa (20/10/2026 05:09)

Carlos Augusto Ferreira - Aprovação pelo secretário de fazenda (20/10/2026 13:55)



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGÁ

MARINGÁ / PR

CERTIDÃO DE EXISTÊNCIA DE DOTAÇÃO E SALDO

Nº ANEXO: 8179

OBJETO: Dispensa emergencial para contratação de serviços terceirizados de Vigilância Desarmada para suprir demanda das Secretarias Municipais e órgãos vinculados, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

JUSTIFICATIVA: As unidades abrangidas prestam serviços essenciais ou de interesse público e concentram atendimento de usuários, circulação de servidores, permanência de pessoas vulneráveis, guarda de documentos, equipamentos e patrimônio público. A ausência de vigilância presencial compromete o controle preventivo de acessos, a realização de rondas, o registro de ocorrências e o acionamento oportuno dos órgãos competentes, ampliando a exposição a furtos, invasões, depredações e situações de conflito. A anulação da contratação global anteriormente promovida impediu o início da solução regular planejada. A contratação emergencial destina-se exclusivamente à cobertura necessária durante o período de transição, sem duplicidade com contratos ainda vigentes e com encerramento da execução correspondente à medida que a contratação definitiva for efetivamente implantada. A dimensão do objeto foi consolidada em 93 postos, distribuídos entre as modalidades constantes da seção 3, acrescidos de 8.914 horas destinadas a eventos, cuja execução dependerá de ordem específica e necessidade caracterizada no respectivo período. A contratação dos serviços não transfere à empresa o exercício do poder de polícia, atividades de fiscalização pública ou atribuições privativas de outros agentes.

LOTE	ORDEM	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1	278334	Prestação mensal de serviço de vigilância desarmada, em posto de 12 horas diurnas, todos os dias do mês, envolvendo dois (2) vigilante por posto.	POSTO	456	R\$ 15.820,56	R\$ 7.214.175,36
1	2	278335	Prestação mensal de serviço de vigilância desarmada, em posto de 12 horas noturnas, todos os dias do mês, envolvendo dois (2) vigilante por posto.	POSTO	420	R\$ 17.057,40	R\$ 7.164.108,00
1	3	276906	Prestação mensal de serviço de vigilância desarmada, em posto de 12 horas diurnas, de segunda a sexta-feira, envolvendo um (1) vigilante por posto. O Vigilante terá intervalo de 1h12min de intervalo para refeição.	POSTO	72	R\$ 8.363,67	R\$ 602.184,24
1	4	278337	Prestação mensal de serviço de vigilância desarmada, em posto de 12 horas Motorizada diurna, todos os dias do mês, envolvendo dois (2) vigilantes por posto.	POSTO	48	R\$ 17.343,25	R\$ 832.476,00
1	5	278338	Prestação mensal de serviço de vigilância desarmada, em posto de 12 horas Motorizada Noturna, todos os dias do mês, envolvendo dois (2) vigilantes por posto.	POSTO	72	R\$ 18.768,43	R\$ 1.351.326,96
1	6	278339	Prestação mensal de serviço de vigilância desarmada, diurna, para sábados domingos e feriados (SDF), em posto de 12 horas diárias, envolvendo 01 (um) vigilante.	POSTO	48	R\$ 6.171,64	R\$ 296.238,72
1	7	270661	Prestação de Serviços de Segurança para Eventos.	HORAS	8914	R\$ 38,00	R\$ 338.732,00

Nº ANEXO: 8179

Número de Reserva: N° de Reserva: 44457

Data: 19/10/2026

Órgão: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Unid. Orçamentária: 08010 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

Função: 10 SAUDE

Sub Função: 302 ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Programa: 0012 MARINGÁ SAUDÁVEL

Projeto/Atividade: MANUTENCAO DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE - MEDIA/ALTA

Nat. da Despesa: 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Reduzido: 419



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

MARINGÁ / PR

CERTIDÃO DE EXISTÊNCIA DE DOTAÇÃO E SALDO

Fonte: 2486 Atenção de

Saldo: R\$ 3.055.734,28

Reservado: R\$ 807.320,31 **Anulado:** R\$ 0,00 **Disponível:** R\$ 807.320,31

FLUXO DE APROVAÇÕES

Antônio Carlos Figueiredo Nardi - Aprovação pelo ordenador da despesa (20/10/2026 12:53)

Carlos Augusto Ferreira - Aprovação pelo secretário de fazenda (21/10/2026 06:24)



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGÁ

MARINGÁ / PR

CERTIDÃO DE EXISTÊNCIA DE DOTAÇÃO E SALDO

Nº ANEXO: 8179

OBJETO: Dispensa emergencial para contratação de serviços terceirizados de Vigilância Desarmada para suprir demanda das Secretarias Municipais e órgãos vinculados, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

JUSTIFICATIVA: As unidades abrangidas prestam serviços essenciais ou de interesse público e concentram atendimento de usuários, circulação de servidores, permanência de pessoas vulneráveis, guarda de documentos, equipamentos e patrimônio público. A ausência de vigilância presencial compromete o controle preventivo de acessos, a realização de rondas, o registro de ocorrências e o acionamento oportuno dos órgãos competentes, ampliando a exposição a furtos, invasões, depredações e situações de conflito. A anulação da contratação global anteriormente promovida impediu o início da solução regular planejada. A contratação emergencial destina-se exclusivamente à cobertura necessária durante o período de transição, sem duplicidade com contratos ainda vigentes e com encerramento da execução correspondente à medida que a contratação definitiva for efetivamente implantada. A dimensão do objeto foi consolidada em 93 postos, distribuídos entre as modalidades constantes da seção 3, acrescidos de 8.914 horas destinadas a eventos, cuja execução dependerá de ordem específica e necessidade caracterizada no respectivo período. A contratação dos serviços não transfere à empresa o exercício do poder de polícia, atividades de fiscalização pública ou atribuições privativas de outros agentes.

LOTE	ORDEM	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1	278334	Prestação mensal de serviço de vigilância desarmada, em posto de 12 horas diurnas, todos os dias do mês, envolvendo dois (2) vigilante por posto.	POSTO	456	R\$ 15.820,56	R\$ 7.214.175,36
1	2	278335	Prestação mensal de serviço de vigilância desarmada, em posto de 12 horas noturnas, todos os dias do mês, envolvendo dois (2) vigilante por posto.	POSTO	420	R\$ 17.057,40	R\$ 7.164.108,00
1	3	276906	Prestação mensal de serviço de vigilância desarmada, em posto de 12 horas diurnas, de segunda a sexta-feira, envolvendo um (1) vigilante por posto. O Vigilante terá intervalo de 1h12min de intervalo para refeição.	POSTO	72	R\$ 8.363,67	R\$ 602.184,24
1	4	278337	Prestação mensal de serviço de vigilância desarmada, em posto de 12 horas Motorizada diurna, todos os dias do mês, envolvendo dois (2) vigilantes por posto.	POSTO	48	R\$ 17.343,25	R\$ 832.476,00
1	5	278338	Prestação mensal de serviço de vigilância desarmada, em posto de 12 horas Motorizada Noturna, todos os dias do mês, envolvendo dois (2) vigilantes por posto.	POSTO	72	R\$ 18.768,43	R\$ 1.351.326,96
1	6	278339	Prestação mensal de serviço de vigilância desarmada, diurna, para sábados domingos e feriados (SDF), em posto de 12 horas diárias, envolvendo 01 (um) vigilante.	POSTO	48	R\$ 6.171,64	R\$ 296.238,72
1	7	270661	Prestação de Serviços de Segurança para Eventos.	HORAS	8914	R\$ 38,00	R\$ 338.732,00

Nº ANEXO: 8179

Número de Reserva: Nº de Reserva: 44458

Data: 19/10/2026

Órgão: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Unid. Orçamentária: 08010 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

Função: 10 SAUDE

Sub Função: 302 ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Programa: 0012 MARINGÁ SAUDÁVEL

Projeto/Atividade: MANUTENCAO DO HOSPITAL MUNICIPAL

Nat. da Despesa: 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Reduzido: 361

**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGA**

MARINGÁ / PR

CERTIDÃO DE EXISTÊNCIA DE DOTAÇÃO E SALDO**Fonte:** 2486 Atenção de**Saldo:** R\$ 872.957,32**Reservado:** R\$ 549.474,69 **Anulado:** R\$ 0,00 **Disponível:** R\$ 549.474,69**FLUXO DE APROVAÇÕES**

Antônio Carlos Figueiredo Nardi - Aprovação pelo ordenador da despesa (20/10/2026 12:52)

Carlos Augusto Ferreira - Aprovação pelo secretário de fazenda (21/10/2026 06:24)



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGÁ

MARINGÁ / PR

CERTIDÃO DE EXISTÊNCIA DE DOTAÇÃO E SALDO

Nº ANEXO: 8179

OBJETO: Dispensa emergencial para contratação de serviços terceirizados de Vigilância Desarmada para suprir demanda das Secretarias Municipais e órgãos vinculados, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

JUSTIFICATIVA: As unidades abrangidas prestam serviços essenciais ou de interesse público e concentram atendimento de usuários, circulação de servidores, permanência de pessoas vulneráveis, guarda de documentos, equipamentos e patrimônio público. A ausência de vigilância presencial compromete o controle preventivo de acessos, a realização de rondas, o registro de ocorrências e o acionamento oportuno dos órgãos competentes, ampliando a exposição a furtos, invasões, depredações e situações de conflito. A anulação da contratação global anteriormente promovida impediu o início da solução regular planejada. A contratação emergencial destina-se exclusivamente à cobertura necessária durante o período de transição, sem duplicidade com contratos ainda vigentes e com encerramento da execução correspondente à medida que a contratação definitiva for efetivamente implantada. A dimensão do objeto foi consolidada em 93 postos, distribuídos entre as modalidades constantes da seção 3, acrescidos de 8.914 horas destinadas a eventos, cuja execução dependerá de ordem específica e necessidade caracterizada no respectivo período. A contratação dos serviços não transfere à empresa o exercício do poder de polícia, atividades de fiscalização pública ou atribuições privativas de outros agentes.

LOTE	ORDEM	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1	278334	Prestação mensal de serviço de vigilância desarmada, em posto de 12 horas diurnas, todos os dias do mês, envolvendo dois (2) vigilante por posto.	POSTO	456	R\$ 15.820,56	R\$ 7.214.175,36
1	2	278335	Prestação mensal de serviço de vigilância desarmada, em posto de 12 horas noturnas, todos os dias do mês, envolvendo dois (2) vigilante por posto.	POSTO	420	R\$ 17.057,40	R\$ 7.164.108,00
1	3	276906	Prestação mensal de serviço de vigilância desarmada, em posto de 12 horas diurnas, de segunda a sexta-feira, envolvendo um (1) vigilante por posto. O Vigilante terá intervalo de 1h12min de intervalo para refeição.	POSTO	72	R\$ 8.363,67	R\$ 602.184,24
1	4	278337	Prestação mensal de serviço de vigilância desarmada, em posto de 12 horas Motorizada diurna, todos os dias do mês, envolvendo dois (2) vigilantes por posto.	POSTO	48	R\$ 17.343,25	R\$ 832.476,00
1	5	278338	Prestação mensal de serviço de vigilância desarmada, em posto de 12 horas Motorizada Noturna, todos os dias do mês, envolvendo dois (2) vigilantes por posto.	POSTO	72	R\$ 18.768,43	R\$ 1.351.326,96
1	6	278339	Prestação mensal de serviço de vigilância desarmada, diurna, para sábados domingos e feriados (SDF), em posto de 12 horas diárias, envolvendo 01 (um) vigilante.	POSTO	48	R\$ 6.171,64	R\$ 296.238,72
1	7	270661	Prestação de Serviços de Segurança para Eventos.	HORAS	8914	R\$ 38,00	R\$ 338.732,00

Nº ANEXO: 8179

Número de Reserva: Nº de Reserva: 44459

Data: 19/10/2026

Órgão: 35 AGENCIA MARINGÁ DE TECNOLOGIA E INOVACAO - AMTECH

Unid. Orçamentária: 35010 GABINETE DO SECRETARIO DA AMTECH

Função: 04 ADMINISTRACAO

Sub Função: 122 ADMINISTRACAO GERAL

Programa: 0002 APOIO ADMINISTRATIVO

Projeto/Atividade: MANUTENCAO DA AGENCIA MARINGÁ DE TECNOLOGIA E INOVACAO -

Nat. da Despesa: 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Reduzido: 2253



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGA

MARINGÁ / PR

CERTIDÃO DE EXISTÊNCIA DE DOTAÇÃO E SALDO

Fonte: 11045 Outros

Saldo: R\$ 78.445,32

Reservado: R\$ 69.687,12 **Anulado:** R\$ 0,00 **Disponível:** R\$ 69.687,12

FLUXO DE APROVAÇÕES

Patricia Saugo dos Santos - Aprovação pelo ordenador da despesa (19/10/2026 08:40)

Carlos Augusto Ferreira - Aprovação pelo secretário de fazenda (19/10/2026 10:22)

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 43.363.345/0001-12
Razão social: HENDRIX SEGURANCA PRIVADA LTDA
Endereço: R PREFEITO ANGELO FERRARIO LOPES 743 / ALTO DA RUA XV /
CURITIBA / PR / 80045-400

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/10/2026 a 13/11/2026

Certificação Número: 2026101500025688877184

Informação obtida em 22/10/2026 09:46:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Logística e Compras
Superintendência da Secretaria de Logística e Compras
Diretoria de Licitações
Gerência de Licitações

Rua Neo Alves Martins, 2597 - Bairro Zona 01, Maringá/PR
CEP 87013-060, Telefone: (44) 3127-7100 - www2.maringa.pr.gov.br

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 203/2026

Processo nº 01.05.00147628/2026.63

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº. 14.133/2021, e **Parecer nº 1608 (9883432)**, a contratação da **HENDRIX SEGURANCA PRIVADA LTDA**, CNPJ nº. 43.363.345/0001-12, com sede na Rua Prefeito Angelo Ferrario Lopes, 743, Alto da Rua XV, na cidade de Curitiba/PR, no valor de **R\$17.799.241,28** (dezessete milhões, setecentos e noventa e nove mil duzentos e quarenta e um reais e vinte e oito centavos), referente à prestação de serviços terceirizados de Vigilância Desarmada para suprir demanda das Secretarias Municipais e órgãos vinculados, tudo em conformidade com os documentos que instruem o processo nº. **01.05.00147628/2026.63**.

Face ao disposto no art. 72, da Lei nº. 14.133/2021, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Maringá, 22 de outubro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Roberto Francisco Behrend, Diretor(a)-Presidente do IAM**, em 22/10/2026, às 10:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luis Guilherme Vanin Turchiari, Secretário(a) de Logística e Compras**, em 22/10/2026, às 10:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edson Paliari, Diretor(a)-Presidente da MGAPREV**, em 22/10/2026, às 10:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Renan Barros, Secretário(a) de Governo**, em 22/10/2026, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Silvio Magalhães Barros II, Prefeito Municipal**, em 22/10/2026, às 11:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **9905908** e o código CRC **DB82D20F**.

Referência: Processo nº 01.05.00147628/2026.63

SEI nº 9905908



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Logística e Compras
Superintendência da Secretaria de Logística e Compras
Diretoria de Licitações
Gerência de Licitações

Rua Neo Alves Martins, 2597 - Bairro Zona 01, Maringá/PR,
CEP 87013-060 Telefone: (44) 3127-7100 - www2.maringa.pr.gov.br

DESPACHO

Processo nº 01.05.00147628/2026.63

Para OOM

Solicitamos a publicação no dia 22/10/2026 do Ato de Declaração de Dispensa de Licitação 203 (9905908).

Grato



Documento assinado eletronicamente por **Clarice Akemi Mizumoto, Gerente de Licitações**, em 22/10/2026, às 13:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9908567** e o código CRC **D52AED29**.

Referência: Processo nº 01.05.00147628/2026.63

SEI nº 9908567



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Logística e Compras
Superintendência da Secretaria de Logística e Compras
Diretoria de Licitações
Gerência de Licitações

Rua Neo Alves Martins, 2597 - Bairro Zona 01, Maringá/PR,
CEP 87013-060 Telefone: (44) 3127-7100 - www2.maringa.pr.gov.br

DESPACHO

Processo nº 01.05.00147628/2026.63

Prezado (a),

Encaminha-se para elaboração do contrato.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Clarice Akemi Mizumoto, Gerente de Licitações**, em 22/10/2026, às 13:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9908595** e o código CRC **0F77DD78**.

Referência: Processo nº 01.05.00147628/2026.63

SEI nº 9908595



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Logística e Compras
Superintendência da Secretaria de Logística e Compras
Diretoria de Contratos da SELOG
Gerência de Controle de Contratos e Controle do SIM-SEI
Rua Neo Alves Martins, 2597 - Bairro Zona 01, Maringá/PR
CEP 87013-060, Telefone: (44) 3127-7102 - www2.maringa.pr.gov.br

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 980/2026

Processo nº 01.05.00147628/2026.63

O **MUNICÍPIO DE MARINGÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida XV de Novembro, nº 701, Centro, Maringá, Paraná, CEP: 87013-230, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.282.656/0001-06, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **SILVIO MAGALHÃES BARROS II**, em conjunto com o Secretário Municipal de Governo **TIAGO RENAN BARROS**, o Secretário Municipal de Logística e Compras **LUÍS GUILHERME TURCHIARI**, o Diretor do Instituto Ambiental de Maringá **JOSÉ ROBERTO FRANCISCO BEHREND** e o Diretor da Maringá Previdência **EDSON PALIARI**, doravante denominado **CONTRATANTE**; e

A empresa **HENDRIX SEGURANÇA PRIVADA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 43.363.345/0001-12, estabelecida à Rua Prefeito Ângelo Ferrario Lopes, nº. 743, Bairro Alto Da XV, na cidade de Curitiba, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **CARLOS EDUARDO FONSECA DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 87752771. e CPF nº. 040.501.459-79, doravante denominada **CONTRATADA**;

Celebram o presente CONTRATO, devidamente autorizado pelo **Processo nº 01.05.00147628/2026.63 – Dispensa de Licitação nº 203/2026**, e que reger-se-á pelas normas da Lei Federal nº 14.133/21 e pelas condições que estipulam a seguir:

1. OBJETO

1.1. O objeto do presente contrato é Dispensa emergencial para contratação de serviços terceirizados de **Vigilância Desarmada** para suprir demanda das Secretarias Municipais e órgãos vinculados, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital, cujas especificações constam no Anexo I do edital e faz parte deste contrato.

2. NORMAS REGENTES

2.1. O presente contrato está vinculado à **Dispensa de Licitação nº 203/2026** e ao **Processo nº 01.05.00147628/2026.63**, ao edital e à proposta apresentada pelo contratado, regendo-se por suas cláusulas e, em legislação geral, pela Lei nº 14.133/2021, pelo Decreto Municipal nº 2.259/2023 e pelas

normas específicas:

2.1.1. A Administração Pública está subordinada ao princípio da legalidade, sendo assim, o exercício da atividade de vigilância e segurança privada, é regido por legislação federal específica, qual seja, Lei n.º 14.967/2024 que estabelece normas para a constituição e funcionamento das empresas que exploram serviços de segurança.

2.1.2. Decreto Federal nº 13.012/2026 e atos regulamentares da Polícia Federal aplicáveis à autorização, controle e fiscalização dos serviços de segurança privada.

2.1.3. Convenção Coletiva de Trabalho – CCT, Acordo Coletivo ou instrumento normativo vigente e aplicável à categoria de vigilância no local da execução, bem como legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e de saúde e segurança do trabalho.

2.1.4. Também deverá ser observado neste procedimento a Lei 11.189/2020 que trata do compartilhamento da licitação entre a Administração Direta e suas Entidades.

3. VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência deste contrato será de 01 (um) ano, contado da sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas.

3.2. O presente contrato emergencial terá vigência pelo prazo previsto na Cláusula 7.3 do Termo de Referência, podendo ser encerrado antecipadamente caso seja concluído o procedimento licitatório destinado à contratação do mesmo objeto, com a consequente formalização do respectivo contrato ou instrumento hábil e o efetivo início de sua execução.

3.3. Verificadas as condições previstas no caput, a CONTRATANTE poderá promover a rescisão antecipada deste contrato, mediante notificação formal à CONTRATADA, sem incidência de multa, penalidade ou indenização em favor de qualquer das partes decorrente exclusivamente do encerramento antecipado.

3.4. Permanecerão devidos à CONTRATADA os valores correspondentes aos serviços efetivamente prestados ou aos bens efetivamente fornecidos, aceitos e liquidados pela CONTRATANTE até a data de encerramento do ajuste.

3.5. A rescisão antecipada observará as disposições legais aplicáveis e não afastará a apuração de eventuais obrigações, responsabilidades ou penalidades decorrentes de fatos ocorridos durante a vigência contratual.

4. REGIME E FORMA DE EXECUÇÃO

4.1. A forma de execução deste contrato é Serviço continuado com dedicação exclusiva de mão de obra.

5. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA / EXECUÇÃO

5.1. O local e o prazo de entrega / execução, assim como outras descrições da solução e requisitos da contratação constam do Anexo I - Especificações do edital e faz parte deste contrato.

5.2. Prazo para início da execução do objeto:

5.2.1. Em até 1 (um) dia útil da emissão da Ordem de Serviço ou da data indicada pela Administração, após a formalização do contrato.

5.2.2. Os postos da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINFRA iniciarão a execução em 09/12/2026, em razão do término do contrato vigente oriundo da Dispensa nº 156/2025, vedada a sobreposição de faturamento. Para os demais participantes, o início ocorrerá após a formalização contratual e a emissão da respectiva ordem de serviço, observada a cobertura anteriormente existente.

5.3. Os prazos de entrega/execução serão contados da comunicação ao contratado da publicação deste contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas.

5.4. O prazo de entrega/execução poderá ser prorrogado em caso de alterações unilaterais determinadas pelo contratante, bem como pela ocorrência de eventos supervenientes, alheios à vontade das partes, que impactem no seu cumprimento, mediante solicitação formal, devidamente fundamentada, encaminhada pelo contratado ao contratante em momento anterior à data de entrega ou conclusão do serviço.

5.5. Local de entrega ou execução:

5.5.1. O atendimento emergencial será executado dentro dos limites da distribuição abaixo, que constitui a base de dimensionamento, emissão de empenhos, ordens de serviço e fiscalização por órgão. As horas de vigilância para eventos correspondem a quantitativos totais para o período de execução, sem caráter de franquia mensal.

Unidade	D	N	DF	MD	MN	SDF	Postos	H
MGA PREV	0	0	1	0	0	0	1	0
AMTECH	0	1	0	0	0	1	2	0
IAM	2	1	0	1	0	2	6	0
SEGEP	1	1	0	0	0	0	2	40
PROCON	0	0	1	0	0	0	1	300
SAS	2	4	2	0	0	0	8	150
SEINFRA	5	5	0	2	2	0	14	0
SEMOB	12	9	1	0	0	0	22	0
SEMUC	2	2	0	0	0	0	4	4.000
SESP	0	0	0	1	0	0	1	0
SAÚDE	13	10	0	0	4	0	27	300
SAET	0	0	0	0	0	0	0	2.000
SELOG	1	2	1	0	0	1	5	2.124
Total	38	35	6	4	6	4	93	8.914

Legenda: D – vigilância fixa diurna de 12 horas, todos os dias; N – fixa noturna de 12 horas, todos os dias; DF – diurna de segunda a sexta-feira; MD – motorizada diurna; MN – motorizada noturna; SDF – diurna aos sábados, domingos e feriados; H – horas para eventos.

6. FONTE DE RECURSOS

6.1. A despesa correrá por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Ordem	Secretaria/Entidade	Locais de atuação	Programática	Fonte
1	MGA PREV	Sede da Maringá Previdência	31.010.04.122.0002.2.302.3.3.90.39.00.00 - MANUTENCAO DO ORGAO GERENCIADOR MARINGA PREVIDENCIA - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1001
2	AMTECH	Sede da AMTECH	35.010.04.122.0002.2.201.3.3.90.39.00.00 - MANUTENCAO DA AGENCIA MARINGA DE TECNOLOGIA E INOVACAO - AMTECH - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1000
3	IAM	Parque do Ingá / Parque das Palmeiras	61.020.18.541.0011.2.509.3.3.90.39.00.00 - MANUTENCAO DE PARQUES E BOSQUES - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1096
4	SEGEP	Sede SEGEP	22.010.04.122.0002.2.009.3.3.90.39.00.00 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE GESTAO DE PESSOAS - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1000

5	PROCON	Sede do PROCON	03.020.14.422.0003.2.006.3.3.90.39.00.00 - MANUTENCAO DO PROCON - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2004
6	SAS	Centro Pop / Centro Dia da Pessoa Idosa Geralda de Andrade Maia	13.020.08.245.0019.2.090.3.3.90.39.00.00 - MANUTENCAO DOS SERVICOS ESPECIALIZADOS AS FAMILIAS E INDIVIDUOS - FMAS - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1000
		CRAS Santa Felicidade, Itaipu, Requião, Morangueira	13.020.08.245.0018.2.087.3.3.90.39.00.00 - MANUTENCAO DA REDE DE ATENCAO A FAMILIA - FMAS - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1000
		Centro de Convivência dos Idosos Santa Felicidade / Condomínio do Idoso	13.020.08.241.0018.2.081.3.3.90.39.00.00 - MANUTENCAO DA REDE DE ATENDIMENTO AO IDOSO - FMAS - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1000
		Unidade Família Acolhedora	13.020.08.243.0019.6.086.3.3.90.39.00.00 - MANUTENCAO DE ACOES PROTETIVAS DE ALTA COMPLEXIDADE - CRIANCA E ADOLESCENTE - FMAS - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1000
		Unidade de Acolhimento de Longa Permanência para Idosos (UALPI)	13.020.08.245.0019.2.082.3.3.90.39.00.00 - MANUTENCAO DO SERVICO ESPECIAL AO IDOSO - FMAS - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1000
		Cozinha Central / Restaurante Popular Central	13.010.08.306.0022.2.177.3.3.90.39.00.00 - MANUTENCAO DO SETOR DE SEGURANCA ALIMENTAR - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1000
7	SEINFRA	Cemitério Municipal	19.010.15.452.0010.2.129.3.3.90.39.00.00 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DO CEMITERIO MUNICIPAL - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1000
		Almoxarifado da SEINFRA / Sede da Seinfra - Pátios 1 e 2	19.010.15.122.0010.2.123.3.3.90.39.00.00 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1000
8	SEMOB	Sede da SEMOB	11.010.26.122.0015.2.055.3.3.90.39.00.00 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2059
		Terminal Rodoviário Vereador Dr. Jamil Josepetti	11.010.26.782.0015.2.056.3.3.90.39.00.00 - MANUTENCAO DO TERMINAL RODOVIARIO - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1000
		Terminal Intermodal Urbano Dr. Said Felício Ferreira	11.010.26.453.0015.2.165.3.3.90.39.00.00 - MANUTENCAO DOS TERMINAIS URBANOS - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1000
9	SEMUC	Teatro Calil Haddad / Teatro Barracão / Teatro Reviver	14.010.13.392.0004.2.103.3.3.90.39.00.00 - MANUTENCAO DOS EQUIPAMENTOS CULTURAIS - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1000
		Centro de Ação Cultural (CAC) / Casa da Cultura	14.010.13.392.0004.2.104.3.3.90.39.00.00 - MANUTENCAO DOS CENTROS CULTURAIS - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100
10	SESP	Vila Olímpica	15.020.27.812.0013.2.112.3.3.90.39.00.00 - MANUTENCAO DOS ESPACOS ESPORTIVOS - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1000
11	SAÚDE	UPA Zona Norte / Zona Sul / Pronto Atendimento à Criança (PAC)	08.010.10.302.0012.2.089.3.3.90.39.00.00 - MANUTENCAO DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE - MEDIA/ALTA COMPLEXIDADE - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1486
		Hospital Municipal de Maringá	08.010.10.302.0012.2.018.3.3.90.39.00.00 - MANUTENCAO DO HOSPITAL MUNICIPAL - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1486
12	SAET	SAET	12.020.23.695.0006.2.072.3.3.90.39.00.00 - APOIO E REALIZACAO DE ATIVIDADES E EVENTOS RELACIONADOS AO TURISMO - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1000

13	SELOG	Atendimento às demais Secretarias	05.010.04.122.0002.2.017.3.3.90.39.00.00 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE LOGISTICA E COMPRAS - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1000
----	-------	-----------------------------------	---	------

7. VALOR A SER PAGO PELO OBJETO

7.1. Pelo objeto deste contrato, o contratante pagará ao contratado o valor de **R\$ 17.799.241,32 (dezessete milhões, setecentos e noventa e nove mil, duzentos e quarenta e um reais e trinta e dois centavos)**, incluídos os tributos incidentes sobre a transação, fretes e demais despesas para a execução do contrato, não cabendo ao contratante nenhum outro ônus.

7.2. As quantidades e preços unitários estão indicadas na proposta ajustada do contratado, que faz parte deste contrato.

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento ocorrerá em até 20 (vinte) dias, contados da data de entrega do objeto, prestação do serviço ou medição que ocorrerá mensalmente, mediante apresentação da nota fiscal emitida pelo contratado

8.2. O faturamento, empenho, conferência, serão realizadas individualmente pelas entidades participantes do certame, conforme art. 5º, Lei nº 11.189/2020.

8.3. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

8.4. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

8.5. Quando da efetivação do objeto, o fornecedor deverá descrever os itens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.

8.6. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 20 (vinte) dias após a data de sua reapresentação.

8.7. Os pagamentos efetuados em atraso pela Administração serão acrescidos de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, desde que o atraso não tenha sido por culpa da contratada.

8.8. O prazo de pagamento será suspenso nos casos de descumprimento total da obrigação contratual.

8.8.1. Nos casos de descumprimento parcial da obrigação contratual será realizado o pagamento relativo à parcela incontroversa.

8.8.2. Nos casos de multas aplicadas ao contratado, os valores serão descontados dos pagamentos seguintes, desde que tenha ocorrido o julgamento do recurso no processo administrativo.

8.9. O fiscal do contrato comunicará previamente ao contratado a ocorrência de eventual atraso no pagamento, indicando os motivos e a perspectiva de regularização, com a data provável de pagamento, quando possível.

8.10. Caso ainda não estejam disponíveis os valores dos índices necessários, serão considerados os últimos índices disponíveis que correspondam ao mesmo período desejado.

9. REAJUSTAMENTO DO PREÇO

9.1. O preço será reajustado conforme variação do índice INPC – IBGE, após 12 (doze) meses contados da data do orçamento estimado, sobre o valor correspondente às parcelas do objeto cujo pagamento ainda não tenha sido realizado, devendo se dar na primeira medição realizada após o decurso

do prazo de 12 (doze) meses.

9.2. Caso ainda não estejam disponíveis os valores dos índices necessários, serão considerados os últimos índices já disponíveis que correspondam ao mesmo período desejado.

9.3. O reajuste de valores, correspondentes às parcelas do objeto entregues ou prestadas após o prazo original, será concedido apenas quando não configurado atraso.

9.4. A formalização do reajuste será realizada por apostilamento contratual.

9.5. Caso o valor do contrato seja alterado em razão da concessão de reequilíbrio econômico-financeiro decorrente de fato superveniente e imprevisível, do qual decorra o reequilíbrio geral do valor do contrato, inclusive relacionado a perdas inflacionárias, a data-base para o próximo reajuste contratual passará a ser a data de início dos efeitos do reequilíbrio concedido.

9.6. Caso o valor do contrato seja alterado em razão de aditamento contratual a que se refere o art. 127 da Lei nº 14.133/2021, será adotada como data-base do aditivo a data de assinatura do Termo Aditivo.

9.7. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

9.8. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

9.9. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

10. REPACTUAÇÃO DO PREÇO

10.1. O presente contrato será repactuado, mediante demonstração analítica da variação dos custos contratuais, com data vinculada:

10.1.1. à data de apresentação da proposta, para custos decorrentes do mercado; e

10.1.2. os custos de mão de obra vinculados à dedicação exclusiva poderão ser repactuados, mediante solicitação da contratada e apresentação de planilha analítica que demonstre a efetiva variação dos salários, benefícios, adicionais, encargos e demais itens abrangidos pela Convenção Coletiva de Trabalho, acordo coletivo ou dissídio correspondente, observados a data-base, a anualidade legal e as disposições do art. 135 da Lei nº 14.133/2022 qual a proposta esteja vinculada, para os custos de mão de obra.

10.2. A repactuação poderá ser dividida em tantas parcelas quantas forem necessárias, observado o princípio da anualidade do reajuste de preços da contratação, podendo ser realizada em momentos distintos para discutir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante em datas diferenciadas, como os decorrentes de mão de obra e os decorrentes dos insumos necessários à execução dos serviços.

10.3. A repactuação poderá ser dividida em tantas parcelas quantas forem necessárias, observado o princípio da anualidade do reajuste de preços da contratação, podendo ser realizada em momentos distintos para discutir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante em datas diferenciadas, como os decorrentes de mão de obra e os decorrentes dos insumos necessários à execução dos serviços.

10.4. É vedado ao município contratante vincular-se às disposições previstas nos acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública.

10.5. Com relação aos insumos, a repactuação deverá observar o intervalo mínimo de 1 (um) ano, contado da data do orçamento estimado ou da data da última repactuação.

10.6. Com relação aos custos decorrentes de mão de obra, a partir da data indicada para a produção de efeitos jurídicos do acordo, da convenção coletiva ou do dissídio coletivo, é facultado à contratada protocolar o pedido de repactuação, demonstrando a variação dos custos contratuais bem como a partir de quando iniciam seus efeitos.

10.7. Quando a contratação envolver mais de uma categoria profissional, a repactuação para recompor a variação de custos relativos à mão de obra poderá ser dividida em tantos quantos forem os acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho das categorias envolvidas na contratação.

10.8. A repactuação será precedida de solicitação do contratado, acompanhada de demonstração

analítica da variação dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços, ou do novo acordo, convenção ou sentença normativa que fundamenta a repactuação.

10.9. O contratante analisará o pedido de repactuação e emitirá resposta ao contratado dentro de 1 (um) mês da data do fornecimento da documentação que demonstre analiticamente a variação dos custos, admitida, desde que justificada, a prorrogação desse prazo, a partir do recebimento do pedido ou dos documentos complementares, se forem requisitados.

10.9.1. Na hipótese de não ser cumprido o prazo de resposta indicado, será facultado ao contratado a suspensão da execução contratual até que sobrevenha resposta a sua solicitação.

10.10. A formalização da repactuação será realizada por apostilamento contratual.

10.11. Caso o valor do contrato seja alterado em razão da concessão de reequilíbrio econômico-financeiro decorrente de fato superveniente e imprevisível, do qual decorra o reequilíbrio geral do valor do contrato, inclusive relacionado a perdas inflacionárias, a data-base para a próxima repactuação contratual dos itens que tiveram seus preços alterados, passará a ser a data de início dos efeitos do reequilíbrio concedido no que se referir.

11. MATRIZ DE RISCOS CONTRATUAIS

11.1. O presente contrato terá sua análise de riscos que podem ensejar o reequilíbrio econômico-financeiro na forma da tabela:

Risco	Responsável	Nível	Prevenção	Resposta
Emergência insuficientemente demonstrada	Administração	Alto	Relacionar contratos, datas, riscos e postos indispensáveis antes da autorização.	Revisar escopo e fundamento; não contratar parcela sem demonstração.
Repetição dos vícios do certame anulado	Administração	Alto	Confrontar TR, habilitação e planilhas com a decisão de anulação.	Corrigir documentos antes da seleção; registrar motivação.
Preço sem cobertura de custos	Seleção pela Administração e composição pela proponente	Alto	Conferir CCT, jornadas, encargos, veículos e substituições; diligenciar.	Rejeitar proposta cuja exequibilidade não seja demonstrada.
Atraso na implantação	Contratada; Administração quanto a acesso e ordem tempestiva	Alto	Plano de mobilização e conferência do primeiro turno.	Resposta imediata, glosa da falta de serviço e apuração.
Faltas ou rotatividade	Contratada	Alto	Reserva operacional, rendição e acompanhamento de frequência.	Reposição em até 1 hora; glosa das horas descobertas.
Inadimplemento trabalhista	Contratada; fiscalização pela Administração	Alto	Conferência de salários, encargos e conta vinculada.	Notificar e adotar medidas legais proporcionais, com proteção dos trabalhadores.
Autorização ou habilitação irregular	Contratada; verificação pela Administração	Alto	Conferir regularidade e vencimentos antes e durante a execução.	Impedir atuação irregular e recompor a cobertura por meios legais.

Acionamento de evento fora do escopo	Unidade demandante	Alto	Justificativa, plano, saldo e ordem formal.	Não autorizar demanda sem enquadramento; adotar procedimento adequado.
Pane ou acidente com motocicleta	Contratada, conforme responsabilidade	Médio	Manutenção, habilitação e equipamento de proteção.	Substituir veículo; comunicar acidente e proteger pessoas.
Duplicidade na transição	Administração e contratadas nas obrigações próprias	Alto	Mapa de entrada e saída por local e turno.	Ajustar medição e cessar cobertura sobreposta.
Atraso no pagamento	Entidade contratante quando imputável	Médio	Previsão de saldo e fluxo de liquidação.	Regularizar e reconhecer encargos cabíveis; preservar direitos legais.
Vazamento de dados ou informação	Responsável pelo fato, conforme apuração	Médio	Acesso restrito, orientação e guarda segura.	Comunicar, conter e apurar; aplicar medidas legais.

11.2. São considerados riscos que podem ocorrer ao longo da execução contratual com potencial de comprometer o equilíbrio econômico-financeiro, aqueles que estiverem preenchidos como riscos do contratante, sendo aplicada a regra para reequilíbrio econômico-financeiro nestes casos.

11.3. O contratado terá a obrigação de demonstrar, no prazo de 30 (trinta) dias contados da assinatura do contrato, o pagamento dos seguros eventualmente solicitados pela matriz de risco contratual.

11.4. O fiscal do contrato acompanhará os mecanismos de mitigação dos riscos previstos na matriz de risco contratual.

12. REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

12.1. O reequilíbrio econômico-financeiro ocorrerá por meio de termo aditivo e, quando em favor do contratado, dependerá de prévia solicitação e demonstração de que a(s) ocorrência(s) inviabiliza(m) a execução do contrato nos termos inicialmente ajustados, por meio de documentos que demonstrem, conforme o caso:

12.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

12.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

12.1.3. Caso haja necessidade de solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro, a empresa fornecedora deverá apresentar requerimento formal, acompanhado de nova Planilha de Formação de Custo por item, contendo a composição detalhada dos valores, bem como documentação comprobatória das alterações nos custos dos insumos e demais elementos que fundamentem o pedido.

12.1.4. A não apresentação da Planilha de Formação de Custo e da documentação comprobatória exigida acarretará no indeferimento automático do pedido, sem possibilidade de reanálise com base em justificativas genéricas ou sem suporte documental adequado.

12.1.5. A Administração analisará a solicitação com base nos princípios da razoabilidade, economicidade e interesse público, podendo indeferir o caso os documentos apresentados não justifiquem o reequilíbrio requerido. A revisão dos preços registrados só será concedida mediante decisão formal da Administração.

12.1.6. A solicitação dependerá de requerimento do contratado e deverá ser protocolada na contratante, descrevendo a justificativa do fato motivador do desequilíbrio econômico-financeiro do contrato.

12.2. A necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato em favor do contratante será comunicada previamente ao contratado, de forma devidamente fundamentada e demonstrada nos

mesmos termos da cláusula, deste contrato para a pertinente manifestação e concordância, levando à extinção contratual, sem penalidades, nos casos em que não houver acordo sobre o novo valor.

12.3. A equação financeira do contrato será estabelecida com relação à data de apresentação da proposta pelo contratado, ou seja, somente variações supervenientes à apresentação da proposta podem ensejar o pedido de reequilíbrio contratual.

12.4. O reequilíbrio econômico-financeiro produzirá efeitos apenas em relação às parcelas já prestadas pelo contratado.

12.5. Nos casos de reequilíbrio econômico-financeiro em favor do contratante, será apresentado ao contratado memória de cálculo com o decréscimo de valor, com proposição de redução do contrato, que deverá ser realizada por acordo entre as partes.

12.6. Na hipótese de não ser possível o acordo entre as partes, o contrato será rescindido, sem ônus para nenhuma das partes.

12.7. O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação.

13. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

13.1. Constituem obrigações do contratado:

13.1.1. aceitar, nas mesmas condições de sua proposta, os acréscimos ou supressões determinadas pelo contratante nos termos da Lei nº 14.133/2021;

13.1.2. comunicar ao fiscal do contrato, de imediato, qualquer ocorrência que impeça a execução regular de suas obrigações;

13.1.3. atender às determinações do fiscal do contrato, destinadas ao regular cumprimento do contrato;

13.1.4. efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato;

13.1.5. manter atualizado, durante a vigência do presente contrato, o endereço, número de telefone fixo e celular, correio eletrônico e nome do representante legal com poder de decisão;

13.1.6. Compete à HENDRIX SEGURANÇA PRIVADA LTDA. fornecer vigilantes habilitados, devidamente uniformizados e identificados, garantindo a integralidade das coberturas contratadas; manter preposto e supervisão com atendimento durante todos os turnos; disponibilizar equipamentos, rádios ou meios equivalentes de comunicação, lanternas, EPIs e motocicletas nas modalidades respectivas; e responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, tributários e demais custos da execução.

13.1.7. A contratada deverá assegurar substituição de profissionais ausentes, cumprir os planos de rondas e as condições próprias de cada unidade, prestar contas das ocorrências, comunicar de imediato situações de risco, preservar o sigilo das informações acessadas, impedir desvio de função e permitir a inspeção dos locais e dos registros de execução pela fiscalização. As motocicletas, inclusive as empregadas no Cemitério Municipal, deverão permanecer regulares, rastreáveis e aptas à circulação, com substituição em caso de pane nos prazos previstos neste TR.

13.1.8. Serão fornecidas mensalmente as evidências de frequência, remuneração e cumprimento das obrigações legais e convencionais, sem prejuízo da apresentação imediata de documentação adicional indispensável à apuração de ocorrências. A contratada responderá por danos que seus empregados ou prepostos causarem na execução, assegurados o contraditório e a apuração na forma da lei.

13.1.9. A contratada deverá disponibilizar empregados em quantidade suficiente para a cobertura integral das jornadas, intervalos, descansos, férias e substituições, em conformidade com a legislação trabalhista e a Convenção Coletiva de Trabalho aplicável. Em caso de falta imprevista, deverá providenciar reposição em até 1 (uma) hora, sem prejuízo da glosa pelo período efetivamente descoberto.

13.1.10. Para os postos motorizados do Cemitério Municipal, a contratada disponibilizará motocicletas a combustão, regularizadas, identificadas, equipadas com dispositivos de rastreamento e monitoramento em tempo real e com acesso da fiscalização por login e senha. A execução observará o percurso médio de 6,2 km por ronda: 12 rondas no turno diurno, totalizando 74,4 km por motocicleta, e 24 rondas no turno noturno, totalizando 148,8 km por motocicleta. A reposição ou o reparo em caso de pane ocorrerá em até

1 (uma) hora, conforme o memorial técnico da Dispensa nº 156/2025. Essas quilometragens não se estendem automaticamente aos postos motorizados de outras secretarias.

14. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 14.1. Constituem obrigações do contratante:
- 14.1.1. realizar o empenho da respectiva dotação orçamentária;
- 14.1.2. publicar o contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas;
- 14.1.3. comunicar ao contratado a publicação do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas;
- 14.1.4. acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, registrando as eventuais ocorrências;
- 14.1.5. comunicar imediatamente ao contratado qualquer defeito ou deficiência que venha a constatar, referente à execução do objeto deste contrato;
- 14.1.6. informar alterações no cronograma, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas;
- 14.1.7. fornecer, em tempo hábil, todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações por parte do contratado;
- 14.1.8. Compete ao Município e às entidades contratantes emitir ordens de serviço individualizadas, com endereço, turno, data de implantação e fiscal responsável; assegurar as condições materiais de acesso às unidades; fornecer orientações operacionais próprias do local; designar e comunicar formalmente os responsáveis pelo acompanhamento; fiscalizar e registrar a execução; exigir a correção de falhas; e efetuar os pagamentos devidos pelas parcelas regularmente recebidas.
- 14.1.9. A Administração manterá controle da cobertura de contratos anteriores e da implantação da solução definitiva, evitando sobreposição entre postos ou períodos. Os órgãos demandantes deverão atestar as horas de vigilância efetivamente prestadas nos eventos, identificar o responsável pelo evento e encaminhar os comprovantes necessários ao recebimento.
- 14.1.10. O Município assegurará à fiscalização acesso aos registros de execução, promoverá o acompanhamento por secretaria e adotará os atos necessários à cessação dos postos emergenciais correspondentes quando implantada a cobertura da contratação regular. Os pagamentos serão efetuados somente por serviços efetivamente prestados, conferidos e recebidos.

15. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 15.1. A gestão e fiscalização do contrato será realizada por:
- 15.1.1.

DADOS DOS SERVIDORES A SEREM DESIGNADOS	
	GESTOR
Nome Completo	Luis Fernando Lourencini
Cargo	Gerente adm
Matrícula	75858
Secretaria interessada	Selog
Local SEI	GA
Telefone/Ramal	7052
E-mail	selog_expediente@maringa.pr.gov.br

15.1.2. SEINFRA

DADOS DOS SERVIDORES A SEREM DESIGNADOS		
	FISCAL	SUPLENTE DE FISCAL

Nome Completo	Carlos Aparecido Parolin	Michel Manzini Veras de Matos
Cargo	Auxiliar administrativo/ Gerente de Cemitério	Auxiliar Operacional Masculino/ Gerente de Limpeza Urbana
Matrícula	10406	46484
Secretaria interessada	SEINFRA/SELURB/DEFESA CIVIL	SEINFRA/SELURB/DEFESA CIVIL
Local SEI	GCM	GLU
Telefone/Ramal	(44)3127-5622	(44)3261-5525
E-mail	cemiteriomunicipal_adm@maringa.pr.gov.br	selurb_impezaurbana@maringa.pr.gov.br

15.1.3. AMTECH

DADOS DOS SERVIDORES A SEREM DESIGNADOS		
	Fiscal	Suplente do fiscal
Nome completo	Maykon Moreira dos Santos	Ricardo Alexandre Candido
Cargo	Agente Administrativo	Agente administrativo
Matrícula	44821	47241
CPF	070.057.999-09	037.517.519-98
RG	10.502.453-3	7572628-7
Secretaria/Pasta interessada	AMTECH	AMTECH
Local Sei	GAFAMTECH	DIN
Ramal/telefone	5355	5361
E-mail	amtech_expediente@maringa.pr.gov.br	amtech_expediente@maringa.pr.gov.br

15.1.4. IAM

DADOS DOS SERVIDORES A SEREM DESIGNADOS		
	FISCAL	SUPLENTE DO FISCAL
Nome Completo	André da Costa Martins	Elenita Alves Gazeloto
Cargo	Técnico de meio ambiente	Assistente Administrativo
Matrícula	38.752	31998
Secretaria/Pasta Interessada	IAM	IAM
Local SEI	DBIAM	GUCIAM
Telefone/Ramal	7544	7578
E-mail	iam_conservacao@maringa.pr.gov.br	iam_conservacao@maringa.pr.gov.br

15.1.5. PROCON

DADOS DOS SERVIDORES A SEREM DESIGNADOS		
PROCON	FISCAL DO CONTRATO	SUPLENTE DO FISCAL DO CONTRATO
Nome	Edilson da Silva Rosa	Luciana Gehring Viana
Cargo	Assistente Administrativo	Assistente Administrativo
Matrícula	34671	20377
CPF	063.446.739-58	005.678.829-00
RG	9583107-9	6446764-6
Local SEI	CCPROCON	CAPROCON
Tel./Ramal	(44) 3293-8179	(44) 3293-8181
E-mail	procon_assessoria@maringa.pr.gov.br	procon_compras@maringa.pr.gov.br

15.1.6. **SEGEP**

DADOS DOS SERVIDORES A SEREM DESIGNADOS		
	FISCAL	SUPLENTE DO FISCAL
Nome Completo	Lucimari Del Moura Francisco Hayakawa	Karina Sami Yamoto Inoue
Cargo	Assistente Administrativo	Terapeuta Ocupacional
Matrícula	18321	43520
Secretaria/Pasta Interessada	SEGEP	SEGEP
Local SEI	GFC	GSAO
Telefone/Ramal	2203	2192
E-mail	formacaocont_gerencia@maringa.pr.gov.br	saude_ocupacionalger@maringa.pr.gov.b

15.1.7. **SEMOB**

Dados dos servidores designados		
	Fiscal	Suplente do fiscal
Nome completo	Thiago Brusarosco Ferreira	Leandro Cristiano Severo
Cargo	Agente Administrativo	Auxiliar Operacional
Matrícula	46128	43916
Secretaria/Pasta interessada	Secretaria de Mobilidade Urbana	Secretaria de Mobilidade Urbana
Local Sei	GTI	GTI
Ramal/telefone	7440	7440
E-mail	terminal_intermodal@maringa.pr.gov.br	terminal_intermodal@maringa.pr.gov.br

15.1.8. **SAS**

	FISCAL DO CONTRATO	SUPLENTE DO FISCAL DO CONTRATO
Nome	Jonatã Felipe Queiroz de Souza	José Carlos de Macedo
Cargo	Educador de base	Gerente logística e infraestrutura
Matrícula	35.013	75.357
CPF	066.647.129-03	413.930.159-72
RG	101.434.18-4	3.826.584-9
Local SEI	GLIN	GLIN
Tel./Ramal	(44) 3127 6411	(44) 3127 6411
E-mail	sasc_infraestrutura@maringa.pr.gov.br	sasc_estrutura@maringa.pr.gov.br

15.1.9. SEMUC

DADOS DOS SERVIDORES A SEREM DESIGNADOS		
	FISCAL	SUPLENTE
Nome Completo	Valdinei Jorge Fritzen	Felipe Botion Neri
Cargo	Auxiliar Administrativo	Agente administrativo
Matrícula	11929	40585
Secretaria/Pasta Interessada	SEMUC	SEMUC
Local SEI	DEC	DEAFC
Telefone/Ramal	44 3218 6137	3218-6149
E-mail	semuc_espacosculturais@maringa.pr.gov.br	semuc_producaoeventos@maringa.pr.gov.br

15.1.10. SAÚDE

15.1.10.1. PAC

	FISCAL DO CONTRATO	SUPLENTE DO FISCAL DO CONTRATO
Nome	KARINE HANAKO KASHIWAKURA BRUM	IVIA MAYANA OLIVEIRA FRANCISCO
Cargo	Enfermeiro	Enfermeiro
Matrícula	45931	46105
CPF	029.661.999-03	060.997.045-31
RG	71509230 - SSP PR	1527506223 SSP BA
Local SEI	DPAC	DPAC
Tel./Ramal	7915	7915
E-mail	saude_licitacao@maringa.pr.gov.br	saude_licitacao@maringa.pr.gov.br

15.1.10.2. Hospital Municipal

	FISCAL DO CONTRATO	SUPLENTE DO FISCAL DO CONTRATO
Nome	RODRIGO DE OLIVEIRA COELHO	ANNA BEATRIZ BELAI LOURENCO
Cargo	DIRETOR(A) GERAL DO HOSPITAL MUNICIPAL	Auxiliar Administrativo
Matrícula	75336	34826
CPF	980.090.605-34	048.865.039-93
RG	0796249016	84551600 SSP PR
Local SEI	DGHM	SCHM
Tel./Ramal	4808	4808
E-mail	saude_licitacao@maringa.pr.gov.br	saude_licitacao@maringa.pr.gov.br

15.1.10.3. UPA Zona Norte

	FISCAL DO CONTRATO	SUPLENTE DO FISCAL DO CONTRATO
Nome	RODINEI ROMERO DA SILVA	CAMILA NEGRAO LOPES BOMFIM
Cargo	Técnico de Enfermagem	Enfermeiro
Matrícula	45616	46899
CPF	022.067.981-90	369.450.788-41
RG	149165118 SSP PR	152057113 SSP PR
Local SEI	UPAZN	UPAZN
Tel./Ramal	7921	7921
E-mail	rodinei_67@hotmail.com	camilaneagrao@gmail.com

15.1.10.4. UPA Zona Sul

	FISCAL DO CONTRATO	SUPLENTE DO FISCAL DE CONTRATO
Nome	MARCELA BEATRIZ DE CARVALHO DOS SANTOS	HIKARO JOSE BELLIA PRUDENTE
Cargo	Enfermeiro	Agente Administrativo
Matrícula	42781	44073
CPF	029.664.559-18	106.162.489-70
RG	81551502 SESP PR	107323309 SESP PR
Local SEI	UPAZS	SALHM
Tel./Ramal	4831	4831
E-mail	marbya@gmail.com	hikabpru@gmail.com

15.1.11.SESP

DADOS DOS SERVIDORES A SEREM DESIGNADOS		
	FISCAL	SUPLENTE DO FISCAL
Nome Completo	José Luiz Menegaldi	Fábio Galvão Vilar do

DADOS DOS SERVIDORES A SEREM DESIGNADOS		
Cargo	Profissional de Educação Física	Diretor De Esportes Comunitários
Matrícula	20209	16661
Secretaria/Pasta Interessada	SESP	SESP
Local SEI	GILM	DIEC
Telefone/Ramal	5757	5778
E-mail	menegaldi@hotmail.com	sesp_infraestrutura_ger@maringa.pr.gov.br

15.1.12. MGA PREV

DADOS DOS SERVIDORES A SEREM DESIGNADOS		
	FISCAL	SUPLENTE DO FISCAL
Nome Completo	José da Silva Neves	Elisangela da Silva Candil
Cargo	Agente Administrativo	Auxiliar Administrativo
Matrícula	53	121
CPF	60218070900	03376289980
RG	40231560 SSP/PR	86733706 SSP/PR
Secretaria/Pasta Interessada	Maringá Previdência	Maringá Previdência
Local SEI	DGPF	GAPAT
Telefone/Ramal	7737	7725
E-mail	joseeneves@maringaprevidencia.com.br	elisangela@maringaprevidencia.com.br

16. ALTERAÇÃO CONTRATUAL

16.1. O presente contrato poderá ser alterado pelo contratante para acrescentar, suprimir o quantitativo contratado ou modificar as especificações técnicas do objeto, respeitado o limite legal, mantendo inalteradas as demais condições contratuais.

16.2. Em caso de acréscimo de quantitativo, poderá ser realizado o ajuste no prazo de vigência e no cronograma.

16.3. Em caso de supressão de quantitativo que ultrapasse o percentual de aceitação obrigatória, se o contratado já houver adquirido os materiais no momento em que for formalmente notificado da supressão, no caso de revenda ou de insumos necessários à execução do serviço, estes valores deverão ser indenizados pelo contratante, em conformidade com o processo administrativo para apuração do valor devido.

17. SUBCONTRATAÇÃO

17.1. Não será admitida a subcontratação.

18. MEIOS ALTERNATIVOS DE SOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIA

18.1. Dentre as possibilidades elencadas no art. 151 da Lei nº 14.133/2021, as partes buscarão a solução consensual das eventuais controvérsias, por meio da conciliação.

19. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações abaixo discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

	INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	DOSIMETRIA
Art. 162	O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora	Multa diária de 1% ao dia, até o limite de 7%, quando o atraso na entrega não causa grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços, ou ao interesse coletivo; Após, será considerada inexecução	1%/dia
§ único		A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei	- - -
Art.155, I	Dar causa à inexecução parcial do contrato	Advertência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave	- - -
Art. 155, II	Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo	Multa sobre a fração não cumprida do contrato	20%
		Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	12 meses
Art.155, III	Dar causa à inexecução total do contrato	Multa sobre o valor total do contrato	20%
		Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	18 meses
Art. 155, VII (aplicação c/c art. 162)	Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	6 meses
Art. 155, VIII	Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, IX	Praticar ato fraudulento na execução do contrato	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, X	Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, XI	Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Ata de Registro de Preços	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, XII	Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativo	4 anos e 6 meses

19.2. Pelas infrações administrativas de: ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado; dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; ou dar causa à inexecução total do

contrato;, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que o impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá, poderá ser aplicada a sanção de Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

19.3. As infrações praticadas pelo contratado serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa.

19.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

19.5. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

20. NORMAS AMBIENTAIS E LOGÍSTICA REVERSA

20.1. O contratado deverá cumprir as normas ambientais aplicáveis na produção, entrega e execução do objeto contratado.

21. PROTEÇÃO DE DADOS

21.1. As partes se obrigam a cumprir a Lei Geral de Proteção de Dados - Lei nº 13.709/2018, no que for cabível em face do objeto deste contrato, em especial a:

21.1.1. guardar sigilo quanto aos dados pessoais aos quais eventualmente tenham acesso em razão da execução do objeto deste contrato;

21.1.2. tratar os dados pessoais recebidos de acordo com a finalidade da contratação, de modo legítimo e lícito, entendendo-se por tratamento de dados os atos que se refiram a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração de dados;

21.1.3. garantir ao titular de dados a consulta gratuita e facilitada aos seus dados pessoais, bem como a forma, duração e finalidade do tratamento;

21.1.4. não utilizar os dados pessoais recebidos ou tratá-los com fins discriminatórios, ilícitos, abusivos ou para finalidade distinta da contratação;

21.1.5. fazer uso somente dos dados pessoais que forem imprescindíveis à execução do objeto;

21.1.6. adotar todas as medidas previstas em lei para evitar o vazamento de dados pessoais que receber ou o acesso por pessoal não autorizado;

21.1.7. em caso de vazamento de dados pessoais, adotar as providências necessárias para mitigar as consequências do dano, informando ao contratante, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas:

21.1.7.1. a descrição da natureza dos dados pessoais afetados;

21.1.7.2. as informações sobre os titulares envolvidos;

21.1.7.3. a indicação das medidas técnicas e de segurança utilizadas para a proteção dos dados, observados os segredos comercial e industrial;

21.1.7.4. os riscos relacionados ao incidente;

21.1.7.5. os motivos da demora, no caso de a comunicação não ter sido imediata; e

21.1.7.6. as medidas que foram ou que serão adotadas para reverter ou mitigar os efeitos do prejuízo.

21.1.7.7. demonstrar, sempre que solicitado, a adoção de medidas eficazes para comprovar a observância e o cumprimento das normas de proteção de dados;

21.1.7.8. utilizar medidas técnicas e organizacionais de modo a proteger os dados pessoais de tratamento não autorizado;

21.1.7.9. armazenar os dados somente pelo período necessário para cumprir as obrigações contratuais e

legais;

21.1.7.10. apagar todos os dados pessoais quando solicitado pelo contratante ou, não sendo possível, justificar com a base legal ou contratual a retenção dos dados;

21.1.7.11. anonimizar os dados pessoais quando solicitado pelo contratante, ou, não sendo possível, justificar com a base legal ou contratual; e

21.1.7.12. não compartilhar com terceiros, em hipótese alguma, os dados pessoais que receber em decorrência do contrato.

21.2. O contratado ficará obrigado a reparar os danos patrimoniais ou morais, individuais ou coletivos, que sua ação ou omissão, no exercício da atividade de tratamento de dados pessoais relativas a este contrato, em violação à legislação de proteção de dados pessoais, causarem ao contratante ou a terceiros, sem prejuízo das demais sanções contratuais.

22. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

22.1. provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do término da execução, pelo contratado;

22.1.1. definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após prazo de observação ou vistoria, que não poderá ser superior a 30 (trinta) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados e previstos no edital ou no contrato.

22.2. O objeto será recebido parcialmente pelo contratante quando descumprida condição de execução que possibilite o aproveitamento do objeto para os objetivos da contratação, aplicando-se a sanção cabível pelo descumprimento contratual.

22.3. Caso o recebimento provisório ou o recebimento definitivo não ocorra no prazo estabelecido, o objeto será considerado tacitamente recebido.

23. EXTINÇÃO DO CONTRATO

23.1. A extinção do presente contrato será regulada pelas normas previstas nos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021.

23.2. Este contrato também poderá ser extinto quando o contratante não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem, desde que atendidas as condições do art. 106, §1º da Lei nº. 14.133/2021.

23.3. A extinção do contrato deverá ser formalmente motivada nos autos, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

23.4. Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva do contratante, o contratado será ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, bem como terá direito aos pagamentos das parcelas executadas até a data da extinção do contrato.

23.5. Na extinção do contrato determinada por ato unilateral, o contratante poderá reter dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos sofridos e das multas aplicadas, desde que já apurados em processo administrativo.

24. FORO

24.1. O foro competente para dirimir qualquer questão contratual é o da comarca de Maringá.

Maringá, na data de sua assinatura digital.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Fonseca dos Santos, Usuário Externo**, em 22/10/2026, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luis Guilherme Vanin Turchiari, Secretário(a) de Logística e Compras**, em 22/10/2026, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jose Roberto Francisco Behrend, Diretor(a)-Presidente do IAM**, em 22/10/2026, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edson Paliari, Diretor(a)-Presidente da MGAPREV**, em 22/10/2026, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Renan Barros, Secretário(a) de Governo**, em 22/10/2026, às 16:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9909269** e o código CRC **620C11A0**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Logística e Compras
Superintendência da Secretaria de Logística e Compras
Diretoria de Contratos da SELOG
Gerência de Controle de Contratos e Controle do SIM-SEI
Rua Neo Alves Martins, 2597 - Bairro Zona 01, Maringá/PR
CEP 87013-060, Telefone: (44) 3127-7102 - www2.maringa.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO Nº 9911578/2026

Processo nº 01.05.00147628/2026.63

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 980/2026

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SELOG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a empresa **HENDRIX SEGURANÇA PRIVADA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 43.363.345/0001-12, estabelecida à Rua Prefeito Ângelo Ferrario Lopes, nº. 743, Bairro Alto Da XV, na cidade de Curitiba, doravante denominada Contratada.

OBJETO: O objeto do presente contrato é Dispensa emergencial para contratação de serviços terceirizados de Vigilância Desarmada para suprir demanda das Secretarias Municipais e órgãos vinculados, de acordo com as especificações constantes no Processo nº 01.05.00147628/2026.63 – Dispensa de Licitação n.º 203/2026.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ 17.799.241,32 (dezessete milhões, setecentos e noventa e nove mil, duzentos e quarenta e um reais e trinta e dois centavos).

FIRMADO EM, 22 de outubro de 2026.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal.

SILVIO MAGALHÃES BARROS II
Prefeito Municipal

TIAGO RENAN BARROS
Secretário Municipal de Governo

LUIS GUILHERME VANIN TURCHIARI
Secretaria Municipal de Logística e Compras

JOSE ROBERTO FRANCISCO BEHREND
Diretor do Instituto Ambiental de Maringá

EDSON PALIARI
Diretor da Maringá Previdência

CARLOS EDUARDO FONSECA DOS SANTOS
Representante Legal

Maringá-PR, na data da assinatura digital.



Documento assinado eletronicamente por **Edgar Vieira dos Santos, Agente Administrativo(a)**, em 22/10/2026, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9911578** e o código CRC **A515296C**.

Referência: Processo nº 01.05.00147628/2026.63

SEI nº 9911578



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Logística e Compras
Superintendência da Secretaria de Logística e Compras
Diretoria de Contratos da SELOG
Gerência de Controle de Contratos e Controle do SIM-SEI
Rua Neo Alves Martins, 2597 - Bairro Zona 01, Maringá/PR,
CEP 87013-060 Telefone: (44) 3127-7102 - www2.maringa.pr.gov.br

DESPACHO

Processo nº 01.05.00147628/2026.63

À GOOF,

Segue o Contrato para publicação no Diário Oficial do Município do dia **22/10/2026**, conforme Extrato 9911578.

At.te,



Documento assinado eletronicamente por **Edgar Vieira dos Santos, Agente Administrativo(a)**, em 22/10/2026, às 15:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9912063** e o código CRC **58AB5CF5**.

Referência: Processo nº 01.05.00147628/2026.63

SEI nº 9912063